

ÍNDICE

AMAZONAS	39
IRANDUBA / AM	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON BARROS RODRIGUES	39
MANAUS / AM	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	40
BAHIA	41
CANDIDO SALES / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILSON ALVES DE SOUSA, SUELY DE OLIVEIRA SOUSA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERIOMAR NUNES DE ALCANTARA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELVECIO RAIMUNDO CALDEIRA	43
CONCEICAO DA FEIRA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA PAIXAO SANTOS PINTO FERREIRA	43
ILHEUS / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SANTOS DE ARAUJO, GIRLANE PEREIRA SANTOS	44
ITABUNA / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JERFERSON SAMPAIO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK MATIAS DOS SANTOS, ERLANE SOUZA DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO NEY MARQUES DA SILVA, LADIA CRISTINA SIMOES NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA CORREIA, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS	46
LAURO DE FREITAS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO CARLOS SCHINDLER COUTINHO FILHO	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL PARDO ROLIM	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EFIGENIO SOARES	47

DE ANDRADE	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EFIGENIO SOARES	
DE ANDRADE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO PEREIRA DE SOUZA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILDES CRISTIANE LIMA OLIVEIRA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BASTOS LIMA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CRUZ GONCALVES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIA PINTO MOREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ DE LIMA NETO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUGUSTA QUARANTINI	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA PEREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANE DE OLIVEIRA BONFIM PEREIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO SANTOS DE OLIVEIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDCLEI MARQUES DE OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA SANTA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE NUNES PEREIRA DA SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO XAVIER PAIVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE TRINDADE DOS SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE NERY CORREIA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE CORREIA CARVALHO NERY	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA OLIVEIRA GRAMOSA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER CEO CAVALCANTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE BARRETO HANDRO CAVALCANTE	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAKO SHIMADA INOMATA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA SILVA DOREA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL CARVALHO ALVES	62

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE CARVALHO ALVES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIRANDA SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE GUIMARAES SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMARA FERREIRA BATISTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA LORENA MARQUES SANTANA GOES	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIGESIELE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO XAVIER COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNE CAROLINE DE SANTA ROSA SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE RAMOS PELLEGRINI	66
MARAGOGIPE / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVID SANTOS SANTANA	67
MATA DE SAO JOAO / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE VILAS BOAS COSTA DA SILVEIRA	67
SALVADOR / BA	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA DE SOUZA BARRETO, SANDRO DE SOUZA BARRETO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS DA SILVA RODRIGUES SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREIA DE JESUS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONISE DA SILVA NOBRE	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEMMA PAOLA SOBRAL PAES	69
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LIMA ABBUD TAVARES	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ABBUD TAVARES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DE OLIVEIRA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS SANTOS DA PAIXAO	72
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS RODRIGUES FILHO	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA LIMA SANTANA	73
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	74
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	74
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	74
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DA SILVA	74
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE JESUS NUNES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA LIMA FERREIRA	76
SENHOR DO BONFIM / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	76
SERRINHA / BA	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALVES RAMOS, MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS	77
CEARÁ	77
HORIZONTE / CE	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA SAMIRE ROCHA RODRIGUES, LUANDERSON ALEX MACAMBIRA COSTA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAELINE BARBOSA DE FREITAS, JONATHAN EDSON PAIVA TEODOZIA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ERANDIR DA SILVA	79
MARANGUAPE / CE	79
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIMISON DA COSTA MELO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTONIO MESQUITA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMANO FERRER DE LIMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA VIEIRA BERNARDINO	82

TRAIRI / CE	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOACIR DE BORBA CARVALHO	82
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOACIR DE BORBA CARVALHO	83
ESPÍRITO SANTO	84
COLATINA / ES	84
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO DO NASCIMENTO ROSA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALPAO RECICLAGEM AUTOMOTIVA LTDA	84
VITORIA / ES	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONILIO DOS SANTOS PEREIRA, SONIA BARBOSA	85
GOIÁS	85
ABADIÂNIA / GO	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERMY GOMES VALENCA	86
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	86
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	86
ANAPOLIS / GO	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ERNANI BRINGEL BEZERRA, OSMAR PIRES MARTINS JUNIOR, JOAO LEANDRO BATISTA NETO, ROGERIA ALVES DA SILVA, JOSIANI BRINGEL BEZERRA, ANA MARIA BRINGEL BEZERRA, CLEIDEMAR ANDRADE SANTANA BEZERRA, TEREZA CRISTINA BRINGEL BEZERRA NETA, JESSICA ANDRADE BRINGEL BEZERRA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ERNANI BRINGEL BEZERRA, OSMAR PIRES MARTINS JUNIOR, JOAO LEANDRO BATISTA NETO, ROGERIA ALVES DA SILVA, JOSIANI BRINGEL BEZERRA, ANA MARIA BRINGEL BEZERRA, CLEIDEMAR ANDRADE SANTANA BEZERRA, TEREZA CRISTINA BRINGEL BEZERRA NETA, JESSICA ANDRADE BRINGEL BEZERRA	88
CABECEIRAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSON RIBEIRO DE JESUS	89
CALDAS NOVAS / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, RAISSA BATISTA DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA	90

CAMPO ALEGRE DE GOIAS / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	90
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE JESUS CAMPOS	91
CIDADE OCIDENTAL / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERLANE DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MONTEIRO DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON ANTONIO DE SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA SILVA CAMPOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA COUTINHO DOS SANTOS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDMILSON PEREIRA DE SOUSA	95
CRIXAS / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA RIBEIRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINE PEREIRA ARRAIS, JOSE APARECIDO GOMES RIBEIRO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE RODRIGUES DE SOUZA	96
FLORES DE GOIAS / GO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES	97
FORMOSA / GO	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO	97
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CAVALINI, MARINA PEREIRA DOS SANTOS CAVALINI	98
GOIANIA / GO	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKELINE ASSUNCAO DOS REIS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON ANTUNES, JULIANA REIS DA SILVA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANY PEDREIRA ALVES RODRIGUES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA PEREIRA DA COSTA	100
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA GONÇALVES	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SUERO MARTINS DIAS, HELENA MARIA OLIVEIRA DIAS	101
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAROLDO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MARIA BORGES CALLASSA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MONICK DA SILVA SANTOS, ALEXANDRE ARAUJO SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN SANDRA DOS SANTOS	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE GONCALVES VIEIRA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA	103
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO VIEIRA DA SILVA	103
IPORA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA	104
JARAGUA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	104
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROMUALDO PINTO LEITE DE SA	104
JUSSARA / GO	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	105
LUZIANIA / GO	105
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE BARBOSA COSTA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE ANDRE PEREIRA, HILDEBRANDO DAS NEVES PEREIRA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RODRIGUES DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO PAULO DA SILVA, MANOEL MESSIAS DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENICE FERNANDES DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PIRES DA CRUZ	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO DE SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON RIBEIRO DE SOUZA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DE SOUZA COSTA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE CALASANS DOS	110

SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NASCIMENTO	111
MATHEUS GOMES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA FERREIRA NASCIMENTO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA FONSECA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA	113
NOVO GAMA / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSON ALVES NASCIMENTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BATISTA NERES	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRICK LOPES MONTEIRO, RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE	115
PLANALTINA / GO	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS DA SILVA COELHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA RODRIGUES DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA LOPES	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX COELHO BRAGA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCILEA RODRIGUES CIDREIRA SOUZA	118
PONTALINA / GO	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CANDIDA DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANIA LEMES DE CARVALHO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUF VARGAS RIBEIRO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	120
SENADOR CANEDO / GO	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 1 LTDA	121
VALPARAISO DE GOIAS / GO	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA CICERA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPREITEIRA MAO DE OBRA OLIVEIRA LTDA, BARTOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA	123

MARANHÃO	123
RAPOSA / MA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARQUIMEDES FRASAO GOMES	124
MINAS GERAIS	124
ALFENAS / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PLASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JUCIARA OLIVEIRA CRUZ	124
ARAXÁ / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEM APARECIDA MOREIRA	125
ARINOS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AURELIANO CARDOSO DA MATA	125
BARAO DE COCAIS / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS	126
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA AFONSO	126
BARBACENA / MG	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	126
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ETOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	126
BELO HORIZONTE / MG	127
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE DOS SANTOS	127
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO ROCHA DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERLEM ALCANTARA LACERDA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRECILENE BATISTA DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARLOS DE SOUZA	129
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA DIAS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEI LINO DE ALMEIDA, VANESSA MARTINS LIMA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES EMANUELLE MAIOLINE, MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS MAIOLINE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO AUGUSTO DE FIGUEIREDO NETO	132
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO FREDERICO HAISI	

.....	132
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERIO ALVES	133
BETIM / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDYANE JUNIA DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE NOVAIS SIQUEIRA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SANTOS COSTA DA CRUZ, CHARLES LEANDRO ROCHA DA CRUZ	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ELIAS DE OLIVEIRA COSTA	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL DE SOUZA JUNIOR, DOLCIMAR FERREIRA DE SOUSA	135
BURITIS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUSA, CARLOS EDUARDO DE SOUSA OLIVEIRA	136
CARATINGA / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	136
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERNANDES & CIA EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO DIAMANTE LTDA	136
CARMO DO PARANAIBA / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO SANTOS VINHAL	137
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIENE DA SILVA BORGES	138
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS GONCALVES	139
CONSELHEIRO PENA / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA	139
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DOM AQUINO LOTEAMENTO SPE LTDA	139
CONTAGEM / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLAUSER STEFANO PEREIRA BAHIENSE, BARBARA HENRIQUES RANGEL BAHIENSE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO SILVA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CAETANO DE OLIVEIRA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERNANDES SANTOS SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULER DA SILVA SANTIAGO	

.....	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PEREIRA ALVES	142
.....	142
DIVINOPOLIS / MG	142
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DIVINOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LUCIANO LEONARDO BOAVENTURA, JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DOMICILIUM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS, ROSIMEIRE MARIA DE ARAUJO DUARTE	143
.....	146
FRUTAL / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SOUZA SILVA	146
.....	146
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CIDADE UNIVERSITARIA HOLDING LTDA.	146
.....	147
ITUIUTABA / MG	147
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BETANIA SOUZA LIMA	147
.....	147
ITURAMA / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO JOSE SILVA RIZZO	147
.....	147
JOAO PINHEIRO / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GII SECURITIZADORA S/A, OMEGA AGRO EIRELI, MARCELO DE ASSIS NAZAR, LUIZA KAROLINY RABELLO DIAS NAZAR	148
.....	148
JUIZ DE FORA / MG	148
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DE LIMA SOUZA	149
.....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEAN EMANUEL MORAES MACIEL	149
.....	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL MARCOS DE OLIVEIRA	149
.....	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO DA SILVA	150
.....	150
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY GOMES DE SOUZA, MARIA CRISTINA LANA GOMES DE SOUZA, NORBERTO SCHUCHTER, MERCEDES SCHUCHTER, LINDA VALERIA SCHUCHTER, JORGE ROBERTO FEDOCIO, CARLOS ANTONIO SCHUCHTER	150
.....	151
LAGOA SANTA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RICHARD CABRAL DA SILVA MORE	151
.....	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIMARIO ARAUJO VIEIRA	151
.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINTHIA MARIA DE PAULA	152
.....	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO WALEX OLIVEIRA TRINDADE	152
.....	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GEYSA SANTOS FERREIRA, LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA DE OLIVEIRA	153
.....	153
LAMBARI / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	153

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE REGINA OLIVEIRA, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA	153
LIMA DUARTE / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE	154
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	154
MACHADO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO EDUARDO DOS SANTOS, ANNA FLAVIA MACIEL CAMPOS	154
MESQUITA / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILMAR PRIMO DE CARVALHO LAGE	155
MONTES CLAROS / MG	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELDER ROCHA AMARAL, ELISANGELA SILVA FONSECA AMARAL	156
PARA DE MINAS / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ	157
PARACATU / MG	157
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY ANTONIO GONCALVES, RIVIA DORNELAS DE SOUZA	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDITO PEREIRA TAVARES, ODETE DANTAS TAVARES	158
PARAOPEBA / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE MARIA ALVES DA SILVA	159
PATROCINIO / MG	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA LUIZA DOS REIS DA SILVA, JONATAS ANTONIO ELIAS DA SILVA	159
PEDRO LEOPOLDO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	160
POMPEU / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO APARECIDO DE SOUSA GONCALVES	160
POUSO ALEGRE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODETE CRISTINA DOS SANTOS BORGES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA DA	

SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUBIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DO CARMO SILVA	163
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	163
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA COELHO BARBOSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MOTA DE SOUSA	164
RIO PARANAIBA / MG	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA	164
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARAPUA	164
SALINAS / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	165
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDVAR BRITO	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAUDETUR DIAS MENDES	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILZA MARQUES DE AGUIAR	166
SAO JOAO DEL REI / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUREO AUGUSTO DE CARVALHO, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A, GERSON MARCOS PEREIRA	166
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RALF SILVA DOS SANTOS BARBOZA	167
SETE LAGOAS / MG	167
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY BARBOSA MARTINS, CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, BRUNA DA SILVA MARTINS	167
TRES CORACOES / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PAULO SALES	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): THAIS GONCALVES DE OLIVEIRA, ZILDETE LIMA DE OLIVEIRA, VALDETE MARIA OLIVEIRA SOARES, VALDIRENE SOUZA OLIVEIRA CAPELO, VALDINEIA LIMA DE OLIVEIRA, VALDIVANE ROSA LIMA OLIVEIRA, MARIA FAUSTA LIMA CARNEVALLI, JOSE CARNEVALLI	168
UBA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE MELO, CRISTIANO SERAFIM ALVES, TUBULARES ALVES E MELO LTDA	169
UBERABA / MG	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DA SILVA	

.....	170
UBERLANDIA / MG	170
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELE DURAES GONCALVES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA GRACIANO, ANA CLAUDIA MARCELINO SIMOES DE LIMA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VIEIRA MACHADO, EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISSON CANDIDO NEVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVONE ALVES MARTINS	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIEL VIEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): A.B.P ADMINISTRACAO PARTICIPACAO LTDA, DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	174
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CORDEIRO MACHADO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BEZERRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITORIANO DE BARROS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLA DA SILVA MELO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAN GONCALVES DE SOUSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAM KARLA DE PAULA SILVA	177
MATO GROSSO DO SUL	177
CAMPO GRANDE / MS	178
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR RODRIGUES RUFINO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN KARDEC DIAS	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODOVALDO PIRES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE DOS SANTOS CARDOSO GALDINO, ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MADUREIRA CONSTANTINO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE MORAIS VAZ	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VIEIRA GONSALEZ	181

.....	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE ARAUJO DA COSTA	182
RIO BRILHANTE / MS	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANO FARIAS DA SILVA, NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA	183
MATO GROSSO	183
CACERES / MT	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	183
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FELIZARDO DE SOUZAN	183
CUIABA / MT	184
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BURITI 21 AGROPECUARIA LTDA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DECK PARTICIPACOES LTDA	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE CAMARGO	184
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ARCANJO RIBEIRO	185
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANIR NOVAIS DA SILVA	185
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA MARTINS DE CARVALHO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANINHA MARIA CORREA RAMIRES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA PAIM SORTICA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO SANQUETA BARBOSA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALVES RIBEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINTON FREITAS RODRIGUES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON LANA NOGUEIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS AFONSO PEREIRA	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO	189
NOVA MUTUM / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI, JESSICA SARTOR DA SILVA	190
NOVA UBIATA / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCIMAR CAPITANIO	190

RONDONOPOLIS / MT	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO GOMES	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO SILVA DE BRITO, WEILA GOMES SILVA BRITO	191
SORRISO / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	192
VARZEA GRANDE / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA PAULINO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI, WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPP DA SILVA MOTA, ARIANE DE JESUS MOTA	194
PARÁ	194
ANANINDEUA / PA	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OSELU OWITI	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MORAES SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA PEREIRA PINHEIRO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNE STWLIK DOS SANTOS OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERBERTI DE JESUS FERREIRA BARBOSA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE BRITO DE FARIAS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN JONES PASSINHO ALCANTARA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PIMENTEL COSTA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA SOARES RIBEIRO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE TRINDADE PANTOJA LEAO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA DE SOUZA PORFIRIO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON SANDRO DE DEUS MENDONCA, MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANOELA COELHO PARDAL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DA COSTA MAGNO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLE VILAR DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO PEREIRA QUEIROZ, ROSIELIDA BORGES LIMA QUEIROZ	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABINER PEREIRA CUNHA, RENATA SACRAMENTO CUNHA	202

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA RITA PEREIRA AGUIAR, JERONIMO COELHO NETO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE SOUSA SANTA ROSA, RENATO DA SILVA TEIXEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SOUTO DE LIMA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO FARIAS GONCALVES, JULIANE KAROLINE VELOSO BRAGA	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA VERAS, ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VERAS	206
BELEM / PA	207
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA NAZARE BELO LOPES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, ANDREZA DE NAZARE DIAS MARTINS	207
BENEVIDES / PA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO	208
BRAGANCA / PA	208
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA ALMIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM	209
CASTANHAL / PA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	211
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	213
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	215
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	217
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA	218

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA** 219

ITAITUBA / PA 220

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ, WELLINGTON QUEIROZ PIMENTA** 220

PARAUAPEBAS / PA 220

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JS DISTRIBUICAO - EIRELI, SERGIO HENRIQUE TABATA HAJJAR** 220

PARAÍBA 221

CABEDELO / PB 221

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCIA SOLANGE BELMIRO DE SOUSA ALENCAR** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **IZAQUE ALVES ALENCAR** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDERSON RICCELY SILVA GOMES** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYARA ALVES BARBOSA** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR** 223

JOAO PESSOA / PB 223

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DITALIE MOVEIS E DECORACOES EIRELI** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA ARNACLEIDE FERNANDES** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROGERIO CABRAL DE SOUZA** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULLY SIBELLY MAURICIO DA ROCHA** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JORIA SAMARA MAURICIO DA ROCHA** 225

SOUSA / PB 225

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDINALDO MARIANO DE LIMA, MARIA LUIZA SILVA** 225

PERNAMBUCO 226

CAMARAGIBE / PE 226

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANA CRESCENCIO MENDES DE FREITAS** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO DOS SANTOS CONSUL** 227

GRAVATA / PE 227

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDVALDO JOSE DA SILVA** 227

IGARASSU / PE 228

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO MUNIZ	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE ALMEIDA SALES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JOSE DE SENA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLANILDO RODRIGUES DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULLER BEZERRA GONCALVES DA SILVA	229
LAGOA DO OURO / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAILSON PAZ DE LUCENA, ROSEANE TAVARES DE LIMA LUCENA	230
MORENO / PE	230
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADICLAUDIA LOPES DA SILVA, ADILMA LOPES DA SILVA, ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILMA LOPES DA SILVA, ADICLAUDIA LOPES DA SILVA, ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	231
PAULISTA / PE	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESUA BETANIA SALVINO GOMES	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DE CASTRO TORRES FILHO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU FREITAS CARNEIRO, GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA LUCIA DA SILVA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE SOUZA WANDERLEY	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE ABREU LIBERALQUINO	233
RECIFE / PE	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE MARTINS, GERALDO FERREIRA LUCAS	234
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON JORGE SOARES DE ALENCAR, EDJANE SILVA COSTA DE ALENCAR	235
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JOSE PRAZERES CUNHA	235
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VENUS MONTEIRO DE MENEZES, ANTONIO EMERY LOPES, LILIAN DE ALENCAR LOPES, CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE, ROSALVA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	236
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES JOSE DO NASCIMENTO, MAURICEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	237

TIMBAUBA / PE	237
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBAUBA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEVERINO PEREIRA MENDES, MARIA LECILDA LUCENA DO NASCIMENTO MENDES, MARIA JOSE MARQUES DA SILVA, AILTON DIAS DE ARAUJO, CLARICE DE ARAUJO RIBEIRO	237
PARANÁ	238
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUEVIDE DA SILVA DUARTE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMA MACHADO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIRIS CRIVELARI JUNIOR	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEISON DA SILVA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS	243
APUCARANA / PR	243
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BIASOLI, KARINA GONCALVES BIASOLI	243
CAMPINA DA LAGOA / PR	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA	244
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI PEREIRA DE ANDRADE VIANA	244
CAMPO MOURAO / PR	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RICARDO SOUZA DE ALENCAR	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MELQUIOR IAMARINO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLENILDA VITAL DE FRANCA MACEDO, EDVAL ALVES MACEDO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PHELIPPE RAMOS DE SOUZA	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMPORIO DO QUEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, PAULO ROBERTO NICIOLI, WALDIRENE SILVIA DE SOUZA NICIOLI, PAULO ANDRE ZART, ANDREA CHRISTINA CONDE ZART	246
CURITIBA / PR	246
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	246
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL CUBAS CORDEIRO	246
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL RISKALLA, MARIE RAZOUK ZACARIAS, ADEL ZACARIAS FADEL, JORGETTE ZACARIAS RISKALLA	247
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICO ROSA, TATIANE ROMILDA VIEIRA DE SOUZA	247
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LILI MARLENE ROMANOW	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MMF 73 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISSAO OMOTO	248
GOIOERE / PR	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SILVESTRE ANTONIO JUNIOR, FRANCIELLI REGINA CAINELLI ANTONIO	249
JACAREZINHO / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO HENRIQUE DE MORAES	251
JAGUAPITA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LEMES	251
LONDRINA / PR	252
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANCHES VIEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO VIEIRA HONORATO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI EMANUEL SANTANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO VELOSO COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON GABRIEL AMORIM	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA, ENEIDA MARIA CEZAR DE OLIVEIRA, ROSANA CESAR DE OLIVEIRA	256
MANDAGUACU / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON ALVES	256
MARINGA / PR	257
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER RAFAEL RAIMUNDO RODRIGUES	257
PALMEIRA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	257
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BERENICE DE JESUS DE RAMOS	257
PATO BRANCO / PR	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY EDDA CARDOSO	258

.....	258
PIRAI DO SUL / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDITE FELIX, GERYS DAYANA DUGONSKY DOS SANTOS	259
PITANGA / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENI DOS SANTOS	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YANDARA BARBOSA CAVICCHIOLLI MINALI, ROGERIO MINALI	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YANDARA BARBOSA CAVICCHIOLLI MINALI, ROGERIO MINALI	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANI VANDERLEIA MINALI	260
PONTA GROSSA / PR	261
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE BOTTCHER	261
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TOVITE TKATCENKO, MARIA CLEUSA TKATCENKO, EDMARCIA TKATCENKO, EDMILSON TKATCENKO, EDMAR MARCOS TKATCHENKO, EDSON NEY TKATCENKO, AMANDA TKATCENKO	261
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR JOSE FERREIRA DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA RODRIGUES NASCIMENTO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA APARECIDA MESSIAS ROCHA DOS SANTOS, HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	262
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	263
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILDA FERNANDES ZANETTE	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BASSO SCHMIDT	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELE BAURAKIADES	263
UNIAO DA VITORIA / PR	264
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	264
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZM4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	264
RIO DE JANEIRO	264
ARARUAMA / RJ	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GURJAO DA SILVA	264
AREAL / RJ	265
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DINIZ MORAES	265
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	265

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEYSON MOREIRA PIRES, JULIANA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA, MARIA DE LOURDES MAGALHAES PINTO, SEBASTIAO TEIXEIRA PIRES, MARLENE FERRINE DE OLIVEIRA PIRES, EMAR PIRES DA FONSECA, JOAO DAVID PIRES	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLEYSON MOREIRA PIRES, JULIANA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA, MARIA DE LOURDES MAGALHAES PINTO, SEBASTIAO TEIXEIRA PIRES, MARLENE FERRINE DE OLIVEIRA PIRES, EMAR PIRES DA FONSECA, JOAO DAVID PIRES	267
CASIMIRO DE ABREU / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	268
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PJERJ, ANDREA RAMALHO REIS CARDOSO, FATIMA CRISTINA RAMALHO REIS	268
ITAPERUNA / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CEZAR DA CONCEICAO SIQUEIRA, LUZINETE ANDRADE DE O SIQUEIRA	268
MACAE / RJ	269
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO SANTOS RAJAO	269
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PUGNO TERASSI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PUGNO TERASSI	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	270
MARICA / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN TORRES GONCALVES	271
MESQUITA / RJ	271
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALNIR ESTEVAO SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS GOMES MARTINS, GLAUCIA HELENA DA SILVA MARTINS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE LINO DA SILVA DE ANDRADE, IVAN PEREIRA DE ANDRADE	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DE CASTRO PEREIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE JOAQUIM DOS REIS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MONTES MACEDO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, QUELI MAXIMO ESTEVES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA REGINA GARCEZ DE JESUS	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE SILVA COSTA, LENON FRANCO DA SILVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DA SILVA CRISTIANO DE OLIVEIR	277

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALIXTO ANTONIO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LEANDRO ROSA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEMAR SOUZA DE OLIVEIRA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL OLIVEIRA PIRES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO NUNES DE CARVALHO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES CHRISTOVAO DA FONSECA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINO GONCALVES JUNIOR, SUELANE DE LIMA SILVA GONCALVES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA AZEVEDO SANTOS	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ROBSON DE MELLO, VIRGINIA MARA DE AGUIAR DE MELLO	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LEONARDO MACIEL, MARCUS PAULO ALVES DE POLO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO EMERSON SILVA RIBEIRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO SILVA SANTANA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SILVA SANTANA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA DIAS DE ARAUJO SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO DA SILVA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DOS REIS DUTRA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLEINE DA COSTA NASCIMENTO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FERREIRA BATISTA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DOS SANTOS XAVIER	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANITA TAVARES DE PAULA, RONALDO PEREIRA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCELENE DE SOUZA BESSA, KLEBER BESSA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANE NASCENTES GOMES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO CABRAL DOS SANTOS	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BOCCHIO GUIMARAES	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA, BRUNO JOSE DE ALMEIDA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PATATAS OLIVEIRA,	

ALCIONE DE ANDRADE OLIVEIRA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES DE SOUZA, DAYANA MOREIRA DA SILVA GONCALVES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MATHIAS TEIXEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA ALVES	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREILTON NEGROMONTE DE OLIVEIRA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LEONILDES DINIZ, ROSIMARY CONCEICAO MENDES MEIRELES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MENEZES ANASTACIO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA MOREIRA MASCARENHAS SOUZA, ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA FERNANDA DA SILVA SANTOS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA GAYOZO DA COSTA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE NAIARA FERREIRA BORGES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA VALERIO VELOSO, ADHEMAR JOSE SIAS LOPES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO JUNIO DA SILVA ALVES	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS PEREIRA D CARVALHO	298
NOVA IGUAÇU / RJ	299
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	299
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA, OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA NETO, CLAUDIA PINTO DA CRUZ	299
RIO DE JANEIRO / RJ	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE MATTOS FERREIRA VAZ	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA BRUNA BAPTISTA PEREIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CORREA DOS SANTOS	300
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RONALFE MATIAS FREIRE, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA SANTOS DE PADUA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIR	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA LEMOS DO NASCIMENTO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERLA PIMENTA SILVA	303
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA OSORIO GONCALVES	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO PANCEIRO DA SILVA	304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS RICARDO DE OLIVEIRA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIAN THIES DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE CARVALHO DOS SANTOS, THAINA SANTOS DE PAULA	306
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, EDUARDO SILVA HENRIQUE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DE SOUZA CORDEIRO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEI CERQUEIRA BRAGA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA VIVIANE DE OLIVEIRA GABRIEL	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO DE BRITO GONÇALVES	309
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDRYLL DOS SANTOS VITAL	309
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSEMAR DE SOUZA CRUZ	310
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): BAPTISTA SANTOS MOREIRA	310
SAQUAREMA / RJ	310
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEBER VIANA BRITES	310
RIO GRANDE DO SUL	311
ALVORADA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABRICIO MATIAS DE MOURA	311
ARVOREZINHA / RS	311
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CESTILIO DE MARI, LURDES DA CAS DE MARI	311
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CESTILIO DE MARI, LURDES DA CAS DE MARI	312
CAMAQUA / RS	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DE OLIVEIRA GALSKI	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURIVAN RADECKI DAL BEN, LUIZ FERNANDO DAL BEN	313
CAXIAS DO SUL / RS	314
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA DE MATTOS RIBEIRO, MAICON DE OLIVEIRA PADILHA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO	314
ESPUMOSO / RS	315

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO	315
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONIZI ALEM BISCHOFF, CIBELE PINTO NUNES BISCHOFF	315
ESTEIO / RS	316
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA FLORES	316
GRAVATAI / RS	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FRANCISCO WAWGINIAK	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMILSON SANTOS RODRIGUES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON GUILHERME CORREA DE LIMA, DANIELE DE FATIMA BRUM	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WESTEUSER	319
PANAMBI / RS	319
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	319
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SCHMIDT KINDER INCORPORADORA LTDA	319
PELOTAS / RS	320
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR FICK PINZ	320
PORTAO / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS NUNES	320
PORTO ALEGRE / RS	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DIMAS FIORENZANO	321
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA	321
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARLI PEREIRA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL HENRIQUE ALVES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENDO MACIEL MARQUES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FRAGA LEAES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA ACOSTA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SCHWEDE CAVALHEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID MICHAEL AZEREDO	324

SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICSON XAVIER COSTA	
VALLE	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EURICO PITTAS DO	
CANTO	325
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERMINIA MARIA	
LANGHANZ	326
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO ROCHA DE	
MIRANDA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER ALCANTARA	
CAMARA, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE AGUIAR	
SCHULTZ	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIUSCIA MACHADO	
BARCELLOS	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA TEIXEIRA DA	
SILVA, FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA GARCIA	
BARCELLOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANDRO FARIAS DIAS	
.....	329
RIO GRANDE / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PINHO	
CARNEIRO	330
RIO PARDO / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO	330
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONI PEREIRA GULARTE, CATIA	
MACHADO GULARTE	330
SANTA ROSA / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIANE MARTINS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIANO MIGUEL	
ANTUNES DE PAULA, LOURDES CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LURDES GASSEN, VALDEMAR ARNO	
GASSEN	332
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LURDES GASSEN, VALDEMAR ARNO	
GASSEN	333
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IRENE DOS SANTOS DA SILVA, GLEONIR PEREIRA	333
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA SANTANNA	
DOS SANTOS, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ELIAS GARCIA	
.....	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANI BATISTA RANGEL,	
GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL OLIVEIRA SILVEIRA	
.....	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA CINTIA DE OLIVEIRA	

.....	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI SILVEIRA SILVA, PRISCILA DA SILVA DUTRA	336
SAO LEOPOLDO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGLIN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, RAFAEL DA ROCHA	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR ALEXANDRE MACHADO DE AS GOULART	338
SAPUCAIA DO SUL / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONIMAR SOUZA DOS SANTOS	338
TEUTONIA / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA COSTA	339
TRAMANDAI / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA RODRIGUES DA SILVA	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CRISTINA NEVES DA SILVA	341
VERA CRUZ / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEIGER E CIA LTDA, KARIN TERESINHA GEIGER DONIN	341
VIAMAO / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA RODRIGUES BOEIRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARCELLOS DA COSTA, DEBORA CALILL TEIXEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO RODRIGUES LIMA JUNIOR	343
SANTA CATARINA	344
ARARANGUA / SC	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ACORDI DORDET	344
ASCURRA / SC	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ERNILO DALLAGNOLO	344
BLUMENAU / SC	345
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CAROLINE COELHO	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DELLANDREA JUNIOR, VIRGINIA GONCALVES DELLANDREA,	345
BRUSQUE / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR VICENTINI	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EUWALDO STEINGRABER, SEBASTIAO JACO FELIPE, EMILIA MARIA FELIPE	347
CACADOR / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA GARCIA PIMENTEL	347
CAMBORIU / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA COSTA DA SILVA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ARRUDA JOAQUIM, GIANNE MICHELE SANCHES	348
CAMPOS NOVOS / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ZORTEA	349
CONCORDIA / SC	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADENILSO JULIAN	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA PLENA LTDA	352
CORONEL FREITAS / SC	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	354
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELENA PERTUSATTI BALEN, DALCIR BALEN	354
CRICIUMA / SC	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR PATRICIO	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO COELHO SILVERIO	355
FRAIBURGO / SC	355
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	355
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI TEREZINHA ROSA	355
GAROPABA / SC	356
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CANEI, ROSELI CECILIA CASALI	356
IMARUI / SC	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA, LUCIANE BITENCOURT GULARTE	357
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA, LUCIANE BITENCOURT GULARTE	358

IMBITUBA / SC	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PHOSPHEA BRASIL COMERCIO DE FOSFATOS LTDA	359
INDAIAL / SC	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ARTUR CORREA HALLA, JOSIANE DA SILVA	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	361
ITAJAI / SC	361
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADNILSON VALERIO, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA RAFAELA RODRIGUES GIACOMOZZI	362
JOINVILLE / SC	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA RAULINO, TIAGO DE OLIVEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA FLAVIA DA SILVA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIGLIOLA ANDRIETTI, GEISON MACHADO	363
RIO DO SUL / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDEMIR MENDONCA	364
SANTA ROSA DO SUL / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILLAGIO DI SCALINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	364
SAO JOSE / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILNEI MULLER CADORIN	365
TAIO / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAIÓ	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DUGLAS MARCIO GREUEL, ROSEANA VIEBRANTZ, ARLAN FABIO GREUEL, LUANA PAQUISA MULLER, MAICON GREUEL, ROSILDA SILVERIO GREUEL, MARCIO GREUEL	366
TUBARAO / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVO - GESTAO DE RECURSOS IMOBILIARIOS LTDA	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EVO - GESTAO DE RECURSOS IMOBILIARIOS LTDA	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRESSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	367
VIDEIRA / SC	368

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN ANTES	368
SERGIPE	369
ARACAJU / SE	369
1º OFÍCIO DE ARACAJU	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDE ROSA DOS SANTOS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDIQ DOS SANTOS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARINHO	370
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NIVALDO PAES DE ANDRADE	370
5º OFÍCIO DE ARACAJU	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SPE QUADRA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS T LTDA.	370
BARRA DOS COQUEIROS / SE	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIANE DE GOIS MOREIRA RODRIGUES	371
ESTANCIA / SE	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DE PAULA ALMEIDA	371
NOSSA SENHORA DA GLORIA / SE	372
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMARA BARRETO SANTOS HONORIO	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON HONORIO DOS SANTOS	372
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): J.F COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO RIOS GOES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE OTAVIO DIONIZIO FERREIRA	374
SAO CRISTOVAO / SE	374
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BISMARC MELO DE SOUZA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURDELINA JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS	375
SÃO PAULO	375
ARARAQUARA / SP	375
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO MACHADO DOS SANTOS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP	376

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INALDO JOSE RAIMUNDO, MARINALVA ANITA DA CONCEICAO RAIMUNDO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CAMPAGNE, PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES	378
ASSIS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FERREIRA BRAGA	379
BARRETOS / SP	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS FERNANDES DE MENEZES, SAMIRA APARECIDA ALMEIDA DE MENEZES	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARIA PEREIRA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSEIAS DIONISIO	380
BRAGANÇA PAULISTA / SP	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	380
CABREUVA / SP	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MARQUES, JANETE MARIA DE SOUSA MARQUES	381
CAMPINAS / SP	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ZAGRIA GIBIN	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE FREITAS CASTRO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER XAVIER LOPES, REGINA ALVES DOS SANTOS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISIELE MORAES FARIAS, ALLAN DA COSTA BONZANINI	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS MONTEIRO DE MORAIS	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WENDEL BATISTA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLENE DIAS CALDEIRA	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KILMA ROSENDO DE LIMA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE ANTONIO DE SOUZA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEL MIRANDA DA SILVA, SARA AMORIM MIRANDA	386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO CESAR ASSIS	387
CATANDUVA / SP	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	387
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA	387
CERQUEIRA CESAR / SP	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA FATIMA MADALOSSO	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERNANDES, VANIA FATIMA ESTEVES FERNANDES	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTO INACIO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA	390
COTIA / SP	390
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ALVES, ITAU UNIBANCO S.A.	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA RIBEIRO, JOSE COSME FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE LIMA, ANGELA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTO ANSELMO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO SILVA DE SOUZA, ANGELA DA ROCHA SILVA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	392
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RUI FERNANDO PARREIRA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MAURICIO DA SILVA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	393
FRANCA / SP	394
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA DE SOUSA COUTINHO SANTOS, WEDER CRISTIAN DOS SANTOS	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MACHADO DA SILVA, JOSE ALVES OTONI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELERSON COSTA DE OLIVEIRA	395
GUARULHOS / SP	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAFE DE PAULA	396
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS SOUTO, ROSANGELA CARDOZO SOUTO	398
IBIUNA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA	399
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORIANO DE ALMEIDA LIMA, ALEXANDRINA NUNES DA SILVA	399
JACAREÍ / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DA SILVA LOPES,	

DANIELE KEILA DE SOUZA LOPES	402
JAU / SP	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSVALDO ROVERI JUNIOR	402
LIMEIRA / SP	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA	403
MAIRINQUE / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	403
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCEU DONIZETI DOS SANTOS, ROSA ROMO FERRARI DOS SANTOS	403
MARILIA / SP	404
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO	404
MARTINOPOLIS / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): H A P M - INCORPORADORA LTDA, HIGOR LIMA ROCHA, ANDRE MURILLO KRUG, PROVEDOR DE INTERNET FORA DEHORA TELECOM LTDA, PLINIO HONORIO SARTORI	405
MIGUELOPOLIS / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON TORRES DA SILVA, DINA REIS DE SOUZA	405
MOGI DAS CRUZES / SP	406
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA FRANCIS DE BARROS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA, MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	406
MOJI MIRIM / SP	407
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	407
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO THAMER BUTROS	407
MONTE ALTO / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUEL GOMES DA SILVA	408
MONTE MOR / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA	408
NOVA ODESSA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO, CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO	409
OLIMPIA / SP	409

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOVAIL FELICIANO DE SOUZA, CELIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RODRIGUES DE SOUZA NETO	410
OSASCO / SP	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDA HISHAE SAEDA	411
PATROCINIO PAULISTA / SP	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO PAULISTA	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARMO FERREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, SANTA LUZIA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	411
PEDERNEIRAS / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO SOARES DE OLIVEIRA NETO	412
PIRACAIA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA	412
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA DE ALMEIDA BENTO	412
PIRACICABA / SP	413
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON AMSTALDEN DE MORAES	413
POA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, INES OLIVEIRA DE SOUZA, L' HABITAT CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO	414
PRAIA GRANDE / SP	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, ADIELY AUGUSTO DA CRUZ	414
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	415
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, HENRIQUE MESCOLOTI DE CASTRO	415
REGISTRO / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARY GILBERTO DE AGUIAR	415
RIBEIRAO PRETO / SP	416
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCOI JUNIOR	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	416
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO ALEXANDRE	417

SANTO ANDRE / SP	417
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA HORVATH DE ANDRADE, DANIEL HORVATH DE ANDRADE	418
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ALVES BUCIOLI	418
SANTOS / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DOS SANTOS GONCALVES	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DOS PASSOS, VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS	419
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN AUGUSTO, CINTHYA DE KASSYA OLIVEIRA AUGUSTO	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARIANO	420
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	421
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON AUGUSTO SIANO FELICIO, MONIQUE AKEMI HAYASHI COSTA FELICIO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): E.W.P MAQUINAS LTDA, EMERSON NUNES SOARES DE PAULA	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA	422
SAO PAULO / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	422
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS DOMINGOS NIGRO	422
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE NERIS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETI MARQUES DA ROCHA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WAGNER DE CASTRO SARDELICHE	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO DO CARMO CORREA, EUNICE ZARANTONELLE	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GARCIA POPPI, FERNANDA DE SIQUEIRA POPPI	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SORRENTINO	426
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROQUE FERREIRA SANTOS, IVA MARGARIDA SANTOS, OSWALDO MORAES E SILVA, EMPREZA CONSTRUTORA UNIVERSAL	427
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MARTIN, MARTHA VISTUE, MARIA PEREIRA COELHO	428
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	429
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE APARECIDA LOPES DE SOUZA DURIGON, CLAUDIO DURIGON	429
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RUI SHIGUETO	429

MURAKAMI	430
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	430
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL ARARACANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	430
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEVERSON ALVES DA SILVA	431
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS XAVIER GALACHE	431
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	432
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELZA MARTINS FERREIRA, CARLOS HENRIQUE MARTINS FERREIRA, PATRICIA MARTINS FERREIRA, SALVADOR DELONERO, JANDIRA ISSA FARAH DELONERO, RENE NOGUEIRA VESSONI, JOSE VIRGILIO NOGUEIRA VESSONI, THEREZA CHRISTINA VESSONI PENA, ANSELMO VESSONI NETO, ANA LUIZA NOGUEIRA VESSONI, JOSE RENATO NOGUEIRA VESSONI, AFFONSO RODRIGUES FILHO	432
SAO VICENTE / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEDNA SILVA FELIX DOS SANTOS, JOSUE BATISTA DOS SANTOS	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS	433
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS VEIGA GANDARA	434
SERTÃOZINHO / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEIR PINHEIRO DE OLIVEIRA	435
SOROCABA / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, IRISMAR ROCHA DE OLIVEIRA	435
SUMARE / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DA SILVA PERES	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA, ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	436
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	437
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALINAR SILVA LIMA, SILVIA LUCHIARI LIMA	437
TATUI / SP	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CEZAR DE OLIVEIRA	438
TOCANTINS	438
PARAISO DO TOCANTINS / TO	438
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDYELL FERNANDO LOURENCO SILVA	438

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON BARROS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante CLEDSON BARROS RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº ***.203.202-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 6.483, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 20/03/2024 era de R\$172.747,33 (cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- Oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/02/2024 os documentos pelos quais SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.449.389/0001-67, com sede em Boa Vista/RR, solicitou o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA e o consequente DESMEMBRAMENTO do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 96.577, constante sob o Livro nº 02 -- Registro Geral desta Serventia, nos termos do Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, sob o protocolo nº 194151, do imóvel urbano situado na Av. das Torres, s/n.º, Bairro Lago Azul, Manaus/AM, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-63°W, de coordenadas N9.673.023,59m e E832.575,81m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 147°37'46" por uma distância de 50,03m até o vértice M2, de coordenadas N9.672.981,34m E832.602,59m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 152°10'46" por uma distância de 27,18m até o vértice M3, de coordenadas N9.672.957,30m, e E832.615,28m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 153°28'40" por uma distância de 20,30m até o vértice M4, de coordenadas N9.672.939,13m E832.624,35m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 159°05'23" por uma distância de 37,70m até o vértice M5, de coordenadas N9.672.903,91m e E832.637,80; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 163°56'51" por uma distância de 66,03m até o vértice M6, de coordenadas N9.672.840,46m e E832.656,06m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 163°56'51" por uma distância de 45,66m até o vértice M7, de coordenadas N9.672.796,58m e E832.668,69m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO CAVALCANTE, com azimute de 219°12'07" por uma distância de 83,34m

até o vértice M8, de coordenadas N9.672.732,00m e E832.616,01m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO CAVALCANTE, com azimute de 225°11'05" por uma distância de 29,72m até o vértice M9, de coordenadas N9.672.711,05m e E832.594,92m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE TERCEIRO, com azimute de 335°45'23" por uma distância de 65,35m até o vértice M10, de coordenadas N9.672.770,63m e E832.568,09m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE TERCEIRO, com azimute de 246°10'26" por uma distância de 45,96m até o vértice M11, de coordenadas N9.672.752,07m e E832.526,05m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 16°21'09" por uma distância de 36,31m até o vértice M12, de coordenadas N9.672.786,91m e E832.536,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 16°21'09" por uma distância de 35,07m até o vértice M13, de coordenadas N9.672.820,56m e E832.546,15m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 27°16'12" por uma distância de 22,90m até o vértice M14, de coordenadas N9.672.840,91m e E832.556,64m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 51°54'23" por uma distância de 26,06m até o vértice M15, de coordenadas N9.672.856,99m e E832.577,14m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 337°29'22" por uma distância de 53,14m até o vértice M16, de coordenadas N9.672.906,08m e E832.556,80m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 337°29'22", por uma distância de 29,52m até o vértice M17, de coordenadas N9.672.933,35m e E832.545,50m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 337°29'22", por uma distância de 42,72m até o vértice M18, de coordenadas N9.672.972,81m e E832.529,14m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. EMERSON, com azimute de 88°12'43" por uma distância de 19,84m até o vértice M19, de coordenadas N9.672.973,43m e E832.548,98m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. EMERSON, com azimute de 21°03'03" por uma distância de 41,33m até o vértice M20, de coordenadas N9.673.912,00m e E832.563,82m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. EMERSON, com azimute 45°58'35" por uma distância de 16,67m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 794,83m. Foram apresentadas Plantas de Localização e Memoriais Descritivos, confeccionados pelo responsável técnico Engenheiro Civil, Fernando Michiles Benchimol Júnior, CAU/AM nº 0414037715, ART nº AM20240429197. Assim sendo, na forma Art. 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/73, fica intimado o Sr. EMERSON, confrontante ao NORTE do referido imóvel, se for de seu interesse apresentar a impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área com alteração de medida perimetral, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta Serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 16 de abril de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/02/2024 os documentos pelos quais SS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.449.389/0001-67, com sede em Boa Vista/RR, solicitou o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA e o consequente DESMEMBRAMENTO do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 96.577, constante sob o Livro nº 02 -- Registro Geral desta Serventia, nos termos do Art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, sob o protocolo nº 194151, do imóvel urbano situado na Av. das Torres, s/n.º, Bairro Lago Azul, Manaus/AM, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-63°W, de coordenadas N9.673.023,59m e E832.575,81m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 147°37'46" por uma distância de 50,03m até o vértice M2, de coordenadas N9.672.981,34m E832.602,59m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 152°10'46" por uma distância de 27,18m até o vértice M3, de coordenadas N9.672.957,30m, e E832.615,28m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 153°28'40" por uma distância de 20,30m até o vértice M4, de coordenadas N9.672.939,13m E832.624,35m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 159°05'23" por uma distância de 37,70m até o vértice M5, de coordenadas N9.672.903,91m e E832.637,80; deste segue confrontando

com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 163°56'51" por uma distância de 66,03m até o vértice M6, de coordenadas N9.672.840,46m e E832.656,06m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GOVERNADOR JOSE LINDOSO, com azimute de 163°56'51" por uma distância de 45,66m até o vértice M7, de coordenadas N9.672.796,58m e E832.668,69m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO CAVALCANTE, com azimute de 219°12'07" por uma distância de 83,34m até o vértice M8, de coordenadas N9.672.732,00m e E832.616,01m; deste segue confrontando com a propriedade de SEBASTIÃO CAVALCANTE, com azimute de 225°11'05" por uma distância de 29,72m até o vértice M9, de coordenadas N9.672.711,05m e E832.594,92m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE TERCEIRO, com azimute de 335°45'23" por uma distância de 65,35m até o vértice M10, de coordenadas N9.672.770,63m e E832.568,09m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE TERCEIRO, com azimute de 246°10'26" por uma distância de 45,96m até o vértice M11, de coordenadas N9.672.752,07m e E832.526,05m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 16°21'09" por uma distância de 36,31m até o vértice M12, de coordenadas N9.672.786,91m e E832.536,27m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 16°21'09" por uma distância de 35,07m até o vértice M13, de coordenadas N9.672.820,56m e E832.546,15m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 27°16'12" por uma distância de 22,90m até o vértice M14, de coordenadas N9.672.840,91m e E832.556,64m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 51°54'23" por uma distância de 26,06m até o vértice M15, de coordenadas N9.672.856,99m e E832.577,14m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 337°29'22" por uma distância de 53,14m até o vértice M16, de coordenadas N9.672.906,08m e E832.556,80m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 337°29'22", por uma distância de 29,52m até o vértice M17, de coordenadas N9.672.933,35m e E832.545,50m; deste segue confrontando com a propriedade de ATERRO SANITÁRIO, com azimute de 337°29'22", por uma distância de 42,72m até o vértice M18, de coordenadas N9.672.972,81m e E832.529,14m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. EMERSON, com azimute de 88°12'43" por uma distância de 19,84m até o vértice M19, de coordenadas N9.672.973,43m e E832.548,98m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. EMERSON, com azimute de 21°03'03" por uma distância de 41,33m até o vértice M20, de coordenadas N9.673.912,00m e E832.563,82m; deste segue confrontando com a propriedade de SR. EMERSON, com azimute de 45°58'35" por uma distância de 16,67m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 794,83m. Foram apresentadas Plantas de Localização e Memoriais Descritivos, confeccionados pelo responsável técnico Engenheiro Civil, Fernando Michiles Benchimol Júnior, CAU/AM nº 0414037715, ART nº AM20240429197. Assim sendo, na forma Art. 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/73, fica intimado o Sr. SEBASTIÃO CAVALCANTE, confrontante ao SUL do referido imóvel, se for de seu interesse apresentar a impugnação escrita perante o Oficial do 1º Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a retificação de área com alteração de medida perimetral, com o competente registro conforme determina a Lei. Obs. Todos os mapas e documentos encontram-se disponíveis nesta Serventia para possíveis verificações. Manaus/AM, 16 de abril de 2024. O Oficial, José Carlos de Oliveira.

ESTADO - BAHIA**COMARCA - CANDIDO SALES/BA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDIDO SALES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILSON ALVES DE SOUSA, SUELY DE OLIVEIRA SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEILSON ALVES DE SOUSA e SUELY DE OLIVEIRA SOUSA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em

alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Neilson Alves de Sousa, CPF ***.821.965-** e Suely de Oliveira Sousa, CPF ***.929.785-**, a comparecerem na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 11.917,87, atualizado até 12/09/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440874622-0, firmado em 02/04/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3548, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 12/09/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DERIOMAR NUNES DE ALCANTARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERIOMAR NUNES DE ALCANTARA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Deriomar Nunes de Alcantara, CPF ***.216.375-**, a comparecerem na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 5.251,77, atualizado até 06/11/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440841197-0, firmado em 06/02/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3716, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 06/11/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL DE JESUS GOMES DA SILVA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Emanuel de Jesus Gomes da Silva, CPF ***.772.524-**, a comparecer na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 23.556,56, atualizado até 20/09/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 844440844465-8, firmado em 10/03/2015, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 3884, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do

Cartório, nos dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, em 20/09/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO RAIMUNDO CALDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELVECIO RAIMUNDO CALDEIRA Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cândido Sales/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Santos Dumont, 200, Centro, Cândido Sales/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após a tentativa frustrada de notificação pessoal no endereço do imóvel dado em alienação fiduciária, INTIMA o(a) Sr(a) Helvecio Raimundo Caldeira, CPF ***.157.416-**, a comparecerem na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, na agência de Cândido Sales/BA, situada na Rua Dep. Alves de Macedo, 947, CENTRO, Cândido Sales - BA, 45157-000, nos dias úteis, no horário das 10h30 às 15h30 horas, prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, com o valor total de R\$ 21.602,85, atualizado até 14/10/2023, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato n. 855553581350-6, firmado em 14/01/2016, registrado sob o n. R-4, na Matrícula n. 4172, deste Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a). Se preferir, APÓS PROCURAR O (A) CREDOR (A) e conseguir um boleto com o valor atualizado do débito até a data do efetivo pagamento, poderá apresentar tal boleto e comprovante de sua quitação na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 15:00h. Dado e passado nesta cidade de Cândido Sales, e 14/10/2023. Paulo Igor Oliveira Lima, Delegatário Interino.

COMARCA - CONCEICAO DA FEIRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA PAIXAO SANTOS PINTO FERREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, LOTEAMENTO JA, Nº.71, CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA - MARIA DA PAIXÃO SANTOS PINTO FERREIRA Adenilton Feitosa Valadares, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição da Feira/BA, na forma do artigo 16 do Provimento CNJ nº 65 de 14 de dezembro de 2017, faz saber a todos que este Edital virem ou dele tiver conhecimento que foi protocolado sob nº 3887, de 06/07/2023, o requerimento pelo qual MARIA DA PAIXÃO SANTOS PINTO FERREIRA, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade nº. 0623915147-Ministério da Defesa, inscrita no CPF sob o nº. ***.979.185-**, natural de Governador Mangabeira/BA, nascida em 23/04/1964, filha de Adalberto dos Santos e Maria Joana da Paixão Santos, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Loteamento JA, nº.71, Centro, Conceição da Feira/BA, CEP: 44.320-000, declara não possuir endereço eletrônico; neste ato representada por JESSICA MACHADO DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, solteira, advogada inscrita na OAB/BA nº. 78023, portadora da Carteira de Identidade nº. 1271361 779-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº.***.732.205-**, natural de Feira de Santana/BA, nascida em 15/02/1991, filha de Manoel Domingos de Almeida e Franca Nunes Machado, residente e domiciliada na Av. Sossego, nº. 350, Condomínio Villa Fiori, Casa 66, Bairro Sim, Feira de Santana/BA, CEP: 44.073-450, endereço eletrônico: jessicamachadoadv@gmail.com, na qualidade de ADVOGADA solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA URBANA, previsto no caput do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel denominado IMÓVEL: : localizado na malha urbana do município de Conceição da Feira, BA na Loteamento JA nº71 R. Rui Barboza, C. da Feira - BA, com coordenadas - 12.49450, -39.00457. Medindo 17,99 m (dezesete metros e noventa e nove centímetros) de frente por igual medida de fundo, sendo sua medida de frente a fundo 20,44m (vinte metros e

quarenta e quatro centímetros) de ambos os lados sendo a área total de 367,72m² (trezentos e sessenta e sete metros e setenta e dois centímetros). Tendo como, confrontante a esquerda Sra° Natália dos Santos Martins de CPF: ***.243.925-** e a direita Edson da Silva de CPF ***.976.585-**. No dito terreno encontra-se a edificação da unidade residencial, o mesmo possui, (2) banheiros, (1) cozinha, (2) salas divididas em sala de Tv e sala de jantar, (4) quartos sendo uma suíte e três quarto simples, (1) Varanda, (1) Area de Serviço. Contém piso cerâmico nos banheiros e cozinha, piso cerâmico nas salas, cozinha, corredores, varandas, banheiro e quartos. Esquadrias em moldura de alumínio com vidro, portas em madeira, conforme Memorial Descritivo, Responsável Técnico Thiago Cerqueira Engenheiro Civil CREA-BA 3000027473. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:O imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, sob o nº 01.02.028.0014.001. Alega o Requerente que pretende adquirir a propriedade pela usucapião EXTRAORDINÁRIA, por estar na posse mansa e pacífica do imóvel há mais de 15 anos, de forma mansa, pacífica e ininterrupta. O imóvel não está matriculado neste Serviço de Registro de Imóveis. Assim, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direito reais e de quaisquer outras espécies para, querendo, apresente impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital, salientando que a não apresentação da impugnação no prazo assinado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Adenilton Feitosa Valadares - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ILHEUS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO SANTOS DE ARAUJO, GIRLANE PEREIRA SANTOS**

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(s) FIDUCIANTE(S) LUCIANO SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.018.875-** e GIRLANE PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.216.965-**, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, sendo infrutíferas as tentativas de intimação por não localização dos devedores, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de nº 1.4444.1244630-0, relativo ao imóvel situado à RUA LOT VIVENDAS ATLANTICO I NR 0 QD04 LT08 SAO FRANCISCO ILHEUS BA 45655157, firmado em 02/03/2020, registrado na matrícula nº 17030 sob o nº R-08, deste Cartório, para que se dirija(m) a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, aos 18 de abril de 2024. Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro.

COMARCA - ITABUNA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JERFERSON SAMPAIO SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 423986/99450 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: JERFERSON SAMPAIO SANTOS, CPF: ***.535.935-**, brasileiro, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº Contrato 844441206253-5 - Pedido 423986, garantido por Alienação

Fiduciária, firmado em 13/04/2016, registrado sob o nº R06 na Matrícula 12090, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R QD.N-LOT.JARDIM CORDIER NR 11 TERRENO JACANA ITABUNA BA 45608588. Assim, procedo a intimação à Vossa Senhoria, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK MATIAS DOS SANTOS, ERLANE SOUZA DOS SANTOS**

Pedido 437557/99639 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: GABRIEL DA SILVA CORREIA, CPF: 056.xx.845-xx, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 054.xx.495-xx, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855551034944-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/03/2011, registrado sob o nº matrícula nº 12267, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R A QUADRA D LOTE 13 NR 32 CASA VALE DO SOL ITABUNA BA 45600000. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO NEY MARQUES DA SILVA, LADIA CRISTINA SIMOES NUNES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 423985/99449 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a FIDUCIANTE: PAULO NEY MARQUES DA SILVA, CPF: ***.766.425-** e LADIA CRISTINA SIMOES NUNES e ***.746.495-**, brasileiros, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº Contrato 155551981758-8 - Pedido 423985, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/01/2012, registrado sob o nº 5 na Matrícula 12645, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R DA FRENTE NR 244 SARINHA ALCANT ITABUNA BA 45600000. Assim, procedo a intimação à Vossa Senhoria, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA CORREIA, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 423176/99452 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: GABRIEL DA SILVA CORREIA, CPF: 056.xx.845-xx, POLIANA ARAUJO DOS SANTOS, CPF: 054.xx.495-xx, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contato de Financiamento de nº 855553430745-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/06/2015, registrado sob o nº matrícula nº 16063, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES NR 0 BL04 AP 304 DANIEL GOMES ITABUNA

BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NATALIA BULHOES DOS SANTOS, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS

Pedido 451006/99752 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: NATALIA BULHOES DOS SANTOS, CPF: ***.564.545-**, MARCIO CAMPOS DOS SANTOS, CPF: ***.189.675-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 855553583156-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/01/2016, registrado ssob o nº 03 na Matrícula 16173, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES NR 0 BL11 AP 302 DANIEL GOMES ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANILO SILVA MATOS, IRNARIA MARQUES RAMOS

VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os FIDUCIANTES: DANILO SILVA MATOS, CPF: ***.701.725-**, IRNARIA MARQUES RAMOS, CPF: ***.446.415-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 878770138903-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/09/2017, registrado sob o nº 01 na Matrícula 16783, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): R JOSEFA SOARES NR 0 BL020 AP001 PEDRO GERONIMO ITABUNA BA 45606400. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO CARLOS SCHINDLER COUTINHO FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HAROLDO CARLOS SCHINDLER COUTINHO FILHO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.361.615-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 12.859RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 01 da Quadra F, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado na Rua J, nº 27, Quadra F, Lote 01, Loteamento Jardim do Atlântico, Portão, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL PARDO ROLIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ISABEL PARDO ROLIM, brasileira, casada, autônoma, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.242.785-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-04 e R-05 da Matrícula 12.859RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 01 da Quadra F, integrante do LOTEAMENTO JARDIM DO ATLÂNTICO, situado na Rua J, nº 27, Quadra F, Lote 01, Loteamento Jardim do Atlântico, Portão, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.895.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 12.206RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de terreno próprios de nº 06, Quadra P, integrante do LOTEAMENTO AMPLIAÇÃO PRAIA DE IPITANGA, situado na Rua João Roberto G. da Silva, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.895.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 da Matrícula 12.873RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo LOTE de terreno próprios de nº 02, Quadra E integrante do LOTEAMENTO MIRAGEM, situado nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. DEISE DE AZEVEDO MONTEIRO E SOUZA, brasileira, casada, médica, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.391.395-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula

19.575RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 517 da porta e 40210.00517 de Inscrição Municipal, situado na Rua Marcos Franco, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. EVALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.100.255-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 19.575RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 517 da porta e 40210.00517 de Inscrição Municipal, situado na Rua Marcos Franco, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOSUE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.057.485-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 24.137RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 308 da porta e 4079300914U308 de Inscrição Municipal, da Etapa 2, do VITA MORADA CLUB, TORRE BUONA VITA, integrante do CONDOMÍNIO VITA, situado na Rua Francisco das Mercês nº 914, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária,

juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILDES CRISTIANE LIMA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADEILDES CRISTIANE LIMA OLIVEIRA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.706.995-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 24.137RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 308 da porta e 4079300914U308 de Inscrição Municipal, da Etapa 2, do VITA MORADA CLUB, TORRE BUONA VITA, integrante do CONDOMÍNIO VITA, situado na Rua Francisco das Mercês nº 914, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BASTOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FABIO BASTOS LIMA, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.365.555-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-08 e R-09 da Matrícula 27.207RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco 14, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOYA LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON CRUZ GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. NELSON CRUZ GONÇALVES, brasileiro, solteiro, motorista de veículo de transporte de passageiros, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.843.895-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 27.701RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304 do Bloco 17, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIVERA LIFE, integrante CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIA PINTO MOREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LEIA PINTO MOREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.354.005-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 28.927RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Theocrito Batista, nº 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado

por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LUIZ DE LIMA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JOÃO LUIZ DE LIMA NETO, brasileiro, casado, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.953.435-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.490RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta e 4021700748M402 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante CONDOMÍNIO CITTÁ LAURO DE FREITAS, da Torre I, do EDIFÍCIO MILANO, situado na Avenida Jaime Vieira Lima, nº 748, Loteamento Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AUGUSTA QUARANTINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARIA AUGUSTA QUARANTINI, brasileira, casada, aposentada e pensionista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.456.065-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.490RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 402 da porta e 4021700748M402 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante CONDOMÍNIO CITTÁ LAURO DE FREITAS, da Torre I, do EDIFÍCIO MILANO, situado na Avenida Jaime Vieira Lima, nº 748, Loteamento Recreio de Ipitanga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de

Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FÁBIO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, casado, empresário e produtor de espetáculos públicos, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.919.118-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 32.481RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco B, da porta e 40759001360104 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS, situado na Rua Maria da Conceição Rego, nº 01, Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANE DE OLIVEIRA BONFIM PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. GEANE DE OLIVEIRA BONFIM PEREIRA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.860.215-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R-03 da Matrícula 32.481RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104 do Bloco B, da porta e 40759001360104 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO DAS ÁGUAS, situado na Rua Maria da Conceição Rego, nº 01, Portão do Sol, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional,

nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. JOUSE CORREIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.879.725-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO SANTOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, auxiliar operacional I, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.591.725-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 33.572RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 101 da porta do Bloco 05, integrante CONDOMÍNIO PARQUE SUN CITY, situado na Rua Maria Quitéria, nº 275, Itinga, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALEXSANDRO DA CRUZ ESPIRITO SANTO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.854.085-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 34.443RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 107, com vaga de garagem de nº 388, Modulo I, Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Rua Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDCLEI MARQUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. SIDCLEI MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.841.075-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 35.655RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 407 da porta, Tipo E, Torre 02, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvores, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA SANTA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LIVIA SANTA BARBARA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.001.765-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 35.655RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 407 da porta, Tipo E, Torre 02, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvores, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE NUNES PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. DENISE NUNES PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.012.745-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.190RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 02 do Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ RAVENA, situado na Avenida José Leite, nº 911, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO XAVIER PAIVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HUMBERTO XAVIER PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.674.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.908RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104, Tipo 1, Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE TRINDADE DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. DAYANE TRINDADE DOS SANTOS, brasileira, solteira, aux. de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.311.685-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-02 e R03 da Matrícula 35.462RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 102 da porta do Bloco 12, SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MATISSE LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, nº 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE NERY CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. JORGE NERY CORREIA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.863.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.706RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 606 da porta, Tipo E, Torre 03, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvore, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE CORREIA CARVALHO NERY**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. STEPHANIE CORREIA CARVALHO NERY, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.919.485-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 35.706RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 606 da porta, Tipo E, Torre 03, integrante do CONDOMÍNIO MORADA REAL RESIDENCIAL CLUBE, situado na Rua Caminho das Árvore, nº 370, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. VITORIA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.646.005-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 36.714RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo CASA de nº 04 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA TOSCANA, situado na Rua Ismar R. Prates, nº 1070, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA OLIVEIRA GRAMOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. VANIA OLIVEIRA GRAMOSA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.041.855-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 38.497RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 105, Tipo 03, Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER CEO CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VAGNER CEO CAVALCANTE, brasileiro, casado, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.953.395-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.162RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 08, integrante do CONDOMÍNIO NORTE CENTER EMPRESARIAL, situado na Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE BARRETO HANDRO CAVALCANTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CAROLINE BARRETO HANDRO CAVALCANTE, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.968.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 39.162RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela LOJA de nº 08, integrante do CONDOMÍNIO NORTE CENTER EMPRESARIAL, situado na Rua Gilvan Fernandes, nº 188, Loteamento Ampliação Recreio de Ipitanga, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICAKO SHIMADA INOMATA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MICAKO SHIMADA INOMATA, brasileira, divorciada, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.488.765-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 40.904RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 005, Tipo 03, Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO SPAZIO SOLARIUM, situado na Avenida Jayme Vieira Lima, nº 869, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO DA SILVA DOREA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FERNANDO DA SILVA DOREA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.315.965-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 44.671RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 303 do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL CARVALHO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MIGUEL CARVALHO ALVES, brasileiro, solteiro, fiscal, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.446.375-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA DE CARVALHO ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ADRIANA DE CARVALHO ALVES, brasileira, solteira, assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.198.695-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.545RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MIRANDA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. LUCAS MIRANDA SANTOS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.370.445-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 45.663RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 202 do Bloco 11, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE GUIMARAES SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. GIRLENE GUIMARÃES SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.227.425-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 47.595RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103, do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José, Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMARA FERREIRA BATISTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. GILMARA FERREIRA BATISTA, brasileira, solteira, empregada doméstica, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.912.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 48.781RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA LORENA MARQUES SANTANA GOES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CINTIA LORENA MARQUES SANTANA GOES, brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.623.175-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 48.781RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 204 do Bloco 18, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIGESIELE JESUS DE OLIVEIRA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. LUCIGESIELE JESUS DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, casada, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.336.145-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.532RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 502 do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO JARDIM, situado na Avenida Marta Aguiar da Silva, nº 475, Vida Nova, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO XAVIER COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALVARO XAVIER COSTA, brasileiro, casado, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.278.305-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.532RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 502 do Bloco 06, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO JARDIM, situado na Avenida Marta Aguiar da Silva, nº 475, Vida Nova, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNE CAROLINE DE SANTA ROSA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. ANNE CAROLINE DE SANTA ROSA SANTOS, brasileira, solteira, governanta de hotel camareira, porteira, cozinha e garçom, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.766.925-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R04 da Matrícula 52.520RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 401, da porta, do Bloco 17, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SOLAR DO BOSQUE, situado na Rua Jurema, nº 608, Caji, , nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 16 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARINE RAMOS PELLEGRINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. CARINE RAMOS PELLEGRINI, brasileira, solteira, diretora de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.111.915-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 55.766RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA RESIDENCIAL de nº 02 de porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANAÃ, situado na Rua Francisco das Mercês, nº 339, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 12 de abril de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

COMARCA - MARAGOGIPE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAGOGIPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEVID SANTOS SANTANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Devid Santos Santana Rafael dos Santos Ramos Russo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Maragogipe, do Estado da Bahia, na forma da Lei, em atenção ao disposto no artigo 26, § 4º, da Lei Federal n.º 9.514/97, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial Devid Santos Santana, inscrito no C.P.F. sob o n.º ***.212.815-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), contrato n.º 10171972004-0, firmado em 7 de fevereiro de 2022, junto ao ITAU UNIBANCO S/A, referente ao imóvel situado à Ladeira da Passagem, s/nº, no bairro denominado Rua do Rio, Maragogipe/BA, CEP 44420-000, registrado na matrícula n.º 2.614 do Ofício de Registro de Imóveis. Assim, nos termos do art. 160 da Lei Federal n.º 6.015/73, procedo à notificação de V. S.ª, para que se dirija a qualquer agência do ITAU UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Maragogipe, Bahia. Dou fé. Rafael dos Santos Ramos Russo, o Oficial.

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JOÃO RODRIGUES DA SILVEIRA NETO, CPF nº ***.570.825-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1292004-5, firmado aos 26 de junho de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 23.829. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevedo. Mata de São João, 15 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE VILAS BOAS COSTA DA SILVEIRA**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº

9.514/97, vem intimar a Sra. JACQUELINE VILAS BOAS COSTA DA SILVEIRA, CPF nº ***.953.535-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.1292004-5, firmado aos 26 de junho de 2020, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula nº 23.829. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificada de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo. Mata de São João, 15 de abril de 2024.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA DE SOUZA BARRETO, SANDRO DE SOUZA BARRETO**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, JUSSARA DE SOUZA BARRETO, CPF nº ***.293.875-** e SANDRO DE SOUZA BARRETO, CPF nº ***.755.155-**, nos termos da certidão datada de 18 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel, situado no(a) R CANUDOS, NR 355, AP 102, BL01, RESIDENCIAL RECREIO DOS BANDEIRANTES, JD MARGARIDA, SALVADOR/BA, 41502355, CI nº 632.845-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 110.100, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453054. O(A) credor(a) fiduciário(a) declarou que não constou endereço eletrônico dos devedores fiduciantes no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIS DA SILVA RODRIGUES SANTOS**

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LAIS DA SILVA RODRIGUES SANTOS, CPF nº ***.556.655-**, nos termos da certidão datada de 06 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arqueei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: laisrodrigues@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 20/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO, nº 34, BL 16, AP 302, RESIDENCIAL HILDETE FRANÇA TEIXEIRA, NOVA

BRASILIA, SALVADOR/BA, 41.350-275, CI nº 653.174-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.304, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 452331. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CORREIA DE JESUS

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, LEONARDO CORREIA DE JESUS, CPF nº ***692335**, nos termos da certidão datada de 26 de dezembro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador - BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: LEONARDOCORREIA38@YAHOO.COM.BR, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, em 21/02/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) TV 4 TRAVESSA MARE NR 32 BL17C AP102 RESIDENCIAL VILLAGE MARÉ VALERIA SALVADOR BA 41301490, CI nº 570.951-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 154.169, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 449688. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONISE DA SILVA NOBRE

O Oficial interino do 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto, vem intimar, MONISE DA SILVA NOBRE, CPF nº ***153755**, nos termos da certidão datada de 28 de março de 2024, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba, que archivei. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, § 4º-B, da Lei Federal nº 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 204, do Bloco 004 no 3º Pavimento - 2º Pavimento, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado no(a) Rua Juscelino Kibitschek, nº 558 - Cajazeiras, Salvador/Ba, CI nº 926.648-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 168895, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 453073. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEMMA PAOLA SOBRAL PAES

DÁRIO VINÍCIUS COELHO BARBOSA, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, através do presente edital torna público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, Protocolo nº 412.701, com os seguintes dados: Requerente: GEMMA PAOLLA SOBRAL PAES, brasileira, solteira, médica, CPF nº ***.151.685-**, residente e domiciliada na Avenida Alphaville, nº 634, apto. 302, Alphaville I, em Salvador/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terreno com 229,81m², onde encontra-se edificada casa residencial com 88,21m² de área construída, localizada na Rua Eduardo Dotto, nº 28, Paripe, em Salvador/BA, cadastro imobiliário na SEFAZ municipal nº 234.935-3, matriculada nesta Serventia sob o nº 152.953. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E DE SERVIDORES PÚBLICOS DOS ESTADOS DA BAHIA E DE SERGIPE, sem CNPJ conhecido Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA do art. 1242 do Código Civil. Tempo de posse alegado pela requerente: Diretamente desde 04/12/2014, com acesso possessionis dos antigos possuidores CASSANDRA MARIA FREIRE RORIZ, CPF nº ***.470.055-**, VÉLCIA TEREZA FREIRE OLIVEIRA, CPF nº ***.346.915-**, TULICÁSSIO MATIAS DE MORADILLO FREIRE, CPF nº ***.503.395-**, VALPINO FÁBIO DE MORADILLO FREIRE, CPF nº ***.072.145-**, ÊNIO DA SILVA FREIRE JÚNIOR, CPF nº ***.794.925-**, GIOVANA MÁRCIA DE MORADILLO FREIRE, CPF nº ***.167.145-**, HELGA CRISTINA DE MORADILLO FREIRE, CPF nº ***.782.075-**, JOSIAS DE MORADILLO FREIRE, CPF nº ***.582.035-** e PIETRO LIVIO DE MORADILLO FREIRE, CPF nº ***.001.585-**, que exerciam a posse desde 09/01/2011, data do óbito da sua genitora. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, em desejando, se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias úteis da publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Conforme art. 257, III, do CPC/15 e art. 413 do Provimento nº 149/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, situado na Rua Portugal, nº 154 -- Comércio, nesta Capital. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. CARLOS JOSE ANDRADE MUSSI, portador do CPF ***.251.495-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 211566), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, referente ao Apto 104, Bloco 85, Residencial Lua Branca, situado a Alameda Lua Branca, nº 85, Tancredo Neves, Salvador/BA, Matrícula 120.983. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/04/2024, como sendo no importe de R\$ 9.089,57, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala/Suboficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA LIMA ABBUD TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª

Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JULIANA LIMA ABBUD TAVARES, portadora do CPF ***.495.055-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531337), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 315, Edf. Mirante de Brotas, localizado na Avenida Dom João VI, Nº 02, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 32970. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/05/2024 como sendo no importe de R\$ 68.872,27, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ABBUD TAVARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO ABBUD TAVARES, portador do CPF ***.168.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531338), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 315, Edf. Mirante de Brotas, localizado na Avenida Dom João VI, Nº 02, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 32970. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/05/2024 como sendo no importe de R\$ 68.872,27, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IVAN DE OLIVEIRA SILVA, CPF ***.700.225-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 530305), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 004, EDF. CIDADE DE SANTA MARIA DA VIRÓRIA, CONDOMÍNIO BAHIA DE TODOS OS SANTOS, BLOCO 182-B, Salvador/BA, Matrícula 60830. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2024 como sendo no importe de R\$ 3.193,18, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ, portadora de CPF ***.587.815-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 531336), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 14, Edf. 3 de Fevereiro, situado a Rua Teixeira de Barros, nº 19, Salvador/BA, Matrícula 74969. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 04/05/2024 como sendo no importe de R\$ 43.985,05, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIS SANTOS DA PAIXAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE LUIS SANTOS DA PAIXAO, portador do CPF ***.281.305-** por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 530304), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Apto 201, integrante do prédio 76, situado a Avenida Arthur Silva, Acupe de Brotas, Salvador/BA, Matrícula 93380. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2024 como sendo no importe de R\$ 8.655,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS RODRIGUES FILHO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO CARLOS RODRIGUES FILHO, CPF ***.920.235-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao APT0. 1.801, EDIFÍCIO MONTPARMASSE, C.I. nº 514.222-9, situado na ALTINO SERBETO DE BARROS, Nº 295, PITUBA, matrícula nº 22.390. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 280075

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA LIMA SANTANA**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PRISCILLA LIMA SANTANA, CPF: ***.018.955-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 608, LOFT, TIPO F, ACQUA VERT LOFTS & RESIDENCE, C.I. nº 667.020-2, situado na Rua GENERAL BRÁULIO GUIMARÃES, Nº 886, Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 61.782. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 281186

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. DENILTON SANTOS DAS MERCES CPF nº ***.140.865-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 36.999. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HUGO GUEDES MENDONÇA CPF nº ***.626.065-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40.584. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. SANITILA SANTOS SOUZA DE GOES CPF nº ***.938.795-** e o Sr. PAULO ROBERTO TELES DE GOES SOBRINHO CPF nº ***.608.185-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 45.138. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAULO PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Santa Maria da Vitória-BA, faz saber a todos interessados que IVANI NERY DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.964.715-**, residente e domiciliado na Rua Coribe, 177, Centro, São Felix do Coribe -BA, CEP 47640-000, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula nº 14.826, cujo imóvel possui a área de 400,00 m², localizado na Rua Francisco Alves, Bairro Dr. Roberto, Santa Maria da Vitória-BA, com as seguinte medidas: A poligonal Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.145,023m, E:585.734,195m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.135,704m, E:585.751,891m medindo 20.00 metros confrontando com rua Francisco Alves ; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.135,704m, E:585.751,891m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m medindo 20.00 metros confrontando com Talisson kaique dos Santos Andrade; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m medindo 20.00 metros confrontando com Milton Ataíde Ramos ; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.145,023m, E:585.734,195m medindo 20.00 metros confrontando com rua Amazonia; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 80.00m metros e de área 400,00 m², com ÁREA REMANESCENTE Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.136,872m, E:585.728,402m medindo 10.00 metros confrontando com RUA AMAZONIA; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.136,872m, E:585.728,402m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m medindo 20.00 metros confrontando com PULO PEREIRA DA SILVA; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m medindo 10.00 metros confrontando com Talisson kaique dos Santos Andrade; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.119,370m, E:585.740,353m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.128,688m, E:585.722,656m medindo 20.00 metros confrontando com Maria de Fátima Francisca da Costa; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 60.00m metros e de área 200,00m², com ÁREA DESMEMBRADA Inicia-se no ponto P1 definido pelas

coordenadas N:8.520.136,614m, E:585.728,221m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.145,054m, E:585.734,146m medindo 10.00 metros frente confrontando com rua Amazônia; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.520.145,054m, E:585.734,146m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.135,731m, E:585.751,840m medindo 20.00 metros do lado esquerdo confrontando com rua Francisco Alves ; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.520.135,731m, E:585.751,840m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m medindo 10.00 metros de fundo confrontando com Talisson kaïque dos Santos Andrade; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.520.127,551m, E:585.746,097m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.520.136,614m, E:585.728,221m medindo 20.00 metros direito confrontando com Maria de Fátima Francisca da Costa; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 60.00m metros e de área 200,00m², inscrição imobiliária nº 01.03.148.0071.001 O pedido de desmembramento foi aprovado em 07 de março de 2024 junto ao Município de Santa Maria da Vitória/BA. O requerimento e demais documentos apresentados se encontram nesta serventia, na Rua Cel. Clemente Araújo Castro, 182, Centro, Santa Maria da Vitória/BA, CEP 47640-000 e estão disponíveis para consulta. Dessa forma, ficam notificados os eventuais interessados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital, poderão apresentar, neste Serviço Extrajudicial, nos dias úteis, das 8 às 15h, impugnação ao referido pedido, ficando advertidos de que, não sendo apresentada a manifestação no prazo legal, será de imediato ultimado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON DE JESUS NUNES**

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE JESUS NUNES COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE JESUS NUNES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). AILTON DE JESUS NUNES, CPF nº ***.271.685-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441434516-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I NR 68 QD H BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4518. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA e JAIR DE JESUS DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). CLEIDE APARECIDA ALVES DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.759.318-** e Sr(a). JAIR DE JESUS DA SILVA, CPF nº ***.582.265-**, por não ter sido

encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 0010066347-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/11/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na LOTE DE Nº 19 DA QUADRA F SITUADO NO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº XX da matrícula nº 2.493. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUSCIA LIMA FERREIRA

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIUSCIA LIMA PEREIRA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). KATIUSCIA LIMA PEREIRA, CPF nº ***.917.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441723751-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 28/12/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ESPERANCA LOT RESID ANGE NR 150 L 23 Q B BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 5 da matrícula nº 4631. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIBDY DA SILVA FRANCISCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 98115-1975, E-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, credor(a) do contrato de financiamento nº 144440619018-9, relativo ao imóvel situado à RUA GILBERTO GIL N. 86, CASA, BAIRRO: LUIZ EDUARDO MAGALHÃES, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP:48.970-000, firmado em 05/06/2014, registrado na matrícula nº sob o nº R03 na Matrícula 10.203, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato, protocolado sob o n.40.978, neste CRI, vem intimar por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, DEIBDY DA SILVA FRANCISCO - CPF: ***.584.388-**, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas até 05/01/2024, correspondente a R\$ 27.354,50 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência da Caixa em Senhor do Bonfim/BA, localizada na Rua Rui Barbosa, número 22 - Centro, Sr. do Bonfim -- BA, CEP: 48970-000, das 10:00h às

15:00h (horário bancário), ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA.

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALVES RAMOS, MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de DILSON ALVES RAMOS CPF: ***820515**, MARIA ELAINE FERREIRA ALVES RAMOS CPF: ***000315** referente ao Contrato nº 155551979036-1, relativo ao imóvel situado à R LEOVIGILDO RIBEIRO NR 157 CENTRO SERRINHA BA 48700000, firmado em 01/02/2012, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: RUA JOSE CARNEIRO DA SILVA NR 500 ESTACAO SERRINHA, RUA LEOVIGILDO RIBEIRO NR 241 1A CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem do registrado na matrícula nº sob o nº R02 na Matrícula 10337, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 05/02/2024, corresponde a R\$ 19.918,16, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 15 de abril de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - HORIZONTE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA SAMIRE ROCHA RODRIGUES, LUANDERSON ALEX MACAMBIRA COSTA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais

dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ERIKA SAMIRE ROCHA RODRIGUES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, EMPREGADA DOMESTICA, CPF/MF ***.757.413-** E LUANDERSON ALEX MACAMBIRA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO, CPF/MF ***.241.943-**, contrato nº 844440338903-9, firmado em 29/04/2013, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 4.219 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV MARINA F DE ALMEIDA 5177 CASA B VERTENTE HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 29/01/2022 à 29/12/2023, posicionado em 15/01/2024 totalizando R\$ 15.959,97. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAELENE BARBOSA DE FREITAS, JONATHAN EDSON PAIVA TEODOZIA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) KAELENE BARBOSA DE FREITAS, BRASILEIRA, CASADA, VENDEDORA, CPF/MF ***.871.503-** E JONATHAN EDSON PAIVA TEODOZIA, BRASILEIRO, CASADO, MOTOQUEIRO, CPF/MF ***.679.613-**, contrato nº 8.4444.0727573-9, firmado em 12/09/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 4.804 deste cartório, referente ao imóvel situado na R ZULEIDE BEZERRA DE CARVA 1080 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 12/10/2018 à 12/03/2024, posicionado em 21/03/2024 totalizando R\$ 74.733,19. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais

dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSE FRANCISCO ALVES FERREIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, SERVIDOR MUNICIPAL, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº ***.458.373-**, contrato nº 8.4444.0642189-8, firmado em 29/05/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 5.519 deste cartório, referente ao imóvel situado na R FRANCISCO NORBERTO TEOFI 429 DIADEMA HORIZONTE CE 62880000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 29/09/2023 à 29/01/2024, posicionado em 22/02/2024 totalizando R\$ 3.118,81. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ERANDIR DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JOSÉ ERANDIR DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLADOS, CPF/MF ***.111.733-**, contrato nº 8.4444.1404662-6, firmado em 30/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.560 deste cartório, referente ao imóvel situado na DT RUA JOAO JOANA 396 QUEIMADAS ALTO ALEGRE HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/10/2023 à 25/02/2024, posicionado em 01/03/2024 totalizando R\$ 3.312,37. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 15 de abril de 2024. Eu, Francisco Tiago Ferreira, escrevente autorizado, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - MARANGUAPE/CE
2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIMISON DA COSTA MELO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 855552978737-0, firmado em 01/04/2014, matrícula 19.245, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua do Sossego, nº 52, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA JAIMISON DA COSTA MELO, inscrito no CPF: ***.108.453-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 01/01/2018 a 01/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$67.840,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, do contrato de Financiamento imobiliário nº 90036673, firmado em 25/02/2021, matrícula 21.379, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Mauricio Penha Cysne, nº 173, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA OLAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF: ***.856.903-** com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 07/02/2022 a 05/10/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/10/2023, corresponde a R\$18.216,10 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 00.000.776/0001-01, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO LOPES DE OLIVEIRA**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições

conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 144441303407-3, firmado em 27/07/2020, matrícula 21.503, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Raimundo Inácio da Silva, nº 522-C, Bairro Novo Maranguape, em Maranguape-CE. INTIMA THIAGO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: ***.763.693-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/06/2023 a 25/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 16/01/2024, corresponde a R\$4.011,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTONIO MESQUITA SILVA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440814142-6, firmado em 29/12/2014, matrícula 21.810, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Primavera, nº 326-B, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA FRANCISCO ANTONIO MESQUITA SILVA, inscrito no CPF: 788.937.783-20, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/08/2023 a 25/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 04/01/2024, corresponde a R\$2.824,43, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERMANO FERRER DE LIMA**

O oficial do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844440803641-0, firmado em

11/12/2014, matrícula 21.814, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Saudade, nº 314-C, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA ERMANO FERRER DE LIMA, inscrito no CPF: ***.505.283-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 25/12/2021 a 25/11/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$16.115,36 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIANA VIEIRA BERNARDINO**

O oficial do 2ª Ofício de Notas da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26,4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do contrato de Financiamento imobiliário nº 844441070679-6, firmado em 23/10/2015, matrícula 22.496, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua: Flor Sempre Viva, nº 210-E, Bairro Lameirão, em Maranguape-CE. INTIMA MARIA JULIANA VIEIRA BERNARDINO, inscrito no CPF: ***.670.933-**, com o saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as parcelas e ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram(m) vencidos deste 02/05/2017 a 02/12/2023. Informo ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 07/12/2023, corresponde a R\$100.080,63, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do debito devem ser acrescidos os valores relativos á intimação do devedor. Assim, procede a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este cartório de registro de imóveis, na Rua Coronel Antônio Botelho de Sousa, nº 34, Bairro Centro, em Maranguape-CE, onde deverá efetuar a purga do debito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze), dias, contando a partir da terceira publicação deste edital em jornal de grande circulação. Encontra-se nesta serventia quadro de projeção do debito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do debito, serão adicionados as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento deverá ser efetuado, juntamente com a quitação da dívida. Na oportunidade, fica V.Sª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciante CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art.26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Caso a V.Sª já tenha efetuado o pagamento do debito antes da presente publicação, gentileza desconsidera-la, para todos os fins de direito.

COMARCA - TRAIRI/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOACIR DE BORBA CARVALHO**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 117/2024, neste Serviço Registral, por MOACIR DE BORBA CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº ***.883.000-**, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de um terreno urbano, situado na Rua Sem Denominação Oficial 28 (Planalto Norte), s/n, logradouro 715, Bairro Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, com área de 290,01m² (duzentos e noventa metros e um centímetro quadrado), perímetro de 80,00m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: medindo 10,00m e limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial; AO SUL: medindo 10,00m e limitando-se com terras de Elano Pires Sousa; AO LESTE: medindo 30,00m e limitando-se com terras de Elano Pires Sousa e A OESTE: medindo 30,00m e limitando-se com terras de Elano Pires Sousa. AMARRAÇÕES: No marco P1 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469578,1249 e Y=9638801,0186 e distando 30,00m para o marco P2; no marco P2 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469574,8707 e Y=9638771,1956 e distando 10,00m para o marco P3; no marco P3 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469565,5348 e Y=9638774,7790 e distando 30,00m para o marco P4; no marco P4 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469568,7890 e Y=9638804,6020 e distando 10,00m para o marco P1. O lote está localizado a 28,00m de distância para a esquina entre a Rua Sem Denominação Oficial e a Rua Sem Denominação Oficial 28, tendo como referência o Ponto P1, conforme consta na Planta de situação. Inscrição municipal: 20722. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme declaração de conformidade de imóvel para desmembramento, datado de 06/01/2020. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: segundooficiotrairi@gmail.com. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 18/04/2024. A Oficiala Interina, Thaís Luciana Morceli de Castello Branco.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOACIR DE BORBA CARVALHO

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, faz saber, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei 6.766/79, foi prenotado sob o nº 116/2024, neste Serviço Registral, por MOACIR DE BORBA CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº ***.883.000-** e seu cônjuge ANA CECÍLIA GADELHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF nº ***.173.283-**, requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos no artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de desmembramento de área, de um terreno urbano, situado na Rua S.D.O. (José Edson Filho de Sousa), s/n, Bairro Planalto Norte, município de Trairi - Ceará, com área de 232,07m² (duzentos e trinta e dois metros e sete centímetros quadrados), perímetro de 76,00m e as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: medindo 8,00m e limitando-se com a Rua Sem Denominação Oficial; AO SUL: medindo 8,00m e limitando-se com terras de Elano Pires Sousa; AO LESTE: medindo 30,00m e limitando-se com terras de Elano Pires Sousa e AO OESTE: medindo 30,00m e limitando-se com terras de Moacir de Borba Carvalho. AMARRAÇÕES: No marco P1 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469585,5937 e Y=9638798,1519 e distando 30,00m para o marco P2; no marco P2 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469582,3394 e Y=9638768,3289 e distando 8,00m para o marco P3; no marco P3 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469574,8707 e Y=9638771,1956 e distando 30,00m para o marco P4 e no marco P4 estão localizadas as seguintes coordenadas X=469578,1249 e Y=9638801,0186 e distando 8,00m para o marco P1. Inscrição municipal: 37385. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Trairi/CE, conforme licença para desmembramento de área, datado de 31/05/2023. O requerimento e a documentação completa, que acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, nº 191, Centro, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, também atendendo pelo telefone (85) 999012231 e pelo E-mail: segundooficiotrairi@gmail.com. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer

impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.766/79. Trairi/CE, 18/04/2024. A Oficiala Interina, Thaís Luciana Morceli de Castello Branco

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DO NASCIMENTO ROSA**

E D I T A L -- INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a). ANTÔNIO DO NASCIMENTO ROSA, portador do CPF Nº. ***.864.067-**, devedor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA TANCREDO NEVES, LT 08 QD I, BAIRRO AYRTON SENNA, COLATINA-ES, CEP: 29.7000-000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440840859 Matrícula do Imóvel nº: 34.546 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$4.423,11, posicionados em 18/11/2022, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina-ES, 17/04/2024. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GALPAO RECICLAGEM AUTOMOTIVA LTDA**

E D I T A L -- INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a empresa GALPÃO RECICLAGEM AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.625.657/0001/26, devedor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na Avenida Fioravante Rossi, s/nº, Bairro Honório Fraga, Colatina- ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CNP CONSÓRCIO S/A -- ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS). (CONTRATO: Grupo/Cota 1007/1387, firmado em 28/04/2021 -- Matrícula do Imóvel nº: 53.203, do Livro 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na agência da CREDORA detentora do financiamento, no valor de R\$207.941,22, posicionados em 08/02/2024, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina-ES, 17/04/2024. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRONILIO DOS SANTOS PEREIRA, SONIA BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PETRONILIO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, militar, CPF nº ***.898.977-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SONIA BARBOSA PEREIRA, brasileira, comerciante, CPF nº ***.781.907-**, residentes na Rua Santo Antonio, 428, P. de Santana, em Cariacica-ES, que se encontram atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 150.785, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, dentro do Programa de Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção com Poupança Vinculada ao Empreendimento -- Financiamento a Mutuário Final -- SFI -- Sistema de Financiamento Imobiliário nº 7.0167.0000212-4, em 15/02/2002, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/04/2024 importa em R\$ 786.099,56 (setecentos e oitenta e seis mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento nº 303 com vaga de garagem do Edifício "ILHA DAS PEDRAS", situado na Rua Lumberto Maciel de Azevedo, nº 330, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 22.323. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - ABADIÂNIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABADIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor JUSCELINO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, nascido em 03/08/1965, trabalhador dos serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da Carteira de Identidade nº. 2681751, expedida por Secretaria de Segurança Pública/GO em 25/01/1988 e do CPF ***.476.141-**, solteiro, com sede em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais

cominações de direito, do Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA -- CCFGTS/PMCMV - SFH, Contrato nº.8.4444.1844485-5-, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do art. 61 da Lei nº. 4.380/1964, firmado pelas partes em Jaraguá-GO, em data de 06 de junho de 2018, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 15 de Setembro, Lote de nº. 17 (dezesete), da Quadra nº. 08 (oito), situado no Loteamento "Residencial Leblon", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula nº 11.257, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292404183191226950001. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 18 de abril de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERMY GOMES VALENCA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Abadiânia, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o senhor GUILHERMY GOMES VALENÇA, brasileiro, nascido em 28/02/2001, vendedor domicílio ambulantes bancas, portador da CNH nº. 07296865273, expedida por Órgão de Trânsito/GO em 13/08/2020 e do CPF ***.310.271-**, solteiro, com sede em local incerto e não sabido, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro de Habitação, Contrato nº. 1.4444.1716599-7, com caráter de escritura pública na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/1964, firmado pelas partes em Anápolis-GO, em data de 22 de dezembro de 2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua 17, Lote de nº. 07-A (sete "A"), da Quadra nº. 15 (quinze), situado no Loteamento "Lindo Horizonte", Abadiânia-GO, registrado junto à matrícula nº 11.617, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico de Fiscalização: 04292404183191226950000. Consulte esse site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>. Abadiânia, 18 de abril de 2.024. Reinaldo Gontijo da Silva -- Oficial.

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

FAZ SABER a todos os interessados que PLANALTO CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J/MF sob o número 08.431.893/0001-31, com sede na QND 47, Lote 13, sala 401 parte A, Taguatinga Norte, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 45, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.500,00m². Confrontando pela Frente para Alameda Varsóvia, com 56,00 metros, pelo fundo com a Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 56,00 metros, pelo lado direito com o lote 47, com 48,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 44, com 42,00 metros, que será desmembrado em 03 (três) lotes menores que serão

denominados: "Lote 45-A, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 1.627,07m². Confrontando pela Frente para Alameda Varsóvia, com 43,62 metros, pelo fundo com a Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 27,05 metros, pelo lado direito com o lote 47, com 48,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 45-B, com 48,47 metros", "Lote 45-B, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 566,62m². Confrontando pela Frente para Alameda Varsóvia, com 12,38 metros, pelo fundo com a Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 13,83 metros, pelo lado direito com o lote 45-A, com 48,47 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 45-C, com 46,59 metros" e o "Lote 45-C, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 306,31m². Confrontando pela Frente para Rua 11 do loteamento da Cidade Jardim, com 15,12 metros, pelo lado direito com o lote 44, com 42,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 45-B, com 46,59 metros. Lote este de forma triangular", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 11/04/2024, onde consta o processo administrativo de nº 2023018999. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766. Selo Agupador: 01592404112875825430087 Emolumentos Expedição do Edital: R\$ 99,03; fundos R\$ 21,04; ISSQN R\$ 4,95.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ANAPOLIS/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**

Ângelo Barbosa Lovis, Oficial, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, segundo as atribuições conferidas pelos §§ 2º ao 6º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, a requerimento firmado por Pedro Lemes Dias Campos, inscrito no CPF nº ***.820.841-**, residente e domiciliado na Rua Arlindo Costa, nº 143, Apartamento 801, Bairro Jundiá, nesta cidade; vem, pela presente, notificar: **ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.149.011-**, proprietário do imóvel localizado na Rua F-04, Quadra 10, Lote 20, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO, Matrícula nº 104.071, residente e domiciliado na Rua F-04, Quadra 15, Lote 15, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO; sobre a existência do processo de Retificação de Área, conforme projetos (planta e memorial descritivo) anexados, firmados pelo Engenheiro Civil, Pedro Lemes Dias Campos, CREA nº 22883/D-GO, instruído pela ART nº 1020240064942, CREA-GO, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 55.532, desta Serventia, situado na Rua F-04, Quadra 10, Lote 19, Residencial Flamboyant, Anápolis-GO; para que tome conhecimento e, querendo, impugne, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o processo de Retificação de Área da matrícula pleiteado pelo requerente, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do §4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO ERNANI BRINGEL BEZERRA, OSMAR PIRES MARTINS JUNIOR, JOAO LEANDRO BATISTA NETO, ROGERIA ALVES DA SILVA, JOSIANI BRINGEL BEZERRA, ANA MARIA BRINGEL BEZERRA, CLEIDEMAR ANDRADE SANTANA BEZERRA, TEREZA CRISTINA BRINGEL BEZERRA NETA, JESSICA ANDRADE BRINGEL BEZERRA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem DAR CIÊNCIA aos TERCEIROS INTERESSADOS e NOTIFICAR os Senhores **PAULO ERNANI BRINGEL BEZERRA**, inscrito no CPF nº ***.381.161-**, herdeiro, residente e domiciliado na Avenida Terceira Avenida, Lote 14, Quadra 19-A, Setor Leste Vila Nova, CEP 74643-170, Goiânia/GO; **OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº ***.352.371-**, cônjuge da herdeira Josete Bringel

Bezerra, residente e domiciliado na Avenida Circular, nº 466, Lote 02, Quadra 87, Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-020, Goiânia/GO; JOÃO LEANDRO BATISTA NETO, inscrito no CPF nº ***.434.771-**, herdeiro, residente e domiciliado na Rua Limites, nº 75-B, Realengo, CEP 21715-150, Rio de Janeiro/RJ; ROGÉRIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.817.561-**, cônjuge do herdeiro João Leandro Batista Neto, residente e domiciliada Rua Limites, nº 75-B, Realengo, CEP 21715-150, Rio de Janeiro/RJ; JOSIANI BRINGEL BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.280.561-**, herdeira, residente e domiciliada na Avenida Odilon Borges de Carvalho, 776, Shangri-la, CEP 86070-090, Londrina/PR; ANA MARIA BRINGEL BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.709.841-**, herdeira, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, nº 587, Loteamento São Francisco, CEP 77823-350, Araguaína/TO; CLEUDIMAR ANDRADE SANTANA BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.895.321-**, viúva do herdeiro Jerônimo Bringel Bezerra, residente e domiciliada na Rua Hugo, nº 219, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo/MG; TEREZA CRISTINA BRINGEL NETA, inscrita no CPF nº ***.194.126-**, filha do herdeiro (pós morto) Jerônimo Bringel Bezerra, residente e domiciliada na Rua Hugo, nº 219, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo/MG; JESSICA ANDRADE BRINGEL BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.332.686-**, filha do herdeiro (pós morto) Jerônimo Bringel Bezerra, residente e domiciliada na Rua Hugo, nº 219, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo/MG, para que se manifestem sobre o pedido de usucapião sobre o pedido de usucapião requerido por RUBENS MÁRIO DA SILVA, brasileiro, advogado, CPF de nº ***.525.121-**, casado com CRISTIANE DE SOUZA RAMOS SILVA. A Usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária e versa sobre o imóvel descrito nos seguintes termos: Loja 16 do Prédio situado entre as Ruas Engenheiro Portela nº 257 e 15 de Dezembro nº 158, nesta cidade, denominado Shopping Center Anápolis, com a área de 19,55 metros quadrados, a que corresponde a uma fração ideal de 0,0075 do respectivo terreno, tem piso cimentado, forro de laje de concreto, paredes de tijolos e mede 3,22 metros de frente e fundo, por 6,07 metros de cada lado, confrontando na frente com o hall de circulação, no fundo com a loja 21, à direita com o hall de circulação, e à esquerda com a loja 15. Imóvel matriculado sob o número 6.451, desta Serventia. O imóvel possui como proprietária a Senhora TEREZA BRINGEL BEZERRA. O interessado alega ser detentor da posse por mais de 15 anos. Eventual impugnação deverá ser apresentada no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da data da publicação do presente edital. A impugnação deverá ser apresentada na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária nº 2221, Anápolis/GO, das 8:00 às 17:00h. O transcurso do prazo previsto sem manifestação de eventual interessado será interpretado como anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, nos termos do Art. 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/1973. Anápolis, 19/04/2024, Wander Ribeiro Palhano, Oficial de Registro de Imóveis. PROTOCOLO 163.455

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO ERNANI BRINGEL BEZERRA, OSMAR PIRES MARTINS JUNIOR, JOAO LEANDRO BATISTA NETO, ROGERIA ALVES DA SILVA, JOSIANI BRINGEL BEZERRA, ANA MARIA BRINGEL BEZERRA, CLEIDEMAR ANDRADE SANTANA BEZERRA, TEREZA CRISTINA BRINGEL BEZERRA NETA, JESSICA ANDRADE BRINGEL BEZERRA

Em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/1973, o 1º Cartório de Registro de Imóveis de Anápolis vem DAR CIÊNCIA aos TERCEIROS INTERESSADOS e NOTIFICAR os Senhores PAULO ERNANI BRINGEL BEZERRA, inscrito no CPF nº ***.381.161-**, herdeiro, residente e domiciliado na Avenida Terceira Avenida, Lote 14, Quadra 19-A, setor Leste Vila Nova, CEP 74643-170, Goiânia/GO; OSMAR PIRES MARTINS JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.352.371-**, cônjuge da herdeira Josete Bringel Bezerra, residente e domiciliado na Avenida Circular, nº 466, Lote 02, Quadra 87, Setor Pedro Ludovico, CEP 74823-020, Goiânia/GO; JOÃO LEANDRO BATISTA NETO, inscrito no CPF nº ***.434.771-**, herdeiro, residente e domiciliado na Rua Limites, nº 75-B, Realengo, CEP 21715-150, Rio de Janeiro/RJ; ROGÉRIA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.817.561-**, cônjuge do herdeiro João Leandro Batista Neto, residente e domiciliada Rua Limites, nº 75-B, Realengo, CEP 21715-150, Rio de Janeiro/RJ; JOSIANI BRINGEL BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.280.561-**, herdeira, residente e domiciliada na Avenida Odilon Borges de Carvalho, 776, Shangri-la, CEP 86070-090, Londrina/PR; ANA MARIA BRINGEL BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.709.841-**, herdeira, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, nº 587, Loteamento São Francisco, CEP 77823-350, Araguaína/TO; CLEUDIMAR ANDRADE SANTANA BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.895.321-**, viúva do herdeiro Jerônimo Bringel Bezerra, residente e domiciliada na Rua Hugo, nº 219, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo/MG; TEREZA CRISTINA BRINGEL NETA, inscrita no CPF nº ***.194.126-**, filha do herdeiro (pós morto) Jerônimo Bringel Bezerra, residente e domiciliada na Rua Hugo, nº 219, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo/MG; JESSICA

ANDRADE BRINGEL BEZERRA, inscrita no CPF nº ***.332.686-**, filha do herdeiro (pós morto) Jerônimo Bringel Bezerra, residente e domiciliada na Rua Hugo, nº 219, CEP 37405-000, Monsenhor Paulo/MG, para que se manifestem sobre o pedido de usucapião sobre o pedido de usucapião requerido por RUBENS MÁRIO DA SILVA, brasileiro, advogado, CPF de nº ***.525.121-**, casado com CRISTIANE DE SOUZA RAMOS SILVA. A Usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária e versa sobre o imóvel descrito nos seguintes termos: Loja 16 do Prédio situado entre as Ruas Engenheiro Portela nº 257 e 15 de Dezembro nº 158, nesta cidade, denominado Shopping Center Anápolis, com a área de 19,55 metros quadrados, a que corresponde a uma fração ideal de 0,0075 do respectivo terreno, tem piso cimentado, forro de laje de concreto, paredes de tijolos e mede 3,22 metros de frente e fundo, por 6,07 metros de cada lado, confrontando na frente com o hall de circulação, no fundo com a loja 21, à direita com o hall de circulação, e à esquerda com a loja 15. Imóvel matriculado sob o número 6.451, desta Serventia. O imóvel possui como proprietária a Senhora TEREZA BRINGEL BEZERRA. O interessado alega ser detentor da posse por mais de 15 anos. Eventual impugnação deverá ser apresentada no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da data da publicação do presente edital. A impugnação deverá ser apresentada na sede da Serventia, localizada no Anashopping, LUC 100, Avenida Universitária nº 2221, Anápolis/GO, das 8:00 às 17:00h. O transcurso do prazo previsto sem manifestação de eventual interessado será interpretado como anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel, nos termos do Art. 216-A, §2º e 13, da Lei 6.015/1973. Anápolis, 19/04/2024, Wander Ribeiro Palhano, Oficial de Registro de Imóveis. PROTOCOLO 163.455.

COMARCA - CABECEIRAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABECEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON RIBEIRO DE JESUS**

Cartório do Registro de Imóveis e Notas Rua Ribeiro dos Santos, nº 472, B. Centro Cabeceiras - GO, 73.870-000 (61) 3636-1151. Interessado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis de Cabeceiras - GO, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e § 1º do artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial-CGJ-GO, INTIMA:, inscrito no CPF sob nº ***.096.711-**, a comparecer em Cartório, a Rua Ribeiro Jadson Ribeiro de Jesus dos Santos, nº 472, Sala 03, Bairro Centro, Cabeceiras - GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0265878-8, firmado em 19/02/2013, registrado sob o nº R-02 e R-03 na matrícula nº 2.350, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na: Rua Lauriano Martins, Quadra R-06, Lote nº 11, Jardim das Palmeiras, Cabeceiras - GO; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dou fé. Selene Candida de Godoi - Oficiala. Prenotação: 18097. Selo: 02292404112308625430003. Cabeceiras - GO, 16 de abril de 2024.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo

e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nº 8.4444.1863042-0, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 30.954, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES, CPF nº ***.135.351-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida 1, Quadra nº 42, Lote nº 12, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-350", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, RAISSA BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel - Contrato nº 0010352209, com força de escritura pública, datado de 25/01/2023, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 75.509, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. RÔMULO FERNANDES ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.153.931-** e a Sra. RAÍSSA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº ***.201.821-** a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua do Balneário, nº 260, Quadra nº 11, Lote nº 01-R, Thermas Boulevard Suíte Hotel, 3º andar/ 5º pavimento, Apartamento nº 328, Bairro do Turista, Caldas Novas - GO, CEP nº 75696-008", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/08/2012, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 81.874, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. RENATA ANDRESSA MATTIAZZO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.457.998-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 13, Quadra nº 16, Lote nº 22-A, Jardim Hanashiro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-340", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de abril de 2024.

COMARCA - CAMPO ALEGRE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DE JESUS CAMPOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Patrícia Luciana Rosa Paes, Registradora do Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, município do Estado de Goiás, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22/02/2024 o requerimento pelo qual JOSE DE JESUS CAMPOS, brasileiro, nascido em 20/11/1932, natural de Campo Alegre de Goiás, filho de Izidorio de Jesus Campos e Luzia Rodrigues Peixoto, fazendeiro, portador da CI nº 377 797 - SSP/GO, inscrito no CPF nº ***.932.001-**, e sua esposa VANDA RODRIGUES DE CAMPOS, brasileira, nascida em 10/03/1935, natural de Campo Alegre de Goiás-GO, filha de Martinho Rodrigues Peixoto e Leopoldina José Peixoto, aposentada, portadora da CI nº 1.192.035 - 2ª via - SSP/GO, inscrita no CPF nº ***.361.351-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens, em 25/06/1960, conforme certidão de casamento Matrícula 025767 01 55 1960 2 00007 193 0000517 37, pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Campo Alegre de Goiás, residentes e domiciliados na Avenida Bernardo Sayão, nº 12, Centro, nesta cidade de Campo Alegre de Goiás-GO, CEP: 75.795-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 40.992 de 22/05/2024, do Imóvel rural denominado Fazenda Corda, com área de pastagens/lavoura, sem edificações, com área de 8,2942 hectares, com a constante no memorial descritivo anexo, VII.b - Titulares do imóvel objeto da usucapião: Constam como proprietários do imóvel usucapiendo, respectivamente, José de Jesus Campos (requerente), brasileiro, ao tempo da aquisição era casado, lavrador, residente e domiciliado no município de Campo Alegre de Goiás, da Matrícula 5.620, Livro 2, do CRI de Campo Alegre de Goiás; VII.c - Cadastro e valor do imóvel objeto da usucapião: O imóvel teve o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), declarado pela Requerente e com valor atribuído para fins de ITR de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma da declaração do ITR 2022; VII.d - Confrontantes: São 03 (três) os imóveis confrontantes: VII.d.1 - Imóvel de propriedade de Evandy Correia Guimarães, matrícula nº 6.613, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás; VII.d.2 - Imóvel de propriedade de Ana Francisco França, matrícula nº 3.631, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás; VII.d.3 - Imóvel de propriedade de Sebastião Apolinário Rosa, matrícula nº 6.674, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, o qual não está registrado nesta serventia. A espécie da usucapião requerida é a Extraordinária, e declaram deter a posse no imóvel descrito há mais de 50 anos, tendo a posse plena, exercida diretamente, com a intenção de serem donos (animus domini). Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados por Diego Pereira de Sousa, sob TRT: CFT2201978516. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos, devendo apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Campo Alegre de Goiás-GO, 19/04/2024. Registradora: Patrícia Luciana Rosa Paes, conforme memorial anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERLANE DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERLANE DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº ***.279.941-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e

Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 8.5555.281399-2, firmado em Brasília-DF, em 26/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 08, CASA 38, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OCIDENTAL, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 11617 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MONTEIRO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DANIELA MONTEIRO DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.050.073-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos SFH nº 8.7877.0883361-0, firmado em Luziânia - GO, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 15, Quadra 03, Rua Oswaldo Cruz, APARTAMENTO Nº 1108, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 11, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRIVILEGIE, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26417 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAELA RODRIGUES DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.966.371-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da devedora nº 8.4444.1616345-0, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 04, Rua 02, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HORTEGAS, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 27741 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JULIO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.104.726-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0411763-4, firmado em Brasília-DF, em 24/08/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 26, Rua 06, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXI, PARQUE NAPOLIS - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29499 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON ANTONIO DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): AMILTON ANTONIO DE SOUZA, portador(a) do CPF nº ***.614.115-**, Solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor nº 8.7877.0373289-0, firmado nesta cidade, em 05/07/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 15, Rua 15, APARTAMENTO nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XVIII, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 29542 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA SILVA CAMPOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREIA DA SILVA CAMPOS, portador(a) do CPF nº ***.216.956-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0891393-1, firmado Luziânia - GO, em 16/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 810, BLOCO 08, 2ª PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33151 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA COUTINHO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GABRIELA COUTINHO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.589.951-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.2895271-3, firmado em Brasília-DF, em 24/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 11, Rua 03, APARTAMENTO nº 102 -- PAVIMENTO TÉRREO - RESIDENCIAL MOROCINI XXIV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39682 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de abril de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WESLEY KAUA NASCIMENTO DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº ***.691.535-**, solteiro,

relativas ao Contrato de venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2817445-1, firmado em Brasília-DF, em 18/11/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 32, Quadra 48, Rua 16, APARTAMENTO Nº 104 - PAVIMENTO TÉRREO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARAGUAIA V, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 41161 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552404113048026950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDMILSON PEREIRA DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, científica a todos os interessados que o virem que, pelo presente edital, do fato a seguir narrado: Foi protocolado nesta Serventia, requerimento pelo qual MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA ARAUJO, brasileira, aposentada, solteira, não convivente em união estável, portadora do RG nº 012,054 SESP/DF e CPF nº ***.754.151-**, residente e domiciliada no Lote 10, Quadra 07, Superquadra 15, município de Cidade Ocidental-GO, e como advogado da requerente: WANDERLEY NASCIMENTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do CI profissional nº 113.749 OAB/MG e CPF nº ***.848.536-**, com escritório profissional na Rua Romualdo Gonçalves Ulhoa, nº 41, Alto do Córrego, Paracatu/MG, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973. O requerimento foi autuado sob protocolo 91.056 datado de 10/08/2023, referente ao imóvel urbano: Lote 10, da Quadra 07, da SQ 15, situado no loteamento denominado CIDADE OCIDENTAL/GO, com a área de 144,00m², nesta cidade e demais confrontações constantes na matrícula 43.390 desta Serventia Imobiliária de Cidade Ocidental/GO, cujo imóvel tem como proprietário tabular: EDMILSON PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, pintor, portador do RG nº 1.847.666 DGPC/GO e CPF nº ***.341.382-**, residente e domiciliado na Superquadra 12, Quadra 03, Casa 48, município de Cidade Ocidental-Go. Assim sendo, nos termos do art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Selo nº: 00552402206001426950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIS REGINA RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA A DEVEDORA FIDUCIANTE:-ELIS REGINA RIBEIRO, CPF ***.846.061-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 44.863,42 (quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440740221 firmado em 24/09/2014, registrado sob o nº R.2 na matrícula nº 9.917 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Braúna", Lote de nº 01 da Quadra 13, Loteamento RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Santa Terezinha de Goiás-Go., em 08/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE CRISTINE PEREIRA ARRAIS, JOSE APARECIDO GOMES RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-DAIANE CRISTINE PEREIRA ARRAIS, CPF ***.418.841-** e JOSÉ APARECIDO GOMES RIBEIRO, CPF ***.443.191-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 71.379,56 (setenta e um mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440788327 firmado em 02/12/2014, registrado sob o nº R.2 na matrícula nº 10.047 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Gameleira", Lote de nº 17 da Quadra 01-B, Loteamento ANEXO AO RESIDENCIAL JARDIM DOS IPÊS, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Santa Terezinha de Goiás-Go., em 08/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE RODRIGUES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-ELIANE RODRIGUES DE SOUZA, CPF ***.595.311-**, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não terem sido localizados no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 67.020,22 (sessenta e sete mil e vinte reais e vinte e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844441601417 firmado em 28/06/2017, registrado sob o nº R.3 na matrícula nº 10.899 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "B", Lote de nº 04-A da Quadra 05, Loteamento SETOR MORADA DO SOL, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado na agência de Santa Terezinha de Goiás-Go., em 08/03/2024. Manoel da Luz Araújo - SubOficial.

COMARCA - FLORES DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORES DE GOIAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUIS ABORIHAM GONCALVES**

Gilson Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.100.751-**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Flores de Goiás-GO., nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/1973 e dos §§ 3º e 4º do artigo 939 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, não encontrando os representante do confrontante nos endereços mencionados no artigo 939 do citado código de normas e estando os representantes em lugar ignorado, incerto ou inacessível, vem notificar os representantes do Espólio de Carlos Antonio da Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 120.465-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 003.981.128-20, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Boa Vista, zona rural do município de Flores de Goiás -- GO., via de seu representante legal imóvel matricula sob nº 1.400, desta Serventia, confrontante com o imóvel de propriedade de José Luis Aboriham Gonçalves, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de identidade RG nº 821.963-SSP-DF e inscrito no CPF/MF sob nº ***.354.428-** e sua mulher, Roseli Maria Olini Gonçalves, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 6.272.643-SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº ***.030.641-**, proprietários do imóvel denominado Fazenda Curralinho, Matricula 783 desta Serventia, tendo em vista que não há anuência expressa dos representantes do Espólio de Carlos Antonio da Rocha na planta e na carta de anuência de reconhecimento de limites apresentados nesta serventia, V. Sa. Fica notificado do procedimento de inclusão de rumos e de coordenadas geográficas com retificação de área pelo procedimento administrativo, em cumprimento a Lei 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto 4.449/2002 e posteriores Decretos reguladores, dito requerimento protocolado nesta Serventia sob nº 14.349, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da última publicação deste edital, cientificando que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei 6.015/1.973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao notificado: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente nesta serventia à Rua 05, Quadra 13, Lote 15, Bairro Nova Flores CEP; 73.890-000, de segunda a sexta feira, 08:00 à 17:00 horas; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do confrontante e de terceiros porventura interessados, expediu-se este edital.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS, ARLINDO PEREIRA DIAS NETO**

José Túlio Valadares Reis Júnior, Registrador de Imóveis de Formosa-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, mediante solicitação do protocolo 163.779, vem intimar o mutuário VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CPF ***.396.331-** e ARLINDO PEREIRA DIAS NETO CPF: ***.300.331-** a efetivar o cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos mencionados no Contrato expedido pela BRB - Banco de Brasília S.A, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº 8 da matricula nº 49.935 desta serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 13/12/2023, corresponde a R\$ 6.562,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação e dela decorrentes. Saliento que os senhores poderão efetuar a purga da mora na agência do BRB - Banco de Brasília S.A, detentora do financiamento ou nesta serventia, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vs. Sr., para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado

no endereço acima, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam Vs. Sr. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BRB - Banco de Brasília S.A. - nos termos do art. 26, § 7º, da lei 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CAVALINI, MARINA PEREIRA DOS SANTOS CAVALINI

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 164.370 o pedido pelo qual José Cavallini CPF ***.531.718-** e Marina Pereira dos Santos Cavallini CPF ***.840.811-**, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do lote 17 da quadra 84, situado na rua 13, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 23.069, Lote 18 da quadra 84, situado na rua 13, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420,00m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.194, Lote 19 da quadra 84, situado na rua 13, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 420,00m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 20.210, Lote 20 da quadra 84, situado na rua 13, Parque Laguna, Formosa-GO, com área de 475,50m² melhor descrito e caracterizado na Transcrição 18.586. Os imóveis são de propriedade de Juan Marrero Berritez, José Marrero Berritez, Julio Gomes Santos e Maximiano Maria Ramos e estão registrados sob as transcrições 23.069, 20.194, 20.210 e 18.586 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados os proprietários dos imóveis Juan Marrero Berritez, José Marrero Berritez, Julio Gomes Santos e Maximiano Maria Ramos e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKELINE ASSUNCAO DOS REIS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JAKELINE ASSUNCAO DOS REIS, inscrita sob o CPF n. ***.583.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, do Apartamento n. 102, Bloco H, do Residencial J.C. Caminho, com direito a vaga de garagem n. 47, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 06, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-318 e Rua JC-316, n. 390, no Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.379. O valor do débito até 18/04/2024 era de R\$ 3.405,79 (três mil quatrocentos e cinco reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:

00122404113935326950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA APARECIDA ALENCAR ALVES, inscrita sob o CPF nº ***.107.811-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1600000220900 - Sistema de Financiamento Imobiliário e Cédula de Crédito Imobiliário n. 1600000220900, Série n. 0618, do lote de terras para construção urbana de nº 10, Quadra 48, situado a Avenida T-2, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 e R-6 da matrícula n. 127.033. O valor do débito até 18/04/2024 era de R\$298.199,94 (duzentos e noventa e oito mil cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122404113935326950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ANTUNES, JULIANA REIS DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JEFERSON ANTUNES, inscrito sob o CPF nº ***.073.648-**, e a Sra. JULIANA REIS DA SILVA, inscrita sob o CPF nº ***.305.091-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular com obrigações assumidas pela Cédula de Crédito Bancária n. 025625525, de um imóvel situado no lote de terras para construção urbana nº 01, da quadra 25, sito a Rua Madri-35, esquina com a Rua Madri-24, no loteamento JARDINS MADRI, nesta capital, alienado fiduciariamente ao GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO, consoante ao registro R-20 da matrícula n.162.485. O valor do débito até 17/04/2024 era de R\$ 601.096,10 (seiscentos e um mil noventa e seis reais e dez centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STHEFANY PEDREIRA ALVES RODRIGUES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. STHEFANY PEDREIRA ALVES RODRIGUES, inscrita sob o CPF nº ***.872.101-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444412153441 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, no RESIDENCIAL DELLA XI, situado na Rua Monsenhor João Daiber, Lote 06, Quadra 09, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 297.902. O valor do débito até 19/04/2024 era de R\$52.570,41 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA PEREIRA DA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CAMILA PEREIRA DA COSTA, inscrita sob o CPF nº ***.321.141-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001029276-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária da Casa n. 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL G. ALVES DE OLIVEIRA II, situada na Rua Lee Hundley, Lote 25, Quadra 04, Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 353.140. O valor do débito até 17/04/2024 era de R\$6.462,65 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122404113935326950020.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA GONÇALVES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, por não serem encontrados nos endereços fornecidos ou por outras circunstâncias, nos termos do § 3º do art. 213 da Lei dos Registros Públicos -- LRP (Lei n. 6.015/1973), com redação dada pela Lei n. 10.931/2004, NOTIFICA: CARLOS WAGNER DOS SANTOS, brasileiro, comerciante, portador da CI n. 1.471.988/SSP-GO e do CPF n. ***.816.081-**, e ADRIANA GIMENES DE SOUZA SANTOS, inscrita no CPF n. 806.162.401.04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, proprietários do Lote n. 01 da Quadra 131, situado na Av. C-9, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 13.483, na condição de confrontantes do Lote n. 03, da Quadra 131, situado na Rua C-61, Setor Sudoeste, em Goiânia-GO, matriculado sob o n. 24.599, pertencente a MANOEL PEREIRA GONÇALVES, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, CNH n. 00654967396/DETRAN-GO, CPF n. ***.161.021-**, residente e domiciliado na Rua 240, n. 220, Setor Campinas, Goiânia-GO, e a NAIDES LIMA DA SILVA RAMOS, brasileira, viúva, enfermeira, RG n. 2791621/SSP-GO, CTPS n. 6057081S0030/MTE-GO, CPF n. ***.108.801-**, residente e domiciliada na Avenida Goianazes, Lote 05, Quadra 08, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, para, assim querendo, no prazo de 15 dias, a partir da data da última publicação do presente edital, se manifestarem perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida T-9, esquina com a Rua C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, em Goiânia-GO, sobre a retificação da descrição do aludido imóvel com inserção e alteração da medida perimetral decorrendo alteração de área, que, em conformidade com a Planta e Memorial Descritivo assinados pelo Responsável Técnico Fernando Gonçalves de Melo Junior - CREA/SP 5069358258/D, constatou-se possuir 464,00m², sendo: 16,00m de frente para a Rua C-61, 16,00 nos fundo confrontando com o lote 01, 29,00m do lado direito confrontando com o lote 04/05, e 29,00m do lado esquerdo confrontando com o lote 02. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao

pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 17/04/2024. Andressa Socorro Silva Tenório, Escrevente Jurídica Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE SUERO MARTINS DIAS, HELENA MARIA OLIVEIRA DIAS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Emitente, JOSÉ SUERO MARTINS DIAS, portador do CPF nº ***.344.631-** e sua esposa, Helena Maria Oliveira Dias, portadora do CPF nº ***.424.481-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal (Hipoteca/alienação Fiduciária de Bens Imóveis) nº 237/0486/25092013-01, firmada n/Capital e Aditamento à CCB - Crédito Pessoal (Hipoteca/Alienação Fiduciária de Bens Imóveis), registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 13.166, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 07/03/2024 no valor de: R\$ 31.866,12 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de abril (04) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAROLDO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: HAROLDO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, RG 12155-CRM-GO, CPF n. ***.979.601-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 70, Quadra 14, rua 10, zona residencial, no Setor Central, bem como nele edificada uma casa residencial, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-44.944, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.04.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA MARIA BORGES CALLASSA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MONICA MARIA BORGES CALLASSA, RG 1333778-SSP-GO, CPF n. ***.035.231-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 05, da quadra 54, situado à rua 1.019, no Setor Pedro Ludovico, bem como uma casa residencial nele edificada, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-62.463 e Av-11-62.463, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.04.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA MONICK DA SILVA SANTOS, ALEXANDRE ARAUJO SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ALEXANDRE ARAUJO SANTOS, CPF n. ***.924.111-** e TATIANA MONICK DA SILVA SANTOS, RG 5300053-SSP-GO, CPF n. ***.903.259-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de nº 02, da quadra 08 (ZPR-BD), situado à Rua dos Lírios, no loteamento (Parcelamento) denominado "Jardins Munique", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-7 e Av-8-78.406, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.04.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIAN SANDRA DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LILIAN SANDRA DOS SANTOS, RG 0930255488-SSP-BA, CPF n. ***.531.425-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de nº 48, do "Condomínio Serra dos Pirineus", edificada no Lote de terreno urbano de nº 1, da quadra 4, sito à Avenida Bela Vista, no loteamento denominado "Brisas do Cerrado", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-4-84.118, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 10.04.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE GONCALVES VIEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: DANIELLE GONCALVES VIEIRA, RG ***882330** DETRAN-GO, CPF n. ***.591.551-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa Geminada de n. 31, "Tipo A", composta de 02 (dois) pavimentos, do condomínio denominado "EUROHOUSE", edificada no lote n. 19/21, Quadra CH, Rua 01, no loteamento "Alto Da Glória", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-9 e Av-11-100.510, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.04.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIZA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIZA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA, RG 04417155098 DETRAN-DF, CPF n. ***.873.971-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa n. 02, do condomínio denominado "Residencial Queiroz 07", edificada no lote de terras de n. 14, da quadra 9, situado à Rua 1, no loteamento denominado Setor Grande Retiro, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-106.948, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.04.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FLAVIO VIEIRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rodrigo Esperança Borba, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos do art. 413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que foi protocolizado nesta Serventia, em 19.6.2023, sob o n. 302.817, requerimento pelo qual FLÁVIO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, RG n. 3508378 SESP-GO, CPF n. ***.242.941-**, residente e domiciliado na Rua Maria Faleiro de Araújo, quadra 8, lote 23, Residencial Boa Vista I, Senador Canedo - GO, representado pela advogada LARA MUNIZ MOREIRA LEMOS, brasileira, solteira, cédula de identidade profissional n. 29.321 OAB/GO, CPF n. ***.865.291-**, residente e domiciliada na Rua dos Ficus, quadra 12, lote 6, Residencial Aldeia do Vale, Goiânia - GO, e-mail: munizmoreiraadv@gmail.com, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, pela

modalidade extraordinária (art. 1.238, caput, do Código Civil Brasileiro), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante da chácara n. 287, situada na Rua dos Cristais, no SETOR MORAIS - JARDIM NOVO MUNDO, Goiânia - GO, com a área de 6.246,20m², tendo: 36,20m de frente pela Rua dos Cristais; 175,20m pelo lado direito, com a Chácara 288; 147,60m pelo lado esquerdo, com a Chácara 286; e pela linha dos fundos, acompanha a sinuosidade do Córrego Buriti, descrição conforme consta em matrícula n.7.255, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia - GO, em que figuram como proprietários tabulares: Solange Silva Sakamiti casada com Moriaki Sakamiti; Edwaldo Silva casado com Arlete Soares Silva; Ronaldo Silva casado com Maria de Fatima Souza Silva; Maria Cristina Feliciano Silva; Erika Cristina Silva; Bruno Eduardo Feliciano Silva e Gustavo Henrique Feliciano Silva, e no qual exerce sua posse há aproximadamente 45 (quarenta e cinco) anos. Assim sendo, pelo presente, NOTIFICA OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E/OU TITULARES DE OUTROS DIREITOS REAIS registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo, para, em caso de interesse, manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial acima referido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, cientes de que a não apresentação da impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e o seu consequente registro, conforme determina a Lei. Toda a documentação apresentada poderá ser integralmente visualizada no site da ONR (<https://registradores.onr.org.br>), bastando clicar no ícone "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL", informar os dados solicitados, bem como o n. do PROTOCOLO (302.817) e a SENHA DE ACESSO (94743015). Jamily Escher Graziani - Auxiliar de Cartório.

COMARCA - IPORA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO o Sr. RODOLFO VINICIUS ALVES SILVA, inscrito no CPF nº ***.307.881-**, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, nº 230, lote nº 1.417-A, quadra 78, situado na Rua Atenas, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 28.683. O valor do débito em 17/04/2024 era de R\$ 4.696,03 (quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732404112318825430034.

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROMUALDO PINTO LEITE DE SA**

Juliano Rodrigues Muñoz, Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá/GO, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: Romualdo Pinto Leite de Sá, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.035.261-**, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá/GO, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para a averbação do DESMEMBRAMENTO aprovado pelo Município de Jaraguá/GO, na forma da Lei, referente ao imóvel localizado no município de Jaraguá/GO, com a área equivalente a 11.799,00 metros quadrados, no setor denominado de Pasto da Chapada, com as demais características constantes da matrícula nº 18.049 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 04 Lotes urbanos e uma área de preservação permanente. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaraguá/GO, aos 30 de janeiro de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUSSARA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR DA COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas de Jussara -- Estado de Goiás, vêm a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 37817/2024--CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, intimar o Sr. Fábio Júnior da Costa, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.951.291-**, devedor fiduciante do imóvel situado à Avenida Marechal Rondon, Lote 08/09-B (oito barra nove traço B), Quadra 13 (treze), no loteamento denominado "Setor Aeroporto - Continuação", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste Edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.4444.1792276, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09 de maio de 2018 e Registrado sob o nº R.03-Mat.15.225, na Matrícula nº 15.225, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste Edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO se realiza por Edital em virtude do fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos dezesseis (16) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LILIA REJANE DE ALMEIDA MELO, brasileira, solteira, maior, administradora, CI nº 2.515.713 SSP-DF, CPF nº ***.594.841-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 04/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote de terreno 03 da Quadra 15 com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a 4ª Avenida, no loteamento denominado VILA GUARÁ, na zona suburbana desta cidade, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 39.881; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE BARBOSA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ODAIR JOSÉ BARBOSA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de motosserra, CNH nº 04691191454 DETRAN-GO e CPF nº ***.032.043-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 27/08/2010, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROCHA, situado no Parque Estrela D'ALVA - III, nesta cidade, confrontando pela frente com a Rua Plínio Salgado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 173.126; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE ANDRE PEREIRA, HILDEBRANDO DAS NEVES PEREIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ROSILENE ANDRÉ PEREIRA, auxiliar operacional, CI nº 4.730.860 DGPC-GO, CPF nº ***.651.011-** e HILDEBRANDO DA NEVES PEREIRA, ajudante, CI nº 4.097.442 DGPC-GO, CPF nº ***.165.951-**, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular

de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 10/08/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ALEGRE LAR IV, situado no Jardim Sion, zona suburbana desta cidade, confrontando pela frente com a Professora Guiomar de Grammont Machado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 177.113; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA RODRIGUES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 5.726.593 SSP-GO, CPF nº ***.323.401-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 14/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 03, localizada no CONDOMÍNIO MEIRELES III, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva V, edificado no lote 03, da quadra 394, com 450,00 m², confrontando pela frente com a Rua 114, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.502; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430080, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÍCERO PAULO DA SILVA, MANOEL MESSIAS DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CÍCERO PAULO DA SILVA, serralheiro, CI nº 3.431.222 SESP-DF, CPF nº ***.955.691-** e MANOEL MESSIAS DA SILVA, serralheiro, CI nº 5.905.915 SSP-GO, CPF nº ***.755.201-**, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 23/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TOSCANA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, edificado no lote G, da quadra 212, com a área de 385,00 m², confrontando pela frente com a Rua 19, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº

194.729; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430077, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEANDRO MEIRELES DE SOUSA, vendedor, CNH nº 05042714470 DETRAN-GO, CPF nº ***.449.281-** e sua mulher RAIMUNDA MARIA DE ANDRADE DOS SANTOS, do lar, CI nº 5.772.151 SSP-GO, CPF nº ***.570.261-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 24/12/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RIBEIRO FERREIRA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, confrontando pela frente com a Rua Libânia de Araújo Roriz, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 197.809; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430075, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENICE FERNANDES DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDENICE FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.069.753 SSP-TO, CPF nº ***.473.411-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta cidade, em 10/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IAMADA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 12, da quadra 12, com a área de 317,50 m², confrontando pela frente com a Avenida Dois, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.564; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá

ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PIRES DA CRUZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIEL PIRES DA CRUZ, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Abilio Pereira da Cruz e Adriana Jordelina Pires, CI nº 3.261.826 SSP-DF, CPF nº ***.864.391-**, endereço eletrônico: leirbag.mrts@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 2, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.037; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430066, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Maria Telma Joaquina de Souza, CI nº 3.892.114 SSP-DF, CPF nº ***.617.581-**, endereço eletrônico: alessandro.semog@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 23/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, Duplex, Bloco 32, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.217; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430067, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON RIBEIRO DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WENDERSON RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de Nilton da Luz Ribeiro e Hosania Dias de Souza, CI nº 3.822.445 SSP-DF, CPF nº ***.111.111-**, endereço eletrônico: werderson.ribeiro@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 25/11/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 45, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.292; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430068, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DE SOUZA COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARLON DE SOUZA COSTA, brasileiro, solteiro, que declara não manter união estável, maior, vendedor, filho de José Miranda da Costa Filho e de Maria Creuza Florinda de Souza Costa, CI nº 2.563.147 SSP-DF, CPF nº ***.326.061-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 1º/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 23, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.160; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430069, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE CALASANS DOS SANTOS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAYANE CALASANS DOS SANTOS, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Josue Gomes dos Santos e de Sueli de Jesus Calasans, CI nº 3.039.592 SSP-SP, CPF nº ***.200.901-**, endereço eletrônico: rayanecalasans8@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 02/2/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, Duplex, Bloco 55, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.355; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430070, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA NASCIMENTO MATHEUS GOMES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VANESSA NASCIMENTO MATHEUS GOMES, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Ana Paula Nascimento Matheus e de Vanderley Gomes de Souza, CI nº 3.016.053 SSP-DF, CPF nº ***.274.051-**, endereço eletrônico: vanessagomys17@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 29/4/2022, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 7, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.067; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430071, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA FERREIRA NASCIMENTO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVANA FERREIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora, filha de Edmilson Santos Nascimento e Ivanilda Silva Ferreira, CI nº 3.440.031 SSP-DF, CPF nº ***.309.481-**, endereço eletrônico: ferreiraivanaferreira141@gmail.com, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 06/12/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 201, Duplex, Bloco 35, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS II, situado na zona de expansão urbana desta cidade, na Fazenda Saia Velha, sendo o 1º Pavimento, edificado na Gleba GA5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 220.232; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA FONSECA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEY DA SILVA FONSECA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CI nº 6.424.536 SSP-GO constante da CNH nº 06437884942 DETRAN-DF, CPF nº ***.896.561-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado nesta cidade, em 15/1/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHIP II, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva III, confrontando pela frente com a Avenida Gilberto Amado, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 221.369; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNA ARRUDA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, que declara não manter união estável, maior, vendedora de comércio, varejista e atacadista, filha de Reginton Silva Arruda e de Suelma Lopes da Silva, CI nº 3.905.784 SSP-DF, CPF nº ***.982.621-**, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, firmado em Brasília - DF, em 21/10/2021, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA 86, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Sion, edificado no lote 18 da quadra 17, com a área de 450,00 m², confrontado pela frente com a Avenida Guilherme de Almeida, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 222.165; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872403212185725430079, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

COMARCA - NOVO GAMA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO CPF: ***.298.932-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) MARCIA ANDREIA VALENTE DE FIGUEIREDO CPF: ***.298.932-**, residente e domiciliada em Setor SQSW 103, Bloco G, Apartamento 506, Setor Sudoeste, Brasília-DF, devedora fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 19, 1º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Seção SQM 400-D, Conjunto 06-HC, Bloco 19, 1º Pavimento, Residencial Parque Lousã Life, Núcleo Habitacional Novo Gama, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 4.601 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 24.431,54 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores".

Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSON ALVES NASCIMENTO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: ***.080.291-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALLYSON ALVES NASCIMENTO CPF: ***.080.291-**, residente e domiciliado no Conjunto 01-HI, Bloco 07, Casa 02, Núcleo Habitacional Novo Gama, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 101, Lote 09, Quadra 28, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Fenix VIII, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 16.918 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.308,36 (três mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO CPF: ***.336.161-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO RICHARD DO NASCIMENTO CPF: ***.336.161-**, residente e domiciliado em Quadra 308, Conj 03, Casa 17, Recanto das Emas-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 302, Lote 17, Quadra 05, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Marrocos, Residencial Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 302, Lote 17, Quadra 05, 2º Pavimento, Condomínio Residencial Marrocos, Residencial Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições

conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 17.214 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.538,86 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO BATISTA NERES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO BATISTA NERES CPF: ***.437.611-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LUCIANO BATISTA NERES CPF: ***.437.611-**, residente e domiciliado na Rua 26, Quadra 174, Lote 20, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento nº 402, Lote 24, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viena, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 402, Lote 24, Quadra 18, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Viena, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 19.343 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 9.998,27 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRICK LOPES MONTEIRO, RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PETRICK LOPES MONTEIRO CPF: ***.193.841-** e RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE CPF: ***.901.401-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) PETRICK LOPES MONTEIRO CPF: ***.193.841-** e RAPHAELLA YOHANNA DE SA SILVESTRE CPF: ***.901.401-**, residentes e domiciliados em Rua Dois, Quadra 2, Lote 13A, Jardim Tropical, nesta cidade, devedores fiduciante do imóvel: Apartamento nº 401, Lote 27, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Amber, Lunabel 3-A, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento nº 401, Lote 27, Quadra 17, 3º Pavimento, Condomínio Residencial Amber, Lunabel 3-A, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 § 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 23.368 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.879,73 (três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 § 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAYS DA SILVA COELHO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, THAYS DA SILVA COELHO - CPF: ***.326.524-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em JOÃO PESSOA-PB, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou deverá transferir/depositar o valor diretamente para a conta do Imobill Serviços em Tecnologia LTDA, no Banco Inter (077), agência: 0001, conta-corrente 29913267-6, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 001090855-8, celebrado em 28/03/2022, referente ao imóvel, *CASA 11-A. RESIDENCIAL BOM FIM, LOTE 11, QUADRA 178, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9/R.10, da matrícula n.º 58.146, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.959,29, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA RODRIGUES DA SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, EDNA RODRIGUES DA SILVA - CPF: ***.161.431-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2077877-3, celebrado em 02/05/2019, referente ao imóvel, *CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JOSEPH, LOTE 01, QUADRA 07, MR 02, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.1/R.2, da matrícula n.º 87.905, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.405,11, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA LOPES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, LEONARDO FERREIRA LOPES - CPF: ***.977.331-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PISTA0 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 1.4444.1783233-0, celebrado em 31/03/2022, referente ao imóvel, *LOTE 06, QUADRA 141, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 90.910, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.879,02, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX COELHO BRAGA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ALEX COELHO BRAGA - CPF: ***.516.031-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005,

no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2672056-4, celebrado em 25/03/2022, referente ao imóvel, *CASA 13-C1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUARTE, LOTE 13, QUADRA 182, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.267, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.347,71, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCILEA RODRIGUES CIDREIRA SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina--GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, DULCILEA RODRIGUES CIDREIRA SOUZA - CPF: ***.411.621-**, brasileira, casada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.2690209-3, celebrado em 20/04/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 002, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARA, LOTE 14, QUADRA QR 14, PARQUE ITAPUÃ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 93.551, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.801,50, calculado na data base 17/04/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina--GO, 17/04/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA CANDIDA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora SILVIA CANDIDA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.672.331-**, residente e domiciliada à Rua Jose Parreira Guimarães, Quadra 01, Lote 11, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os

pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552255076, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10491. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 11 da quadra 01 do Loteamento Silvío Manoel de Souza, medindo 200,00 m², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Jose Parreira Guimarães, 10,00 metros de fundos confrontando com o lote 08, 20,00 metros lado direito confrontando com lote 12, 20,00 metros lado esquerdo confrontando com o lote 10. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.614- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANIA LEMES DE CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA a senhora ROSANIA LEMES DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº ***.237.076-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Quadra 06, Lote 02, Silvío M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552240306, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10596. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 02 da quadra 06 do Loteamento Silvío Manoel de Souza, medindo 200,00 m², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com lote 01, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 03. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.596- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Imóvel na planta Associativo - Parceria, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de

2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUF VARGAS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor RAUF VARGAS RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.945.601-**, residente e domiciliado à Rua Romeu Parreira, Qd. 06, Lote 05, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552240264 firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10599. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 05 da quadra 06 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 m², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Reserva Legal, 20,00 metros lado direito com o lote 04, 20,00 metros lado esquerdo com o lote 06. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.599 - Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, Programa Imóvel na planta Associativo, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINDOMAR RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DENIS DE SOUZA PARREIRA, Sub-Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas (com atribuição de Registro de Imóveis e do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas) nesta cidade e Comarca de Pontalina-Go, na forma da lei; FAÇO PÚBLICO, a quem possa interessar, que com fulcro no dispositivo no § 4º, do art. 26 da Lei Federal de nº. 9.514/97, atendendo ao que me foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PROVADO, com sede em Brasília-DF, pelo presente INTIMA o senhor SINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.055.261-**, residente e domiciliada à Rua Romeu Parreira, Qd. 07, Lote 06, Silvio M Souza, Pontalina -- Go, CEP: 75.620-000, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito originárias do Contrato de Financiamento Habitacional nº 855552241537, firmado em 18/07/2012 em garantia do seguinte imóvel residencial: MATRÍCULA; 10614. IMÓVEL: Um lote de terreno de nº 06 da quadra 07 do Loteamento Silvio Manoel de Souza, medindo 200,00 m², sendo 10,00 metros de frente com a Rua Romeu Parreira, 10,00 metros de fundos com a Area Rural, 20,00 metros lado direito com o lote 05, 20,00 metros lado esquerdo com o

lote 07. Existe neste lote a edificação de AV.03.M.10.614- Tem esta a finalidade de constar a construção de 01 edificação residencial, habitação de interesse social assim descrita: 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social e 01 (uma) varanda externa. Toda em alvenaria, coberta com telhas cerâmicas tipo "plan", piso de cerâmica, forro em PVC, com uma área coberta de 44,76 m². Tudo na conformidade da CND do INSS de nº 197162014-8888379 e CEI nº 51.217.08379/76 emitida em 15.07.2014 e válida até 11.01.2015 que fica arquivada em Cartório. Registros R-2 (Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno E Mútuo para construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações, uma vez que esta Serventia não localizou, encontrando em lugar incerto e não sabido e, por solicitação da credora fiduciária expede-se o presente EDITAL para suprir a assinatura na intimação, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação em Edital Eletrônico, garantindo à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do paragrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. E PARA QUE NINGUÉM ALEGUE IGNORÂNCIA vai o presente Edital publicado no Portal da Plataforma Eletrônica e no placar desta Serventia. DADO E PASSADO nesta cidade de Pontalina-Go, aos dezesesseis de abril de 2024. DENIS DE SOUZA PARREIRA SUB-OFICIAL.

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, LORENA CAROLINNE ALVES DA FONSECA LOPES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA SANDOVAL LOPES DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº ***.686.161-** e LORENA CAROLINE ALVES DA FONSECA, inscrita no CPF/MF nº ***.509.121-**, para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 22.442, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Cândido I, na Quadra 5H, lote nº. 14-A, situado na Rua Ary Valadão, no JARDIM TODOS OS SANTOS III, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de agosto de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 1 LTDA**

TÚLIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc. faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19, da Lei n.º 6.766, de 18 de Dezembro de 1.979, que: JV ROSA LOTEAMENTOS SPE 1 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.009.401/0001-82, com sede e domicílio à Avenida E, nº 1470, Sala 606, Jardim Goiás, Goiânia/GO, depositou nesta Serventia MEMORIAL

DESCRIPTIVO, PLANTAS E DEMAIS documentos relativos ao imóvel de sua propriedade situada neste município, Uma Gleba de terras denominada "CHÁCARA BELA VISTA", situada na "FAZENDA BOA VISTA DO RETIRO", neste município com a área total de 558.499,73,00m², localizada na Zona de Expansão Urbana da Área Administrativa 1 do Município de Senador Canedo por força das Leis Municipais nsº 1.915/15 de 16 de Dezembro de 2015, 1.373/08 de 19 de Dezembro de 2008 e 158 de 12 de Junho de 1991, e o Decreto-Lei 574 de 1947 que regulamenta o Decreto-Lei 90-A de 30 de Julho de 1938; compreendida dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem início estas divisas no marco (M-1), cravado na confrontação da Fazenda Boa Vista do Retiro - gleba 05, de propriedade de SPE Agropecuária Gonçalves Ltda e terras de Erotides Gonçalves de Souza, deste segue por esta última confrontação com os seguintes azimutes e distâncias de: 122º26'19"- 380,33m. até o marco (M-02), 60º33'41", 173,42m marco (M-3); 79º57'02" - 51,25m. marco (M-4); 95º54'55" - 52,78m. marco (M-5); 93º41'55" - 43,00m. marco (M-6); 88º37'33" - 54,30m, marco (M-7); e 80º48'47" - 68,87m até o marco (M-8) deste segue confrontando com terras de Visataf Agropecuária e Participações Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias de: 75º59'07"- 46,89m. marco (M-09), 90º54'36"- 107,82m. marco (M-10); e 187º30'35"- 522,34m. marco (M-11), e 203º31'20"- 312,02m. até o marco (M-12), deste segue confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Senador Canedo, com seguintes azimutes e distâncias de: 283º28'31"- 754,70m. marco (M-13); e 359º45'14" - 168,84m. até o marco (M-14), deste segue confrontando com a Fazenda Boa Vista do Retiro - gleba 01 de propriedade de SPE Residencial Jardim Brasil Ltda com os seguintes azimutes e distâncias de 45º17'41" - 290,54m. marco (M-15); 326º51'25" - 351,96m marco (M-16); e 15º54'37" - 46,99m. até o marco (M-17) deste segue confrontando com a Fazenda Boa Vista do Retiro - gleba 05 de propriedade de SPE Agropecuária Gonçalves Ltda com o seguinte azimute e distância de 32º26'19" - 13,13m. até o marco (M-1), ponto de início desta descrição." Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo -- RRT 13011606, número do registro: 000A418897, da Responsável Técnico: André Luiz Alves de Sousa, Arquiteto e Urbanista e TRT Obra/Serviço nº CFT2403404575, Responsável Técnico: Lorran Chaves Oliveira, Técnico em Agrimensura, Especialização em Georreferenciamento. Área devidamente registrada a margens da matrícula 55.697 livro 02, fls. 01, deste CRI. Tendo o loteamento denominação de: "RESIDENCIAL FLORENÇA", composto por 38 quadras, sendo: 788 Lotes Alienáveis; 06 A.P.M.V -- Área Verde; 03 A.P.M. -- Área Institucional; Sistema Viário, localizado na área supra citada. Sendo: Área total do empreendimento de 558.499,73m², sendo área total a parcelar de 495.636,32m²; Área de Preservação Permanente -- APP, com área total de 62.863,41m²; Total das Áreas Verdes, Áreas Institucionais e Sistema Viário, com 51.433,56m²; Área dos 788 Lotes, com área total de 266.607,61. Aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.976, de 02/10/2023, publicado em 11/10/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quando ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital digital publicado no Registro de Imóveis do Brasil. Findo prazo e não havendo reclamações, será feita o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. Segue em anexo croqui. Dado o passado nesta Cidade de Senador Canedo-GO, Termo e Comarca de igual nome. Escrevente Substituta II: Leide Daiane Rosa Martins.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA CICERA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta

comarca, ANTONIA CICERA DA SILVA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 5123360 SPTC-GO, CPF nº ***.900.401-**, residente e domiciliada no Rua Itacoatiba, Quadra 10, Lote 14, Parque Araruama, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente o Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Luziânia-GO, em 04/08/2015, que tem como objeto o imóvel Casa 02, localizada no "Condomínio Residencial Gustavo Mota V", lote 28, da quadra 08, Santa Rita de Cássia, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 71.358, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor -- BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de abril de 2024. Protocolo: 152.421. Selo: 01392404112248425430238 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMPREITEIRA MAO DE OBRA OLIVEIRA LTDA, BARTOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta comarca, EMPREITEIRA MÃO DE OBRA OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.770.721/0001-60, com sede na SQ 11, Quadra 10, Lote 01, Centro, Cidade Ocidental - GO, representada por BARTOLOMEU DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.995.175-**, residente e domiciliado na SQ 11, Quadra 10, Lote 01 - Centro - Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente a Cédula de Crédito Bancário - nº 734-4222003000009485 e Termo de Constituição de Garantia, Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, emitidos em Cidade Ocidental - GO, em 06/03/2019, que tem como objeto os imóveis Apartamentos nº 101, 102, 201 e 202, Condomínio Residencial Dubai IV, Lote nº 09, Quadra 16, Vila Izabel, nesta cidade, registrado sob as matrículas de nºs 87.396, 87.397, 87.398 e 87.399, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 17 de abril de 2024. Protocolo: 152.422. Selo: 01392404112248425430239 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - RAPOSA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RAPOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARQUIMEDES FRASAO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2024 Pelo presente Edital, e após insucesso nas tentativas de intimação pessoal, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) intimado(s) para ciência de que estamos autorizados, na forma da Lei nº 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o(s) imóvel(is) do(s) qual(is) detém a propriedade suspensiva e posse direta o(a)s abaixo referido(a)s. Fica(m), portanto, ciente(s) de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste, para querendo, purgar(em) o débito e evitar(em) a consolidação da propriedade em favor do fiduciário credor, o que poderá ser feito no Registro Geral de Imóveis desta Serventia Extrajudicial, localizado na Estrada do Araçagy, nº 03, Salas 13/14, Centro Comercial Pirâmide, Raposa/MA, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em horário bancário. _ 1. Contrato: 855552680089 -- ARQUIMEDES FRASAO GOMES, inscrito no CPF sob nº ***.675.153-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA 04, LOTE 86, QUADRA 03, RESIDENCIAL ARAÇAGY, ARAÇAGI, RAPOSA/MA, CEP: 65.138-000. _ O presente título foi protocolado sob o nº 2411. Fls. 029V, Livro 1-B, data: 11.01.2024. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luanna Dutra Gonçalves das Chagas, Escrevente Autorizada, confiro, dato e assino. Selos eletrônicos: PRENOT149120DLGTT7C4B2UVM734, INTIMA149120RESOYLLIJ6US5L51, ARQUIV149120GGZ8FTUV4NUKGJ80. Consulte os selos em selo.tjma.jus.br. Raposa/MA, 18 de abril de 2024. (ASSINADO DIGITALMENTE) _ Luanna Dutra Gonçalves das Chagas Escrevente Autorizada Poder Judiciário -- TJMA Selo: PRENOT149120DLGTT7C4B2UVM734 18/04/2024 10:46:53, Ato: 16.1, Parte(s): Pedido nº 12158 - Prenotação de Edital de Intimação nº03/2024 - vi. Total R\$ 39,33 Emol R\$ 35,45 FERC R\$ 1,06 FADEP R\$ 1,41 FEMP R\$ 1,41 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: INTIMA149120RESOYLLIJ6US5L51 18/04/2024 10:51:09, Ato: 16.23, Parte(s): Pedido nº 12158 - Edital de Intimação nº03/2024 VIA ONR/Protocolo I. Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br> Poder Judiciário -- TJMA Selo: ARQUIV149120GGZ8FTUV4NUKGJ80 18/04/2024 10:54:38, Ato: 16.39, Parte(s): Pedido nº 12158 - Arquivamento de Edital de Intimação nº03/2024 VIA. Total R\$ 62,50 Emol R\$ 56,50 FERC R\$ 1,60 FADEP R\$ 2,20 FEMP R\$ 2,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ALFENAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALFENAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PLASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JUCIARA OLIVEIRA CRUZ

Emilio da Silveira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Alfenas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CASHME SOLUÇÕES FINANCEIRAS S/A, prenotado sob nº156431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PLASTER HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09419149000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIARA OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816855**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conego Jose Carlos, 167, Centro Alfenas MG CEP 37130-071, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4068-01, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.434 - R.31, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 10, localizado no pavimento inferior, do EDIFÍCIO ROMILDA, com direito a uma vaga de garagem, situado na Rua Joaquim Lazaro Gomes, nº 150, Jardim Aeroporto, Alfenas/MG, CEP: 37.130-786. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 38.727,02, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alfenas-MG. Emilio da Silveira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELEM APARECIDA MOREIRA

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELEM APARECIDA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442294286-4, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R THEREZA THEODORA D SILVA 265 CASA B PEDRA AZUL ARAXA MG 38181754. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 22.005,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): AURELIANO CARDOSO DA MATA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 400819. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §17º da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: AURELIANO CARDOSO DA MATA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.889.206-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS/POSSEIROS do imóvel constante da matrícula 4057 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO

PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 4057. Esclarecendo-se, ainda, que, \\\\"Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação\\\\" (art. 213, §1º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BARÃO DE COCAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO BATISTA AFONSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARÃO DE COCAIS/MG -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Cristian Prado Ribeiro Lima, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Barão de Cocais/MG, na forma da lei. Faz saber a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado nesta Serventia, no dia 22/11/2023, Protocolo 22524, o requerimento por meio do qual João Batista Afonso, CPF ***.422.856-**, e sua esposa Elisangela Aparecida da Cruz Afonso, CPF ***.948.266-**, representados por Tânia Charelli Santos Cassiano Anjos, OAB/MG 111.097, pretendem o reconhecimento de usucapião administrativo de imóvel urbano, com área de 193,00m2 (cento e noventa e Três metros quadrados), situado com frente para a rua João Quintão Júnior, nº 150, Bairro São João Batista, Barão de Cocais/MG, que encontra-se registrado dentro de uma área maior, matrícula nº 12008. Trata-se de procedimento regulamentado pelos artigos 1.018-A e seguintes do Provimento n. 260/CJG/2013 -- Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais e 216-A da Lei n. 6.015/1973 -- Lei dos Registros Públicos (LRP). Foram apresentadas, juntamente com a petição inicial, memorial descritivo, planta e ata notarial, tendo os requerentes alegado o exercício da posse sobre o referido bem, por si e seus antecessores, de forma ininterrupta, incontestada e com ânimo de dono, há mais de 17 anos. Assim, publica-se o presente edital, para fins de registro e ciência de eventuais proprietários, sucessores e terceiros interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes à publicação. Endereço para apresentação de eventual impugnação escrita: Av.Getúlio Vargas, 640, sala 20, centro, Barão de Cocais/MG. Não havendo impugnação, será o pleito devidamente registrado como determina a lei. Barão de Cocais, em 19/04/2024. O Oficial,

COMARCA - BARBACENA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ETOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 404825. COMARCA DE BARBACENA --- EDITAL DE LOTEAMENTO --- FLÁVIO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA COSTA, Oficial do 2º Registro de Imóveis da comarca de Barbacena/MG, FAZ PÚBLICO na forma da Lei 6.766/79 que a empresa ETOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 42.007.108/0001-56, sediada Rua João Ribeiro de Navarro, nº 78, bairro Boa Vista, Barbacena/MG, REQUEREU o REGISTRO DE LOTEAMENTO a denominar-se "LOTEAMENTO RESERVA DAS ROSAS", da área de sua propriedade, localizada na Estrada Randolpho Martins do Amaral (MGT-265), em Barbacena/MG, constante da matrícula nº 25.868 desta Serventia e, para tanto, depositou neste Ofício Imobiliário, memoriais descritivos, plantas e demais documentos exigidos por Lei. O loteamento possuirá a área total de 192.239,00m², sendo a área de 110.453,08m², correspondente a 57,46%, composta por 329 lotes, divididos em 14 quadras; área de 81.785,92m², correspondente a 42,54%, destinada às áreas públicas, sendo: 10.985,09m² correspondente às áreas institucionais; área de 3.860,01m² correspondente às passagens públicas; 19.304,17m² correspondentes às áreas

verdes; 2.457,55m² correspondentes às áreas de lazer; 45.179,10m² correspondente ao sistema viário. O presente edital será publicado em três dias consecutivos. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário situado na Rua Presidente Kennedy, nº 710, Loja 02, Centro, Barbacena/MG, CEP: 36.200-042, até 15 (quinze) dias após a terceira publicação do presente Edital na Imprensa. Não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Barbacena/MG, 16 de abril de 2024. O Oficial:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE DOS SANTOS**

Juliana Ribeiro Mattana, oficial do 10º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº8962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pernambuco, 767, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-153, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1088445-4-54, firmada em 14/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 976, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGNELO MACEDO 500, APTO 202, BARREIRO, BELO HORIZONTE " MG CEP: 30640-120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2024, correspondentes a R\$ 7.961,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Juliana Ribeiro Mattana, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO ROCHA DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº597138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO ROCHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 124320001191-1, firmada em 27/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 104.027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. MARIO CASASSANTA 185 AP 202 BL02 CARLOS PRATES BELO HORIZONTE MG 30710410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 219.287,59, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERLEM ALCANTARA LACERDA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WERLEM ALCANTARA LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***990446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801630-1, firmada em 11/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 35408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO BARBOSA 807 A 601 BL A5 CALIFORNIA II BELO HORIZONTE MG 30855330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 1.762,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRECILENE BATISTA DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRECILENE BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***151016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550686165-4, firmada em 24/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 81096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF ELOY DE MATTOS 275 AP 101 CAMARGOS BELO HORIZONTE MG 30520520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 2.963,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº596068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440527666-7, firmada em 28/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 94112, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE RIBEIRO FILHO 0 AP 103 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31330500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 19.091,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CARLOS DE SOUZA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº596219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591426**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017761320-6, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 118.474 / R.10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Ladeira, nº 11, apartamento nº 1102, 11º pavimento, bloco 06, condomínio Gran Felicitá Castelo, Bairro Paqueta, Belo Horizonte/MG, CEP 31330-572. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes a R\$ 7.766,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA SILVA DIAS

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº335772, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BIANCA DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***987296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553306955-0, firmada em 26/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 106743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSORIO DUQUE ESTRADA 454 403 BL 02 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 161.174,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEI LINO DE ALMEIDA, VANESSA MARTINS LIMA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEI LINO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA MARTINS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771084058-0, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 130710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORNALISTA J BAPTISTA 212 BL.5 AP 101 FREI LEOPOLDO BELO HORIZONTE MG 31746006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 8.470,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALES EMANUELLE MAIOLINE, MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS MAIOLINE

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALES EMANUELLE MAIOLINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***869716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA OLIVEIRA SANTOS MAIOLINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129230000263-7, firmada em 06/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 56027, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR CASTANHEIRA 130 APTO 202 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 31260360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 198.012,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº337347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551398448-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 1.209.506,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO AUGUSTO DE FIGUEIREDO NETO

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº337165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO AUGUSTO DE FIGUEIREDO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016632970-7, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 127665 / registro da alienação fiduciária R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Augusto Rocha, nº 101, Apartamento nº 201 do bloco 01, do Residencial Way Residence com direito a vaga de garagem nº 567, Bairro: Planalto, Belo Horizonte/MG, CEP: 31720-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 36.416,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO FREDERICO HAISI

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO FREDERICO HAISI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018819**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770019251-0, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP403 BL7 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31365-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 55.360,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERIO ALVES

Marco Antônio Beltrão Campos, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 123230000028-2, firmada em 18/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 26290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MACHADO 196 301 NOVA SUISSA BELO HORIZONTE MG 30460250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 19.569,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDYANE JUNIA DA SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDYANE JUNIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362144-4, firmada em 03/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MATO GROSSO, Nº 2116 - T 2, AP504, "RESIDENCIAL MASTER TOWER PARADISO" - GRANJA VERDE, BETIM/MG, CEP.: 32678102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 4.096,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE NOVAIS SIQUEIRA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE NOVAIS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309654-4, firmada em 27/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 163313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, Nº 265, AP 202, BL D, SÃO JOÃO - "VILLE BULGÁRIA" - BETIM/MG, CEP.: 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.368,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA SANTOS COSTA DA CRUZ, CHARLES LEANDRO ROCHA DA CRUZ

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA SANTOS COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHARLES LEANDRO ROCHA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553736122-0, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163159, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO JULIAO, Nº 383, AP503 BL B, "VILLE BÉLGICA" - FAZENDA DA PIEDADE, BETIM/MG, CEP.: 32655564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.143,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON ELIAS DE OLIVEIRA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON ELIAS DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553513303-3, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 702, TORRE 5, FELICIANA, BETIM- MG CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 4.627,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA JUNIOR, DOLCIMAR FERREIRA DE SOUSA

Betim, 27 de Março de 2024. Edital de intimação Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, Protocolo n. 389.842, com os seguintes dados: Requerentes: DANIEL DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, pedreiro, filho de Deulza Ferreira de Souza e Daniel Antônio de Souza, portador da CI nº M-6.466.320-SSP-MG, CPF nº ***.023.766-**, residente e domiciliado na Estrada Nacional 9 - Bairro do Cavalas N 10, De Fervença, 2705-906 , Terrugem SNT - Portugal. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano constituído pela fração de 33,67% do lote 30 (trinta) da quadra 90 (noventa) do BAIRRO VILA CRISTINA, município de Betim/MG, com área total de 139,43m², composto de uma residência, registrado conforme matrícula nº 148.548, livro 02 desta Serventia, com a seguinte descrição técnica, (coordenadas UTM; Sirgas 2000; MC 45º00'): Imóvel: Fração de 33,67% do lote 30 (trinta) da quadra 90 (noventa) do Bairro VILA CRISTINA- Área: 139,43m² - Perímetro: 47,24m - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O referido lote está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45º00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 590.734,4499 m e Norte (Y) 7.795.554,4766 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice V-01 segue até o vértice V-02, de coordenada U T M E= 590.743,7608 m e N= 7.795.546,9448 m, no azimute de 128º58'13", na extensão de 11,976 m; Do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 590.736,3356 m e N= 7.795.537,9354 m, no azimute de 219º29'39", na extensão de 11,675 m; Do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 590.727,0646 m e N= 7.795.545,5165 m, no azimute de 309º16'25", na extensão de 11,976 m; Finalmente do vértice V-04 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 39º29'48", na extensão de 11,612 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 139,43 m² e um perímetro de de 47,24 m. Titulares de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: MARSIL LTDA. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: Há mais de 21 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o Srº. DOLCIMAR FERREIRA DE SOUSA, na qualidade de confrontante, e terceiros eventualmente interessados e eventuais titulares de direitos reais e de

outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Betim, Minas Gerais, situado na Avenida Governador Valadares, nº 510, 3º andar, Centro. Betim, 27 de Março de 2024. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Betim/MG, Vander Zambeli Vale.

COMARCA - BURITIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Gustavo Oliveira de Sousa, Carlos Eduardo de Sousa Oliveira**

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº60482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Gustavo Oliveira de Sousa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423071**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Carlos Eduardo de Sousa Oliveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556991**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117302275-0, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13485, a qual diz respeito ao imóvel situado na Fazenda Pé da Serra, localizada no município de Buritis - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2023, correspondentes a R\$ 1.045.547,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERNANDES & CIA EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO DIAMANTE LTDA**

O Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Faz público, para ciência de todos os interessados, que a empresa FERNANDES & CIA EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTO DIAMANTE LTDA, CNPJ n.

40.494.810/0001-66, com sede na Rua Coronel Antônio Rezende, n.445, centro, Ubaporanga/MG, depositou, nesta serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n.6.766/79, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO DIAMANTE", localizado no lugar denominado Córrego da Onça, Ubaporanga/MG, objeto da matrícula n.47.932, do livro 2, confrontando por seus diversos lados com Arlindo Fernandes Gomes, Dalton Cleber Alves Fernandes e Evaldo Ferreira Martins. O loteamento consiste em: 05 quadras e 136 lotes, de uso residencial e comercial, com 28.596,84m² de área total dos lotes particulares, sendo: QUADRA 1, constituída de 15 lotes, perfazendo a área de 3.185,28m²; QUADRA 2 com 42 lotes, perfazendo a área de 8.816,40m²; QUADRA 3, constituída de 21 lotes, perfazendo a área de 4.748,17m²; QUADRA 4, constituída de 41 lotes, perfazendo a área de 8.322,12m²; QUADRA 5, constituída de 17 lotes, perfazendo a área de 3.524,87m². Sistema viário, com área de 10.356,43m². Áreas verdes, com 1.513,26m². Áreas Institucionais, com 4.646,31m². Perfazendo a área total loteada de 46.463,12m². Loteamento aprovado pelo Decreto Municipal 027/2023, renovado pelo Decreto 76/2023, expedido em 12 de dezembro de 2023, retificado pelo Decreto 19/2024, em 05 de março de 2024, assinados pelo prefeito de Ubaporanga/MG, Gleydson Delfino Ferreira. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas a esta Serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias corridos, contados da terceira e última publicação deste edital, conforme prevê o artigo 19, caput, da Lei Federal n. 6766/79. Salientando-se que, caso não haja impugnação no prazo estipulado, o registro do loteamento será feito de imediato, conforme dispõe o artigo 19, §1º, da Lei Federal n. 6766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARMO DO PARANAÍBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAÍBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RENATO SANTOS VINHAL**

EDITAL DE LOTEAMENTO MARIA DO CARMO GUIMARÃES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que por parte de ADRIANO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, funileiro, CI RG MG-11.834.145-SSP/MG, CPF ***.785.196-**, residente e domiciliado nesta cidade, endereço eletrônico: adrian1979usa@gmail.com; CARLOS EDUARDO TORQUATO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CI RG MG-22.211.741-PC/MG, CPF ***.791.156-**, residente e domiciliado à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 2378, Bairro Alvorada, nesta cidade, não possui endereço eletrônico; RENATO SANTOS VINHAL, brasileiro, dentista, CI RG MG-12.099.744-SSP/MG, CPF ***.415.336-**, residente e domiciliado à Rua Jovita Maria, nº 144, Bairro Versol Costa, nesta cidade; foi requerido e apresentado o processo para registro do Loteamento "Parque Bela Vista II", situado nesta cidade, com a área total de 2.416,70m², havido pela matrícula 22.800, Lº. 2-RG deste Registro Imobiliário, que será composto por 8 (oito) lotes, de uso exclusivo residencial. Área total dos lotes: 1.700,00m²; Área de Via Pública e calçadas: 716,70m²; contendo os documentos exigidos pela Lei nº 6766 de 19.12.1979 e Provimento Conjunto nº. 93/CGJ/2020, conforme consta do memorial descritivo e projeto aprovados aos 15/01/2024 pela Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, MG., e Decreto Municipal nº 7.560 de 07 de fevereiro de 2024. O Processo do Loteamento foi protocolado sob nº. 102214 em 17/04/2024, termo de verificação e certidões junto ao processo. E para conhecimento de quem interesse possa ter, expediu-se o presente com o prazo de 15 (quinze) dias corridos para impugnação, após a terceira e última publicação, sendo este publicado por 3 (três) edições consecutivas. Datado e assinado nesta cidade e Comarca de Carmo do Paranaíba, MG., aos 18 de Abril de 2024. Eu, a.) Maria do Carmo Guimarães, Oficial do Registro de Imóveis, que o digitei, subscrevo e assino. a.) Maria do Carmo Guimarães - Oficial do Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531394**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552294729-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 14425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Eduardo Ferreira da Silva, nº. 330, L103 Q25 - Dourados III, PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.414,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIENE DA SILVA BORGES

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIENE DA SILVA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552359417-0, firmada em 26/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 14.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO FERREIRA SILVA 415 CASA DOURADOS III PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 1.392,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS GONCALVES

Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaeite MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553531543-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 A 102 BL 1 AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 2.742,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaeite-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO PENA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO PENA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DOM AQUINO LOTEAMENTO SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 405717. LÍBIA FÉLIX PEREIRA SILVA, Oficiala do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Conselheiro Pena/MG, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/1.979, que a proprietária: EMPRESA DOM AQUINO LOTEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 29.341.717/0001-89, sediada na Praça João Luiz da Silva, nº 180, Centro, Conselheiro Pena/MG, CEP: 35.240-000, apresentou REQUERIMENTO, memorial, planta (conforme segue abaixo) e demais documentos necessários para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal através do Decreto nº 2.902 de 03 de janeiro de 2.024, referente ao imóvel composto de uma gleba de terras, com área total de 149.845,50 m², localizada no perímetro urbano do Município de Conselheiro Pena/MG, devidamente matriculada na M. 20.605, Lº 2-RG deste Cartório. O Loteamento é denominado "\"DOM AQUINO LOTEAMENTO SPE LTDA\" será distribuído em 16 quadras, sendo 371 lotes, da seguinte forma: QUADRA 01: composto de 26 lotes, totalizando a área de 8.337,08 m² QUADRA 02: composto de 23 lotes, totalizando a área de 5.284,92 m²; QUADRA 03: composto de 07 lotes, totalizando a área de 1.757,98 m²; QUADRA 04: composto de 08 lotes, totalizando a área de 1.965,55 m²; QUADRA 05: composto de 25 lotes, totalizando a área de 6.165,25 m²; QUADRA 06: composto de 17 lotes, totalizando a área de 4.668,67 m²; QUADRA 07: composto de 29 lotes, totalizando a área de 5.222,15 m²; QUADRA 08: composto de 22 lotes, totalizando a área de 3.928,42 m²; QUADRA 09: composto de 09 lotes, totalizando a área de 1.825,90 m²; QUADRA 10: composto de 35 lotes, totalizando a área de 6.608,28 m²; QUADRA 11: composto de 30 lotes, totalizando a área de 5.401,62 m²; QUADRA 12: composto de 30 lotes, totalizando a área de 5.406,30 m²; QUADRA 13: composto de 32 lotes, totalizando a área de 6.148,05 m²; QUADRA 14: composto de 20 lotes, totalizando a área de

4.183,66 m²; QUADRA 15: composto de 06 lotes, totalizando a área de 1.440,87 m²; QUADRA 16: composto de 52 lotes, totalizando a área de 18.691,60; Áreas verdes: 02, totalizando 18.068,87 m²; Áreas Institucionais: totalizando 7.536,23 m² e Composição de Ruas e Passeios: 37.204,10 m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente no edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLAUSER STEFANO PEREIRA BAHIENSE, BARBARA HENRIQUES RANGEL BAHIENSE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº565411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLAUSER STEFANO PEREIRA BAHIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***316546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA HENRIQUES RANGEL BAHIENSE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001090094-8, firmada em 15/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11 . 108901, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON TAVARES RIBEIRO, Nº 320, APT0. 102, BLOCO 7, EMPRESARIAL DO MANDU, CONTAGEM/MG, CEP: 32183-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2024, correspondentes a R\$ 4.559,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***779216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771069270-0, firmada em 25/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165622, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS 100 BL. 9 APT0. 404 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 5.595,41, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO CAETANO DE OLIVEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CAETANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***642396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771081504-6, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165611, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MINAS GERAIS 100 BL. 9 APT0. 201 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 5.394,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERNANDES SANTOS SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº565129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA FERNANDES SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770085222-4, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 146035, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 APT0. 102 BL. 49 BAIRRO EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes a R\$ 29.944,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULER DA SILVA SANTIAGO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº564943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EULER DA SILVA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010246130-0, firmada em 06/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112657, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim José, nº 1685, Apartamento nº 403, Bloco 05, Residencial Parque Fontana Meride, lugar denominado Quarenta Alqueires ou Bitácula, Contagem - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2024, correspondentes a R\$ 3.609,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO PEREIRA ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº566639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***786586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016996320-5, firmada em 26/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 152445 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Diamante, nº 1030, apartamento nº 303, Resid. Bosque das Águas, bloco 11, Bairro Sapucaias II, Contagem/MG, CEP 32071-151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/03/2024, correspondentes a R\$ 2.191,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINÓPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DIVINÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LUCIANO LEONARDO BOAVENTURA, JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA, DOMICILIUM CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA, MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS, ROSIMEIRE MARIA DE ARAUJO DUARTE

Larissa Arruda Coelho, Oficial Interina do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG, na forma da Lei, etc. Faz público, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto, no art.19 §3º da Lei 6.766, de 19/12/1979, que se acham depositados neste cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Primeiro de Junho, nº595, 13º andar, centro, e protocolado sob nº14322, Lº01, em 05/04/2024, os documentos necessários para o registro do processo de LOTEAMENTO DO "BAIRRO RESIDENCIAL ALTA VISTA", com área total de 288.255,00m², objeto da matrícula 137.534, Lº02 do 1º Registro de Imóveis desta comarca, que através do desdobro dos cartórios de imóveis foi atribuída a esta serventia, sendo de propriedade de DIVINÓPOLIS ALTA VISTA SPE LTDA, anteriormente denominada Divinópolis Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ 14.593.367/0001-70, com sede na Alameda do Ingá, nº38, sala 703, Bairro Vale do Sereno, CEP 34006-042, na cidade de Nova Lima/MG, representada pelo sócio administrador José do Nascimento Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº ***.297.267-**, filho de Otoni Olímpio Oliveira e Maria Aparecida de Oliveira, nos termos da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, em 03-04-2023, registro nº 25778/14, Decreto nº 15.608/23, de 03-04-2023, e Rerratificações através do Decreto nº 15.912/23 (Retificado) de 12-12-2023 e Decreto nº 15.912/23 em 10-11-2023, que atendeu as exigências de política ambiental e meio ambiente (CODEMA), o imóvel está situado no perímetro urbano e compreendido por um lote 900, zona 43, atual zona 31, sub-lote 000, com área total de 288.255,00 m² (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), parcelado em 402 lotes; 03 nesgas; 32 quadras; 04 praças; 03 áreas de equipamentos públicos comunitários -- EPC; 04 áreas verdes; 03 áreas de Preservação Permanente -- APP; 01 dissipador de energia; 01 estação elevatória de esgoto -- EEE (EPU); 01 emissário de esgoto e vias públicas, localizada no lugar denominado "Fazenda do Quilombo", neste município, possuindo a área total do loteamento a seguinte demarcação: "Inicia-se no vértice 1 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 2 com ângulo de 160°41'47" e distância de 11,29 metros, do vértice 2 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 3 com ângulo de 161°45'27" e distância de 15,01 metros, do vértice 3 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 4 com ângulo de 171°13'26" e distância de 12,84 metros, do vértice 4 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 5. com ângulo 179°45'1" e distância de 8,39 metros, do vértice 5 segue-se confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 6 com ângulo de 169°35'41" e distância de 96,09 metros, do vértice 6 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 7, com ângulo de 173°12'10" e distância de 128,61 metros, do vértice 7 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 8, com o ângulo de 149°51'12" e distância de 11,82 metros, do vértice 8 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas, até o vértice 9, com o ângulo de 132°22'38" e distância de 7,69 metros, do vértice 9 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas -- gleba 999, até o vértice 10 com ângulo de 92°1'55" e distância de 502,08 metros, do vértice 10 segue-se, confrontando com Márcio Mesquita de Freitas -- gleba 999 e Avenida Marechal Floriano Peixoto, até o vértice 11 com ângulo de 179°55'24" e distância de 26,58 metros, do vértice 11 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto. Até o vértice 12 com ângulo de 179°13'21" e distância de 20,45 metros, do vértice 12 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 13 com o ângulo de 168°26'50" e distância de 28,46 metros, do vértice 13 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 14 com ângulo de 129°36'20" e distância de 14,81 metros, do vértice 14 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 15 com o ângulo de 175°21'30" e distância de 15,28 metros, do vértice 15 segue-se, confrontando com a Avenida Marechal Floriano Peixoto até o vértice 16 com ângulo de 54°3'57" e distância de 5,68 metros, do vértice 16 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 17 com ângulo de 166°25'50" e distância de 22,28 metros,

do vértice 17 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 18 com o ângulo de 169°20'27" e distância de 0,61 metros, do vértice 18 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 19 com o ângulo de 178°44'41" e distância de 42,58 metros, do vértice 19 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 20 com o ângulo de 178°31'11" e distância de 21,09 metros, do vértice 20 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 21 com o ângulo de 178°41'54" e distância de 17,92 metros, do vértice 21 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 22 com o ângulo de 169°41'20" e distância de 21,89 metros, do vértice 22 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 23 com o ângulo de 178°51'55" e distância de 32,69 metros, do vértice 23 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 24 com o ângulo de 176°10'29" e distância de 15,72 metros, do vértice 24 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 25 com o ângulo de 179°31'9" e distância de 20,41 metros, do vértice 25 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 26 com o ângulo de 178°21'12" e distância de 22,99 metros, do vértice 26 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 27 com o ângulo de 173°26'29" e distância de 15,11 metros, do vértice 27 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 28 com o ângulo de 179°25'9" e distância de 26,98 metros, do vértice 28 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 29 com o ângulo de 164°56'17" e distância de 36,91 metros, do vértice 29 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 30 com o ângulo de 113°34'16" e distância de 5,66 metros, do vértice 30 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 31 com o ângulo de 166°24'2" e distância de 51,66 metros, do vértice 31 segue-se, 3 confrontando com Imobiliária Martins Ltda. Até o vértice 32 com o ângulo de 154°33'44" e distância de 22,01 metros, do vértice 32 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 33 com o ângulo de 127°59'46" e distância de 21,86 metros, do vértice 33 segue-se, confrontando com Imobiliária Martins Ltda., até o vértice 34 com o ângulo de 129°34'18" e distância de 25,38 metros, do vértice 34 segue-se até o vértice 35 com o ângulo de 153°10'36" e distância de 33,05 metros, do vértice 35 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 36 com o ângulo de 176°5'7" e distância de 21,41 metros, do vértice 36 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 37 com o ângulo de 163°20'22" e distância de 19,89 metros, do vértice 37 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 38 com o ângulo de 171°59'33" e distância de 17,40 metros, do vértice 38 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 39 com o ângulo de 164°59'50" e distância de 27,64 metros, do vértice 39 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei, até o vértice 40 com o ângulo de 180°01'05" e distância de 5,91 metros, do vértice 40 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Del Rei/bairro Primavera, até o vértice 41 com o ângulo de 152°8'45" e distância de 30,19 metros, do vértice 41 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 42 com o ângulo de 172°7'50" e distância de 16,45 metros, do vértice 42 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 43 com o ângulo de 164°44'0" e distância de 24,73 metros, do vértice 43 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 44 com o ângulo de 171°50'50" e distância de 21,52 metros, do vértice 44 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 45 com o ângulo de 168°25'55" e distância de 17,58 metros, do vértice 45 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 46 com o ângulo de 175°20'46" e distância de 16,55 metros, do vértice 46 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 47 com o ângulo de 178°56'20" e distância de 16,63 metros, do vértice 47 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 48 com o ângulo de 142°53'12" e distância de 24,18 metros, do vértice 48 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 49 com o ângulo de 168°39'11" e distância de 21,70 metros, do vértice 49 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 50 com o ângulo de 151°23'47" e distância de 22,05 metros, do vértice 50 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 51 com o ângulo de 176°42'34" e distância de 5,92 metros, do vértice 51 segue-se confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 52 com o ângulo de 151°41'27" e distância de 7,45 metros, do vértice 52 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 53 com o ângulo de 167°50'4" e distância de 17,95 metros, do vértice 53 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 54 com o ângulo de 160°33'33" e distância de 19,64 metros, do vértice 54 segue-se, confrontando com

a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 55 com o ângulo de 165°34'38" e distância de 18,10 metros, do vértice 55 segue-se, confrontando com a área marginal -- bairro Primavera, até o vértice 56 com o ângulo de 143°34'25" e distância de 26,80 metros, do vértice 56 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 57 com o ângulo de 172°4'13" e distância de 37,92 metros, do vértice 57 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 58 com o ângulo de 114°12'5" e distância de 9,64 metros, do vértice 58 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 59 com o ângulo de 173°7'18" e distância de 10,36 metros, do vértice 59 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 60 com o ângulo de 177°33'19" e distância de 9,22 metros, do vértice 60 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 61 com o ângulo de 179°6'56" e distância de 8,70 metros, do vértice 61 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 62 com o ângulo de 179°43'43" e distância de 16,56 metros, do vértice 62 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 63 com o ângulo de 179°35'21" e distância de 16,19 metros, do vértice 63 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 64 com o ângulo de 179°56'40" e distância de 17,09 metros, do vértice 64 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 65 com o ângulo de 179°42'24" e distância de 14,75 metros, do vértice 65 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 66 com o ângulo de 179°28'56" e distância de 27,42 metros, do vértice 66 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 67 com o ângulo de 179°51'20" e distância de 23,81 metros, do vértice 67 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 68 com o ângulo de 178°42'58" e distância de 18,49 metros, do vértice 68 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 69 com o ângulo de 178°28'14" e distância de 26,59 metros, do vértice 69 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 70 com o ângulo de 175°18'10" e distância de 11,86 metros, do vértice 70 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 71 com o ângulo de 178°30'11" e distância de 27,02 metros, do vértice 71 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 72 com o ângulo de 176°55'20" e distância de 12,48 metros, do vértice 72 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 73 com o ângulo de 178°2'10" e distância de 12,37 metros, do vértice 73 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 74 com o ângulo de 179°28'44" e distância de 18,14 metros, do vértice 74 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 75 com o ângulo de 178°42'13" e distância de 15,51 metros, do vértice 75 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 76 com o ângulo de 93°13'35" e distância de 24,21 metros, do vértice 76 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 77 com o ângulo de 177°41'8" e distância de 12,41 metros, do vértice 77 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 78 com o ângulo de 179°42'45" e distância de 22,91 metros, do vértice 78 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 79 com o ângulo de 179°35'6" e distância de 14,55 metros, do vértice 79 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 80 com o ângulo de 179°40'15" e distância de 17,22 metros, do vértice 80 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 81 com o ângulo de 179°48'33" e distância de 17,60 metros, do vértice 81 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 82 com o ângulo de 179°43'33" e distância de 18,01 metros, do vértice 82 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 83 com o ângulo de 177°50'38" e distância de 15,23 metros, do vértice 83 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 84 com o ângulo de 179°16'19" e distância de 36,53 metros, do vértice 84 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 85 com o ângulo de 178°59'24" e distância de 17,08 metros, do vértice 85 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 86 com o ângulo de 179°33'17" e distância de 22,54 metros, do vértice 86 segue-se, confrontando com Eufrásia Gontijo da Silva, até o vértice 87 com o ângulo de 90°6'13" e distância de 55,17 metros, finalmente segue-se, confrontando com Amador José Tavares, até o vértice 1 - início da descrição, com o ângulo de 90°25'54" e distância de 215,17 metros, fechando assim o polígono acima descrito com uma área de 288.255,00 m² (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) e um perímetro de 2.584,32m 6 (Dois mil quinhentos e oitenta e quatro metros e trinta e dois centímetros). Nesta descrição, na parte interna do imóvel, encontra-se um gasoduto da White Martins, com extensão de 624,06m, que gera uma faixa de servidão de 5m (cinco) para cada lado, totalizando uma área de servidão de 6240,60m². Nesta mesma descrição na parte interna do imóvel encontra-se um córrego na divisa com os bairros Del Rei e Primavera, com extensão de 511,07m. Também se encontra um córrego que nasce na parte central do imóvel e segue na direção norte com extensão de 180,30m (cento e oitenta metros,

trinta centímetros) onde encontra outro córrego que faz divisa com Márcio Mesquita de Freitas, este com extensão de 301,37m (trezentos e um metros, e trinta e sete centímetros). Nesta mesma descrição na parte interna do imóvel encontra-se a APP - área de preservação permanente 01 totalizando 30.398,28 m², APP - área de preservação permanente 02 totalizando 9.796,88m² e também a APP - área de preservação permanente 03 totalizando 4.151,33m². Totalizando 44.346,49m² de área de preservação permanente sob a gleba estudada, onde tiveram início e findam estas confrontações e divisas. Havendo impugnações de terceiros, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo prazo, não havendo reclamação alguma, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste cartório durante o horário regulamentar de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Divinópolis. Eu, Larissa Arruda Coelho, Oficial Interina do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis-MG, a digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SOUZA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº249893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***132366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553595670-6, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53370, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PERDIZ 378 Q1300 L41 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.478,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CIDADE UNIVERSITARIA HOLDING LTDA.**

COMARCA DE FRUTAL/MG. - EDITAL DE LOTEAMENTO -- Belª Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Frutal/MG, na forma da Lei faz saber a todos os interessados, que a proprietária, empresa CIDADE UNIVERSITÁRIA HOLDING LTDA., pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Avenida José de Alencar nº 261, Bairro Nossa Senhora do Carmo, nesta Cidade de Frutal-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.773.786/0001-97, com seu Contrato de Constituição registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 31.210.197.639, em data de 05/08/2014, neste ato representada pelo Administrador: Adalberto José Queiroz, brasileiro, capaz, agropecuarista, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei nº 6.515/77, portador do RG

MG-3.703.006/PC/MG e do CPF ***.166.946-**, residente e domiciliado, nesta cidade de Frutal/MG; DEPOSITOU neste Ofício Imobiliário, sito à Rua Castro Alves, nº 13, CEP: 38200-140, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um loteamento a ser denominado "MÁRIO PALMÉRIO", situado em zona de expansão urbana, nesta cidade e Comarca de Frutal/MG, devidamente aprovado pelo Decreto Municipal nº 12.883, de 20/12/2023, procedente da matrícula nº 69.624 ficha 01, livro 2, com a área total de 32.599,00m², que serão subdivididos em 37 lotes que ocuparão a área de 24.992,06m² (76,67%), área Institucional 1.723,09m² (5,29%), área verde 2.283,44m² (7,00%), sistema viário 3.600,41m² (11,04%). A loteadora dará ao Município em garantia 03 (três) lotes em caução para garantia da execução das obras de infraestrutura, através de Escritura Pública de Hipoteca já apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital que será publicado por três vezes consecutivas online e uma vez no Jornal Local, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, após o que, não havendo impugnações, será procedido o registro pretendido. Frutal/MG, 17 de abril de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA BETANIA SOUZA LIMA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº249109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA BETANIA SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***231496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001042109-8, firmada em 19/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 16165, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL NO LOTE N 1A, QUADRA N 38, RUA JOAO QUIRINO DE MORAIS N 95 COM A RUA AUGUSTO ALVES VILELA, VILA PLATINA ITUIUTABA/MG - CEP: 38307-056. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 11.767,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO JOSE SILVA RIZZO**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176.785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO JOSE SILVA RIZZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382706**, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552910945-2, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na matrícula nº 32.952, Livro R.G.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 20 L20 Q04 VERA LUCIA ELI ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.359,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GII SECURITIZADORA S/A, OMEGA AGRO EIRELI, MARCELO DE ASSIS NAZAR, LUIZA
KAROLINY RABELLO DIAS NAZAR

José Eduardo Simões Mendonça, oficial do Registro de Imóveis de João Pinheiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GII SECURITIZADORA S/A - CNPJ 33.891.628/0001-83, prenotado sob nº 133.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(es) fiduciante(s) OMEGA AGRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.634.057/0001-66, MARCELO DE ASSIS NAZAR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.475.588-**, LUIZA KAROLINY RABELLO DIAS NAZAR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.580.491-**, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Capitão Sancho, 696, Centro Joao Pinheiro MG CEP 38770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento/contrato firmado em 14/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO ALVES, PARTE DO LOTE 36, QUADRA 42, CENTRO, EM BRASILÂNDIA DE MINAS/MG, CEP 38.779-000, COMARCA DE JOÃO PINHEIRO/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes a R\$ 1.506.136,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joao Pinheiro-MG. José Eduardo Simões Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANI DE LIMA SOUZA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771279639-1, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 87125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE V CASTEGLIANI 720 BL.6 APT 103 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.678,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEAN EMANUEL MORAES MACIEL

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEAN EMANUEL MORAES MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771009388-1, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 87119, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE VICTORIO CASTEGLIANI 720 BL.5 APT 501 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 3.141,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEL MARCOS DE OLIVEIRA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL MARCOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771080339-0, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 82979, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENGENHEIRO VALDIR PEDRO MONACHESI 1400 TORRE I AP 309 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2024, correspondentes a R\$ 11.176,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO DA SILVA

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199632-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 87006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE V CASTEGLIANI 720 BL.15 APT 104 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes a R\$ 3.567,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ARY GOMES DE SOUZA, MARIA CRISTINA LANA GOMES DE SOUZA, NORBERTO SCHUCHTER, MERCEDES SCHUCHTER, LINDA VALERIA SCHUCHTER, JORGE ROBERTO FEDOCIO, CARLOS ANTONIO SCHUCHTER

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG Avenida Barão do Rio Branco, 2337/1209, Centro, CEP 36.010-011 Tel:(32)3215-3593 - Email: cartoriotoscano@gmail.com
NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente

Edital ou dele tiverem conhecimento, que por ARY GOMES DE SOUZA, advogado, CI nº M-8.876.517, SSP/MG, CPF nº ***.181.436-**, casado sob o regime da comunhão de bens, com MARIA CRISTINA LANA GOMES DE SOUZA, aposentada, CI nº M-473.363, SSP/MG, CPF nº ***.970.556-**, ambos brasileiros, residentes em Juiz de Fora/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.057 e seguintes do Provimento Conjunto 93/2020 do TJMG e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolo nº 233980, o pedido de registro da Usucapião Extraordinário no Extrajudicial, vez que os autores se encontram na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapido o imóvel descrito na matrícula 11.408 desta serventia registral, Lote nº 29, com frente para a Av. Pedro Henrique Krambeck s/n, no loteamento Martelos, bairro Martelos/São Pedro, Juiz de Fora/MG, tendo como loteadores NORBERTO SCHUCHTER, CPF nº ***.526.346-** e sua esposa MERCEDES SCHUCHTER, CPF nº ***.892.096-**, ambos brasileiros, residentes nesta cidade. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros e confrontantes, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o qual deverá ser apresentada neste Serviço Registral, de segunda a sexta no horário de 9:00h as 12:00h e 13:00 as 17:00h, situado nesta cidade a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pela oficial do registro de imóveis e registrada a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 21/04/2024. A Oficiala. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RICHARD CABRAL DA SILVA MORE**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RICHARD CABRAL DA SILVA MORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771213700-2, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 47742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTO ALVES 1567 BL.11 AP207 VILA MARIA II LAGOA SANTA MG 33231028. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 17.741,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIMARIO ARAUJO VIEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIMARIO ARAUJO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***198756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554025242-8, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41322, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45, AP 308 BL-3 MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 28.507,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINTHIA MARIA DE PAULA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SINTHIA MARIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***066066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554024173-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 41263, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45, AP 405 BL-1 MORADAS DA LAPINHA LAGOA SANTA MG 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 9.299,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO WALEX OLIVEIRA TRINDADE**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO WALEX OLIVEIRA TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554024797-1, firmada em 03/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 41324, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORACAO DE ESTUDANTE 45, AP 402 BL-3, MORADAS DA LAPINHA, LAGOA SANTA MG, 33231-568. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 14.308,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA GEYSA SANTOS FERREIRA, LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GEYSA SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS EUSTAQUIO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553718424-7, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 43287, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA GONCALVES, nº 580 AP 304 BL-13, PALMITAL, LAGOA SANTA MG, 33234-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 26.475,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIANE REGINA OLIVEIRA, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIDIANE REGINA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125416**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801280000310-9, firmada em 08/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12405, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SILVIO JOSE DA CRUZ 300 CASA PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 934,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LIMA DUARTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMA DUARTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE LIMA DUARTE

A Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte/MG, no uso de suas atribuições, torna público, na forma do art. 19 da Lei 6.766/79, que MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob CNPJ nº 18.338.186/0001-59, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173 -- Centro, Lima Duarte, neste ato representada pela prefeita, Elenice Pereira Delgado Santelli, brasileira, casada, professora, CPF nº ***.503.496-**, residente e domiciliada nesta Cidade, requereu a este Cartório, após instruir o requerimento com a documentação exigida por Lei, o registro do LOTEAMENTO "SAGRADO CORAÇÃO", para fins residenciais e comerciais, no imóvel constituído por -- Um terreno urbano medindo 5.503,68m² (cinco mil, quinhentos e três metros e sessenta e oito decímetros quadrados), sita no lugar denominado "ÁREA REMANESCENTE 3, situada na ÁREA VERDE PÚBLICA do LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS", neste Município e Comarca, conforme Matrícula n.º 9.714, do L. "2" de Registro Geral deste Cartório e desenho de localização da área abaixo. As impugnações dos que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste por meio eletrônico, sendo que as publicações que deverão ser realizadas em 3 dias consecutivos, conforme determinado pela legislação de regência, Findo o prazo sem impugnação digna de aceitação, será feito o registro, ficando a respectiva documentação à disposição do público durante o expediente regulamentar.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO EDUARDO DOS SANTOS, ANNA FLAVIA MACIEL CAMPOS

Ana Maria Rezende Campos de Almeida, oficial do Registro de Imóveis de Machado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO EDUARDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580106**, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, ANNA FLAVIA MACIEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***170066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Carlos Nº 100 - Galeria Bias Maciel, 100, Sala 30 Centro Machado MG CEP 37750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441829720-0, firmada em 07/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 16774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REGINA S D C V GARCIA 41 RESIDENCIAL V MACHADO MG 37750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 18.042,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Machado-MG. Ana Maria Rezende Campos de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MESQUITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILMAR PRIMO DE CARVALHO LAGE**

EDITAL Retificação Administrativa -- Protocolo nº 24.458 -- Notificação de Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILMAR PRIMO DE CARVALHO LAGE, abaixo qualificado. EDITAL DE PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73). Eu, Isaura Victor de Pinho Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mesquita/MG, situado na Rua São José, nº 87, Centro, Mesquita/MG, atendendo a requerimento do interessado, FAZ SABER aos lindeiros, posseiros/ocupantes e proprietários confrontantes do imóvel retificando indicado adiante, bem como demais interessados que o presente edital virem e interessar possa, nos termos do art. 213, §17, da Lei nº 6.015/73, que: 1) foi requerida por GILMAR PRIMO DE CARVALHO LAGE, CPF ***.782.006-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com CELESTE DE OLIVEIRA LAGE, CPF ***.534.466-** a Retificação Administrativa do Registro/área, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel denominado "Fazenda Grama", localizado na Zona Rural do Município de Joanésia, Matrícula 6764, desta serventia, com área total registrada de 5,8125ha de terras; 2) Efetuado levantamento topográfico do terreno ficou constatado ter o mesmo uma área total de 8,5332 (oito hectares, cinquenta e três ares e trinta dois centiares), encerrada num perímetro de 1.505,83m; 3) Devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio dos seguintes imóveis confrontes, indicados na Planta, Memorial Descritivo e Declaração Individual de Respeito de Limites como "posse" foram colhidas a anuências de: a) MARIA MADALENA DOS SANTOS LAURIANO, CPF ***.316.186-**, nos vértices de EEC-P-44898 a EEC-M-10841; b) SEBASTIÃO RODRIGUES DE FREITAS, CPF Nº ***.240.306-**, nos vértices de EEC-M-10841 a EEC-M-10199; 4) pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral (cópia em anexo), podendo, nos termos do §2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal único de 15 (quinze) dias úteis. O requerimento de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Ofício registral para exame e conhecimento dos(as) interessadas(os). Nos termos do §4º do artigo 213, II da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro (art. 906 do Provimento Conjunto nº

93/CGJ/TJMG/2020). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina o §17 do artigo 213 da Lei nº 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208.727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770546434-6, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 73801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GEORGE WASHINGTON 0 BL.2 L29 Q 12 SANTOS DUMONT MONTES CLAROS MG 39404399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.911,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELDER ROCHA AMARAL, ELISANGELA SILVA FONSECA AMARAL**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº208.121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELDER ROCHA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA SILVA FONSECA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010048318-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 49188, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Enor de Brito, nº 321, Jardim Morada do Sol, Apartamento nº 303, Bloco B, Edifício Maria de Jesus, Jardim Morada do Sol, CEP 39403-235, Montes Claros - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 5.427,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ**

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº223800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE AZEVEDO SILVA EQUEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***372616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550831883-4, firmada em 29/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 49402, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEM DENOMINACAO OFICIAL 14 CASA, RESIDENCIAL MOREIRA NETO, RECANTO LAGOA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 7.534,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WESLEY ANTONIO GONCALVES, RIVIA DORNELAS DE SOUZA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/11/2023 pelo nº 142.194 o requerimento pelo qual de WESLEY ANTÔNIO GONÇALVES, brasileiro, Servidor Público da União, portador da C.I. nº M-8.227.659 SSP/MG e CPF nº ***.831.886-**, endereço eletrônico: doutorwesleygoncalves@gmail.com, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 19/01/2019, com RÍVIA DORNELAS DE SOUZA, brasileira, Servidora Pública do Estado de Minas Gerais, portadora da C.I. nº MG-11.429.397-SSP/MG e CPF nº ***.968.026-**, endereço eletrônico: riviadornelas@yahoo.com.br, residentes e domiciliados na Rua Maria Bárbara Pereira, nº 77, Bairro Ouro Preto, Patrocínio-MG, CEP-38.747-346., representados pelo

seu advogado DANILLO DA SILVA MACHADO LIMA, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/MG sob nº 123.611, onde consta a C.I. nº MG-14.560.070-SSP/MG e CPF sob nº ***.863.396-** com endereço profissional na Rua Benedito Laboissière, nº 95, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-190., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 20(vinte) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 142.194, em 10/11/2023, do imóvel constituído de "Um lote de terreno Urbano de nº 10, quadra 09, com área de 360m², localizado na Rua av 05, Bairro Novo Horizonte, Paracatu-MG." Inscrição Cadastral nº 01.13.006.0219.001.01.01. Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, na Matrícula nº 7.770 Ficha nº 7.135. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 18 de Abril de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDITO PEREIRA TAVARES, ODETE DANTAS TAVARES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/08/2019 pelo nº 123.027 o requerimento pelo qual de BENEDITO PEREIRA TAVARES, brasileiro, produtor rural, portador da C.I. nº M-6.123.454-SSP/MG e CPF nº ***.084.576-** e s/m ODETE DANTAS TAVARES, brasileira, produtora rural, portadora da C.I. nº MG-12.173.068-SSP/MG e CPF nº***.819.446-**, casados sob o regime da comunhão de bens em 05/02/1975, residente e domiciliados na Fazenda Santa Cecília, s/n, Região da Barra do Paiol Nolasco, Zona Rural, Paracatu-MG, endereço eletrônico: junnielly@yahoo.com.br; representados pela sua advogada JUNIELLY DOS SANTOS SOARES ANDRADE, brasileira, advogada, casada, C.I. profissional nº 140.457-OAB/MG e CPF nº ***.895.896-**, com endereço profissional na Praça Virginia Rath, nº 10, ps II, sala 04, Centro, Paracatu-MG, CEP: 38.600-150. edmarlemesadvogado@hotmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade ESPECIAL RURAL, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 40(quarenta) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 123.027, em 12/08/2019, do imóvel constituído de "Um imóvel rural e suas benfeitorias, denominado Fazenda Santa Cecília, com área de 16,7830has, em Paracatu-MG." Possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis na Matrícula nº 4.827 Ficha nº 4.120 Livro 2. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.218.450-3. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.020.559-6. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Engenheiro Ambiental/Técnico em Agrimensura Danilo Assunção Cruvinel CREA/MG 150494/D. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 18 de Abril de 2.024. O Oficial Substituto, (a) Fausto de Campos Costa

COMARCA - PARAPEBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINE MARIA ALVES DA SILVA

Rogeria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINE MARIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550948689-7, firmada em 07/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 5437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAETANO DALLE 89 CASA CENTRO CAETANOPOLIS MG 35770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 12.978,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogeria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA LUIZA DOS REIS DA SILVA, JONATAS ANTONIO ELIAS DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA LUIZA DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS ANTONIO ELIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324198**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440473760-0, firmada em 04/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47350, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALIRIO AFONSO VIEIRA, Nº 59, BAIRRO ENEAS FERREIRA, EM PATROCINIO MG 38741172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 36.832,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRO LEOPOLDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441365203-4, firmada em 28/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33.386, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF JUSTA V DO AMARAL 441 AP11 BL FDS STO A DA BARRA PEDRO LEOPOLDO MG 33600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2024, correspondentes a R\$ 2.371,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO APARECIDO DE SOUSA GONCALVES**

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO APARECIDO DE SOUSA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***690196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550449151-5, firmada em 13/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 11117, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIXLANDIA 31 CASA CRUZ DAS ALMAS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 2.578,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODETE CRISTINA DOS SANTOS BORGES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODETE CRISTINA DOS SANTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442319976-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 108.095, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA S BERALDO 225 APARTAMENTO 101 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 8.318,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441789494-6, firmada em 23/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 84907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 27 0 LT 27 QD W2 PARQUE REAL POUSO ALEGRE MG 37560284. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2024, correspondentes a R\$ 6.297,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770090101-2, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 92432, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO SCODELER 895 BL3 AP 301 FAISQUEIRA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2024, correspondentes a R\$ 23.627,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NUBIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº346659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUBIA CRISTINA DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770765975-6, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 106340, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARRÓS LARAIA 745 BL.B17 A304 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 2.373,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DO CARMO SILVA

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303299-9, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 112011, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO DE PAULA 500 BL.T8 AP601 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550409. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 8.076,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA MARIA COELHO BARBOSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TANIA MARIA COELHO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800870800715-4, firmada em 28/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007, na Matrícula nº 10648, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOSE ROMUALDO BONIFACIO 25 A 403 BL 1 VERA LUCIA RIBEIRAO DAS NE MG 33903015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 19.601,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MOTA DE SOUSA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MOTA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106353**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441862931-6, firmada em 19/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 45272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS SINAMOMOS 35 CASA 04 VALE DAS ACACI RIBEIRAO DAS NE MG 33830055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 68.472,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARANAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARANAIBA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAPUA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE PREDOMINANTEMENTE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Arapuá/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e detentores de domínio, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento nº 001/2024, que tem por objetivo a regularização do núcleo urbano informal consolidado no local denominado "Quadra 57", sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte: PROPRIETARIO: MUNICÍPIO DE ARAPUÁ MUNICÍPIO: ARAPUÁ -- MINAS GERAIS -- BR LOCALIZAÇÃO: QUADRA 57 COM UMA ÁREA TOTAL DE 3810,14 M² (TRÊS MIL OITOCENTOS E DEZ METROS E QUATORZE DECÍMETROS QUADRADOS), NO BAIRRO BELA VISTA, FAZENDO LIMITE COM A AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO, RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS, AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS E RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000 UTM23S de coordenadas N 7894445,2677 e E 379346,3864 deste segue confrontando com AVENIDA VALDIVINO MARIA BONTEMPO por uma distância 49,58 m até o vértice 02, de coordenadas N 7894477,707 e E 379383,8795 deste segue confrontando com RUA ÁLVARO AUGUSTO DE MEDEIROS por uma distância de 76,7 m até o vértice 03, de coordenadas N 7894419,9943 e E 379434,4005 deste segue confrontando com AVENIDA LAURINDA MARIA DE JESUS, por uma distância de 49,53 m até o vértice 04 de coordenadas N 7894387,3042 e E 379397,1918 deste segue confrontando com RUA FRANCISCO JOSÉ FERNANDES, por uma distância de 77,08 m até o vértice 01 de coordenadas N 7894455,2677 e E 379346,3864 ponto inicial da descrição deste perímetro de 252,89 m (duzentos e cinquenta e dois metros e oitenta e nove centímetros). Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não

apresentada a discordância perante o Município de Arapuá-MG, localizado no endereço Praça São João Batista nº 111, Centro, CEP: 38860-000, na cidade de Arapuá/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da lei 6015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino. Arapuá, 20 de março de 2024 JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA Prefeito Municipal

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDVAR BRITO

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE SALINAS-MG, Protocolo nº 50.957, com os seguintes dados: Requerente : EDVAR BRITO, brasileiro, produtor rural e sua esposa ARACY DE ANDRADE BRITO, brasileira, do lar, residentes na rua Padre Salustiano 44, centro, Salinas-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel rural denominado Sangrador ou Malhada Grande com área de 1.368,5819 hectares, localizado no município de Salinas-MG. São confrontantes do imóvel os senhores: Celcino Brito Júnior, José Pacífico de Oliveira, Renildo Mendes de Oliveira, Simone Silva Brito, Marília da Silva Pereira, Aristides Tarcísio de Jesus, José Maria Pereira Barbosa, Celsino Brito, Elson Brito, e as estradas municipais de acesso ao "Sítio" e ao povoado de "Nova Fátima". Modalidade de Usucapião: Tipo Extraordinário; Tempo de posse alegado pelos requerentes: 59 anos (desde 22/12/1964). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20(vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG, situado na rua João Ribeiro nº 07, centro. Salinas-MG, 19 de abril de 2024. O Oficial: João Eustáquio Borborema.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LAUDETUR DIAS MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP -- O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, §17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo(a) Sr. LAUDETUR DIAS MENDES, brasileiro, casado, residente na Fazenda Matrona, Zona Rural de Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 5375 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL**, denominado Barra das Caraíbas Fazenda Matrona, localizado no município de Salinas/MG, com área de 10,3190 hectares, matriculado sob o número: 5375. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 19 de abril de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILZA MARQUES DE AGUIAR**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, §17, LRP -- O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas/MG, na forma do artigo 213, §17º da Lei 6.015/73 e em razão de requerimento formulado pelo Sra. NILZA MARQUES AGUIAR, brasileira, viúva, residente na Fazenda Rio Seco, Zona Rural de Salinas/MG, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula Nº 22755 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data desta publicação, poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua João Ribeiro nº 07, centro, Salinas-MG, CEP 39.560-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL RURAL, denominado Fazenda Pageú Rio Seco ou Lorena, localizado no distrito de Ferreirópolis município de Salinas/MG, matriculado sob o número: 22755. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação". Salinas-MG 18 de abril de 2024. João Eustáquio Borborema - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUREO AUGUSTO DE CARVALHO, CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sitos no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" AUREO AUGUSTO DE CARVALHO, CPF nº ***.321.508-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 10 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A, GERSON MARCOS PEREIRA**

Daniel Falcão Guimarães, Oficial Interino do Registro de Imóveis, desta Comarca de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. Faz público para conhecimento dos interessados que pelo requerimento assinado pela proprietária CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A, CNPJ nº 06.981.176/0001-58, representada por seu procurador RANER ABRAO TOSTES, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, planta topográfica, assinada pelo Responsável Técnico, WILTON PEREIRA DA SILVA, CFT nº ***712536**, memorial descritivo, e demais

documentos relativos ao processo Administrativo de Retificação de Área relativo aos imóveis rurais, sítios no lugar denominado Ponte Nova e Capoeira Grande, à margem direita do Rio Grande (atual UHE de Itutinga), município de Nazareno-MG, Livro 02, matrículas nºs 57.991 e 57.992, deste Serviço e em cumprimento da Lei 10.931 de 02/08/2004, que alterou os artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei 6.015/73, e artigo 896 do Provimento 93/CGJ/2020 fica intimado pelo presente "EDITAL" GERSON MARCOS PEREIRA, CPF nº ***.902.786-**, por estar em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 dias a contar da 2ª (segunda) publicação, para apresentação de impugnação ao referido Processo Administrativo, sendo presumida sua anuência, caso deixe de apresentar impugnação dentro do prazo legal, ficando os documentos a disposição de V. Sa. durante o expediente legal, no endereço acima. Publica-se. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei-MG, 15 de abril de 2024. Oficial Substituta: EDUARDA LUDMILA MOREIRA.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RALF SILVA DOS SANTOS BARBOZA**

ANDREA MIRANDA SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RALF SILVA DOS SANTOS BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446176**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770669195-8, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 48622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOSE E BORGES 320 ***** JD DIAMANTINA SAO SEBASTIAO D MG 37950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 2.645,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Sebastiao do Paraíso-MG. ANDREA MIRANDA SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY BARBOSA MARTINS, CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, BRUNA DA SILVA MARTINS**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº86146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERLEY BARBOSA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CASSIA APARECIDA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746876**, que

está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073323230010776-0, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.04/31863, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fortuna de Minas, nº497, Santo Antônio, CEP: 35701-253, Sete Lagoas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 14.074,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE PAULO SALES

DENISE MARIA SOARES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE PAULO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****227686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001713-5, firmada em 02/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008, na Matrícula nº 15627, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LEITE 375 CASA PQ SAO JOSE TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2024, correspondentes a R\$ 938,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. DENISE MARIA SOARES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THAIS GONCALVES DE OLIVEIRA, ZILDETE LIMA DE OLIVEIRA, VALDETE MARIA OLIVEIRA SOARES, VALDIRENE SOUZA OLIVEIRA CAPELO, VALDINEIA LIMA DE OLIVEIRA, VALDIVANE ROSA LIMA OLIVEIRA, MARIA FAUSTA LIMA CARNEVALLI, JOSE CARNEVALLI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 120735, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes THAÍS GONÇALVES DE OLIVEIRA, CPF ***.749.178-**; ZILDETE LIMA DE OLIVEIRA E SILVA, CPF ***.223.978-**; VALDETE MARIA OLIVEIRA SOARES, CPF ***.269.368-**; VALDIRENE SOLZA OLIVEIRA CAPELO, CPF ***.581.998-**; VALDINÉIA LIMA DE OLIVEIRA, CPF ***.172.578-**; e VALDIVANE ROSA LIMA OLIVEIRA, CPF ***271368-**, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UMA CASA RESIDENCIAL COM ÁREA EDIFICADA DE 43,00m² E SEU RESPECTIVO TERRENO COM ÁREA DE 1.000,00m², SITUADOS NA RUA PADRE BENTO FERREIRA, ESQUINA COM RUA INTENDENTE ESTÁCIO DE SÁ VILELA, nº. 370, CENTRO, EM SÃO BENTO ABADE/MG, objeto da Matrícula nº. 14.620, do Livro 2. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS os titulares de direito real sobre o imóvel MARIA FAUSTA LIMA CARNEVALLI, CPF ***.593.588-** e seu marido JOSÉ CARNEVALLI, CPF ***.694.938-**, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE MELO, CRISTIANO SERAFIM ALVES, TUBULARES ALVES E MELO LTDA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***831126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO SERAFIM ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TUBULARES ALVES E MELO LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66223801000124, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340159003000030830-6, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 ; na matrícula nº 20562, a qual diz respeito ao imóvel situado na FAZENDA BOA VISTA SN ZONA RURAL - GUIDOVAL - UBA/MG - CEP: 36.509-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2023, correspondentes a R\$ 574.177,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uba-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DA SILVA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322.718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771363576-6, firmada em 18/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 88533, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Niza Marquez Guaritá, nº 85, aptº 102, localizado no 1º pavimento do Bloco 15, no Bairro Paraíso, no Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Andes, Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 8.110,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIELE DURAES GONCALVES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELE DURAES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***871206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553617958-4, firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 209054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEDEM, Nº 393, BLOCO 08, AP 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO CERRADO, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA MG , 38407288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 2.811,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON SILVA GRACIANO, ANA CLAUDIA MARCELINO SIMOES DE LIMA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON SILVA GRACIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA MARCELINO SIMOES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***602136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770529026-7, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 211.565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WELLINGTON SILVA, Nº 46, AP 303, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BAHAMAS IV, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes a R\$ 9.482,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA VIEIRA MACHADO, EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº706058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, BLOCO H, AP 204H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, LOTEAMENTOS PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 2.824,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA DE SOUZA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO ERNANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370002923-1, firmada em 16/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula nº 141180, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILÂNDIA, Nº 646, AP 103H, BLOCO H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 144 UH LARANJEIRAS, BAIRRO PARQUE SÃO JORGE IV, UBERLÂNDIA MG 38410282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 933,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISSON CANDIDO NEVES

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISSON CANDIDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***846766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442569514-0, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 217.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON AUGUSTO ALVES, Nº 122, TAMBÉM PELA RUA SEBASTIÃO MARIANO DE SOUZA, Nº 93, AP 101, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND SUPREME, LOTEAMENTO CONVENCIONAL BEM VIVER, UBERLÂNDIA MG 38409114. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 4.266,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIVONE ALVES MARTINS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVONE ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287774-7, firmada em 04/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208.740, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCILA DO AMARAL, Nº 150, COM RUA 01, Nº 200, AP 303, BLOCO 03, CONDOMÍNIO PLACE IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA, UBERLÂNDIA MG 38406198. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.023,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIEL VIEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº704729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIEL VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771122779-2, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 220.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 336, AP 104, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PARQUE TRILHAS DAS FLORES, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.233,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **A.B.P ADMINISTRACAO PARTICIPACAO LTDA, DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes A.B.P ADMINISTRACÃO PARTICIPACÃO LTDA, CNPJ 19.039.174/0001-96, representada por Antônio Carlos Alves Filho, CPF ***.050.558-**, e, DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 12.077.624/0001-96, representada por Antônio Carlos Alves, CPF ***.650.258-**, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária UNILEVER BRASIL LTDA (UNILEVER), CNPJ nº. 61.068.276/0001-04, sucessora da UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 11.173.911/0001-37, ou ao endereço do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, nº 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$4.083.607,62, em 05/02/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o nº 699872, relativo a escritura pública de Concessão de Crédito Rotativo com Pacto Adjeto de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, lavrada pelo 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO, no livro nº 6065-N às fls. 053/072, e garantido por alienação fiduciária registrada nas matrículas nºs 201.181 e 201.186, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis no patrimônio da credora fiduciária UNILEVER BRASIL LTDA (UNILEVER), CNPJ nº. 61.068.276/0001-04, sucessora da UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A, CNPJ nº 11.173.911/0001-37, e os imóveis serão levados a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA CORDEIRO MACHADO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA CORDEIRO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441571656-0, firmada em 29/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 119722, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sebastião Martins da Silva N.º 1.013, Casa 03, Condomínio Residencial Dois Irmãos III, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 4.819,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BEZERRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337619-0, firmada em 16/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 90388, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Tomaz Martins de Campos N.º 107, Jardim Brasília, Uberlândia - MG 38401879. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 6.188,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FRANCISCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770641721-0, firmada em 25/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R- 6, na Matrícula nº 124344, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Bernardes Costa n.º 75, Ap. 707, Bl. A, 7º pavimento, condomínio Residencial Veredas de Cristal, Luizote de Freitas, Uberlândia-MG 38414313. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 3.830,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITORIANO DE BARROS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITORIANO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645303**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261298-0, firmada em 10/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 118577, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Aguapés N.º 800, AP: 101, BL: 15, Térreo / 1º Pavimento, Condomínio Residencial Parque Unistella, Chácaras Tubalina e Quartel, Reloteamento Unistella, Uberlândia - MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 14.307,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLA DA SILVA MELO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439829, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLA DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770108798-0, firmada em 15/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 118976, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Roberto Carlos Medeiro N.º 270, AP: 205, BL: C, 1º Pavimento, Condomínio Residencial Vertentes I, Jardim Europa, Uberlândia - MG 38414581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.443,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAN GONCALVES DE SOUSA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAN GONCALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550552992-3, firmada em 28/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 94.317, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida: Do Pinho N.º 850, AP: 103, BL: 02, Pavimento Térreo, Residencial Jaraguá II, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413308. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2024, correspondentes a R\$ 3.066,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAM KARLA DE PAULA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº439070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAM KARLA DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010272220-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 135.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Afonso Arinos de Melo Franco, nº 352, Apartamento nº 103, Bloco A, Edifício Danúbio, Tubalina, CEP 38412-032, Uberlândia - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2024, correspondentes a R\$ 5.133,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR RODRIGUES RUFINO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciária ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr EDMAR RODRIGUES RUFINO - ***.396.091-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10181164105, registrado no R-18, da matrícula nº 15.851, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Alexandre Fleming nº 479 Complemento Lt 11A, Qd 06 Localização: VILA BANDEIRANTES, Campo Grande-MS Contrib. 05700050132. Valor do débito posicionado em 18/04/2024, é de R\$ 204.773,44 (duzentos e quatro mil e setecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN KARDEC DIAS**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALAN KARDEC DIAS, CPF ***.137.841-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440277189, registrado no R-09 da matrícula nº 35.565, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua FRANCISCO ANTONIO DA COSTA nº 80 Complemento L01, Q1415 Localização: NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO Campo Grande MS, Contrib. 07950210014. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 13.307,48 (treze mil e trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ANTONINO RONALDO VESPERO GUERREIRO - CPF: ***.980.371-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 000940806, registrado no R-13,

da matrícula nº 37.793, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carlos Drummond de Andrade nº 1299 Complemento L11 Q1210 Localização: NÚCLEO HABITACIONAL AERO RANCHO, CAMPO GRANDE MS Contrib. 7850240110. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 12.892,91 (doze mil e oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODOVALDO PIRES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ODOVALDO PIRES, CPF: ***.017.881-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 85551696176, registrado no R-03 da matrícula nº 96.891, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Francisco Morato nº 302 Complemento Apto 03, Bl 21 / COND RESIDENCIAL DOS GIRASSÓIS Localização: LOTEAMENTO VARANDAS DO CAMPO Q. 09 L. 02, Campo Grande-MS. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 8.697,01 (oito mil e seiscentos e noventa e sete reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ENIO APARECIDO FERNANDES PEIXOTO - ***.434.701-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440585839, registrado no R-02, da matrícula nº 109.389, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua PORTO FELIZ nº 111 Complemento Casa 04 Localização: SÃO JORGE DA LAGOA Q. 03 L. 13Y CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CINQUE TERRE, Campo Grande MS, Contrib. 07850050761. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 6.782,97 (seis mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE DOS SANTOS CARDOSO GALDINO, ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pelo Credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A - CNPJ: 60.701.190/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. GIRLENE DOS SANTOS CARDOSO GALDINO - CPF:

***.516.921-** e o Sr. ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA - CPF: ***.316.171-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 10182094905, registrado no R-09, da matrícula nº 134.289, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua José Carlos Silva de Almeida nº 480 Complemento Ap.13, Bl. F - COND RES ITAMBÉ Localização: BAIRRO CENTENÁRIO Campo Grande -MS, Contrib. 14261710685. Valor do débito posicionado em 17/04/2024, é de R\$ 10.644,56 (dez mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE 08, DA QUADRA 35, DO LOTEAMENTO JARDIM PETRÓPOLIS, objeto da matrícula n.º 10.611 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCIO RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.288.091-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/04/2024 no valor de R\$ 7.634,81 (sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217422. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE OLIVEIRA DA SILVA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO Nº 01 (UM) DO BLOCO D-8 (D-OITO), DO "RESIDENCIAL "VALE DO SOL II", SITUADO NA RUA 14 DE JULHO, N.º 5.147, objeto da matrícula n.º 35.219 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MICHELE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº ***.665.209-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/04/2024 no valor de R\$ 1.875,30 (mil e oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217968. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO Nº 21 (VINTE E UM) DO BLOCO B1, 3º PAVIMENTO DO "RESIDENCIAL PARQUE DOS FLAMINGOS", SITUADO NA AVENIDA CRISÂNTEMOS, Nº 490, objeto da matrícula n.º 37.623 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante EDSON DAVID RABELLO DO AMARAL, CPF nº ***.067.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/04/2024 no valor de R\$ 5.765,06 (cinco mil e setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217904. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO MADUREIRA CONSTANTINO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 05 (CINCO), DO CONDOMÍNIO NAMORADA DO SOL, SITUADO NA RUA LAGUNA, Nº 71, objeto da matrícula n.º 46.129 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CAIO MADUREIRA CONSTANTINO, CPF nº ***.275.298-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/04/2024 no valor de R\$ 11.820,18 (onze mil e oitocentos e vinte reais e dezoito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217425. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE MORAIS VAZ

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 03 (TRÊS), DO "CONDOMÍNIO PURUS 07", SITUADA NA RUA PURUS, Nº 742, objeto da matrícula n.º 48.702 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante TATIANE DE MORAIS VÁZ, CPF nº ***.008.131-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 19/04/2024 no valor de R\$ 5.038,57 (cinco mil e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217900. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VIEIRA GONSALEZ

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 202 (DUZENTOS E DOIS) DO BLOCO 02, 2º PAVIMENTO, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI BORGUESE", SITUADO NA RUA MACUNAÍMA, Nº 920, objeto da matrícula n.º 87.499 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante CARLOS VIEIRA GONSALEZ, CPF nº ***.609.491-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/04/2024 no valor de R\$ 10.677,23 (dez mil e seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 217893. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE ARAUJO DA COSTA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA Nº 166 (CENTO E SESSENTA E SEIS), DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE MAIORCA", SITUADO NA RUA POCRANE, Nº 595, objeto da matrícula n.º 89.446 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante VIVIANE ARAUJO DA COSTA, CPF nº ***.919.741-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 17/04/2024 no valor de R\$ 12.853,70 (doze mil e oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 213950. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANO FARIAS DA SILVA, NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, dos Devedores Fiduciários, Sr. SILVANO FARIAS DA SILVA, brasileiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos de produção industrial, portador do RG nº 2668539 SEJUSP/MS, inscrito no CPF nº ***.259.824-** e seu cônjuge NADIVANIA BEZERRA ARAUJO DA SILVA, brasileira, chefe intermediário, portadora da CNH nº ***449740** DETRAN/MS, inscrita no CPF nº ***.901.844-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Teresinha Basso, nº 285, Centro, Rio Brilhante/MS, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26 da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 7.723,22 (sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativo ao imóvel da Matrícula 18.408, registrado sob o nº R.07 na mesma, descrito como: Um lote de terreno urbano sob o nº 17, parte da quadra nº 281, situado à Rua Pastor Líver Mendonça, nº 732, Bairro Nova Rio Brilhante, Rio Brilhante/MS, com área total de 275,00 m², com averbação de construção de uma casa residencial de alvenaria com 18,00m². Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO FELIZARDO DE SOUZAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE Prezados Senhores, 1) Na qualidade de Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER que FLÁVIO MOREIRA TEODORO, RG nº MG-2.397.033-PC/MG, CPF ***.215.336-** e s/m CLAUDIA FRANCO VILELA TEODORO, RG nº MG-2.572.552-PC/MG, CPF ***.052.071-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Novo Progresso-PA, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel denominado Fazenda Formosa, com a área de 595,5394 ha, objeto da matrícula 19.931, Lº 2-0-1, fls. 47, deste Registro Imobiliário, localizados neste município de Cáceres-MT, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante do imóvel denominado Sítio Figueirinha, sob matrícula n.º 27.752 deste RGI, fica o seu titular, SEBASTIÃO FELIZARDO DE SOUZA NETO, brasileiro, divorciado, RG nº 380.900-SSP/MT, CPF ***.568.651-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não

impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação este edital que será publicado duas vezes; poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BURITI 21 AGROPECUARIA LTDA**

E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR: BURITI 21 AGROPECUÁRIA LTDA (Matrícula nº 95.936 do livro 2 deste RI), para que, na qualidade de confrontante da FAZENDA ARRUDA. Imóvel rural com 23,4728 hectares, situada no Distrito do Sucuri - Município de Cuiabá/MT, de propriedade de BANCO PINE S/A, matriculado sob nº 39.252 do Livro 2-FB, às fls, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DECK PARTICIPACOES LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 402378. E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, o DECK PARTICIPAÇÕES LTDA, para que, na qualidade de confrontante Lote de Terreno com 503,75 metros quadrados, situada na AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, de propriedade de LÊNIS TEREZINHA FALÇÃO MOREIRA DA SILVA, matriculado sob nº 30.869 do Livro 2-DR, fls. 170, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE CAMARGO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 402372. E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, a MARIA DE

CAMARGO, para que, na qualidade de confrontante do Lote de Terreno com 503,75 metros quadrados, situada na AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, de propriedade de LÊNIS TEREZINHA FALÇÃO MOREIRA DA SILVA, matriculado sob nº 30.869 do Livro 2-DR, fls. 170, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ARCANJO RIBEIRO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 402365. E D I T A L ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, vem NOTIFICAR, o JOÃO ARCANJO RIBEIRO, para que, na qualidade de confrontante Lote de Terreno com 503,75 metros quadrados, situada na AVENIDA RUBENS DE MENDONÇA, de propriedade de LÊNIS TEREZINHA FALÇÃO MOREIRA DA SILVA, matriculado sob nº 30.869 do Livro 2-DR, fls. 170, neste Registro de Imóveis, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 330, Bairro Santa Helena, para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Seis (06) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANIR NOVAIS DA SILVA**

FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr.ª IVANIR NOVAIS DA SILVA, para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 -- Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, para cumprir com as obrigações do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação- SFH, nº 1.4444.0414850-9; registrado na margem da matrícula 55.284, referente ao imóvel: Rua Dom Antônio Malan, 631, Apartamento nº 102 do Condomínio Edifício BELL MONT, Poção, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R\$ 23.520,56 posicionado até a data de 06/06/2023 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R\$ 1.006,16 conforme ordem de serviço n.º 1108939 -- IN00979528C. O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesesseis (16) dias do Mês de Abril (04) de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. MARIA HELENA RONDON LUZ NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 03/04/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. MARLENE OLIVEIRA DE SOUZA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 22/08/2019, registrado sob o nº 08 e 09, na matrícula nº 91.759, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.2126372-6, datado de 18/07/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA MARTINS DE CARVALHO

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/02/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. VITORIA MARTINS DE CARVALHO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 30/11/2021, registrado sob o nº 03 e 04, na matrícula nº 107.344, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1655707-7, datado de 20/10/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANINHA MARIA CORREA RAMIRES

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/02/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. SUZANINHA MARIA CORREA RAMIRES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida

por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2012, registrado sob o nº 02 e 03, na matrícula nº 107.127, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU -- Imóvel na Planta Associativo -- Minha Casa Minha Vida -- MCMV -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.5555.2082070, datado de 11/05/2012, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA PAIM SORTICA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital da Srª. MARIA LUCIA PAIM SORTICA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2013, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 111.096, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Recurso SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.5555.2740219, datado de 30/08/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO SANQUETA BARBOSA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. FERNANDO SANQUETA BARBOSA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 13/08/2014, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 114.229, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.5555.3091290, datado de 06/06/2014, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de

Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALVES RIBEIRO**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 26/03/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. PAULO ALVES RIBEIRO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 05/11/2015, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 118.906, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Recurso SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.5555.3507174, datado de 15/09/2015, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINTON FREITAS RODRIGUES**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. WELLINTON FREITAS RODRIGUES, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2018, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 124.896, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), Recurso do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0242889-6, datado de 07/12/2017, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON LANA NOGUEIRA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 01/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. ADENILSON LANA NOGUEIRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2018, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 124.895, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0274025-3, datado de 25/01/2018, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS AFONSO PEREIRA

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 10/04/2024, solicitando a Intimação por Edital do Sr. MATEUS AFONSO PEREIRA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2019, registrado sob o nº 04 e 05, na matrícula nº 126.762, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações -- Apoio a Produção de Habitações -- Recurso do FGTS, com caráter de escritura pública, nº 8.7877.0588090-0, datado de 15/05/2019, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 27/02/2024,

solicitando a Intimação por Edital da Sr^a. MARIA LUZIA ALVES DA CRUZ BOMDESPACHO, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2020, registrado sob o nº 05 e 06, na matrícula nº 128.400, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações -- Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, nº 1.7877.0072036-2, datado de 22/09/2020, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA -- nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 19 de Abril de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - NOVA MUTUM/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI, JESSICA SARTOR DA SILVA**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1º Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o Ofício nº 26472/2024- CESAV/BU, datado em 28/03/2024, solicitando a Intimação por Edital dos Senhores JAMES JERFFERSON VEZETIV JADANHI E JESSICA SARTOR DA SILVA, de acordo com o § 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 17/10/2014, registrado sob nº 09, na matrícula nº 2.504, deste Cartório, referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, nº 8.4444.0726239-4, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 16 de abril de 2024. Selo Digital: CBW 13984. Eu, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOCIMAR CAPITANIO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação

dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado JOSÉ CARLOS RAMIRES e JOSEMAR FARINAZZO MOLINA RAMIRES ora apontados como CONFRONTANTES, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 25151, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Lote 35, no Município de Nova Ubiratã-MT, com área total de 255,1071 ha, matrícula nº 477, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubiratã-MT, de propriedade de Jocimar Capitanio o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubiratã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubiratã-MT, em 04 de abril de 2024. Bruno Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ RICARDO GOMES**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante LUIZ RICARDO GOMES, inscrito no CPF sob o n. ***.533.628-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001071586-5, emitido 16 de Setembro de 2021, registrado na matrícula 130.470, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/03/2024, correspondia a R\$ 54.635,97, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 41413. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO SILVA DE BRITO, WEILA GOMES SILVA BRITO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários FABIANO SILVA DE BRITO, inscrito no CPF sob o n. ***.691.961-** e WEILA GOMES SILVA BRITO, inscrita no CPF sob n. ***.169.091-**, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1.7877.0094950-5, emitido 19 de Março de 2021, registrado na matrícula 130.688, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 22/03/2024, correspondia a R\$ 15.565,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e dois (22) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e quatro (2024). BZA 41622 Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial

Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador da Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, MADRID EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Av. Natalino João Brescansin n.º 1125, Sorriso - MT, inscrita no CNPJ(MF) sob n.º 41.151.338/0001-21, requereu o registro do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL MADRID", situado na cidade de Sorriso - MT, conforme projeto elaborado por Patrícia Nishimura Uchimura, Arquiteta e Urbanista, CAU n.º A30036-5, aprovado pela Prefeitura Municipal, cujas características básicas são as seguintes: área total: 194.135,46 m²; área de lotes: 101.859,78 m²; áreas verdes: 18.438,02 m²; área de espaços livres de uso público - ELUP: 3.759,87 m²; área de equipamentos comunitários: 13.044,58 m²; área do sistema viário: 57.033,21 m²; nº de quadras: 13; nº de lotes: 263 (comerciáveis, equipamentos comunitários e ELUP). O projeto de loteamento incide sobre o Lote n.º 01-DH, do Loteamento Gleba Sorriso, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, matriculado sob n.º 76309 do Livro 02 do Registro de Imóveis desta Comarca. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos, juntamente com pequeno desenho de localização da área, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á o registro. Sorriso (MT), 15 de abril de 2024. Eu, __, Registrador, digitei, conferi e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO FERREIRA PAULINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr.º Raimundo Ferreira Paulino, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº ***858383**, expedida por DETRAN/MT em 16/04/2013 e do CPF ***.300.073-**, residente na: Rua N, Lote Sob nº 20, Loteamento denominado "Naime Racci Domingos", em Várzea Grande -- MT, não foi notificado no endereço sito Rua N, Lote nº 20, Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora do Lote nº 21 Sr.ª Marta, o imóvel encontra-se sem morador. Portanto o notificado se encontra em local incerto e não sabido. E sito na Rua Santa Izabel, 292, Bairro: Santa Izabel, em Cuiabá -- MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, informação obtida em 30/03/2023 às 09:57 horas segundo informação do Sr.º Jonas, morador do kit net instalada no endereço acima citado. Conforme a Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 28/03/2023, sob Protocolo nº 442964, Registro nº 415374 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF --, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) nº 855553223418, firmado em 10/11/2014, devidamente registrado a intimação 06/03/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº R-08 na Matrícula nº 77.044, deste Cartório referente ao imóvel situado Rua N, Lote Sob nº 20, Loteamento denominado "Naime Racci Domingos", em Várzea Grande -- MT, com

saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/03/2023 correspondente a R\$ 5.961,53 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HIDRO E ELETRICA MOURA EIRELI, WENDER MOURA GOMES, MARLUCE SOARES DE MELO GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: HIDRO E ELETRICA MOURA LTDA EPP, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 08.954.892/0001-71, representada por: WENDER MOURA GOMES, inscrito no CPF: ***.619.051-**, e sua cônjuge: MARILUCE SOARES DE MELO GOMES, inscrita no CPF: ***.471.451-**, com o endereço: Apartamento 901 - Torre Vênus situado no "Residencial Villa Universia" - Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, não foi notificada por não residir nenhum dos seus representantes legais Sr.º WENDER MOURA GOMES e Sr.ª MARILUCE SOARES DE MELO GOMES, no endereço da presente notificação, segundo informação do zelador, da portaria remota da Empresa EasyFront do "Residencial Villa Universia" que me informou que a notificada "empresa" é desconhecida no local, e que no referido apartamento reside o Sr.º Gabriel e a Sr.ª Marli, moradora. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito no endereço Rua Tenente Eulalio Guerra, 1045, Ed Vilagio Bairro: Santa Helena, em Cuiabá -- MT, não foi notificada pois endereço insuficiente, faltou informar o apartamento, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 21/03/2024, sob Protocolo nº 448162, Registro nº 420433 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT. E sito no endereço Avenida Das Torres, 04, Quadra 08, Lote 04, Bairro: Jardim Imperial II, em Cuiabá -- MT, não foi notificada pois mudou-se, estando em lugar incerto e não sabido, conforme informação obtida em 15/03/2024 às 16:34hs. Conforme informou Eli, funcionaria da Empresa Cantinho de Minas instalada no endereço acima citado, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD, expedida em 21/03/2024, sob Protocolo nº 448162, Registro nº 420433 pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá -- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Especial Empresa nº 10.1681.606.0000181/06 datada de 29/06/2015, devidamente registrado a intimação 06/03/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-02 na Matrícula nº 89.791, deste Cartório referente ao imóvel situado no: Apartamento 901 - Torre Vênus situado no "Residencial Villa Universia" - Bairro Cristo Rei, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28/03/2024 correspondente a R\$ 4.694.369,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELLIPP DA SILVA MOTA, ARIANE DE JESUS MOTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de: 1º) Sr. Fellipp da Silva Mota, brasileiro, casado, portador da CNH nº 05467494916, expedida por Órgão de Transito/MT em 15/03/2019, e inscrito no CPF: ***.261.501-**, e sua cônjuge: Sr.ª Ariane de Jesus Mota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20523572, expedida por SEJSP/MT em 08/12/2010, e inscrita no CPF: ***.399.451-**, residentes na: Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 06, 'Condomínio Chapada das Violetas', Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito Rua Antonio, Bloco 06, Apartamento 401, Condomínio Chapada das Violetas em Várzea Grande -- MT, pois segundo informação da portaria do condomínio o apartamento sem morador, portanto os notificados se encontram em local incerto e não sabido, e sito na Rua Três, Quadra 07, Residencial Celestino Jardim dos Estados, em Várzea Grande -- MT, não foram notificados, por ser o endereço insuficiente, pois falta o numero da casa e o Residencial Celestino, é formado por Quadra e Casa, portanto os notificados encontram-se em local incerto e não sabido; e na R Paranaíta, 51, Bairro Porto, na cidade de Cuiabá -- MT, não foram notificados pois percorrido nas Ruas do Bairro, A Rua Paranaíta, não foi localizada no Bairro Porto, sendo endereço ignorado e incerto, conforme Certidão de Notificação Extrajudicial -- RTD expedida em 31/03/2023, sob Protocolo nº 442963, Registro nº 415373 do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cuiabá -- MT. segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo: Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.7877.0635727-6, firmado em 19/07/2019, devidamente registrado a Intimação em 07/03/2023, referente ao imóvel registrado sob o nº N° R-06 da Matrícula nº 113.388, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), s/n, Apartamento nº 401 -- 4º Pavimento -- Bloco 06, 'Condomínio Chapada das Violetas', Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21/03/2023, correspondente a R\$ 17.556,05 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX OSELU OWITI

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX OSELU OWITI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746634**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552730860-3, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23367, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARK ARIRY AV PRINCIPAL NR 4 QD 03 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 4.576,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MORAES SOUZA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135489, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE MORAES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800220000758-0, firmada em 16/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005 na Matrícula 14850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAS. ALVORADA NR 22 A COQUEIRO ANANINDEUA PA 67120020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes a R\$ 1.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA PEREIRA PINHEIRO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA PEREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013912**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813140001089-5, firmada em 16/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 15905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ITABIRA LOT A CAROL NR 4 A CENTRO ANANINDEUA PA 67030400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 2.809,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNE STWLIK DOS SANTOS OLIVEIRA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNE STWLIK DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113252**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440080294-6, firmada em 29/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 28607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARCELINO DE OLIVEI NR 751 LT MIRANDAS CENTRO ANANINDEUA PA 67030170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 1.920,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERBERTI DE JESUS FERREIRA BARBOSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERBERTI DE JESUS FERREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441185313-0, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 34626, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ZACARIAS DE ASSUNCAO RES NR 99999 BL 08 AP 10 CENTRO ANANINDEUA PA 67030180. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.992,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE NAZARE BRITO DE FARIAS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE BRITO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***442882**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553155355-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 48630, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGUARI NR 0 AP101BL21 GUAJARA ANANINDEUA PA 67030160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 3.850,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN JONES PASSINHO ALCANTARA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN JONES PASSINHO ALCANTARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440579795-9, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5R na Matrícula 19973, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG COIMBRA NR 22 BL C AP 102 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 2.867,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PIMENTEL COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PIMENTEL COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553984657-3, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL18 AP 403 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 4.801,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA SOARES RIBEIRO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***938402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393224-9, firmada em 06/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 45173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS NR 0 BL02 AP T02 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 13.013,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELLA OLIVEIRA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***870382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550086011-7, firmada em 06/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002 na Matrícula 21155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RES ILHAS DE ANANIN 3A RURAL NR 137 AL.MUTA C40 D. INDUSTRIAL ANANINDEUA PA 67035580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 4.819,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE TRINDADE PANTOJA LEAO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE TRINDADE PANTOJA LEAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848732**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770055**7-6, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54794, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ICUIGUAJAR MONTE CASTELO NR 0 LT 12 VIA I ICUI-GUAJARA ANANINDEUA PA 67125000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 26.729,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONALISA DE SOUZA PORFIRIO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALISA DE SOUZA PORFIRIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441960870-5, firmada em 03/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 32725, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG GUAJARA IV NR 12 CJ GUAJARA I COQUEIRO ANANINDEUA PA 67143220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 12.480,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAKSON SANDRO DE DEUS MENDONCA, MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAKSON SANDRO DE DEUS MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***140422**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA SANTOS DUARTE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***069672**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832290000449-9, firmada em 02/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 21292, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS NR 615 AP/402 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.562,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANOELA COELHO PARDAL

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMANOELA COELHO PARDAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790355-1, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 38812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA CD JD ITABIRA NR 0 R C Q 4 L16 CENTRO ANANINDEUA PA 67133490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 5.936,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA DA COSTA MAGNO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DA COSTA MAGNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***203202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393190-0, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51444, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR-316 KM 07 NR 0 CS 24 CENTRO ANANINDEUA PA 67030000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 3.754,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLE VILAR DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLE VILAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553705642-7, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MAGUARY NR 0 AP 201BL46 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 6.252,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO PEREIRA QUEIROZ, ROSIELIDA BORGES LIMA QUEIROZ**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO PEREIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694472**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIELIDA BORGES LIMA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451502**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553918996-3, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 54688, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PEDREIRINHA NR 0 203BL18 GUANABARA ANANINDEUA PA 67110280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 5.746,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABINER PEREIRA CUNHA, RENATA SACRAMENTO CUNHA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABINER PEREIRA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA SACRAMENTO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308442**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441596364-9, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 43495, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL BOM JESUS LT2 A AUGUSTA NR 0 R 2 JANEIRO AGUAS BRANCAS ANANINDEUA PA 67033430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.007,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA RITA PEREIRA AGUIAR, JERONIMO COELHO NETO

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA RITA PEREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***426922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JERONIMO COELHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***756232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552178603-1, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 30565, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 NR 5010 BL 06 AP 21 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67020000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 10.137,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009962**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta

data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440743375-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 14358, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO QUARENTA HORAS 13 LOTEAMENTO QUARENTA HORAS ANANINDEUA PA 67120370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 10.330,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE DE SOUSA SANTA ROSA, RENATO DA SILVA TEIXEIRA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE SOUSA SANTA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449242**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DA SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440777989-3, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 12708, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 316 KM03 CJ D MELLO 0 BL D AP406 GUANABARA ANANINDEUA PA 67013000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 5.199,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO SOUTO DE LIMA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SOUTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323955-1, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 10 , na matrícula nº 12.241, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-22 331 CIDADE NOVA CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67130500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 11.844,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, JOEL SOUZA DA SILVA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRELI FERREIRA AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552626228-6, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 32580, a qual diz respeito ao imóvel situado na ES. ESTRADA DO MAGUARY NR 0 B.A3 AP.31 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 7.380,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO FARIAS GONCALVES, JULIANE KAROLINE VELOSO BRAGA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº136682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICO FARIAS GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANE KAROLINE VELOSO BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 944251-0-10, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9639, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MARIO COVAS, S/N, APT0 25, TIPO B, BLOCO 1, LOTE NUMERO 09, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. CEP 67113-330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 1.822,32, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 136728, com os seguintes dados da requerente: WANDERLEY CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.730.002-**. Identificação do imóvel usucapiendo Imóvel Urbano, Localizado na Rua Santa Fé, Lote 09A, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Santa Fé, Lote 08, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Localizado na Rua Santa Fé, Lote 09, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado SN Um, Lote 11, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS com a seguinte descrição: Localizado SN Um, Lote 12, Quadra 34, Conjunto Uirapuru, Bairro: Icuí-Guajará, Ananindeua/PA Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua 18 de abril de 2024. THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA VERAS, ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VERAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 134954, os requerentes ANTONIO PEREIRA VERAS e sua esposa ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA VERAS, inscritos nos CPF/MF sob o nº ***.068.733-**/***.302.683-** respectivamente, requereram o presente pedido. Identificação do imóvel usucapiendo: Estrada do Maguari, nº 38, bairro: Coqueiro em Ananindeua/PA. Imóvel matriculado nesta serventia sob o nº 1715, folha 175, livro 3-A, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Belém/PA. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 15 (quinze) anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares

de direitos reais e de outros direitos, e ainda seus eventuais sócios e proprietários, da empresa Maguary Empreendimentos e Administração S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.986.493/0001-31; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL DIREITA/FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Estrada do Maguari, nº 35, bairro: Maguari, em Ananindeua/PA; Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua) com a seguinte descrição: Estrada do Maguari, nº 36, bairro: Maguari, em Ananindeua/PA; Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000. Ananindeua Marisson da Silva Piedade Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA NAZARE BELO LOPES**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA NAZARE BELO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386102**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550711908-0, firmada em 16/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1 na Matrícula 8758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DO COQUEIRO, EDIFÍCIO JARDIM BELA VISTA, S/N, AP 401 BL-B, BELEM PA, 66652-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a R\$ 6.089,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, ANDREZA DE NAZARE DIAS MARTINS**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099532**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREZA DE NAZARE DIAS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296602**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440500759-3, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 8821, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL HOLANDA NR 165 CONJ JD EUROPA COQUEIRO BELEM PA 66650250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes a R\$ 36.694,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº7545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SELMA DE FATIMA DOS SANTOS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925192**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484560-9, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 6416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAM FRANCISCO NR 0 L7Q1 C P II BENFICA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes a R\$ 5.514,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRAGANÇA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA ALMIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA ALMIRA DE OLIVEIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892462**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442136990-7, firmada em 16/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15507, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NAZARE NR 0 LT 04 QD 01 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 2.281,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO BRITO DA COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414402**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440087037-2, firmada em 06/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10769, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA 258 NR 0 PERIFERIA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 2.153,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 305, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e

Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 303, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N

9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 304, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 340, Bairro:

Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado á Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 300, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado á Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, casa s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA**
LTDA

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e

Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 370, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N

9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 302, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, nº 800, Bairro:

Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado à Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171,52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado à Travessa da Campina, casa s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de

retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTA MARIA LTDA**

NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES. Pelo presente edital, BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 95.055, nesta Serventia Registral, em data de 26/01/2024, a requerimento da Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 15.547, fls. 248, do Livro 2-BC, desta Serventia Registral Imobiliária, o terreno situado á Travessa da Campina, s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice PRIX-P-2062, de Coordenadas N9.853.742,49m e E 177.583,09m; deste, segue confrontando com Travessa da Campina, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º16'35" e 59,33m até o vértice PRIX-P-2063 de coordenadas N9.853.740,13m e E 177.642,38; 96º45'19" e 42,74m até o vértice PRIX-P-2057, de coordenadas N9.853.735,11m e E 177.684,82m; deste confrontando com Estrada sem denominação, com os seguintes azimutes e distâncias: 173º53'40" e 566,80m até o vértice PRIX-P-2058, de coordenadas N 9.853.171.52m e E 177.745,11m; 263º24'34" e 238,00m até o vértice PRIX-P-2059, de coordenadas N 9.853.144,20m e E 177.508,68m; deste segue confrontando com Construtora e Incorporadora Santa Maria Ltda, com os seguintes azimutes e distâncias: 354º26'44" e 576,39m até o vértice PRIX-P-2060 de coordenadas N 9.853.717,88m e E 177.452,89m; deste segue confrontando com Perímetro Urbano do bairro do Jaderlândia, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º09'20" e 132,79m até o vértice PRIX-P-2061, de coordenadas N 9.853.712,89m e E 177.585,59m; 355º10'16" e 29,71m até o vértice PRIX-P-2062, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00", fuso - 23, tendo datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tendo em vista que Vossa Senhoria, proprietário do imóvel situado á Travessa da Campina, casa s/nº, Bairro: Jaderlândia -- Castanhal/PA, consta como confrontante do referido imóvel, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial e registrador.

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INFINITE INCORPORADORA EIRELI, TALITA NICOLAU QUEIROZ, WELLINGTON QUEIROZ PIMENTA**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Norte Matogrossense e Oeste Paraense -- Sicredi Grandes Rios MT/PA/AM - CNPJ 37.442.605/0001-42, prenotado sob n.º 30.183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante INFINITE INCORPORADORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.627.110/0001-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; TALITA NICOLAU QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.268.582-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível; WELLINGTON QUEIROZ PIMENTA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.219.802-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n.º B92234531-5, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n.º 10.621, a qual diz respeito ao imóvel situado na PASSAGEM FRANCISCO DE SOUSA CIRINO, N.º 41, BAIRRO COMÉRCIO, COMPLEMENTO: CIDADE BAIXA, ITAITUBA/PA CEP: 68.180-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes a R\$ 280.337,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JS DISTRIBUICAO - EIRELI, SERGIO HENRIQUE TABATA HAJJAR**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JS DISTRIBUICAO - EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23191751000138, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE TABATA HAJJAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360301**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0800146060001529-33, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03 ; na matrícula nº 38761, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A 22

231 AP 1101 - CIDADE JARDIM VI - PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68.515-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes a R\$ 524.755,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - CABEDELO/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABEDELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA SOLANGE BELMIRO DE SOUSA ALENCAR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) c, atinente ao contrato n.º 155551307782, registrado na matrícula n.º 17.399, deste cartório, referente ao imóvel situado à AVENIDA LITORANEA 1041 APTO 105 C P DE CAMPINA CABEDELO PB 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LUCIA SOLANGE BELMIRO DE SOUZA -- CPF: ***.232.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2024, corresponde a R\$ 28.092,41, (vinte e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH98296-8EWX.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZAQUE ALVES ALENCAR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n.º 155551307782, registrado na matrícula n.º 17.399, deste cartório, referente ao imóvel situado à AVENIDA LITORANEA 1041 APTO 105 C P DE CAMPINA CABEDELO PB 58310000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IZAQUE ALVES ALENCAR -- CPF: ***.654.534-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 17/04/2024, corresponde a R\$ 28.092,41, (vinte e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para

que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH98292-AW39.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON RICCELY SILVA GOMES**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n.º 8.4444.0443252, registrado na matrícula n.º 19.217, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 322, APTO 402, CAMBOINHA, EDIFÍCIO LITTLE APART, CABELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDERSON RICCELY SILVA GOMES -- CPF: ***.834.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/04/2024, corresponde a R\$ 2.377,76, (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH98299-8KZJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYARA ALVES BARBOSA**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, atinente ao contrato n.º 8.4444.0443252, registrado na matrícula n.º 19.217, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA PROJETADA, Nº 322, APTO 402, CAMBOINHA, EDIFÍCIO LITTLE APART, CABELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MAYARA ALVES BARBOSA -- CEF ***.966.754-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/04/2024, corresponde a R\$ 2.377,76, (dois mil e trezentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH98297-43QA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR**

PATRÍCIA CAVICCHIOLI NETTO -- na qualidade Delegatária Interina -- SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CABEDELO, Telefone: (83) 3206 0858 - E-mails: adm@cartoriocabedelo.com.br. Segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, atinente ao contrato n.º 8.4444.1095745, registrado sob o(s) n.º(s) de ordem R-01 e R-02 na matrícula n.º 27.987, deste cartório, referente ao imóvel situado à RUA VIA LOCAL 01, Nº 277, APT0 205, EDIFÍCIO VILLA MARES, LOTEAMENTO ALPHAMARES, CABEDELO-PB. CEP: 58.310-000, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSINALDO ALVES CARVALHO JUNIOR -- CPF: ***.641.084-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 16/04/2024, corresponde a R\$ 1.738,43, (mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório, situado à Rua Antônio Dornelas Bezerra, nº 60, Ponta de Matos, CEP 58.100-675, Cabedelo/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: APH98298-HWGO.

COMARCA - JOAO PESSOA/PB

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PESSOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DITALIE MOVEIS E DECORACOES EIRELI**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato n.º. 153220606000025193, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/22, registrado na matrícula n.º. 45.206, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 447, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58010-001, venho pelo presente instrumento INTIMAR a empresa emitente/creditada DITALIE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, portadora do CNPJ nº 12.646.776/0001-62, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 202.753,89, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ARNACLEIDE FERNANDES

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 153220606000025193, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/22, registrado na matrícula nº. 45.206, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 447, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58010-001, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). MARIA ARNACLEIDE FERNANDES, portador do CPF nº ***.080.504-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 202.753,89, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO CABRAL DE SOUZA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 153220606000025193, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/08/22, registrado na matrícula nº. 45.206, deste cartório, referente ao imóvel: AVENIDA BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 447, CENTRO, JOÃO PESSOA/PB, CEP 58010-001, venho pelo presente instrumento INTIMAR o avalista ROGERIO CABRAL DE SOUZA, portador do CPF nº ***.083.205-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 202.753,89, posicionado em 30/01/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Epitácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLY SIBELLY MAURICIO DA ROCHA

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440803288-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/15, registrado na matrícula nº. 114.927, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 439 DO CONDOMINIO Nº. 61 DA RUA

ALEXSANDRO FERREIRA NARCISO, GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-105, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JULLY SIBELLY MAURICIO DA ROCHA, portador do CPF nº ***.433.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 141.475,40, posicionado em 11/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORIA SAMARA MAURICIO DA ROCHA**

O Bel. WALTER ULYSSES DE CARVALHO, Oficial do Serviço Notarial e Registral do 1º Ofício da Zona Sul da Comarca de João Pessoa-PB, Cartório Carlos Ulysses, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 144440803288-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/15, registrado na matrícula nº. 114.927, deste cartório, referente ao imóvel: CASA N.º 439 DO CONDOMINIO N.º. 61 DA RUA ALEXSANDRO FERREIRA NARCISO, GRAMAME, NESTA CAPITAL CEP 58067-105, venho pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a). JORIA SAMARA MAURICIO DA ROCHA, portador do CPF nº ***.828.144-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 141.475,40, posicionado em 11/04/24. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Eptácio Pessoa, n.º 105, bairro Centro, João Pessoa/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Eu JOÃO GUSTAVO FREITAS, digitei, João Pessoa-PB, 19 de abril de 2024. MATHEUS MENDES DIAS -- ESCRIVENTE. Cartório Carlos Ulysses -- Serviço Notarial e Registral.

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALDO MARIANO DE LIMA, MARIA LUIZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES), sob nº 8.4444.0593750-5, datado de 08 de maio de 2014, Registrado no livro 2/BM, Matrícula 13484, registrado no R-3-13484 e R-3-13484, em 13.05.2014, deste cartório, referente ao imóvel -- um prédio residencial localizado na Rua Severino França de Andrade,

s/n, loteamento Rachel Gadelha, em Sousa-PB, foreiro ao patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 5,00m (cinco metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 110,00m², sendo 87,97m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres EDINALDO MARIANO DE LIMA, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2783217, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 03/07/2000 e do CPF ***.530.944-**, casado(a) no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge MARIA LUIZA SILVA, portador(a) de Carteira de Identidade nº 3212714, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PB em 12/04/2004 e do CPF ***.050.664-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 08/11/2023 a 08/03/2024, corresponde a R\$ 3.245,97 (três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 11 de Abril de 2024. MARILIA DE LIMA BARBOSA ESCREVENTE AUTORIZADA

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRESCENCIO MENDES DE FREITAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JULIANA CRESCENCIO MENDES DE FREITAS, CPF: ***.247.664-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 20.142,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13.03.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144441197042-1 celebrado em 30.10.2019, e registrado sob o nº R-11 na matrícula 5609, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial edificada na Unidade Imobiliária Autônoma nº 15, do Condomínio Horizontal Residencial Quatro Estações, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 330, no bairro Borralho, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DOS SANTOS CONSUL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) FLÁVIO DOS SANTOS CONSUL, CPF: ***.585.450-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 180.652,57, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.01.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440277294-9 celebrado em 26.04.2013, e registrado sob o nº R-6 na matrícula 8802, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Casa Residencial, situada na Rua Joaquim Cavalcante de Santana, nº 279 (antigo nº 233), no bairro Novo do Carmelo, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO JOSE DA SILVA

COMARCA -- GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial -- CNPJ nº. 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): EDVALDO JOSE DA SILVA. CPF: ***.044.674-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO -- Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): EDVALDO JOSE DA SILVA. CPF: ***.044.674-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato nº 001030046-3 em 30/09/2022. Nº DO PEDIDO: 312156, registrado na Matrícula nº 36.302, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: MANOEL BERNARDO DE MELO Nº 91, CONDOMÍNIO VILLE AGRESTE, CASA 12, PONTO ALTO, GRAVATÁ/PE. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 15/07/2022 a 15/09/2022. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 30/09/2022 corresponde a R\$ 7.783,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação,

sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 16 de ABRIL de 2024. Online Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ITALO MUNIZ**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ITALO MUNIZ. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ITALO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.943.844-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553037122-0, garantido por alienação fiduciária, datada de 08 de maio de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15631, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLUCE ALMEIDA SALES**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE ALMEIDA SALES. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MARLUCE ALMEIDA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.201.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 855553423029-9, garantido por alienação fiduciária, datada de 10 de julho de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17374, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI JOSE DE SENA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DAVI JOSE DE SENA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) DAVI JOSE DE SENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.576.744-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441134513-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de janeiro de 2016, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 17682, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLANILDO RODRIGUES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): WILLANILDO RODRIGUES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) WILLANILDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.112.244-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441492891-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 07 de abril de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 18283, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULLER BEZERRA GONCALVES DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): EULLER BEZERRA GONCALVES DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) EULLER BEZERRA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.999.884-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442238466-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 30 de dezembro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20915, mais as despesas de intimação, publicação de edital e

emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - LAGOA DO OURO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAILSON PAZ DE LUCENA, ROSEANE TAVARES DE LIMA LUCENA**

EDITAL N. 001/2024. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTES: JAILSON PAZ DE LUCENA e ROSEANE TAVARES DE LIMA LUCENA. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 8739 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Livro nº 3, fls. 97, sob nº de ordem: 622, datado de 01/12/1965. IMÓVEL: Um terreno agrícola pastoril, com uma casa de tijolos e telhas, e um pequeno açude, todo cercado de arame, medindo aproximadamente trinta (30) quadros de cinquenta (50) braças, encravada na propriedade Lagoa do Ouro, deste Município. NOME(S) DO(S) TITULAR(ES) DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: AGAMENON LUCAS DE OLIVEIRA e seus herdeiros. NOMES DOS CONFINANTES TABULARES E DE FATO: Limitando-se: ao Norte, com a estrada de Lagoa do Ouro a Garanhuns e com Manoel Hermeto Monteiro; ao Sul, com Aureliano Candido da Silva, Manoel Ferreira Leal, Odilon Monteiro e com os fundos das casas da Rua Francisco da Silva; ao Nascente, com herdeiros de Maria Felismina Monteiro e a estrada de Lagoa do Ouro a Garanhuns; e ao Poente, com Manoel Hermeto Monteiro, Patrício Jenário Monteiro e com os vendedores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE, Dra. MARIA DAS GRAÇAS MELO MONTEIRO - TABELIÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores AGAMENON LUCAS DE OLIVEIRA e seus herdeiros, titular(es) dos direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) JAILSON PAZ DE LUCENA e ROSEANE TAVARES DE LIMA LUCENA, tendo por objeto o imóvel: UM TERRENO DE CASA, LOCALIZADO NA RUA LENIVALDO CANDIDO DE MELO, Nº 84, CENTRO, LAGOA DO OURO-PE, medindo 14,10m de frente e fundos, por 17,60m de comprimento na lateral direita e 15,90m de comprimento na lateral esquerda, perfazendo uma área total de 236,17m², confrontando-se a frente com o leito da Rua Lenivaldo Candido de Melo, pelo lado direito, com o imóvel urbano de nº 51, pertencente ao Sr. Elizeu Farias Gomes da Silva e um terreno urbano, s/n, pertencente ao Sr. Severino Couto da Silva, pelo lado esquerdo e fundos, com um terreno urbano, s/n, pertencente ao Sr. José Tenório Ferreira. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia situada à Praça da Conceição, nº 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, no horário de 08:00hrs às 16:00hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Lagoa do Ouro-PE, 19 de abril de 2024. Maria das Graças Melo Monteiro - Tabeliã. Dado e passado nesta cidade de Pernambuco, aos 19 de abril de 2024. Maria das Graças Melo Monteiro Oficiala de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORENO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORENO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADICLAUDIA LOPES DA SILVA, ADILMA LOPES DA SILVA, ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/04/2024 o requerimento pelo qual, ADICLAUDIA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.939.818-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.488.354-**, residente e domiciliada na Rua Joana Nery Ferreira, S/N, N.S. Das Graças, Moreno-PE, CEP: 54800-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Lote 14 da Quadra I, Loteamento Nossa Senhora das Graças, situado na Rua Ademir De Barros, s/n, Moreno/PE, CEP 54.800-000. Consta às fls. 24v, Livro nº 8-AUXILIAR, sob o nº 10, em 26/04/1977 o registro do Loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS". Consta como confrontantes: FRENTE com a Rua Ademir de Barros; LATERAL DIREITA confrontando-se com lote 15; FUNDOS confrontando-se com lote 03; LATERAL ESQUERDA confrontando-se com lote 13. Totalizando uma área de 1.125,00 m² (um mil cento e vinte cinco metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto Anderson de Lima Cavalcanti, inscrito no CAUPE nº. A256309-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 18 de abril de 2024. Tabelião -- Marcos José Freire Lopes.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADILMA LOPES DA SILVA, ADICLAUDIA LOPES DA SILVA, ASSOCIACAO BRASILEIRA ARAUTOS DO EVANGELHO, MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA**

NOTÍCIA DO PROCEDIMENTO DO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17/04/2024 o requerimento pelo qual, ADILMA LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 5.254.243-SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº ***.877.084-**, residente e domiciliada na Rua Joana Nery Ferreira, S/N, Nossa Senhora das Graças, Moreno-PE, CEP nº 54800-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art.216-A, da Lei n. 6.015/1973, tendo como objeto o imóvel: Lote 03 da Quadra I, Loteamento Nossa Senhora das Graças, situado na Rua Joana Nery Ferreira, s/n, Moreno/PE, CEP 54.800-000. Consta às fls. 24v, Livro nº 8-AUXILIAR, sob o nº 10, em 26/04/1977 o registro do Loteamento "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS". Consta como confrontantes: FRENTE com a Rua Joana Nery Ferreira; LATERAL DIREITA confrontando-se com lote 02; FUNDOS confrontando-se com lote 14; LATERAL ESQUERDA confrontando-se com lote 04. Totalizando uma área de 1.125,00 m² (um mil cento e vinte cinco metros quadrados). Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo arquiteto Anderson de Lima Cavalcanti, inscrito no CAUPE nº. A256309-6. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Moreno-PE, 18 de abril de 2024. Tabelião -- Marcos José Freire Lopes.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESUA BETANIA SALVINO GOMES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. JESUA BETANIA SALVINO GOMES, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.594.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440912252-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 20 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 26.130, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DE CASTRO TORRES FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. FERNANDO ANTONIO DE CASTRO TORRES FILHO, inscrito no CPF sob o n.º ***.302.854-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440193589-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de outubro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.969, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU FREITAS CARNEIRO, GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ELIZEU FREITAS CARNEIRO e da Sra. GICELIA FERREIRA SILVA CARNEIRO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs ***.094.974-** e ***.156.784-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440414274-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de agosto de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.672, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DILMA LUCIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DILMA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.563.254-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442166894-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.072, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS DE SOUZA WANDERLEY

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. VINICIUS DE SOUZA WANDERLEY, inscrito no CPF sob o n.º ***.333.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442141327-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.193, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE ABREU LIBERALQUINO

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LUCAS DE ABREU LIBERALQUINO, inscrito no CPF sob o n.º ***.830.084-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442410831-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de outubro de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.144, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS, DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO

Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, SOPHIA MONTEIRO DE BARROS LINS e DRAYTON JAIME NEJAIM FILHO, inscritos nos CPFs nºs ***.415.254-** e ***.331.694-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440371932-4, firmado em 28.08.2013 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 89.316, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Setúbal nº 422 apartamento 201 do Edifício Rodin, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE MARTINS, GERALDO FERREIRA LUCAS

ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Bairro da Boa Vista, Recife/PE, CEP -- 50050-245, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no §4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sra. ANA CATARINA GAIOSO LUCAS LEITE, CPF nº ***.061.804-**, e, Sr. GERALDO BARBOZA FERREIRA NETO, CPF nº ***.715.654-**, devedores fiduciantes do CREDOR Caixa Econômica Federal - CEF, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, nesta cidade, a quantia R\$74.405,16 (setenta e quatro mil e quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 24/01/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0346865-8, celebrado em 15/07/2013, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-10 e averbada a Cédula de Crédito Imobiliário sob o AV-11, ambos da matrícula nº 9.532, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 102, localizado no 1º pavimento do EDIFÍCIO SOLAR DO CUYAMBUCA, à Rua Amaro Bezerra, nº 652, no bairro do Derby, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. ANDRÉ VILLAVÉRDE DE ARAÚJO -- Oficial de Registro.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDERSON JORGE SOARES DE ALENCAR, EDJANE SILVA COSTA DE ALENCAR**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA, Oficial de Registro do 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua José Carvalheira, nº 97, Bairro da Tamarineira, Recife/PE, CEP -- 52051-060, telefone (81) 3204-7686, e-mail: contato@3rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Srº ANDERSON JORGE SOARES DE ALENCAR, CPF ***.905.154-**, e a Sraº EDJANE SILVA COSTA DE ALENCAR, CPF ***.362.934-**, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 2.793,03 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/03/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 08 de junho de 2018, e registrado sob o nº R-4 da Matrícula nº. 20.153, Livro 2, do 3º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 201, Bloco 12, Edifício Morada do Sol, Estrada da Mumbeca, nº 945, Bairro Guabiraba, Nesta Cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade do Recife e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 16/04/2024 (LARC). ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PERREIRA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JOSE PRAZERES CUNHA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, DAVI JOSÉ PRAZERES CUNHA, CPF ***.264.864-**, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$17.321,64 (Dezessete mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 17/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular celebrado em 27.12.2022, registrado sob o R-8 e R-9, da matrícula 12550 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 2003, do EDIFÍCIO PRAÇA DOS BAOBÁS, situado na Estrada de Belém, Hipódromo, RECIFE - PE, CEP

-- 52041-695, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade do DEVEDOR FIDUCIANTE: DAVI JOSÉ PRAZERES CUNHA, CPF ***.264.864-**. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 17 de abril de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VENUS MONTEIRO DE MENEZES, ANTONIO EMERY LOPES, LILIAN DE ALENCAR LOPES, CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE, ROSALVA MARIA CAMPOS SIQUEIRA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça e Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco -- Provimento 11/2023, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a proprietária tabular, VÊNUS MONTEIRO DE MENEZES, falecida, inscrita no CPF ***.049.064-** e, eventuais herdeiros, detentora do direito real de aquisição, a INCORPORADORA SOUZA LUNA LTDA (SOUZA LUNA S/A), e os cedentes, CARLOS EMANUEL BAPTISTA ANDRADE, CPF ***.349.064-** e ROSALVA MARIA CAMPOS SIQUEIRA, CPF ***.365.704-**, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 40182, o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, em conformidade com a Escritura Pública de compra e venda lavrada em 16.07.1996 e o instrumento de cessão de direitos e obrigações celebrado em 04.01.2010, no qual o imóvel objeto do procedimento de adjudicação compulsória foi prometido em venda aoscessionários e requerentes, ANTÔNIO EMERY LOPES, CPF ***.466.634-** e seu cônjuge, LILIAN DE ALENCAR LOPES, CPF ***.236.514-**, através do seu advogado, Dr. Melqui Ribeiro Roma Neto, OAB/PE 26.929, tendo como objeto, o APARTAMENTO 502, em construção, localizado no 5º pavimento elevado, do Bloco A, do EDIFÍCIO RESEDÁ, situado na Rua Isaac Salazar, Tamarineira, nesta cidade, composto de 01 varanda, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 circulação, 02 quartos sociais, 02 suítes com BWC privativo, 01 BWC social, 01 lavabo, 01 cozinha, 01 armário, 01 área de serviço, 01 quarto de empregada, 01 BWC de empregada, jardineiras e três vagas de garagem, com área privativa de 253,48m², área comum de 98,72m², área total de 352,19m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0125, do terreno próprio, onde se assenta o Edifício, matriculado no 6ºRGI do Recife sob o nº. 24.298, em nome de VÊNUS MONTEIRO DE MENEZES e, com promessa de compra e venda inscrita em favor da SOUZA LUNA S/A. Assim, fica aos SENHORES acima mencionados, NOTIFICADOS do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sinta prejudicado, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência a ADJUDICAÇÃO do imóvel em favor de ANTÔNIO EMERY LOPES e seu cônjuge, LILIAN DE ALENCAR LOPES, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 26 de março de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES JOSE DO NASCIMENTO, MAURICEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 462253/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **MOISES JOSE DO NASCIMENTO** (CPF/MF n. ***.351.924-**), e **MAURICEIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO** (CPF/MF n. ***.570.134-**), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553867225-5, datado de 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.682, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - TIMBAUBA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEVERINO PEREIRA MENDES, MARIA LECILDA LUCENA DO NASCIMENTO MENDES, MARIA JOSE MARQUES DA SILVA, AILTON DIAS DE ARAUJO, CLARICE DE ARAUJO RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO COMARCA DO TIMBAÚBA SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Cintya Kassia Barbosa Lourenço Oficiala Interina EDITAL PARA CONHECIMENTO DE MARIA JOSE MARQUES DA SILVA, AILTON DIAS DE ARAUJO, CLARICE DE ARAUJO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, SPU/PE, PROCURADORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Dr. José Mariano, nº 210, no bairro Centro, Timbaúba -- Pernambuco, no horário de 08:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, atuado sob o nº 15910, em 27/02/2024, com tempo de posse de aproximadamente 30 (trinta) ANOS, formulado por SEVERINO PEREIRA MENDES, brasileiro, casado, empresário contábil, filho de Manoel Pereira Mendes e Felisbela Muniz Pereira, inscrito no CPF sob o nº ***.833.104-** e portador da cédula de identidade nº 1.009.585-SSP/PE, sem endereço eletrônico declarado; em comunhão de direitos e interesses com a sua esposa MARIA LECILDA LUCENA DO NASCIMENTO MENDES, brasileira, casada, aposentada, filha de José Severino do Nascimento e Maria de Lourdes Lucena da Cunha, inscrita no CPF sob o nº ***.151.874-** e portadora da cédula de identidade nº 1.413.987-SDS/PE, com endereço eletrônico também não declarado, ambos residentes e domiciliados na Rua Engenheiro Teófilo de Freitas, nº 30, apartamento 1201, no bairro do Derby, Recife -- Pernambuco, CEP: 52.010-190 e casados entre si em data de 12/02/1977, pelo regime da comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, conforme se infere na certidão do assento de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito da Comarca de Timbaúba -- Pernambuco, extraída do Livro B-01 Auxiliar, folha 103, sob o nº

205, matrimônio convolado em 12 de fevereiro de 1977, tendo por objeto o imóvel identificado como sendo Prédio nº 124, localizado na Rua Francisco Gomes de Barros, no bairro Centro, nesta cidade de Timbaúba -- Pernambuco. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exames e impugnação, o que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6 da Lei nº 6.015/1973. É, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para ciências de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Timbaúba, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de abril de 2024. Eu, Cintya Kassia Barbosa Lourenço, Oficiala Interina, digitei e assino.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.111 Prenotação n.º 62.510 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0745956-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.111, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 10421 (dez mil, quatrocentos e vinte e um), do Bloco 104 (cento e quatro), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº ***.077.339-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.510 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 10421, Bl. 104, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Thereza Lopes Skroski, nº 333, apart. 13, Bl 04, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 6.744,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ROSIELE QUERINO ROCHA PEREIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR, 11 de abril de 2024. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21136 Prenotação n.º 62.509 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0741789-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/12/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.136, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 4822 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois), do Bloco 48 (quarenta e oito), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.330.029-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.509 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 4822, Bl. 48, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua São Manoel, 336, Parque São Jorge, Almirante Tamandaré/PR e Rua Doutora Alzira Pirath Correa, n.º 16 Ca2, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/03/2023 à 20/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 6.050,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) CLEITON ROSNER DE OLIVEIRA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUEIVIDE DA SILVA DUARTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.320 Prenotação n.º 62.514 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0791846-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/03/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.320, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 6522 (seis mil, quinhentos e vinte e dois), do Bloco 65 (sessenta e cinco), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), DUEIVIDE DA SILVA DUARTE, inscrito(a) no CPF sob n.º ***.434.438-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.514 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 6522, Bl. 65, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Agenor Antonio Rodrigues, n.º 1428, BL F, apart.

202, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 15/03/2023 à 15/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 7.908,33, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) DUEIVIDE DA SILVA DUARTE, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMA MACHADO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.374 Prenotação n.º 62.476 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0798997-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/04/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.374, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 10512 (dez mil, quinhentos e doze), do Bloco 105, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), VILMA MACHADO, inscrito no CPF sob nº ***.655.799-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.476 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 10512, Bl 105, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Moacyr de Mello, 404, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR e Rua Aurelio Todeschi, 357, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 08/03/2023 à 08/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 18/03/2024, correspondente a R\$ 7.393,89, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) VILMA MACHADO, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIRIS CRIVELARI JUNIOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.462 Prenotação n.º 62.511 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0768586-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.462, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 1112 (mil, cento e doze), do Bloco 11 (onze), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), OSIRIS CRIVELARI JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob nº ***.067.382-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.511 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 1112, Bl. 12, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandare/PR e Rua Alberto Otto, nº 1316, apart. 203/ apart. 401 Bl 33, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 21/03/2023 à 21/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 10.691,22, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) OSIRIS CRIVELARI JUNIOR, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 21.463 Prenotação n.º 62.513 MICHEL ABILIO NAGIB NEME Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0783876-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/03/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 21.463, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 10112 (dez mil, cento e doze), do Bloco 101 (cento e um), Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES, inscrito(a) no CPF sob nº ***.193.409-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.513 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 10112, Bl. 101, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Josefa Tomacheski, 144, Casa 3, São Gabriel, Colombo/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e

não pagos de 21/03/2023 à 21/02/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 19/03/2024, correspondente a R\$ 5.429,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JULIANA CRISTINA DE CARVALHO PONTES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLEISON DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 22.725 Prenotação n.º 62.480 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0931225-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/08/2020, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 22.725, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n.º 3321 (três mil, trezentos e vinte e um), do Bloco 33, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), JOSÉ CLEISON DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.379.639-**, que foi Prenotado sob o n.º 62.480 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 3321, Bl. 33, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR e Rua Brasília, 576, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/04/2023 à 01/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 25/03/2024, correspondente a R\$ 7.953,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JOSÉ CLEISON DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 24.374 Prenotação n.º 61.682 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.1153027-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2021 e, registrado sob o n.º 4 na Matrícula n.º 24.374 desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento nº 02-I (dois-I), do Bloco "I", do Condomínio Residencial Porto Tinguí, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n.º ***.012.779-**, que foi Prenotado sob o n.º 61.682 e processado nos termos do artigo 26, §1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Elizio Ferreira do Nascimento, nº 961, Ap. 02-I, Bl. I, Colonia Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, Rua Antonio Orilei Bastos, nº 88, Jurema, São José dos Pinhais/PR e Rua Almirante Alexandrino, nº 2216, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 23/04/2023 à 23/03/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 25/03/2024, correspondente a R\$ 9.114,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, §6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ANA FLAVIA DE ALMEIDA DOS SANTOS, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Ataíde de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, §7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

COMARCA - APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE BIASOLI, KARINA GONCALVES BIASOLI

Pelo presente edital de intimação, fica intimados, o Sr. ALEXANDRE BIASOLI, CPF ***.065.449-**; e a Sra. KARINA GONÇALVES BIASOLI, CPF ***.404.289-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com o credor e fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do

IMÓVEL: DATA DE TERRAS SOB NR.10/B (dez/B), DA QUADRA NR.04 (quatro), com a área de 172,33m², da planta do LOTEAMENTO VILA NOVA II, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.33.550, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

COMARCA - CAMPINA DA LAGOA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI PEREIRA DE ANDRADE VIANA**

Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campina da Lagoa-PR, FAZ SABER que Roseli Pereira de Andrade Viana, requereu retificação/georreferenciamento do imóvel de matrícula n. 8.081, de sua titularidade, constituído pelo lote n. 19, localizado na Gleba Salles de Oliveira-2^a parte, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) e artigo 9^o do Decreto n. 4.449/02. E em razão da falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos proprietários tabulares do imóvel denominado "Rancho Tabapua" ou "Lote 20", subdivisão dos lotes ns. 93, 94 e 95, situado na Gleba Salles de Oliveira-2^a parte, deste município e comarca de Campina da Lagoa-PR, por estarem em local incerto e não sabido, ficam os LEGÍTIMOS PROPRIETÁRIOS e demais INTERESSADOS, NOTIFICADOS, por meio deste EDITAL, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram depositados neste Registro de Imóveis, podendo, nos termos do §2^o do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste registro imobiliário situado na Rua Ivo de Deus França, n. 520, para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4^o do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que, será publicado por duas vezes, poderá ser deferido o georreferenciamento pretendido. Eu, Ciro Paulino Miranda Garcia, Oficial de Registro, digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPO MOURAO/PR
1^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PABLO RICARDO SOUZA DE ALENCAR**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor PABLO RICARDO SOUZA DE ALENCAR, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 30/12/1990, maior e capaz, portador da CNH nº. 05215962446-Órgão de Trânsito/PR e do CPF nº.***.036.869-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1^o, 4^o e 7^o da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta da Lote de Terras nº 03, da quadra nº 22, do RESIDENCIAL FORTUNATO PERDONCINI II, com a área de 180,00 m², situado no município de Campo Mourão-Paraná.- . Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei,

consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MELQUIOR IAMARINO

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor ADRIANO MELQUIOR IAMARINO, brasileiro, solteiro, pecuarista, não convivente em união estável, portador da CI/RG nº 299679421-SSP/SP, CPF nº ***.299.128-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº.00.000.000/0001-91, com sede em Brasília/DF, na SBS Quadra 01 Lote 32 Bloco C - Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta da R-10/37.300, foi registrada Alienação Fiduciária sobre o apartamento 601, localizado no sexto andar do Edifício Residencial Santorini, situado nesta Cidade de Campo Mourão-Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLENILDA VITAL DE FRANCA MACEDO, EDVAL ALVES MACEDO

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor EDVAL ALVES MACEDO, brasileiro, trabalhador agrícola, portador da CI/RG nº.6.242.495-8-SSP-PR e do CPF nº.***.078.629-**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta da Lote de Terras nº 04, da quadra nº 1B, do RESIDENCIAL JANIOPOLIS I, com a área de 201,40 Metros Quadrados, situado no município de Janiopolis.- . Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento. Tem o presente a finalidade de Intimar a senhora CLENILDA VITAL DE FRANCA MACEDO, brasileira, do lar, portadora da CI/RG nº.8.418.308-3-SSP-PR, e do CPF nº.***.271.829-**, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADA constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta da Lote de Terras nº 04, da quadra nº 1B, do RESIDENCIAL JANIOPOLIS I, com a área de 201,40 Metros Quadrados, situado no município de Janiopolis.- . Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PHELIPPE RAMOS DE SOUZA

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor IGOR PHELIPPE RAMOS DE SOUZA, brasileiro, mecânico, solteiro, nascido em 17/12/1995, maior e capaz, portador da CI/RG nº.13.157.362-6-Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF nº.***.878.489-**, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ

nº.00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1º, 4º e 7º da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta da UNIDADE B-20 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "B", situado no Loteamento denominado Parque Arnaldo Walter Bronzel, Município de Campo Mourão-PR.-. Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento. O presente edital será publicado 03 (três) vezes.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **EMPORIO DO QUEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, PAULO ROBERTO NICIOLI, WALDIRENE SILVIA DE SOUZA NICIOLI, PAULO ANDRE ZART, ANDREA CHRISTINA CONDE ZART**

Notificação de EMPORIO PÃES E DOCES LTDA -- Prazo 15 Dias O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA a EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ n.º 04.583.588/0001-04, representada por PAULO ROBERTO NICIOLI, CPF n.º ***.751.939-**; WALDIRENE SILVIA DE SOUZA NICIOLI, CPF n.º ***.027.499-**; PAULO ANDRE ZART, CPF n.º ***.088.799-**; e, ANDREA CHRISTINA CONDE ZART, CPF n.º ***.307.261-**, a fim de que se dirijam a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração -- CRESOL INTEGRAÇÃO, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Integração -- CRESOL INTEGRAÇÃO, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão, aos 17 de Abril de 2024. Ana Flávia Wencel Damasceno. Escrevente Substituta.

COMARCA - CURITIBA/PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL CUBAS CORDEIRO**

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, situado na Rua Emiliano Pernetá, nº 297, 11º andar, Centro de Curitiba/PR, FAZ SABER que Gilberto Porfirio Diniz, inscrito no CPF nº ***.333.559-**, apresentou nesta Serventia pedido de Retificação Administrativa do Imóvel constituído pelo terreno nº 17, da quadra nº 01, da Planta Vila Pontoni de frente para Rua Pedro Gusso, Bairro Novo Mundo, objeto da Transcrição nº 27.151, Livro 3-K, desta Serventia, que foi Prenotado sob o nº 266.279 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante constituído pelo Terreno nº 18, da quadra nº 01, Planta Vila Pontoni, medindo 13,00m de frente para Rua antiga Estrada de Araucária, objeto da Transcrição nº 24.028, do Livro nº 3-I, desta Serventia, fica o Sr. Miguel Cubas Cordeiro NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo

da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MIGUEL RISKALLA, MARIE RAZOUK ZACARIAS, ADEL ZACARIAS FADEL, JORGETTE ZACARIAS RISKALLA

Protocolo: 460.706 O 5º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, faz saber aos senhores JORGETE ZACARIAS RISKALLA e/ou MIGUEL RISKALLA, MARIE RAZOUK ZACARIAS, e ADEL ZACARIAS FADEL, que por este Ofício está se processando a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL do Lote de terreno urbano sob nº 5-A, subdivisão do lote nº 5 da planta Francisco Carvalho de Oliveira, aprovada pela Prefeitura Municipal, localizada no bairro Portão, Curitiba/PR, cadastrado na Municipalidade pela indicação fiscal nº 83.116.028.000-4, com frente para a Avenida República Argentina, nº 4060, de propriedade de BEST CENTER SLB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., conforme Matrícula nº 22.511 desta Serventia, cujo procedimento foi protocolado sob o nº 460.706, em 09/02/2023. Desta forma, por este edital, vem NOTIFICAR o(s) confrontante(s) acima citado(s), para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Ofício, situado na Rua Nunes Machado nº 695, 4º andar, bairro Rebouças, nesta Cidade, no horário das 08:30h às 17:00h, para que se manifeste a respeito da retificação requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973. Curitiba, 18 de março de 2024.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICO ROSA, TATIANE ROMILDA VIEIRA DE SOUZA

Tatiane Romilda Vieira de Souza, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 3.xxx.xxx-5/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº ***.987.109-**, e Erico Rosa, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.xxx.xxx-5/SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº ***.543.449-**, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.0462176-0, datado de 13 de dezembro de 2013, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-10 e cédula de crédito AV-11, da matrícula nº 103.041, referente a RESIDÊNCIA 29, do CONDOMÍNIO JOÃO BETTEGA, sito à Rua Arthur Martins Franco, 405, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3,4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 10/03/2024 o valor de R\$8.357,33 (oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LILI MARLENE ROMANOW**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA LILI MARLENE ROMANOW, com endereço incerto e não sabido, ou seus sucessores, por ser titular do domínio, do imóvel localizado na Rua Iapón^o.1.485, com indicação fiscal 44-006-027.000-3, nesta cidade (conforme matrícula 3.347 do 7º SRI), de que a requerida Associação Paranaense de Cultura - APC, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.21.691, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.21.691 do 7º SRI. Curitiba, 04 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MMF 73 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA MMF 73 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, através de seu representante leal, por ser titular do domínio, do imóvel localizado na Rua Iapó nº.1.359, com indicação fiscal 44-006-028.000-6, nesta cidade (conforme matrícula 10.099 do 7º SRI), de que a requerida Associação Paranaense de Cultura - APC, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.21.691, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.21.691 do 7º SRI. Curitiba, 04 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISSAO OMOTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Irani Salgado de Souza Villen, registradora no sétimo serviço de registro de imóveis da comarca de Curitiba, estado do Paraná. NOTIFICA ISSAO OMOTO, ou seus sucessores, por ser titular do domínio, do imóvel localizado na Rua Imaculada Conceição nº.1.376, com indicação fiscal 44-006-041.000-9, nesta cidade (conforme matrícula 14.072 do 7º SRI), de que a requerida Associação Paranaense de Cultura - APC, apresentou documentos exigidos pelo art.216-A da Lei dos Registros Públicos, para retificar a descrição do imóvel constante da matrícula nº.21.691, do 7º SRI; desta forma, como há desconhecimento do endereço e domicílio do notificando, é feita a presente NOTIFICAÇÃO, com amparo no art.213, § 3º da Lei dos Registros Públicos, para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, se manifeste, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de quinze (15) dias da segunda publicação, e não havendo impugnação será lançada a averbação retificatória do imóvel matriculado sob nº.21.691 do 7º SRI. Curitiba, 04 de abril de 2.024. Irani Salgado de Souza Villen registradora

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL SILVESTRE ANTONIO JUNIOR, FRANCIELLI REGINA CAINELLI ANTONIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. José Geraldo de Souza, nº. 822, Goioerê, Pr. CEP 87 360 000 -- Fone/fax 044 3522 1173 Celso
Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto EDITAL I N T I M A Ç Ã O Celso Gamborgi
Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR, na forma da
lei, etc. a requerimento do ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na cidade de São
Paulo, SP., na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Olavo Setubal, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº. 00.000.776/0001-01, representado por seus procuradores, João Alves Barbosa Filho
e Antonio Yves Cordeiro de Mello Junior, nos termos dos § 1º e seguintes do artigo 26, da Lei nº.
9.514, de 20-11-1997, INTIMA MANOEL SILVESTRE ANTONIO JUNIOR (CPF. ***.075.929-**) e FRANCIELLI
REGINA CAINELLI ANTONIO (CPF. ***.441.819-**), devedor/es fiduciante/s do requerente nos termos do
Contrato de Venda e Compra de Imóvel, com Financiamento, Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras
Avenças nº 00051/363, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de julho de 2021,
registrado sob o nº 5 na Matricula nº. 26.783, do Livro 2, Registro Geral, deste Ofício, para que
venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e não pago/s no prazo
improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação. Informa ainda, que o valor
deste/s encargo/s, corresponde a R\$ 327.223,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora
e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que
vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a mora, dentro do prazo definido nesta intimação,
poderá ser purgada : a) - diretamente junto a agência do Itaú Unibanco S/A onde foi firmado o
contrato ; b) -- neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na Av. José Geraldo de Souza, 822,
Jardim Lindóia, em Goioerê, PR.- Finalmente, cientifica-o/s que o não cumprimento da referida
obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em
favor do credor fiduciário -- Itaú Administradora de Consórcios Ltda., -- nos termos do art. 26, §
7º, da Lei 9.514/97. Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao
início referido e a Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e
respectivos acréscimos. Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis -
Relação de Prestações em atraso: Parcelas em atraso oriundas de Financiamento do Imóvel, no valor
total de R\$247.810,06: PARCELA VENCIMENTO VALOR 164 11/08/2022 R\$ 15.480,14 165 11/09/2022 R\$
15.326,43 166 11/10/2022 R\$ 15.187,14 167 11/11/2022 R\$ 15.038,22 168 11/12/2022 R\$ 14.889,31 169
11/01/2023 R\$ 14.745,21 170 11/02/2023 R\$ 14.586,70 171 11/03/2023 R\$ 14.452,20 172 11/04/2023 R\$
14.149,58 173 11/05/2023 R\$ 14.927,59 174 11/06/2023 R\$ 14.149,58 175 11/07/2023 R\$ 14.150,58 176
11/08/2023 R\$ 14.150,58 177 11/09/2023 R\$ 14.150,58 178 11/10/2023 R\$ 14.150,58 179 11/11/2023 R\$
14.148,07 180 11/12/2023 R\$ 14.127,57 Dessa forma, com os acréscimos legais e contratuais devidos,
passando a corresponder a importância de R\$ 327.223,04 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e
vinte e três reais e quatro centavos), conforme planilha de projeção a seguir: Data de Pagamento --
Total Prestações no Vencimento - Valor na Data Pagamento -- Honorários -- Valor Total a Pagar.
17/04/2024 247.810,06 - 31.037,97 4.956,20 283.804,24 43.418,80 - - 327.223,04 18/04/2024
247.810,06 - 31.120,58 4.956,20 283.886,84 43.431,38 - - 327.318,22 19/04/2024 247.810,06 -
31.203,18 4.956,20 283.969,44 43.443,95 - - 327.413,39 20/04/2024 247.810,06 - 31.285,78 4.956,20
284.052,05 43.456,53 - - 327.508,57 21/04/2024 247.810,06 - 31.368,39 4.956,20 284.134,65 43.469,10
- - 327.603,75 22/04/2024 247.810,06 - 31.450,99 4.956,20 284.217,25 43.481,68 - - 327.698,93
23/04/2024 247.810,06 - 31.533,59 4.956,20 284.299,86 43.494,25 - - 327.794,11 24/04/2024
247.810,06 - 31.616,20 4.956,20 284.382,46 43.506,83 - - 327.889,29 25/04/2024 247.810,06 -
31.698,80 4.956,20 284.465,06 43.519,40 - - 327.984,46 26/04/2024 247.810,06 - 31.781,41 4.956,20
284.547,67 43.531,98 - - 328.079,64 27/04/2024 247.810,06 - 31.864,01 4.956,20 284.630,27 43.544,55
- - 328.174,82 28/04/2024 247.810,06 - 31.946,61 4.956,20 284.712,87 43.557,13 - - 328.270,00
29/04/2024 247.810,06 - 32.029,22 4.956,20 284.795,48 43.569,70 - - 328.365,18 30/04/2024
247.810,06 - 32.111,82 4.956,20 284.878,08 43.582,28 - - 328.460,36

01/05/2024 247.810,06 - 32.194,42 4.956,20 284.960,68 43.594,85 - - 328.555,53 02/05/2024 247.810,06
- 32.277,03 4.956,20 285.043,29 43.607,43 - - 328.650,71 03/05/2024 247.810,06 - 32.359,63 4.956,20
285.125,89 43.620,00 - - 328.745,89 04/05/2024 247.810,06 - 32.442,23 4.956,20 285.208,49 43.632,58 -
- 328.841,07 05/05/2024 247.810,06 - 32.524,84 4.956,20 285.291,10 44.006,17 - - 329.297,26
06/05/2024 247.810,06 - 32.607,44 4.956,20 285.373,70 44.359,29 - - 329.732,99 07/05/2024 247.810,06
- 32.690,04 4.956,20 285.456,30 44.372,07 - - 329.828,37 08/05/2024 247.810,06 - 32.772,65 4.956,20
285.538,91 44.384,84 - - 329.923,75 09/05/2024 247.810,06 - 32.855,25 4.956,20 285.621,51 44.397,62 -
- 330.019,13 10/05/2024 247.810,06 - 32.937,85 4.956,20 285.704,11 44.716,08 - - 330.420,20
11/05/2024 247.810,06 - 33.020,46 4.956,20 285.786,72 44.728,95 - - 330.515,67 12/05/2024 247.810,06
- 33.103,06 4.956,20 285.869,32 44.741,82 - - 330.611,14 13/05/2024 247.810,06 - 33.185,66 4.956,20
285.951,92 44.754,69 - - 330.706,61 14/05/2024 247.810,06 - 33.268,27 4.956,20 286.034,53 44.767,56 -
- 330.802,09 15/05/2024 247.810,06 - 33.350,87 4.956,20 286.117,13 44.780,43 - - 330.897,56
16/05/2024 247.810,06 - 33.433,47 4.956,20 286.199,73 44.793,30 - - 330.993,03 17/05/2024 247.810,06
- 33.516,08 4.956,20 286.282,34 44.806,17 - - 331.088,50 18/05/2024 247.810,06 - 33.598,68 4.956,20
286.364,94 44.819,04 - - 331.183,98 19/05/2024 247.810,06 - 33.681,28 4.956,20 286.447,54 44.831,91 -
- 331.279,45 20/05/2024 247.810,06 - 33.763,89 4.956,20 286.530,15 44.844,77 - - 331.374,92
21/05/2024 247.810,06 - 33.846,49 4.956,20 286.612,75 44.857,64 - - 331.470,39 22/05/2024 247.810,06
- 33.929,09 4.956,20 286.695,35 44.870,51 - - 331.565,87 23/05/2024 247.810,06 - 34.011,70 4.956,20
286.777,96 44.883,38 - - 331.661,34 24/05/2024 247.810,06 - 34.094,30 4.956,20 286.860,56 44.896,25 -
- 331.756,81 25/05/2024 247.810,06 - 34.176,90 4.956,20 286.943,16 44.909,12 - - 331.852,28
26/05/2024 247.810,06 - 34.259,51 4.956,20 287.025,77 44.921,99 - - 331.947,76 27/05/2024 247.810,06
- 34.342,11 4.956,20 287.108,37 44.934,86 - - 332.043,23 28/05/2024 247.810,06 - 34.424,71 4.956,20
287.190,97 44.947,73 - - 332.138,70 29/05/2024 247.810,06 - 34.507,32 4.956,20 287.273,58 44.960,60 -
- 332.234,17 30/05/2024 247.810,06 - 34.589,92 4.956,20 287.356,18 44.973,46 - - 332.329,65
31/05/2024 247.810,06 - 34.672,52 4.956,20 287.438,78 44.986,33 - - 332.425,12 01/06/2024 247.810,06
- 34.755,13 4.956,20 287.521,39 44.999,20 - - 332.520,59 02/06/2024 247.810,06 - 34.837,73 4.956,20
287.603,99 45.012,07 - - 332.616,06 03/06/2024 247.810,06 - 34.920,33 4.956,20 287.686,59 45.024,94 -
- 332.711,53 04/06/2024 247.810,06 - 35.002,94 4.956,20 287.769,20 45.395,25 - - 333.164,45
05/06/2024 247.810,06 - 35.085,54 4.956,20 287.851,80 45.408,22 - - 333.260,02 06/06/2024 247.810,06
- 35.168,14 4.956,20 287.934,40 45.743,89 - - 333.678,30 07/06/2024 247.810,06 - 35.250,75 4.956,20
288.017,01 45.756,96 - - 333.773,96 08/06/2024 247.810,06 - 35.333,35 4.956,20 288.099,61 45.770,02 -
- 333.869,63 09/06/2024 247.810,06 - 35.415,95 4.956,20 288.182,21 46.088,33 - - 334.270,55
10/06/2024 247.810,06 - 35.498,56 4.956,20 288.264,82 46.101,49 - - 334.366,31 11/06/2024 247.810,06
- 35.581,16 4.956,20 288.347,42 46.114,65 - - 334.462,07 12/06/2024 247.810,06 - 35.663,76 4.956,20
288.430,02 46.127,80 - - 334.557,83 13/06/2024 247.810,06 - 35.746,37 4.956,20 288.512,63 46.140,96 -
- 334.653,59 14/06/2024 247.810,06 - 35.828,97 4.956,20 288.595,23 46.154,12 - - 334.749,35
15/06/2024 247.810,06 - 35.911,57 4.956,20 288.677,83 46.167,27 - - 334.845,11 16/06/2024 247.810,06
- 35.994,18 4.956,20 288.760,44 46.180,43 - - 334.940,87 17/06/2024 247.810,06 - 36.076,78 4.956,20
288.843,04 46.193,59 - - 335.036,63 18/06/2024 247.810,06 - 36.159,38 4.956,20 288.925,64 46.206,74 -
- 335.132,39 19/06/2024 247.810,06 - 36.241,99 4.956,20 289.008,25 46.219,90 - - 335.228,15
20/06/2024 247.810,06 - 36.324,59 4.956,20 289.090,85 46.233,06 - - 335.323,91 21/06/2024 247.810,06
- 36.407,19 4.956,20 289.173,45 46.246,21 - - 335.419,67 22/06/2024 247.810,06 - 36.489,80 4.956,20
289.256,06 46.259,37 - - 335.515,43 23/06/2024 247.810,06 - 36.572,40 4.956,20 289.338,66 46.272,53 -
- 335.611,19 24/06/2024 247.810,06 - 36.655,00 4.956,20 289.421,26 46.285,68 - - 335.706,95
25/06/2024 247.810,06 - 36.737,61 4.956,20 289.503,87 46.298,84 - - 335.802,71 26/06/2024 247.810,06
- 36.820,21 4.956,20 289.586,47 46.312,00 - - 335.898,47 27/06/2024 247.810,06 - 36.902,81 4.956,20
289.669,07 46.325,15 - - 335.994,23 28/06/2024 247.810,06 - 36.985,42 4.956,20 289.751,68 46.338,31 -
- 336.089,99 29/06/2024 247.810,06 - 37.068,02 4.956,20 289.834,28 46.351,47 - - 336.185,75
30/06/2024 247.810,06 - 37.150,62 4.956,20 289.916,88 46.364,63 - - 336.281,51 01/07/2024 247.810,06
- 37.233,23 4.956,20 289.999,49 46.377,78 - - 336.377,27 02/07/2024 247.810,06 - 37.315,83 4.956,20
290.082,09 46.390,94 - - 336.473,03 03/07/2024 247.810,06 - 37.398,43 4.956,20 290.164,69 46.404,10 -
- 336.568,79 04/07/2024 247.810,06 - 37.481,04 4.956,20 290.247,30 46.417,25 - - 336.664,55
05/07/2024 247.810,06 - 37.563,64 4.956,20 290.329,90 46.784,39 - - 337.114,29 06/07/2024 247.810,06
- 37.646,24 4.956,20 290.412,50 47.120,38 - - 337.532,88 07/07/2024 247.810,06 - 37.728,85 4.956,20
290.495,11 47.133,72 - - 337.628,83 08/07/2024 247.810,06 -

37.811,45 4.956,20 290.577,71 47.147,07 - - 337.724,79 09/07/2024 247.810,06 - 37.894,05 4.956,20 290.660,31 47.160,42 - - 337.820,74 10/07/2024 247.810,06 - 37.976,66 4.956,20 290.742,92 47.173,77 - - 337.916,69 11/07/2024 247.810,06 - 38.059,26 4.956,20 290.825,52 47.187,12 - - 338.012,64 12/07/2024 247.810,06 - 38.141,86 4.956,20 290.908,12 47.200,47 - - 338.108,60 13/07/2024 247.810,06 - 38.224,47 4.956,20 290.990,73 47.213,82 - - 338.204,55 14/07/2024 247.810,06 - 38.307,07 4.956,20 291.073,33 47.227,17 - - 338.300,50 15/07/2024 247.810,06 - 38.389,67 4.956,20 291.155,93 47.240,52 - - 338.396,45 16/07/2024 247.810,06 - 38.472,28 4.956,20 291.155,93 47.253,87 - - 338.409,80 Eu, Antonio Carlos Alves, E. substituto do oficial do Serviço de Registro de Imóveis da sede da Comarca de Goioerê, PR., digitei e subscrevo. Antonio Carlos Alves E. Substituto- Port. 11/2016

COMARCA - JACAREZINHO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO HENRIQUE DE MORAES**

República Federativa do Brasil - Estado do Paraná Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Jacarezinho/Pr Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa - Registradora EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FAÇO SABER, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, à pedido da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.***.305/0001-04, procedimento de Intimação do Devedor de Alienação Fiduciária com Protocolo n.º 71.255, e, nos termos do art.26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr.(a) DIEGO HENRIQUE DE MORAES, CPF ***856.699 ** a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, 789, Centro, das 8:30h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h dos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da publicação do terceiro Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no valor de R\$18.629,45 (dezoito mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), e os que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos dos juros de mora, correção monetária, as penalidades e os demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, até a data do efetivo pagamento; referente ao Contrato de Aquisição do Terreno e Construção de Imóvel, Mútulo e Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441465702, firmado em 09 de fevereiro de 2017, registrado sob o R-2, da Matrícula 18.193, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Coutinho de Assis Moreira, nº 154, Residencial Pompeia III, Jacarezinho/PR (CEP 86.400-000), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, e dessa forma, CONSOLIDAR a propriedade do imóvel em favor do(a) Credor (a) e a imediata execução da dívida, por meio de leilão extrajudicial do imóvel. Jacarezinho, em 19 de abril de 2024. Eu, Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa, Oficial Registradora, lavro o presente para ser publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Dou fé.

COMARCA - JAGUAPITA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVANA LEMES**

Pelo presente edital, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, fica intimado o(a) Sr(a) SILVANA LEMES, inscrito(a) no CPF nº03*.***.***-07, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº 11.817, referente ao imóvel: Lote nº 14-Remanescente, da Quadra nº 08, da planta geral do loteamento denominado "Jardim Residencial Bella", situado no município de Jaguapitã/PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registrada na

referida Serventia no Livro B-078, Arquivo 371, sob nº 6.077 de ordem, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi certificado que, SILVANA LEMES não foi notificada em razão de residir em endereço inacessível. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 09/11/2023 até a data atual, 17/04/2024, é de R\$5.554,19, com projeção atualizada até 07/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Jaguapitã-PR, na Rua Goiás, nº 60, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Oficial de Registro: Vinícius Miranda Filogônio -- Prenotação: nº 76.526

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO SANCHES VIEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Especial de Crédito Habitacional ao Cotista do FGTS - Pró-Cotista e do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS do Comprador, Contrato nº 8.4444.0961545-6, datado de Londrina/PR, em 07.07.2015, registrado sob 1/79.379, 2/79.379, 1/79.479 e 2/79.479, nas matrículas nºs 79.379 e 79.479 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 01 (um), do Bloco 02, situado no pavimento térreo, inclusive vaga de garagem nº 69 (sessenta e nove), situada no subsolo, ambos do RESIDENCIAL BELLA FIORI, localizado à Rua André Gallo nº 180, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 07.06.2021 a 07.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 104.401,05 (cento e quatro mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 456.832.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação - SFH, contrato nº 8.7877.0677053-0, emitido em Londrina/PR, na data de 08.10.2019, registrada sob nº 500/112.621 e 501/112.621 e averbada sob nº 1/123.449, nas matrículas nºs 112.621 e 123.449 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 104, situado no 1º pavimento (térreo) do bloco 09 e a vaga de garagem nº165, tipo: padrão, posição: descoberta livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.10.2020 a 10.04.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 45.759,84 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 460.115.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO VIEIRA HONORATO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es). Contrato nº 8.7877.0355342-2, datado de 30.05.2018, emitido no município de Londrina/PR, registrado sob nº 631/112.622 e 632/112.622 e averbado sob nº 1/120.506, nas matrículas nºs 112.622 e 120.506 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 304 (trezentos e quatro), situado no 3º Pavimento, do Bloco 03 e a Vaga de garagem nº 113, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.03.2023 a 25.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 14/04/2024, corresponde a R\$ 9.799,01 (nove mil, setecentos e noventa e nove reais e um centavo), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda

a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.345.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI EMANUEL SANTANA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor(es), contrato nº 8.7877.0842609-7 emitido em Londrina/PR, na data de 20.05.2020, averbada sob Av.1/123472, na matrícula nº 123.472 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 303 (trezentos e três), situado no 3º Pavimento, do Bloco 10 e a Vaga de garagem nº. 284, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.07.2022 a 22.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 18/04/2024, corresponde a R\$ 18.457,10 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 455.133.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO VELOSO COSTA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, Contrato nº 8.7877.0762276-3, emitido em Londrina/PR, na data de 30.01.2020, registrado sob nºs 645/112.621 e R.646/112.621 e averbada sob nº 1/123.477 na matrícula nº 123.477, do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 404 (quatrocentos e quatro), situado no 4º Pavimento, do Bloco 10 e a Vaga de garagem nº. 289, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230,

situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 22.04.2023 a 22.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 8.896,54 (oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 458.769.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON GABRIEL AMORIM**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), contrato nº 8.7877.0610124-7, datado de Londrina/PR, em 19.06.2019, registrado sob nº 320/112.621, 321/112.621 e averbado sob nº 1/123.358, nas matrículas nºs 112.621 e 123.358 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301 (trezentos e um), situado no 3º Pavimento, do Bloco 03 e a Vaga de garagem nº. 145, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 20.11.2022 a 20.03.2024. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 15/04/2024, corresponde a R\$ 14.732,36 (quatorze mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Protocolo nº 459.500.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA, ENEIDA MARIA
CEZAR DE OLIVEIRA, ROSANA CESAR DE OLIVEIRA**

Sirvo-me do presente EDITAL, para proceder à NOTIFICAÇÃO dos Srs. 1) CELSO ANDRADE CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, médico, CPF ***.929.309-**, RG 1.130.237-8-PR; 2) ENEIDA MARIA CEZAR DE OLIVEIRA, brasileira, casada, bancária, CPF ***.355.039-**, RG 2.128.557-9-PR; e 3) ROSANA CESAR DE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, funcionária pública, CPF ***.806.129-**, RG 3.979.341-1-PR, que se encontram inacessíveis, proprietários do seguinte imóvel: Área de terras medindo 12.100,00 m², ou seja 0,50 alqueire paulista, formada pelas Chácaras nº 03 e 03/A, situadas na subdivisão dos lotes nº 37 e 38, da GLEBA LINDÓIA, neste Município e Comarca, com as demais características, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 63.041 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina/PR, a fim de que estejam cientes de que tramita perante essa serventia procedimento de retificação administrativa extrajudicial (previstos no art. 213, II, da Lei 6.015, de 31.12.73) que promove o Sr. NILDER MOACIR SALGADO JUNIOR, corretor de imóveis, CPF ***.200.469-**, RG 2.162.906-5-PR, e sua mulher CLAUDIA TEREZA HADDAD GOMES SALGADO, gerente comercial, CPF ***.052.529-**, RG 3.452.963-9-PR, brasileiros; SERGIO ADRIANO SALGADO, brasileiro, divorciado, maior e capaz, empresário, CPF ***.150.569-**, RG 4.056.967-7-PR; ANDREIA SALGADO, brasileira, divorciada, maior e capaz, economista; e ROTTAS 9 CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF 36.469.888/0001-53, com sede em Curitiba-PR, (segundo a guia nº 222.714 e prenotação nº 366.291), tendo como objeto a seguinte área retificada: Lote nº 01, com a área de 1,00 alqueire paulista, ou sejam, 24.200,00 m², situado na subdivisão da Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca de Londrina/PR, matriculado sob nº 9.045 deste Ofício. Assim sendo, venho, respeitosamente, solicitar a eles, na condição de proprietários do imóvel vizinho, que manifestem a sua concordância, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste Edital, através de declaração de anuência ao procedimento, a ser endereçada a esta serventia imobiliária, localizada na rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 115 - Centro - em frente à Concha Acústica, em Londrina/PR (telefone + (43) 3336.4884), dentro do horário das 8h30/11h00 e das 13h00/17h00. A base legal para este edital é o art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei 6.015/1973 (Lei de Registros Públicos). O silêncio importará em anuência ao procedimento e reconhecimento de limites. O referido é verdade e dou fé. _ Renata de Jesus Peretto (ESCREVENTE SUBSTITUTA - Portaria 83/2021)

COMARCA - MANDAGUACU/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANDAGUACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON ALVES**

ANGELINA SILVEIRA DERCI, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Mandaguaçu/Paraná, na forma da lei. Faz saber que, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora C.E.F. (Caixa Econômica Federal), do Contrato Habitacional c/Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.4444.1683359-5, firmado aos 14/11/2017, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel objeto da Data nº 13/14 (remanescente), Quadra nº 02, situado no Jardim Novo Horizonte, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, registrado sob nº 04, na Matrícula nº 24.258, deste Ofício Imobiliário, com saldo devedor em data de 15/04/2024, no valor de R\$-13.128,96, conforme planilha de projeção de débitos, emitida pela credora, de responsabilidade do Senhor HAMILTON ALVES, venho através deste, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos e não quitados acima descrito. Informo ainda que o valor acima, fica sujeito à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a intimação do Senhor HAMILTON ALVES, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Benício Moreira Niza, nº 128, nesta cidade de Mandaguaçu/Paraná, em horário

normal de expediente, onde deverão efetuar a purga da mora do débito acima, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste presente Edital. Salientamos outrossim, que o referido notificado, também poderá efetuar a purga da mora na agência da C.E.F., a qual é detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação e logo após, trazer a comprovação do pagamento a este Ofício Imobiliário. Nesta oportunidade, fica HAMILTON ALVES, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel acima, em favor da credora fiduciária -- C.E.F. (Caixa Econômica Federal), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, fixo o presente Edital nesta Serventia. Dado e passado neste Foro Regional de Mandaguáçu, Comarca da Região Metropolitana de Maringá/Paraná, em data de 15 (quinze) de abril de 2024. Eu Digitei e conferi. Angelina Silveira Derci _Oficial Registradora.

COMARCA - MARINGÁ/PR

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER RAFAEL RAIMUNDO RODRIGUES**

Marcos Pascolat, Agente Delegado do 4º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n. 29339, em 02/02/2024, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CLEBER RAFAEL RAIMUNDO RODRIGUES, CPF n.***.055.319-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Duque de Caxias, n. 882, Torre II, Sala 703, 7º andar, centro, Maringá-PR, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento constituído pelo instrumento particular de contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, contrato n.8.7877.1037811-8, assinado nesta cidade, em 25/01/2021, registrada sob n. 05, em 26/02/2021, na ficha complementar n. 1388/A-50, e averbado sob n. 01, em 13.09.2023 na matrícula n. 14.930, neste Serviço, referente ao seguinte imóvel: APARTAMENTO n. 509 (quinhentos e nove), do RESIDENCIAL TERRA DO SOL, nesta cidade e comarca de Maringá-PR,, de responsabilidade de V.Sª. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 23/02/2024, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sª. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, 17 (dezesete) de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). MARCOS PASCOLAT Agente Delegado

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BERENICE DE JESUS DE RAMOS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS Protocolo n. 94.912. Palmeira-PR, 22 de março de 2024. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a Leodacyr Correa Santos e sua mulher Adinair Lemos Santos, ele inscrito no CPF/MF nº ***.741.979-**, ela inscrita no CPF/MF nº ***.860.909-**; Lais do Rocio Correia dos

Santos, inscrita no CPF/MF nº ***.356.820-**; Moacir Domingos da Silva e sua mulher Maria Olivina Correa da Silva, ele inscrito no CPF/MF nº ***.786.899-**, ela inscrita no CPF/MF nº ***.351.809-**; Luiz Sergio Correia dos Santos e sua mulher Tereza Gomes do Amaral Santos, ele inscrito no CPF/MF nº ***.852.639-**, ela inscrita no CPF/MF nº ***.755.339-**; José Oliveira Santos e sua mulher Elair de Lourdes Correa Santos, ele inscrito no CPF/MF nº ***.696.969-**, ela inscrita no CPF/MF nº ***.688.099-**, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Cel. Pedro Scherer, 286, Centro, Palmeira/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 14 (quatorze) anos, sobre o imóvel usucapiendo, formulado por BERENICE DE JESUS DE RAMOS, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 6.444.431-0/SSP-PR, inscrita no CPF/MF nº ***.563.919-**, autuado sob nº 94.912, em data de 15/01/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote de terreno urbano com a área de 608,76 m², situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 276, município de Porto Amazonas, Comarca de Palmeira -- PR, sendo confinantes Rosi Mari Hoinaski, inscrita no CPF nº ***.449.209-**; Maria Izolete Maba e seu marido Alceu Ferrari, ela inscrita no CPF nº ***.002.269-**, ele inscrito no CPF nº ***.418.329-**; Leonilda Aparecida Ribeiro de Paula e seu marido Willian Gonçalves de Paula, ela inscrita no CPF nº ***.784.929-**, ele inscrito no CPF nº ***.788.959-**; e Paulo Edgar Scheer e sua mulher Erondina Marcondes Scheer, ele inscrito no CPF nº ***.873.059-**, ela inscrita no CPF nº ***.541.279-**. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo, totalizando 15 (quinze) dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no site Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, José Eduardo Rizzi, Oficial, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY EDDA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - NEGÓCIO FIDUCIÁRIO - PROTOCOLO Nº 119.490 - O Oficial Titular do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA DANIELLY EDDA CARDOSO (CPF ***.541.799-**), a comparecer neste Cartório, na Rua Pio XII, nº 385, centro de Pato Branco-PR, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$.15.602,33, em 15/04/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao contrato particular com garantia fiduciária nº 1.4444.0145817, firmado em 16/11/2012, registrado sob o nº R.02, na matrícula nº 21.319 deste Cartório de Registro de Imóveis, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Tamoio, nº 845, Apartamento 303, do Edifício Via Duomo, no município e comarca de Pato Branco-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado neste município de Pato Branco-PR, em 15/04/2024. Leonardo Luiz Selbach - Oficial Titular.

COMARCA - PIRAI DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDITE FELIX, GERYS DAYANA DUGONSKY DOS SANTOS**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAI DO SUL Rua Ernesto Carneiro, nº 368, Centro, Pirai do Sul/PR - CEP: 84240-000 Contato: (42) 99808-7426 / sripiraidosul@hotmail.com Protocolo nº 39.062 de 28/02/2024, L. 1-H. Mayna Marchiori de Moraes Dykstra, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Pirai do Sul/PR, com fundamento no §3º do art. 213 da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA EDITE FÉLIX DA SILVA (CPF-MF-***.290.009-**), que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Pirai do Sul/PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, apresente concordância expressa ou impugnação nesta Serventia de Registro de Imóveis em relação ao procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do lote de terreno urbano situado na Rua Eduardo R. Hajj Mussi, 400, Centro, Pirai do Sul-PR com área total de 428,5415m2, contendo uma casa mista de 188,1965m2, conforme planta e memorial descritivo anexos, constante da Transcrição nº 6.530, fl. 102, L. 3-J, de Transcrição das Transmissões, deste Serviço de Registro de Imóveis, de propriedade de GERYS DAYANA DUGONSKI DOS SANTOS, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CI-RG nº 9319520-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº ***.505.419-**, residente e domiciliada na Rua Eduardo R. Hajj Mussi, 400, Centro, Pirai do Sul-PR, tendo como confrontante o imóvel de sua posse, deste Serviço de Registro de Imóveis. Salienta-se que a ausência de apresentação da referida impugnação no prazo legal importa em anuência à retificação requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PITANGA/PR REGISTRO DE IMÓVEIS DE PITANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENI DOS SANTOS**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, em virtude solicitação pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF credora da INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E CONSTRUÇÃO E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -- PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 22/05/2015, registrado sob matrícula nº 31.729, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa(s) Senhoria(s) IRENI DOS SANTOS, CPF nº 0X3.XX5.6XX-X0 venho intimá-lo(s), para satisfazer no prazo de 15 dias, as parcelas vencidas, a qual está sujeito a atualização monetária, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento a ser informado pela CREDORA, inclusive acrescidos das despesas de intimações e/ou notificações, conforme prevê o parágrafo primeiro do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e o não pagamento do débito supra mencionado juntamente com os outros encargos, implicará na sua constituição em mora e Consolidação da propriedade onerada em favor do FINANCIADOR. Informamos que a Vossa Senhoria, que para cumprimento desta Intimação, deverá comparecer no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga, situado na Rua Deputado Francisco Costa, nº 310, Centro, na cidade de Pitanga-PR, no horário de atendimento das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, para que obtenha os dados bancários para que possa estar efetuando o pagamento da mora, acrescidos das demais custas e atualizações que ocorreram, junto ao órgão financiador, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 DIAS, a contar da publicação. Caso contrário, de imediato, fica cientificado a Vossa Senhoria, que o não cumprimento da referida obrigação, dentro do prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do FINANCIADORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos

termos do Artigo 26, §7º da Lei nº9.514/97. Pitanga, 18 de abril de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve - Oficial Registrador, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YANDARA BARBOSA CAVICCHIOLLI MINALI, ROGERIO MINALI**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 213 da Lei nº6015/73, em virtude da solicitação de averbação do PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO pelo proprietário MIRIAN ADRIANA GRAF da matrícula nº35.963/35.967. CONSTATOU A FALTA DA ANUÊNCIA EXPRESSA DOS SEGUINTE CONFRONTANTES: YANDARA BARBOSA CAVICCHIOLLI MINALI e ROGERIO MINALI, proprietários do imóvel limítrofe de matrícula nº2396 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga-PR, Assim sendo, ficam intimados, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceite como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida POR PRESUNÇÃO DE ACEITE A ANUÊNCIA COMO CONFRONTANTES, com o competente registro conforme determina a Lei(Art.213, 4º da Lei 6015/73). Era somente que me foi pedido para certificar ao que me reporto e Dou Fé. Pitanga, 18 de abril de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve, Oficial Registrador, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **YANDARA BARBOSA CAVICCHIOLLI MINALI, ROGERIO MINALI**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 213 da Lei nº6015/73, em virtude da solicitação de averbação do PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO pelo proprietário MÁRCIO ALDIR GRAF da matrícula nº35.966. CONSTATOU A FALTA DA ANUÊNCIA EXPRESSA DOS SEGUINTE CONFRONTANTES: YANDARA BARBOSA CAVICCHIOLLI MINALI e ROGERIO MINALI, proprietários do imóvel limítrofe de matrícula nº2396 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manoel Ribas-PR, Assim sendo, ficam intimados, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceite como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida POR PRESUNÇÃO DE ACEITE A ANUÊNCIA COMO CONFRONTANTES, com o competente registro conforme determina a Lei(Art.213, 4º da Lei 6015/73). Era somente que me foi pedido para certificar ao que me reporto e Dou Fé. Pitanga, 18 de abril de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve, Oficial Registrador, conferi, subscrevo e assino.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANI VANDERLEIA MINALI**

JUAREZ GOMES CLÈVE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 213 da Lei nº6015/73, em virtude da solicitação de averbação do PROCESSO DE GEORREFERENCIAMENTO pelo proprietário ALFREDO GRAF da matrícula nº35.921/35.962. CONSTATOU A FALTA DA ANUÊNCIA EXPRESSA DOS SEGUINTE CONFRONTANTES: JANE VANDERLEIA MINALI, proprietários do imóvel limítrofe de matrícula nº149 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Manoel Ribas-PR, Assim sendo, ficam intimados, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceite como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida POR PRESUNÇÃO DE ACEITE A ANUÊNCIA COMO CONFRONTANTES, com o competente registro conforme determina a Lei(Art.213, 4º da Lei 6015/73). Era somente que me foi pedido para certificar ao que me reporto e Dou Fé. Pitanga, 18 de abril de 2024. Eu, Juarez Gomes Cleve, Oficial Registrador, conferi, subscrevo e assino.

COMARCA - PONTA GROSSA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE BOTTCHE**

LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante FELIPE BOTTCHE, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Darcyr Wambier, nº 406, Unidade 01, Condomínio Residencial Neli 6, Residencial Campos Elísios, Bairro do Contorno ou Rua Bachir Slein Fayad, nº 406, Unidade 01, Condomínio Residencial Neli 6, Residencial Campos Elísios, Bairro do Contorno ou Rua Dirceu Jacintho Bassetti, nº 440, Bairro Contorno ou Rua Sergio Edilson Ditzel Kruger, nº 75, Bairro Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o nº 307.218, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.555.3656502, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 29/04/2016, registrado nesta Serventia sob o R-3-M-60.060, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Darcyr Wambier, nº 406, Unidade 01, Condomínio Residencial Neli 6, Residencial Campos Elísios, Bairro do Contorno, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$ 8.758,39 (oito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), em 16/04/2024. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 16 de abril de 2024. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOVITE TKATCENKO, MARIA CLEUSA TKATCENKO, EDMARCIA TKATCENKO, EDMILSON TKATCENKO, EDMAR MARCOS TKATCHENKO, EDSON NEY TKATCENKO, AMANDA TKATCENKO**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no § 3º, do art. 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: - Espólio de TOVITE TKATCENKO (CI-RG-441.094-SESP-PR e CPF-MF-***.121.279-**). - Espólio de MARIA CLEUSA TKATCENKO (CI-RG-3.732.484-8-SSP-PR e CPF-MF-***.119.199-**). - EDMARCIA TKATCENKO (CI-RG-4.516.748-8-SSP-PR e CPF-MF-***.113.419-**). - EDMILSON TKATCENKO (CI-RG-5.723.184-0-SSP-PR e CPF-MF-***.871.249-**). - EDMAR MARCOS TKATCENKO (CI-RG-3.915.258-4-SSP-PR e CPF-MF-***.013.359-**0). - Espólio de EDSON NEY TKATCENKO (CPF-MF-***.672.259-**) representado por AMANDA TKATCENKO (CI-RG-10.462.385-9-SESP-PR e CPF-MF-***.413.259-**), em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa do lote

nº 3, da quadra nº 4, de frente para a Avenida Euzébio de Queiroz, situado no Bairro Uvaranas, de propriedade de Centro Espirita Perdoai, registrado sob nº 10.883, objeto do protocolo nº 380.623, L. 1-BB, em 18 de abril de 2024, do qual os mesmos são proprietários do lote confrontante de lado esquerdo. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 § 3º, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida. Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR JOSE FERREIRA DA SILVA

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855550639279, registrado sob nº R-2/3 da Matrícula nº 8.671 Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. ADEMIR JOSÉ FERREIRA DA SILVA, com endereço à Rua CV Ébano Pereira, nº 317, Quadra 91 Lote 10, Centro, Santa Monica-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ROSA RODRIGUES NASCIMENTO

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 855552179477, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 8.810 Livro 2, desta Serventia, venho intimar a Sra. MARIA ROSA RODRIGUES NASCIMENTO, com endereço à Rua Jacarezinho, nº 113, Lote 06 Quadra 02, Centro, Planaltina do Paraná-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TANIA APARECIDA MESSIAS ROCHA DOS SANTOS, HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4º do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional nº 844440094989, registrado sob nº R-1/2 da Matrícula nº 11.001 Livro 2, desta Serventia, venho intimar aos Srs. TANIA APARECIDA MESSIAS ROCHA DOS SANTOS e HENRIQUE DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS, com endereço à Rua Manoel da Nóbrega, nº 1278, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. -- Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANILDA FERNANDES ZANETTE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À VANILDA FERNANDES ZANETTE, inscrita no CPF nº****.751.509-**, fora protocolado sob nº262757, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552931263 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79921 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BASSO SCHMIDT**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A BRUNO BASSO SCHMIDT, inscrito no CPF nº****.843.819-**, fora protocolado sob nº265943, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155552895839 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 82228 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMANUELE BAURAKIADES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À EMANUELE BAURAKIADES, inscrita no CPF nº****.237.519-**, fora protocolado sob nº263465, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº10129625001 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 82722 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário o ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZM4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR ZM4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, proprietária do lote rural situado no lugar denominado Porto Almeida ou das Cruzes, neste Município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula sob nº. 9.228 deste Serviço, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Maria Lachowicz Lipinski, proprietária de um terreno rural situado na Gleba nº. 11 (onze), situado na Fazenda Iguazu neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, transcrição nº. 25.035, livro nº. 3-AA, fls. 32, do 1º Serviço de Registro de Imóveis, conforme levantamento topográfico efetuado pelo técnico em agrimensura, Marcos Geri Kamienski, registro sob nº. ***768429**, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GURJAO DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GURJAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441773233-6, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 36264, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JAMES MENDONCA CLARK, UNIDADE 03 DA QUADRA D-3 CONDOMINIO VILLA DAS CONCHAS, PONTINHA, ARARUAMA RJ 28982050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - AREAL/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOGO DINIZ MORAES**

Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, oficial do Ofício de Justiça de Areal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO DINIZ MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amaral Peixoto, 305 salas, Centro Areal RJ CEP 25845000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440063171-8, firmada em 04/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONICA PEREIRA QUINTELLA NR 183 APT 102 CENTRO AREAL RJ 25845000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Areal-RJ. Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLEYSON MOREIRA PIRES, JULIANA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA, MARIA DE LOURDES MAGALHAES PINTO, SEBASTIAO TEIXEIRA PIRES, MARLENE FERRINE DE OLIVEIRA PIRES, EMAR PIRES DA FONSECA, JOAO DAVID PIRES**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.920 de 24/08/2023, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por GLEYSON MOREIRA PIRES, agricultor, nascido em 18.08.1980, filho de Elias Teixeira Pires e Luciana Moreira Pires, portador da carteira de identidade nº 12.389.192-1, expedida pelo DETRAN-RJ em 13.08.2018, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.118.567-**, e sua esposa JULIANA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA, auxiliar administrativo, nascida em 30.12.1985, filha de Marlene Teixeira Machado da Silva, portadora da carteira nacional de

habilitação nº 06541310283, expedida pelo DETRAN-RJ em de identidade nº 06858212-1, expedida pelo IFP-ES em 20.01.2020, onde consta documento de identidade 201866654 DETRANRJ, inscrita no CPFME sob o nº ***.597.327-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (casamento realizado em 07.07.2006), residentes e domiciliados na Quadra D, Lote 10, nº 243, Pirapetinga, 5º Distrito, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28360-000, referente ao IMÓVEL RURAL denominado "Pindoba e Turma", situado na zona rural de Pirapetinga, 5º Distrito de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP 28.360-000, constante de uma área total de nove hectares, quarenta ares e noventa e um centiares de terras (09.40.91,15 ha), com perímetro de 1.768,81 metros e com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.663.698,802m e E 208.788,434m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA SERÓDIO BOECHAT, com azimute de 92°51'04" por uma distância de 103,12m até o vértice 2, de coordenadas N 7.663.693,673m e E 208.891,424m; deste segue, com azimute de 100°03'43" por uma distância de 36,33m até o vértice 3, de coordenadas N 7.663.687,326m e E 208.927,191m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIAS TEIXEIRA PIRES, com azimute de 102°47'48" por uma distância de 326,37m até o vértice 4, de coordenadas N 7.663.615,038m e E 209.245,452m; deste segue, com azimute de 32°10'42" por uma distância de 30,54m até o vértice 5, de coordenadas N 7.663.640,890m e E 209.261,719m; deste segue confrontando com a ESTRADA, com azimute de 127°31'52" por uma distância de 42,72m até o vértice 6, de coordenadas N 7.663.614,867m e E 209.295,595m; deste segue, com azimute de 128°27'24" por uma distância de 47,11m até o vértice 7, de coordenadas N 7.663.585,568m e E 209.332,486m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE CARLOS BORGES GARCIA, com azimute de 201°05'39" por uma distância de 99,57m até o vértice 8, de coordenadas N 7.663.492,667m e E 209.296,649m; deste segue confrontando com a propriedade de ELINA TEIXEIRA PIRES BARTOLAZI, com azimute de 276°37'09" por uma distância de 252,65m até o vértice 9, de coordenadas N 7.663.521,789m e E 209.045,681m; deste segue, com azimute de 270°08'58" por uma distância de 103,58m até o vértice 10, de coordenadas N 7.663.522,059m e E 208.942,097m; deste segue, com azimute de 153°15'16" por uma distância de 128,52m até o vértice 11, de coordenadas N 7.663.407,293m e E 208.999,933m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE CARLOS BORGES GARCIA, com azimute de 233°57'54" por uma distância de 163,37m até o vértice 12, de coordenadas N 7.663.311,184m e E 208.867,821m; deste segue confrontando com a propriedade de EMMANUEL PIRES CASTRO, com azimute de 353°19'50" por uma distância de 50,83m até o vértice 13, de coordenadas N 7.663.361,670m e E 208.861,917m; deste segue, com azimute de 353°02'56" por uma distância de 82,08m até o vértice 14, de coordenadas N 7.663.443,144m e E 208.851,984m; deste segue, com azimute de 60°26'45" por uma distância de 23,17m até o vértice 15, de coordenadas N 7.663.454,575m e E 208.872,143m; deste segue, com azimute de 59°53'13" por uma distância de 13,80m até o vértice 16, de coordenadas N 7.663.461,498m e E 208.884,080m; deste segue, com azimute de 332°00'09" por uma distância de 29,60m até o vértice 17, de coordenadas N 7.663.487,636m e E 208.870,184m; deste segue, com azimute de 309°59'29" por uma distância de 7,13m até o vértice 18, de coordenadas N 7.663.492,220m e E 208.864,719m; deste segue, com azimute de 298°24'41" por uma distância de 23,75m até o vértice 19, de coordenadas N 7.663.503,523m e E 208.843,826m; deste segue, com azimute de 337°55'48" por uma distância de 109,45m até o vértice 20, de coordenadas N 7.663.604,953m e E 208.802,701m; deste segue, com azimute de 344°08'00" por uma distância de 17,15m até o vértice 21, de coordenadas N 7.663.621,449m e E 208.798,012m; deste segue, com azimute de 349°35'58" por uma distância de 11,41m até o vértice 22, de coordenadas N 7.663.632,670m e E 208.795,953m; deste segue, com azimute 353°30'50" por uma distância de 66,56m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; de propriedade de JOÃO DE SOUZA PIRES, ELIAS TEIXEIRA PIRES, ELINA TEIXEIRA PIRES, MARLENE PIRES MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA PIRES, SEBASTIÃO TEIXEIRA PIRES, JOÃO BATISTA DE SOUZA MAGALHÃES, JOSÉ BORCARD DA FONSECA, EDYR TEIXEIRA PIRES, BERNARDO VIEIRA DE OLIVEIRA; o referido imóvel possui registro nos seguintes números de ordem: 381 e 382, do Livro 3-H, fls. 247, junto ao RGI deste 1º ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana. (em anexo planta, memorial e certidões de Inteiro Teor). Os requerentes alegam que exercem a posse sobre o imóvel desde 2007, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA RURAL. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos dezenove do mês de abril de 2024. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GLEYSON MOREIRA PIRES, JULIANA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA, MARIA DE LOURDES MAGALHAES PINTO,
SEBASTIAO TEIXEIRA PIRES, MARLENE FERRINE DE OLIVEIRA PIRES, EMAR PIRES DA FONSECA, JOAO DAVID
PIRES

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 216-A, §4º da Lei 6015/73, que foi prenotado nessa serventia -- Protocolo nº 13.920 de 24/08/2023, um pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião feito por GLEYSON MOREIRA PIRES, agricultor, nascido em 18.08.1980, filho de Elias Teixeira Pires e Luciana Moreira Pires, portador da carteira de identidade nº 12.389.192-1, expedida pelo DETRAN-RJ em 13.08.2018, inscrito no CPFMF sob o nº ***.118.567-**, e sua esposa JULIANA TEIXEIRA MACHADO DA SILVA, auxiliar administrativo, nascida em 30.12.1985, filha de Marlene Teixeira Machado da Silva, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06541310283, expedida pelo DETRAN-RJ em de identidade nº 06858212-1, expedida pelo IFP-ES em 20.01.2020, onde consta documento de identidade 201866654 DETRANRJ, inscrita no CPFMF sob o nº ***.597.327-**, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (casamento realizado em 07.07.2006), residentes e domiciliados na Quadra D, Lote 10, nº 243, Pirapetinga, 5º Distrito, Bom Jesus do Itabapoana - RJ, CEP 28360-000, referente ao IMÓVEL RURAL denominado "Pindoba e Turma", situado na zona rural de Pirapetinga, 5º Distrito de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, CEP 28.360-000, constante de uma área total de nove hectares, quarenta ares e noventa e um centiares de terras (09.40.91,15 ha), com perímetro de 1.768,81 metros e com a seguinte DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.663.698,802m e E 208.788,434m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA LÚCIA SERÓDIO BOECHAT, com azimute de 92°51'04" por uma distância de 103,12m até o vértice 2, de coordenadas N 7.663.693,673m e E 208.891,424m; deste segue, com azimute de 100°03'43" por uma distância de 36,33m até o vértice 3, de coordenadas N 7.663.687,326m e E 208.927,191m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIAS TEIXEIRA PIRES, com azimute de 102°47'48" por uma distância de 326,37m até o vértice 4, de coordenadas N 7.663.615,038m e E 209.245,452m; deste segue, com azimute de 32°10'42" por uma distância de 30,54m até o vértice 5, de coordenadas N 7.663.640,890m e E 209.261,719m; deste segue confrontando com a ESTRADA, com azimute de 127°31'52" por uma distância de 42,72m até o vértice 6, de coordenadas N 7.663.614,867m e E 209.295,595m; deste segue, com azimute de 128°27'24" por uma distância de 47,11m até o vértice 7, de coordenadas N 7.663.585,568m e E 209.332,486m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE CARLOS BORGES GARCIA, com azimute de 201°05'39" por uma distância de 99,57m até o vértice 8, de coordenadas N 7.663.492,667m e E 209.296,649m; deste segue confrontando com a propriedade de ELINA TEIXEIRA PIRES BARTOLAZI, com azimute de 276°37'09" por uma distância de 252,65m até o vértice 9, de coordenadas N 7.663.521,789m e E 209.045,681m; deste segue, com azimute de 270°08'58" por uma distância de 103,58m até o vértice 10, de coordenadas N 7.663.522,059m e E 208.942,097m; deste segue, com azimute de 153°15'16" por uma distância de 128,52m até o vértice 11, de coordenadas N 7.663.407,293m e E 208.999,933m; deste segue confrontando com a propriedade de ESPÓLIO DE CARLOS BORGES GARCIA, com azimute de 233°57'54" por uma distância de 163,37m até o vértice 12, de coordenadas N 7.663.311,184m e E 208.867,821m; deste segue confrontando com a propriedade de EMMANUEL PIRES CASTRO, com azimute de 353°19'50" por uma distância de 50,83m até o vértice 13, de coordenadas N 7.663.361,670m e E 208.861,917m; deste segue, com azimute de 353°02'56" por uma distância de 82,08m até o vértice 14, de coordenadas N 7.663.443,144m e E 208.851,984m; deste segue, com azimute de 60°26'45" por uma distância de 23,17m até o vértice 15, de coordenadas N 7.663.454,575m e E 208.872,143m; deste segue, com azimute de 59°53'13" por uma distância de 13,80m até o vértice 16, de coordenadas N 7.663.461,498m e E 208.884,080m; deste segue, com azimute de 332°00'09" por uma distância de 29,60m até o vértice 17, de coordenadas N 7.663.487,636m e E 208.870,184m; deste segue, com azimute de 309°59'29" por uma distância de 7,13m até o vértice 18, de coordenadas N 7.663.492,220m e E 208.864,719m; deste segue, com azimute de 298°24'41" por uma distância de 23,75m até o vértice 19, de coordenadas N 7.663.503,523m e E 208.843,826m; deste segue, com azimute de 337°55'48" por uma distância de 109,45m até o vértice 20, de coordenadas N 7.663.604,953m e E 208.802,701m; deste segue, com azimute de 344°08'00" por uma distância de 17,15m até o vértice 21, de coordenadas N 7.663.621,449m e E 208.798,012m; deste segue, com azimute de 349°35'58" por uma distância de 11,41m até o vértice 22, de coordenadas N 7.663.632,670m e E

208.795,953m; deste segue, com azimute 353°30'50" por uma distância de 66,56m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro; de propriedade de JOÃO DE SOUZA PIRES, ELIAS TEIXEIRA PIRES, ELINA TEIXEIRA PIRES, MARLENE PIRES MAGALHÃES, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA PIRES, SEBASTIÃO TEIXEIRA PIRES, JOÃO BATISTA DE SOUZA MAGALHÃES, JOSÉ BORCARD DA FONSECA, EDYR TEIXEIRA PIRES, BERNARDO VIEIRA DE OLIVEIRA; o referido imóvel possui registro nos seguintes números de ordem: 381 e 382, do Livro 3-H, fls. 247, junto ao RGI deste 1º ofício de Justiça de Bom Jesus do Itabapoana. (em anexo planta, memorial e certidões de Inteiro Teor). Os requerentes alegam que exercem a posse sobre o imóvel desde 2007, que somado ao tempo de posse de seus antecessores, configuram as posses contínuas, pacíficas e duradouras, totalizando mais de 15 (quinze) anos. A modalidade de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA RURAL. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas nesta serventia, dentro do prazo de 15 dias, contados da data desta publicação. Aos dezanove do mês de abril de 2024. Eu (ass.), Matheus Bon Sampaio, titular, dou fé, subscrevo e assino./.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO - SPU,**
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PJERJ, ANDREA RAMALHO REIS CARDOSO, FATIMA
CRISTINA RAMALHO REIS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 398386. Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 29/08/2023 sob o nº 26203 o requerimento pelo qual ALECYR DE CASTRO MARCHON, brasileira, inscrita no CPF nº ***.045.697-**, viúva de MANOEL ADENOR MARCHON, que era inscrito no CPF nº ***.521.807-**, solicitou o georreferenciamento dos imóveis rurais denominadas: FAZENDA DOS TRINTA, situado na zona rural de Casimiro de Abreu, matriculadas nesta Serventia sob o nºs 3954, 3993, 1784, 2818, 1002, 1512, 1513, 3608 e 3952, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Assim sendo, ficam intimados confrontantes e sucessores, e ainda, a SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO-SPU, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PGE-RJ, responsáveis pelos rios confrontantes; Rio Indaiaçu, Rio Catarina e Canal Coqueiro, e eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª à 6ª feira. O pedido de georreferenciamento foi instruído com planta e memorial descritivo, certificados pelo SIGEF, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de georreferenciamento. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - ITAPERUNA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CEZAR DA CONCEICAO SIQUEIRA, LUZINETE ANDRADE DE O SIQUEIRA**

Karollyne Dutra da Costa, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CEZAR DA

CONCEICAO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUZINETE ANDRADE DE O SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cardoso Moreira Nº 841, 0, Lojas 06 e 07 Centro Itaperuna RJ CEP 28300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440533972-1, firmada em 06/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 10150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES NR 1107 PAVIMENTO T MARECHAL CASTE ITAPERUNA RJ 28300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaperuna-RJ. Karollyne Dutra da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO SANTOS RAJAO**

PRENOTAÇÃO: 152891 (Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória) PREZADO SENHOR TITULAR/PROPRIETÁRIO: Interessados do Espólio de Antonio Sergio Monteiro de Barros, inscrito no CPF sob o nº ***.340.257-** (Paulo Cezar Graça, inscrito no CPF sob o nº ***.799.737-**, que vive em união estável com Sueli Aguiar Lemgruber Costa, inscrita no CPF sob o nº 711.142.627-45 e Promitente compradores: Carlos Augusto Santos, inscrito no CPF sob o nº ***.658.506-** e Jessica Geni Santos Eajão, inscrita no CPF sob o nº 255.658.506,49. 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Macaé/RJ, venho por meio da presente, a requerimento do solicitante da prenotação acima, nos termos do artigo 1.264 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Parte Extrajudicial, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) de lavrar a escritura pública de inventário do imóvel designado como: Apartamento 702, do lote 19 da quadra C, situado a Rua Tapajós, Loteamento Sossego da Praia dos Cavaleiros, não foreiro e dentro do perímetro urbano, cujas medidas, cujas medidas e confrontações encontram-se melhores descritas e caracterizadas junto a Matrícula nº. 35029, do Cartório do 2º Ofício de Macaé-RJ 2. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Senhor(es), para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Marechal Deodoro, 351, Macaé/RJ, onde deverá realizar sua impugnação, informar seu aceite quanto a lavratura imediata do título de inventário, ou ainda informar por meio hábil o solicitante para que este o faça e venha comunicar seu desejo de cumprir o avençado em promessa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. 3. Fica V. Senhor(es) cientificado(s) de que, caso quede(m)-se silentes, quanto ao não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, nos termos do Art. 216B da Lei nº 6.015/73, em favor da promitente compradora.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PUGNO TERASSI

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PUGNO TERASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553058946-4, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17747, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PUGNO TERASSI

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PUGNO TERASSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***245858**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553087419-3, firmada em 10/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17717, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***153097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604155-4, firmada em 02/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 23761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO G MOSQUEIRA NR 1401 BL.1 103 PARQUE ATLANT MACAE RJ 27963816. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN TORRES GONCALVES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº324514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN TORRES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9103233-0, firmada em 14/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120025, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mario Santoro nº 368 da Unidade 101 do Condomínio Residencial Cora Coralina do Lote 25 da Quadra H do Loteamento Walmar no Lugar São Jose de Imbassai situado no 3º distrito de Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***762837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770956307-1, firmada em 06/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 2660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 01 AP 503 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALNIR ESTEVAO SILVA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE VALNIR ESTEVAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***413027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770530981-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3957, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.11 A102 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO LUIS GOMES MARTINS, GLAUCIA HELENA DA SILVA MARTINS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14039, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO LUIS GOMES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***415657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLAUCIA HELENA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***574517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770537913-6, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.10 A101 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE LINO DA SILVA DE ANDRADE, IVAN PEREIRA DE ANDRADE

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE LINO DA SILVA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538890-9, firmada em 01/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 4052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA NR 60 BL.9 A101 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM DE CASTRO PEREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM DE CASTRO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770591224-1, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 3439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL.B1 AP502 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE JOAQUIM DOS REIS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE JOAQUIM DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***425747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566211-3, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.6 A402 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL MONTES MACEDO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14024, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MONTES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***898407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770741335-8, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 11 AP 304 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, QUELI MAXIMO ESTEVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUELI MAXIMO ESTEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770674192-0, firmada em 07/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3713, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L Q77 Ø BL.B15 AP304 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA REGINA GARCEZ DE JESUS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA REGINA GARCEZ DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514781-2, firmada em 24/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3945, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.5 A204 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE SILVA COSTA, LENON FRANCO DA SILVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***997127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENON FRANCO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257713-1, firmada em 23/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2527, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 07 A 202 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO DA SILVA CRISTIANO DE OLIVEIR

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DA SILVA CRISTIANO DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514698-0, firmada em 24/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4017, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.5 A103 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CALIXTO ANTONIO DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CALIXTO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514156-3, firmada em 24/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.5 A502 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO LEANDRO ROSA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO LEANDRO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***263947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505548-9, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL3 AP501 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770501234-8, firmada em 20/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL8 AP101 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCEMAR SOUZA DE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14026, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCEMAR SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770494555-3, firmada em 30/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL8 AP401 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***164627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770477025-7, firmada em 26/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3616, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 777 0 BL.B10 AP403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL OLIVEIRA PIRES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL OLIVEIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770479856-9, firmada em 01/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154302, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL.B10 AP501 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO NUNES DE CARVALHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO NUNES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364694**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159458-0, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 10 A 504 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMIRES CHRISTOVAO DA FONSECA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES CHRISTOVAO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***798157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166231-3, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 01 A 202 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLINO GONCALVES JUNIOR, SUELANE DE LIMA SILVA GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLINO GONCALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELANE DE LIMA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***169607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166228-3, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 05 A 201 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***050607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770166245-3, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 2696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 10 A 503 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA AZEVEDO SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA AZEVEDO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770177298-4, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 2591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 10 P 302 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PEREIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770236901-6, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2617, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 03 A 404 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE ROBSON DE MELLO, VIRGINIA MARA DE AGUIAR DE MELLO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE ROBSON DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA MARA DE AGUIAR DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***759907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770239006-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DUMONT 10 CASA 22 JACUTINGA MESQUITA RJ 26574750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LEONARDO MACIEL, MARCUS PAULO ALVES DE POLO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LEONARDO MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***189337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS PAULO ALVES DE POLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770420192-9, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 3774, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL8 AP303 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO EMERSON SILVA RIBEIRO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO EMERSON SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***225367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770446416-4, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL7 A501 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO SILVA SANTANA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770427887-5, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUTINGA 60 BL.8 A 503 VILA NORMA MESQUITA RJ 26572020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN SILVA SANTANA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***925117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770448053-4, firmada em 12/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3470, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL.B3 AP301 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA DIAS DE ARAUJO SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA DIAS DE ARAUJO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463856-1, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 B14 AP402 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARDOSO DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844063**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464698-0, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3672, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL13 AP303 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE DOS REIS DUTRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE DOS REIS DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***738367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464738-2, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3676, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL13 AP403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLEINE DA COSTA NASCIMENTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLEINE DA COSTA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***625307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770468106-8, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 3722, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL16 AP101 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO FERREIRA BATISTA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO FERREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770450114-0, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3568, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL 8 AP203 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DOS SANTOS XAVIER

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DOS SANTOS XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447679-0, firmada em 22/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3450, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV COELHO DA ROCHA, L 077 0 BL.B2 AP301 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANITA TAVARES DE PAULA, RONALDO PEREIRA DA SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANITA TAVARES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749594**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***077527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236928-1, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 1.014, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAS LEME 549 AP 101 ROCHA SOBRINHO MESQUITA/RJ CEP 26574520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DULCELENE DE SOUZA BESSA, KLEBER BESSA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO II COMPANHIA DE SECURITIZACAO - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº14037, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCELENE DE SOUZA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLEBER BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440267583-8, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 40, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TONELEIRO 306, Casa 01 - CHATUBA - MESQUITA RJ 26585460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANE NASCENTES GOMES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANE NASCENTES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770144537-1, firmada em 12/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 12 A 303 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS AURELIO CABRAL DOS SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO CABRAL DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***928687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550942426-3, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 5.321, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NATAL 67 01 MESQUITA MESQUITA RJ 2622518. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO BOCCHIO GUIMARAES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BOCCHIO GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442020658-3, firmada em 26/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 3288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PEREIRA REIS 750 CASA 03 EDSON PASSOS MESQUITA RJ 26585681. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA, BRUNO JOSE DE ALMEIDA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE CARDOSO PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO JOSE DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***874727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552309137-3, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 801, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMELINDA 135 BL08 AP202 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE PATATAS OLIVEIRA, ALCIONE DE ANDRADE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE PATATAS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALCIONE DE ANDRADE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441422337-4, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 2.996, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEIXOTO 1450 JACUTINGA MESQUITA RJ 26564061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO GONCALVES DE SOUZA, DAYANA MOREIRA DA SILVA GONCALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***061647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANA MOREIRA DA SILVA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441588440-4, firmada em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 2883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CERCA 58 CASA 07 CRUZEIRO DO SU MESQUITA RJ 26551010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR MATHIAS TEIXEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR MATHIAS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441042318-2, firmada em 22/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 1259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERMELINDA 135 BLOCO 5 APT ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA ALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440811560-3, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 1.950, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANIA 207 CASA 1 VILA EMIL MESQUITA RJ 26551120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREILTON NEGROMONTE DE OLIVEIRA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREILTON NEGROMONTE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702074**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441713463-1, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3.021, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTOS DUMONT 10 CASA 14 JACUTINGA MESQUITA RJ 26574750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LEONILDES DINIZ, ROSIMARY CONCEICAO MENDES MEIRELES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LEONILDES DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***984797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSIMARY CONCEICAO MENDES MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441415890-4, firmada em 06/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2.782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEIXOTO 800 CASA 16 JACUTINGA MESQUITA RJ 26564050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MENEZES ANASTACIO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MENEZES ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441582209-3, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 3.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSEMARY SADDI 70 AP 312 BL29 COSMORAMA MESQUITA RJ 26582230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA MOREIRA MASCARENHAS SOUZA, ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA MOREIRA MASCARENHAS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440971307-5, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AURORA Nº 74, APT0 104, EDSON PASSOS, MESQUITA- RJ, CEP: 26.553-451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA FERNANDA DA SILVA SANTOS

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA FERNANDA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***478427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770159311-7, firmada em 29/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 2622, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 05 A 401 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA GAYOZO DA COSTA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA GAYOZO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***879667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440717298-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 2.062, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA CACHOEIRA 4 CASA 4B CONDOMINIO RESIDENCIAL MESQUITA, MESQUITA RJ 26572000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENE NAIARA FERREIRA BORGES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIENE NAIARA FERREIRA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441736109-5, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIASSAVA 200 CASA 02 BANCO DE AREIA MESQUITA RJ 26570110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA VALERIO VELOSO, ADHEMAR JOSE SIAS LOPES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA VALERIO VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***732307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADHEMAR JOSE SIAS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440939679-9, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 2.722, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMAOS MAURICIO 0 CS 04 JUSCELINO MESQUITA RJ 26557660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARO JUNIO DA SILVA ALVES

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARO JUNIO DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***401177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440967828-8, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 2137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIBANIA 207 CA2 VILA EMIL MESQUITA RJ 26551120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS PEREIRA D CARVALHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS PEREIRA D CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***895317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440360946-4, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 1.286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARONESA DE MESQUITA 1308 AP 101 BL 0 VILA EMIL MESQUITA RJ 26580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov.
CNJ 150/23 - Interessado(s): **DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA, OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA NETO, CLAUDIA PINTO DA CRUZ**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária de Nova Iguaçu/RJ, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual DÉBORA CRISTINA DA SILVA LIMA, brasileira, técnica em saúde bucal, portadora do documento de identidade nº 09.517.637-06, expedido pelo DETRAN/RJ, em 02/07/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.462.897-**, e seu marido OSWALDO DE OLIVEIRA LIMA NETO, brasileiro, publicitário, portador do documento de identidade nº 25.808.930-9, expedido pelo DETRAN/RJ, em 16/07/2013, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.390.177-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA extrajudicial, nos termos do art. 440-0 do Provimento do CNJ 150/2023, do imóvel designado por: PREDIO RESIDENCIAL nº 40, situado a rua Pontal do Sul, integrante do conjunto residencial JARDIM ESPLANADA, localizado no 1º distrito deste município, em perímetro urbano, e respectivo terreno designado por Lote nº 22 da Quadra "I", com as seguintes medidas e confrontações: mede 9,00m de largura na frente, confrontando com a rua Pontal do Sul; 9,00m de largura nos fundos, confrontando com o Lote 07; 20,00m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 23; e 20,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 21, com área total de 180,00m², inscrito na prefeitura municipal local sob o nº 046047-8, registrado na matrícula 15.899, Lº 2 -- Registro Geral de imóveis deste Cartório, tendo como proprietária tabular CLÁUDIA PINTO DA CRUZ, brasileira, solteira, bancária, portadora do documento de identidade nº 07.120.427-5, expedido pelo DETRAN/RJ, em 02/07/1996, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.471.547-**, residente e domiciliada nesta cidade. Referido direito é proveniente do compromisso de compra e venda firmado entre a proprietária e os requerentes, em 12/12/2016, referente a aquisição do imóvel acima citado inadimplido até a presente data. Assim sendo, ficam intimados eventuais interessados e titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DE MATTOS FERREIRA VAZ**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº442.999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE MATTOS FERREIRA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440306270-6, firmada em 21/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7,

na Matrícula nº 93293, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTE, NUMERO 268, APARTAMENTO 103, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20710150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA BRUNA BAPTISTA PEREIRA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454.101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BARBARA BRUNA BAPTISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***136227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441747976-2, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 87125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERACLITO GRACA 347 BL 7 AP 301 FREGUESIA DO ENGENHO NOVO LINS D VASCON RIO DE JANEIRO RJ 20725080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CORREA DOS SANTOS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443.527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE CORREA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440587490-4, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-17, na Matrícula nº 28.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AQUIDABÃ, 912 APT0 201 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.715-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO RONALFE MATIAS FREIRE, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO RONALFE MATIAS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***735953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706133**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553517774-0, firmada em 20/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 232391, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA, PAL42028 NR 655 BL03 A504 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23060372. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA SANTOS DE PADUA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA SANTOS DE PADUA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 831870000079-3, firmada em 19/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 69160, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 AP1106 BL5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIR**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº724951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO JOSE DOS SANTOS DE OLIVEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***884887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553298130-0, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 236525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 BL01 AP410 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA LEMOS DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA LEMOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***420457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553440654-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 235731, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BELISARIO NR 370 AP503BL4 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23570510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº725027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***651367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553478525-8, firmada em 07/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 234206, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 164 AP106 BL1 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERLA PIMENTA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERLA PIMENTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770815877-7, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 260501, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PEDRA NR 2243 BL.6 A401 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA OSORIO GONCALVES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº493503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA OSORIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770105098-0, firmada em 10/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130174, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP212 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO PANCEIRO DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO PANCEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120217-0, firmada em 08/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 82704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMALIA NR 197 APT0 210 CAVALCANTI RIO DE JANEIRO RJ 21380400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS RICARDO DE OLIVEIRA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS RICARDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550557092-3, firmada em 30/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 109367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL ALMEIDA NR 163 BL 3 AP 503 PIEDADE RIO DE JANEIRO RJ 20756070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIAN THIES DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIAN THIES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***722817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442455139-0, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 127742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA RODRIGUES NR 307 AP202 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE CARVALHO DOS SANTOS, THAINA SANTOS DE PAULA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº498106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE CARVALHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAINA SANTOS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771038396-0, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 130265, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAOCA NR 464 BL.1 AP1007 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21061020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº891494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, EDUARDO SILVA HENRIQUE**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO SILVA HENRIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771121189-6, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 257364, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.2 AP107 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR DE SOUZA CORDEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº893495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DE SOUZA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553501057-0, firmada em 29/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 242081, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 435, APTº. 204, DO BLOCO 01 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDINEI CERQUEIRA BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEI CERQUEIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770984988-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 256675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 701 BL.12 AP408 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA VIVIANE DE OLIVEIRA GABRIEL

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº894072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA VIVIANE DE OLIVEIRA GABRIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771112467-5, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 257768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA, NR 500 BL.5 AP 202 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DE BRITO GONÇALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº896305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVALDO DE BRITO GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***942767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015848620-0, firmada em 06/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 106421 R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piraquê, nº 94, apartamento nº 101, , Bairro Madureira, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21360-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDRYLL DOS SANTOS VITAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2167842 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDRYLL DOS SANTOS VITAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770902910-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 458167, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.2 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSEMAR DE SOUZA CRUZ**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº68964, a requerimento de JOSEMAR DE SOUZA CRUZ, aposentado, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.406.557-**, que alega exercer há mais de 40 (quarenta) anos a posse sobre o imóvel situado na Rua Olinda Elis nº 273, Casa 1, com área de 111,00m², correspondente a fração do Lote 06 do PAL 26.171, transcrito no 4º Ofício de Registro de Imóveis no livro 3-BD, fls 158, sob o nº 30.475, vem intimar o CONFRONTANTE ESQUERDO, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliado na Rua Olinda Ellis, 273, Casa 2, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **BAPTISTA SANTOS MOREIRA**

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por seu inventariante ROBERTO DA COSTA ALZUGUIR, brasileiro, brasileiro, casado, advogado, intima pelo presente, o PROMITENTE COMPRADOR, BAPTISTA SANTOS MOREIRA, português, casado, a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 16, da quadra 09, do PAL 19.789 situado na Rua E do PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 02/08/1956, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE CLEBER VIANA BRITES**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Ofício de Justiça de Saquarema, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº123939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLEBER VIANA BRITES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017311360-7, firmada em 24/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13413 - R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Noventa, nº s/n, lote 30 quadra 1.914, Bairro Jacone, Saquarema/RJ, CEP 28999-079. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FABRICIO MATIAS DE MOURA**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO FABRICIO MATIAS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***374530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441349532-1, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 26067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CATURRITAS NR 475 CASA ALGARVE ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 13.264,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARVOREZINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARVOREZINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CESTILIO DE MARI, LURDES DA CAS DE MARI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO-Lei 6766/1979. BELª. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO- Registradora de Imóveis da cidade de Arvorezinha RS; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Cestilio De Mari, inscrito no CPF ***.008.750-** e sua esposa, Lurdes Da Cas De Mari, inscrita no CPF nº ***.477.830-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Duque de Caxias, nº 242, na cidade de Putinga RS;

apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO, o qual foi aprovado pelo Município de Putinga RS, referente ao imóvel urbano, Matriculado sob o número 9.764, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Imobiliária, a seguir descrito: IMÓVEL: Uma área urbana com a superfície de 22.178,60m² (vinte e dois mil, cento e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), com benfeitorias, situada na Rua Luis Demari, no Município de Putinga/RS, sem quarteirão formado, distante 0,89 metros da esquina formada pelas Ruas Conselheiro Cesar Roveda e a Rua Luís Demari, com uma edificação residencial em alvenaria, de um pavimento, com 93,39m² nº 249, confrontando-se: ao NORTE, partindo do ponto mais ao oeste em 141,34 metros com o imóvel de Cestilho De Mari sob matrícula nº 8282 CRI de Arvorezinha/RS; ao SUL, em 148,95 metros com a Rua Luís Demari; ao LESTE, em 15,62 metros com o imóvel de Darlan Anderson Secco sob matrícula nº 13.644 CRI de Encantado/RS, deste segue em 20,67 metros com o imóvel do Município de Putinga/RS sob matrícula nº 13.643 CRI de Encantado/RS, deste segue em 12,55 metros com a Rua Arlindo Cousseau, deste segue em 41,35 metros com o imóvel do Município de Putinga/RS sob matrícula nº 13.630 CRI de Encantado/RS, deste segue em 12,55 metros com a Rua Genuíno Demari, deste segue em 62,29 metros com o imóvel de Pedro Ceccon sob matrícula nº 31.240 CRI de Encantado/RS; e ao OESTE, em 148,00 metros com o imóvel de Mirtes Theresinha Simoni Rabaiolli sob matrícula nº 9.532 CRI de Arvorezinha/RS." Referida área urbana, encontra-se cadastrada no Município de Putinga RS, sob o número 388-0. O desmembramento será composto de 6 (seis) lotes, situados na quadra 1-C, denominados: Lote 02, com área de 365,80m²; Lote 03, com área de 2.010,95m² (do qual 50% foi destinado ao Município de Putinga RS, como área institucional); Lote 04, com área de 50,55m²; Lote 05, com área de 505,65m²; Lote 06, com área de 505,65m²; Lote 07, com área de 505,65m²; restando uma gleba urbana, com área de 17.779,35m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia Registral Imobiliária, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, bairro centro, na cidade de Arvorezinha RS. Arvorezinha, 22 de abril de 2024. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino -- Registradora de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CESTILIO DE MARI, LURDES DA CAS DE MARI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO-Lei 6766/1979. BEL^a. ADRIANA DE OLIVEIRA BERTOLINO- Registradora de Imóveis da cidade de Arvorezinha RS; FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto do Artigo 19, da Lei Federal 6.766/79, que os proprietários, Cestilio De Mari, inscrito no CPF ***.008.750-** e sua esposa, Lurdes Da Cas De Mari, inscrita no CPF nº ***.477.830-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Duque de Caxias, nº 242, na cidade de Putinga RS; apresentaram requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos necessários para registro do DESMEMBRAMENTO, o qual foi aprovado pelo Município de Putinga RS, referente ao imóvel urbano, Matriculado sob o número 9.765, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Imobiliária, a seguir descrito:: IMÓVEL: Uma área urbana com a superfície de 5.760,70m² (cinco mil, setecentos e sessenta metros e setenta decímetros quadrados), com benfeitorias, alinhada na esquina da Rua Duque de Caxias com a Rua Conselheiro César Roveda, no Município de Putinga/RS, da quadra nº 08, quarteirão formado pelas Ruas Luís Demari, Rua Conselheiro Cesar Roveda, Rua Duque De Caxias e Rua Dom Pedro II, com uma edificação residencial em alvenaria, de um pavimento, com 171,11m² nº 218, confrontando-se: ao NORTE, partindo do ponto mais ao oeste em 129,75 metros com a Rua Luís Demari; ao SUL, em 15,00 metros com a Rua Duque De Caxias, deste segue em 40,00 metros com o imóvel de Airton Luiz Cenci sob matrícula nº 9.399 CRI de Arvorezinha/RS, deste segue em 15,00 metros, deste segue em 5,00 metros, todos com o imóvel de Airton Luiz Cenci sob matrícula nº 9.399 CRI de Arvorezinha/RS, deste segue em 15,00 metros com o imóvel de Jandir Passaia sob matrícula nº 8.016 CRI de Arvorezinha/RS, deste segue em 15,00 metros com o imóvel de Jandir Passaia sob matrícula nº 8.017 CRI de Arvorezinha/RS, deste segue em 1,70 metros com o imóvel do Município de Putinga/RS sob matrícula nº 9.938 CRI de Encantado/RS, deste segue em 25,37 metros, deste segue em 12,60 metros, deste segue em 38,09 metros, todos com o imóvel do Município de Putinga/RS sob matrícula nº 9.938 CRI de Encantado/RS; ao LESTE, em 80,00 metros com a Rua Conselheiro Cesar Roveda; e ao OESTE, em

32,75 metros com a Rua Dom Pedro II." Referida área urbana, encontra-se cadastrada no Município de Putinga RS, sob os números 462-0 e 463-0. O desmembramento será composto de 10 (dez) lotes, situados na quadra 8, denominados: Lote 01, com área de 600,00m²; Lote 06, com área de 600,00m²; Lote 07, com área de 600,00m²; Lote 08, com área de 616,00m²; Lote 09, com área de 628,50m²; Lote 10, com área de 625,45m²; Lote 11, com área de 617,00m²; Lote 12, com área de 498,75m²; Lote 13, com área de 375,00m²; e, Lote 14, com área de 600,00m². Acordaram os requerentes e o Município de Putinga RS, que para este empreendimento, será destinado ao Município 50% do lote urbano número 03, da quadra 1-C, do mesmo proprietário. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia Registral Imobiliária, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 425, sala 102, bairro centro, na cidade de Arvorezinha RS. Arvorezinha, 22 de abril de 2024. Bel^a. Adriana de Oliveira Bertolino -- Registradora de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMAQUA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAQUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO DE OLIVEIRA GALSKI

Daniel Keunecke Brochado, oficial do Registro de Imóveis de Camaqua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO DE OLIVEIRA GALSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel da Silva Pacheco, 266, Sala 102 Centro Camaqua RS CEP 96780-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440091805-7, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 21816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVENBRO NR 551 OLARIA CAMAQUA RS 96180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 4.529,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camaqua-RS. Daniel Keunecke Brochado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAURIVAN RADECKI DAL BEN, LUIZ FERNANDO DAL BEN

Para fins do que dispõe o artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, ficam deste já INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para querendo, se manifestarem no prazo legal de 15 dias corridos contados desta publicação, do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 185886 em 07/11/2023, feito por MAURIVAN RADECKI DAL BEN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF nº ***.760.360-**, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 453, Apto 703, Centro, Camaquã-RS e LUIZ FERNANDO DAL BEN, inscrito no CPF nº ***.420.470-** casado com ELIARA ALENCASTRO DAL BEN, inscrita no CPF sob nº ***.422.850-**, e

residentes e domiciliados na Rua Sete de Setembro nº 341, Apto 702, Centro, Camaquã-RS, sobre o seguinte imóvel: Uma Fração de Terras, denominada Granja São Luiz, na localidade Passo do Evaristo - 3º Distrito, no Município de Cristal - RS, com área superficial de 68,1026 ha (sessenta e oito hectares, dez ares e vinte e seis centiares), Perímetro (m): 3.692,09, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte, com o imóvel de Maurivan Radecki Dal Bem (Matrícula 9.969 -- RI São de Lourenço do Sul); ao Leste, com o Arroio Evaristo, limites com o imóvel de Ely Soares Gonçalves (Matrículas 985 e 984 -- RI de São Lourenço do Sul) e com o imóvel da Arraial Agropecuária Ltda (Matrícula 44.469 -- RI de Camaquã); ao Sul, com o imóvel de Luiz Fernando Dal Bem (Matrícula 32.057 -- RI de Camaquã); e ao Oeste, com a Estrada Municipal Santa Tereza. Sem origem registraria. A espécie de usucapião pretendia é a prevista no art. 1.238 do Código Civil, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé. Os requerentes alegam que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com "animus domini", sem qualquer oposição, há mais de 30 anos. A não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias corridos contados desta publicação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento nº 21/2022-CJG RS, com o prazo de 15 dias para se for o caso, serem apresentadas contestações ou impugnações quanto ao pedido, perante o Registro de Imóveis de Camaquã RS, situado na Rua Manoel da Silva Pacheco, 266, Centro, Camaquã-RS. Ana Paula Jardim -- 1ª Registradora Substituta/Fone (51) 3671-0813.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA DE MATTOS RIBEIRO, MAICON DE OLIVEIRA PADILHA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA DE MATTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAICON DE OLIVEIRA PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441458206-4, firmada em 31/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 107309, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST BENVENUTO TOSS NR 917 SOBRADO 07 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 7.459,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313748, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028568-8, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 nas Matrículas 99722 e 99709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO PEVES NR 674 KIT 206 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 6.864,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESPUMOSO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPUMOSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RONIZI ALEM BISCHOFF, CIBELE PINTO NUNES BISCHOFF

EDITAL DE USUCAPIÃO Denize Alban Scheibler, Oficiala Designada do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso-RS, com sede na Rua Luiz Stefenon, nº 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS. FAZ SABER a todos os interessados, que RONIZI ALEM BISCHOFF, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº ***.800.060-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com CIBELE PINTO NUNES BISCHOFF, brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.875.480-**, portadora do RG nº 5090734384-SJS/RS, residente e domiciliado na localidade de Serra dos Engenheiros, neste município de Espumoso/RS, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para registro de Usucapião de um imóvel com as seguintes características, confrontações e medidas lineares: Uma fração de terras rurais, com a área superficial de 14.576,15m² (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, situada no lugar denominado Serra dos Engenheiros, Distrito de Avelino Paranhos, neste município de Espumoso/RS, possuindo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TWWC-P-00816, de coordenadas (Longitude: -52°55'24,708", Latitude: -28°56'30,215" e Altitude: 523,19 m); Cerca; deste, segue confrontando com Mario dos Santos Silveira Matr 7859, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°40' e 25,23 m até o vértice TWWC-P-00817, (Longitude: -52°55'23,777", Latitude: -28°56'30,239" e Altitude: 521,30 m); 138°05' e 42,25 m até o vértice TWWC-P-00818, (Longitude: -52°55'22,735", Latitude: -28°56'31,260" e Altitude: 519,46 m); 139°22' e 32,94 m até o vértice TWWC-P-00819, (Longitude: -52°55'21,943", Latitude: -28°56'32,072" e Altitude: 517,15 m); 142°04' e 10,97 m até o vértice TWWC-M-00144, (Longitude: -52°55'21,694", Latitude: -28°56'32,353" e Altitude: 519,05 m); Córrego; deste, segue confrontando com Lageado, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°15' e 8,39 m até o vértice TWWC-P-00820, (Longitude: -52°55'21,864", Latitude: -28°56'32,581" e Altitude: 514,80 m); 135°01' e 24,98 m até o vértice TWWC-P-00821, (Longitude: -52°55'21,212", Latitude: -28°56'33,155" e Altitude: 514,86 m); 184°31' e 8,25 m até o vértice TWWC-P-00822, (Longitude: -52°55'21,236", Latitude: -28°56'33,422" e Altitude: 514,10 m); 200°17' e 14,21 m até o vértice TWWC-P-00823, (Longitude: -52°55'21,418", Latitude: -28°56'33,855" e Altitude: 510,17 m); 144°14' e 21,78 m até o vértice TWWC-P-00824, (Longitude: -52°55'20,948", Latitude: -28°56'34,429" e Altitude: 513,87 m);

116°13' e 20,83 m até o vértice TWWC-P-00825, (Longitude: -52°55'20,258", Latitude: -28°56'34,728" e Altitude: 513,40 m); 118°08' e 12,01 m até o vértice TWWC-M-00145, (Longitude: -52°55'19,867", Latitude: -28°56'34,912" e Altitude: 515,62 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°19' e 28,63 m até o vértice TWWC-P-00826, (Longitude: -52°55'20,757", Latitude: -28°56'35,414" e Altitude: 515,25 m); 246°46' e 16,95 m até o vértice TWWC-P-00827, (Longitude: -52°55'21,332", Latitude: -28°56'35,631" e Altitude: 515,26 m); 262°16' e 14,21 m até o vértice TWWC-P-00828, (Longitude: -52°55'21,852", Latitude: -28°56'35,693" e Altitude: 515,43 m); 274°11' e 18,52 m até o vértice TWWC-P-00829, (Longitude: -52°55'22,534", Latitude: -28°56'35,649" e Altitude: 515,89 m); 285°17' e 11,91 m até o vértice TWWC-P-00830, (Longitude: -52°55'22,958", Latitude: -28°56'35,547" e Altitude: 516,33 m); 288°13' e 14,17 m até o vértice TWWC-P-00831, (Longitude: -52°55'23,455", Latitude: -28°56'35,403" e Altitude: 517,19 m); 328°43' e 21,18 m até o vértice TWWC-P-00832, (Longitude: -52°55'23,861", Latitude: -28°56'34,815" e Altitude: 518,80 m); 327°53' e 27,77 m até o vértice TWWC-P-00833, (Longitude: -52°55'24,406", Latitude: -28°56'34,051" e Altitude: 521,00 m); 335°24' e 41,38 m até o vértice TWWC-P-00834, (Longitude: -52°55'25,042", Latitude: -28°56'32,829" e Altitude: 523,50 m); 335°09' e 43,13 m até o vértice TWWC-P-00835, (Longitude: -52°55'25,711", Latitude: -28°56'31,558" e Altitude: 525,09 m); 334°45' e 43,81 m até o vértice TWWC-M-00143, (Longitude: -52°55'26,401", Latitude: -28°56'30,271" e Altitude: 526,20 m); Cerca deste, segue confrontando com Mario dos Santos Silveira Matr 7859, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°50' e 45,89 m até o vértice TWWC-P-00816, ponto inicial da descrição deste perímetro. O referido imóvel não possui matrícula no Registro de Imóveis. A espécie de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, cuja área foi adquirida pelos requerentes e seus antecessores há aproximadamente 20 anos. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Luiz Stefenon, nº 159, Bairro São Jorge, nesta cidade de Espumoso-RS, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital. Não havendo impugnação será a Usucapião registrada na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTEIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA REGINA FLORES**

Valzedir Siqueira de Menezes, oficial do Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA REGINA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 24 de Agosto, 228, Centro Esteio RS CEP 93265-166, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720040039-8, firmada em 25/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 014 na Matrícula 13541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE NR 2255 BL 3D / 406 MORAD ESTEIO I ESTEIO RS 93265900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 6.817,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esteio-RS. Valzedir Siqueira de Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO FRANCISCO WAWGINIAK**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº409929, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO FRANCISCO WAWGINIAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441542837-9, firmada em 27/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 84012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G NR 21 CASA 03 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 40.860,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMILSON SANTOS RODRIGUES**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEMILSON SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***760750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442719841-1, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 92186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDOLINO SCHMITZ NR 1462 APARTAMENTO 104 BLOCO 02 PARQUE OLINDA GRAVATAI RS 94065240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 11.091,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO MATHEUS BELLOLI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442712575-9, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 111781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DORIVAL C L D OLIVEIRA NR 3520 APT0 506 BL 02 BOX 46 SAO VICENTE GRAVATAI RS 94060001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 13.689,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº412281, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDO OSMAR DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440039987-8, firmada em 10/05/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1 na Matrícula 72035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CC(25 DE JULHO) NR 955 CASA 01 VILA BARNABE GRAVATAI RS 94150290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 30.347,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON GUILHERME CORREA DE LIMA, DANIELE DE FATIMA BRUM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON GUILHERME CORREA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE DE FATIMA BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729570**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553190416-7, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 88284 e matrícula 88674 (referente ao box 177), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE NR 55 319 BLOCO E VILA STA CRUZ GRAVATAI RS 94020410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 4.832,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WESTEUSER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO WESTEUSER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442629750-5, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 115301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAN DIEGO NR 79 UNIDADE 24 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.508,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SCHMIDT
KINDER INCORPORADORA LTDA**

PAULO ALOÍSIO WEBER, Oficial do Registro de Imóveis de Panambi/RS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c artigo 19 da Lei 6.766/79, que a proprietária, SCHMIDT KINDER INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.336.737/0001-15, apresentou a este Ofício requerimento e documentos para o registro do loteamento, da gleba urbana situada na Rua das Gardênias, bairro Becker, nesta cidade de Panambi, com a área total de 20.437,00 m² (vinte mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), com suas características e confrontações descrita na matrícula 31.861, do Livro 2 de Registro Geral. A documentação acha-se depositada para consulta de eventuais interessados nesta Serventia, localizada na Rua Holanda, nº 270, bairro Centro, telefone (55) 3376-9850. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, após a terceira publicação deste edital será feito o registro na forma da Lei. Anexo ao presente croqui de localização do imóvel.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR FICK PINZ

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº153.986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR FICK PINZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071500230000307-00, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22.479, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marechal Deodoro, nº 300, apartamento nº 301-B, Edifício Master (Bloco A), bairro Centro, em Pelotas/RS, CEP: 96020-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 13.124,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS NUNES

Valdecir Rodrigues Vieira, oficial do Registro de Imóveis de Portão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manaus 133, 0, Sala101 Centro Portao RS CEP 93180-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 817670009634-5, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 10168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALVAREZ CABRAL NR 98 QD 171 PORTAO VELHO PORTAO RS 93180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes a R\$ 9.499,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Portao-RS. Valdecir Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DIMAS FIORENZANO**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº986088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DIMAS FIORENZANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818510037516-1, firmada em 03/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 65.716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO 1324 AP.702 CENTRO PORTO ALEGRE RS 90010273. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 4.524,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº636529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO BORBA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP

90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441323561-3, firmada em 09/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 145101, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURVELO NR 130 APT0 408 PETROPOLIS PORTO ALEGRE RS 90410010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2024, correspondentes a R\$ 23.603,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARLI PEREIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº955536, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARLI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441614716-0, firmada em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 97577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO MACIEL, 100, AP 306, BLOCO 36, CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DO SALS0, VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91751350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 2.785,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL HENRIQUE ALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº953692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL HENRIQUE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***790328**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770521804-3,

firmada em 31/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 201735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.18 A202 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 23.657,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENDO MACIEL MARQUES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSENDO MACIEL MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***603552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770556838-9, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 201742, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 10535 BL.18 A401 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2023, correspondentes a R\$ 15.489,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM FRAGA LEAES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº941623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FRAGA LEAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317755-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 197924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE IUCHNO NR 205 AP202 BL2 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786299. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2023, correspondentes a R\$ 8.153,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DA SILVA ACOSTA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº943142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA DA SILVA ACOSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806230050442-3, firmada em 30/08/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 79798, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO ANTONIO LOPES NR 107 RESEDÊNICA Nº 23 AGRONOMIA PORTO ALEGRE RS 91540070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes a R\$ 2.013,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SCHWEDE CAVALHEIRO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº952938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SCHWEDE CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***256520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770730300-5, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 205406, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 7008 Nº 280 BL.3 A401 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790612. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 7.958,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID MICHAEL AZEREDO SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº954721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID MICHAEL AZEREDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***497780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770470893-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 198345, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE IUCHNO, Nº 205, AP 302, BL 23, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS, 91786280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 14.185,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICSON XAVIER COSTA VALLE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº953952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICSON XAVIER COSTA VALLE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817770**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442330267-2, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 206895, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORTENCIO R BARBOSA NR 213 CASA 02 CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91751550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 26.535,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EURICO PITTAS DO CANTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº952738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EURICO PITTAS DO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***207880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10169012300-0, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.652 (apto) / 50.659 (vaga de garagem) - (R.08), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Otto Niemeyer, nº 1284, apartamento nº 102, Tristeza, Porto Alegre/RS, CEP 91910- 001.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2024, correspondentes a R\$ 28.506,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERMINIA MARIA LANGHANZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº863856 - D2024.03.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HERMINIA MARIA LANGHANZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***440520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 010095000095000049-2, firmada em 07/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.724 R.7/AV. 9 e 145.788 R.7/AV.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Siegmann, nº 30, Apartamento nº 1004, Bloco A, do Edifício Pateo Lindóia, bairro Jardim Lindóia, em Porto Alegre-RS, CEP 91050-325, e Vaga de estacionamento nº 24, localizada no mesmo Cond. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes a R\$ 3.077,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO ROCHA DE MIRANDA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO ROCHA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818511000074-8, firmada em 21/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 35532, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3138 NR 100 AP 501 BL F RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91180001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 13.611,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER ALCANTARA CAMARA, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FAGNER ALCANTARA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANNE CAROLINE MEIRELES FAVERO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054560**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441025269-8, firmada em 02/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SEIS DE MARCO NR 415 AP 121 BL F PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 20.091,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO DE AGUIAR SCHULTZ**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE AGUIAR SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552706643-8, firmada em 08/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 nas Matrículas 45281 (Apto 408, Torre B) e 45737 (Espaço-estacionamento nº 235), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEODORO, Nº 205, APTO 408, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSSI IDEAL PARQUE BELO, MARIO QUINTANA, PORTO ALEGRE/RS, 91260370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 2.505,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIUSCIA MACHADO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804285000086-5, firmada em 27/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 40.967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE MARCO 415 AP510, BL C MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260712. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 14.920,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700068**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO ALEXANDRE TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***697880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552699277-2, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO BASLER NR 115 AP 202 BL F DNA LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2024, correspondentes a R\$ 11.184,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº232354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA GARCIA BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440052270-6, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36307, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BARCELLOS GARCIA NR 100 AP 105 BL A RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250552. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 58.634,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANDRO FARIAS DIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231612, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANDRO FARIAS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***017490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869465-2, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 63484, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS MAIAS, Nº 1103, AP 103, BL 22, VILA SANTA ROSA - RESERVA DOS SONHOS, PORTO ALEGRE/RS, 91170200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes a

R\$ 23.059,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO PINHO CARNEIRO**

WILSON MULLER, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento da credora fiduciária SPE Parque do Lago-Empreendimentos Imobiliários LTDA., prenotado sob nº338323 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PINHO CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob os nº ***.694.750-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato habitacional, firmado em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 84.041, sob nº2 no qual diz respeito ao imóvel situado na Quadra 07 Lote 21, Loteamento Parque do Lago, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 05/04/2024, correspondentes a R\$ 64.116,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97. Rio Grande - RS Wilson Muller Registrador Interino Designado

COMARCA - RIO PARDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONI PEREIRA GULARTE, CATIA MACHADO GULARTE**

Fernanda Ferrarini Gomes da Costa, na qualidade de Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo - RS, em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que RONI PEREIRA GULARTE, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.771.560-**, portador da carteira de identidade nº 1054009608, expedida pela SSP/RS, agricultor, filho de Adão Pereira Gualarte e de Loci Maria Gualarte, e sua esposa CATIA MACHADO GULARTE, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.090.130-**, portadora da carteira de identidade nº 9090443772, expedida pela SSP/RS, agricultora, filha de José Glashorester Machado e de Maria Anair da Silva Machado, casados pelo regime da comunhão universal

de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no lugar denominado Cavallhada, no município de Rio Pardo/RS, representados por seu advogado RUDIMAR ROBEIRO, inscrito no CPF sob nº ***.014.500-**, requerem o reconhecimento e registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel a seguir descrito, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados, os quais foram Autuados sob nº 031/2022: "UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com área superficial de 387.862,30m² (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois metros e trinta decímetros quadrados), edificado com uma casa de alvenaria com 54,00m² (cinquenta e quatro metros quadrados) de área construída, uma casa de alvenaria com 78,00m² (setenta e oito metros quadrados) de área construída e uma estufa de fumo com 40,00m² (quarenta metros quadrados) de área construída, situada na zona rural, lugar denominado Cavallhada, no município de Rio Pardo/RS, confrontando-se: ao NORTE, com imóvel de Breno Gomes da Silva e Denir Fatima Heiderich da Silva; ao SUL e OESTE, com imóvel de Gilberto Corrêa da Silva e Eloi Barbosa da Silva; e, ao LESTE, com a Estrada Municipal da Cavallhada. A descrição do perímetro da referida área inicia-se no vértice M 01, de coordenadas Longitude -52°42'19,468" e Latitude -29°51'56,308" e Altitude 72,31 m, situado na divisa do imóvel de Breno Gomes da Silva e Denir Fatima Heiderich da Silva e no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal da Cavallhada; deste, segue confrontando com a referida estrada com os seguintes azimutes e distâncias: 168°46' e 131,31 m até o vértice M 02, de coordenadas Longitude -52°42'18,516" e Latitude -29°52'00,491" e Altitude 74,84 m; 168°48' e 129,48 m até o vértice M 03, de coordenadas Longitude -52°42'17,579" e Latitude -29°52'04,616" e Atitude 72,93 m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal da Cavallhada e na divisa do imóvel de Gilberto Corrêa da Silva e Eloi Barbosa da Silva; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 254°15' e 161,75 m até o vértice M 04, de coordenadas Longitude -52°42'23,380" e Latitude -29°52'06,041" e Altitude 69,49 m; 328°45' e 4,14 m até o vértice M 05, de coordenadas Longitude -52°42'23,460" e Latitude -29°52'05,926" e Altitude 69,30 m; 312°38' e 15,73 m até o vértice M 06, de coordenadas Longitude -52°42'23,891" e Latitude -29°52'05,580" e Altitude 69,38 m; 253°28' e 249,82 m até o vértice M 07, de coordenadas Longitude -52°42'32,815" e Latitude -29°52'07,888" e Altitude 76,92 m; 253°16' e 561,95 m até o vértice M 08, de coordenadas Longitude -52°42'52,868" e Latitude -29°52'13,142" e Altitude 75,46 m; 266°16' e 131,86 m até o vértice M 09, de coordenadas Longitude -52°42'57,771" e Latitude -29°52'13,420" e Altitude 68,32 m; 273°44' e 125,00 m até o vértice M 10, de coordenadas Longitude -52°43'02,419" e Latitude -29°52'13,155" e Altitude 67,42 m; 295°30' e 65,33 m até o vértice M 11, de coordenadas Longitude -52°43'04,616" e Latitude -29°52'12,241" e Altitude 67,72 m; 221°06' e 40,50 m até o vértice M 12, de coordenadas Longitude -52°43'05,608" e Latitude -29°52'13,232" e Altitude 67,74 m; 268°03' e 55,32 m até o vértice M 13, de coordenadas Longitude -52°43'07,668" e Latitude -29°52'13,293" e Altitude 67,82 m; 20°03' e 190,72 m até o vértice M 14, de coordenadas Longitude -52°43'05,230" e Latitude -29°52'07,475" e Altitude 66,94 m; 103°27' e 103,75 m até o vértice M 15, de coordenadas Longitude -52°43'01,470" e Latitude -29°52'08,259" e Altitude 66,94 m; 23°00' e 330,78 m até o vértice M 16, de coordenadas Longitude -52°42'56,653" e Latitude -29°51'58,371" e Altitude 65,52 m, situado na divisa dos imóveis de Gilberto Corrêa da Silva e Eloi Borbosa da Silva, e Breno Gomes da Silva e Denir Fatima Heiderich da Silva; deste, segue confrontando com o referido imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 69°58' e 118,37 m até o vértice M 17, de coordenadas Longitude -52°42'52,509" e Latitude -29°51'57,055" e Altitude 65,48 m; 136°15' e 176,55 m até o vértice M 18, de coordenadas Longitude -52°42'47,960" e Latitude -29°52'01,197" e Altitude 65,64 m; 87°51' e 101,22 m até o vértice M 19, de coordenadas Longitude -52°42'44,191" e Latitude -29°52'01,074" e Altitude 69,32 m; 77°31' e 679,55 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro". Decorridos quinze (15) dias úteis da data publicação do presente edital, sem que haja impugnação de terceiros e eventuais interessados será lavrado o registro de aquisição do imóvel em nome dos requerentes, lhes conferindo a propriedade plena do referido imóvel, conforme parágrafo 6º do art. 216-A da Lei dos Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIANE MARTINS

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIANE MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441805655-3, firmada em 17/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 37765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR LUIZ KLESTA NR 0 FRL05 Q1492 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 3.766,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTAVIANO MIGUEL ANTUNES DE PAULA, LOURDES CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Com sede na Rua Olavo Bilac, prenotado sob nº202.153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIANO MIGUEL ANTUNES DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LOURDES CAROLINA DOS SANTOS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5002033-2023.041627-9, firmada em 16/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUAPORÉ, 499, AP 401, SANTA ROSA/RS, CEP: 98780-082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2024, correspondentes a R\$ 12.867,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LURDES GASSEN, VALDEMAR ARNO GASSEN

Joice Both Liesenfeld Groders -- Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Lurdes Gassen e Espólio de Valdemar Arno Gassen apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 202.436, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 188, de 15/12/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 46.938, Livro 02, desta Serventia, com área total de 61.406,20m², constituído de fração do Lote Rural nº 126, da 2ª Secção Santo Cristo, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a faixa de domínio da Rodovia RSC-472, pelo lado ímpar da numeração. Será desmembrada uma área de 1.149,63m², que dará origem a 03 lotes urbanos denominados de nºs 19, 20 e 21, da quadra nº 1.396, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LURDES GASSEN, VALDEMAR ARNO GASSEN

Joice Both Liesenfeld Groders -- Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Lurdes Gassen e Espólio de Valdemar Arno Gassen apresentaram perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 202.437, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 187, de 15/12/2023, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 46.939, Livro 02, desta Serventia, com área total de 41.603,78m², constituído de fração do Lote Rural nº 126, da 2ª Secção Santo Cristo, situado dentro do perímetro urbano desta cidade, com frente para a Rua Alfredo Albino Meinertz, pelo lado ímpar da numeração. Será desmembrada uma área de 1.301,64m², que dará origem a 03 lotes urbanos denominados de nºs 08, 09 e 10, da quadra nº 1.432, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, abril de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRENE DOS SANTOS DA SILVA, GLEONIR PEREIRA

Sergio Meresserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29 de setembro de 2023 o requerimento pelo qual Irene dos Santos da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.951.040-**, unida estavelmente com Gleonir Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.390.150-**, residentes e domiciliados neste município de Santa Vitoria do Palmar,, através de suas representantes legais, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propuseram o presente pedido de USUCAPIÃO

ORDINÁRIO, com tempo de posse de pelo menos a mais de 10 (dez) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "Um terreno urbano, com frente na Rua Dr. Andy Emilio Matte, localizado no distrito 10, setor 02, quadra 008, lote 0314, unidade 001, cadastro municipal nº 10020080314001-0, distante setenta e três metros e doze centímetros (73,12m) da esquina da Rua Dr. Andy Emilio Matte com a Rua Barão do Rio Branco, com área superficial de cento e sessenta e um metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados (161,77m²), nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, dentro do quarteirão formado pelas Ruas Dr. Andy Emilio Matte, Rua Conde de Porto Alegre, Rua Conde Bobadela e Rua Barão do Rio Branco, descrito pelas seguintes coordenadas, azimutes e distâncias: Conforme Ata Notarial lavrada aos 25 de Setembro de 2023, no Tabelionato Notas desta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 26 de setembro de 2023, recebido na data de 29 de setembro de 2023, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Fabiano Balem -- CFTA- ***533340**. Por fim, o imóvel usucapiendo trata-se de parte de uma área maior do imóvel registrado na matrícula nº 1.861 - Lº 2-RG, de propriedade de Edegar Arriada, casado com Genoveva Leoncina Arriada de Arriada, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelas Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LUIZA SANTANNA DOS SANTOS, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUIZA SANTANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101750**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN SANT ANNA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***277410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551286231-6, firmada em 20/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 10038, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BORGES DE MEDEIROS NR 304 CIDADE ALTA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2024, correspondentes a R\$ 9.984,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO ELIAS GARCIA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ELIAS GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028939**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442130770-7, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 21275, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEN ALBERTO PASQUALINI 0 LOTE N89 QUADRA 08 RES CANAA SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 15.410,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANI BATISTA RANGEL, GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANI BATISTA RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138710**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DOS SANTOS DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551793159-4, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 20446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINA MACHADO RAMOS NR 87 L 92 Q 05 LT ST TEREZINH SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes a R\$ 3.242,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIKAEL OLIVEIRA SILVEIRA

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIKAEL OLIVEIRA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525480**, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442808137-2, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 26902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANACA D S (R E TRECHO NR 0 LT 282, QD 17 LOTEAMENTO I SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.333,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLA CINTIA DE OLIVEIRA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA CINTIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441235776-4, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 3 NR 0 LT15 QD02 JD EUROPA II SANTO ANTONIO D RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 7.198,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI SILVEIRA SILVA, PRISCILA DA SILVA DUTRA**

Paulo Thomas, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio da Patrulha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONI SILVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318170**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DA SILVA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Serafim Maciel Marques, 52, Sala 101 Cidade Baixa Santo Antonio da Patrulha RS CEP 95500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441762356-0, firmada em 20/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23048, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01 0 LT-39 QD-4 LOT JD VALLE STO ANTONIO PAT RS 95500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 48.223,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio da Patrulha-RS. Paulo Thomas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROGLIN**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ROGLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553138887-0, firmada em 22/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87251 e matrícula 87205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA IZABEL NR 66 AP504BX10 RIO BRANCO SAO LEOPOLDO RS 93010230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 8.763,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, RAFAEL DA ROCHA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE APARECIDA SANTOS DA CHAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***965130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***936550**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110054101-0, firmada em 08/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011 na Matrícula 59400 e matrícula 59371, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3844 AP 402 BL 9 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93125140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes a R\$ 5.972,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR ALEXANDRE MACHADO DE AS GOULART**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário instituição financeira privada com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº383785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR ALEXANDRE MACHADO DE AS GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010335651-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.607, a qual diz respeito ao imóvel situado na Cel Randolpho Guasque, nº 446, bairro Arroio da Manteiga, em São Leopoldo-RS, CEP: 93135-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2024, correspondentes a R\$ 7.238,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONIMAR SOUZA DOS SANTOS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONIMAR SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551225557-4,

firmada em 31/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28149, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP303 BL08 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 11.986,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO DA COSTA**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***039080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550029485-5, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3 na Matrícula 18276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO TERTULINO DA ROS NR 215 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 1.836,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS R DO NASCIMENTO MOSTARDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141930**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441826701-5, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 154766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 2432 CASA 2 NONA NOVA SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 5.232,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***649280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441060288-5, firmada em 08/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 148400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Z 1 NR 37 CASA 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes a R\$ 3.225,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATARINA RODRIGUES DA SILVA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº470379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463440**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805220037796-1, firmada em 26/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 66.682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO DE OLIVEIRA MACHAD 197

CASA CRUZEIRO DO SU TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.709,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CRISTINA NEVES DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 471061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CRISTINA NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440188042-0, firmada em 14/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 100308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSVALDO ARANHA NR 1768 ZONA NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 6.466,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERA CRUZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GEIGER E CIA LTDA, KARIN TERESINHA GEIGER DONIN

JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz-RS, atendendo requerimento da proprietária ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALLIANCE ONE, inscrita no CNPJ nº 98.661.275/0001-70, prenotado sob nº 39340, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, NOTIFICA os confrontantes KARIN TERESINHA GEIGER, inscrita no CPF nº ***.810.830-**, e GEIGER E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 33.242.9981/0001-32, que após diligências no endereço indicado pela requerente não foram encontrados, para que compareça(m) neste Cartório, situado na Rua Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12, Centro, Vera Cruz-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda e última publicação deste edital, durante o expediente, compreendido no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, a fim de apresentar, querendo, impugnação fundamentada ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel com as seguintes e atuais características: Uma área de

terras com a superfície de 35.700,44m² (trinta e cinco mil e setecentos metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com edificação, situada ao lado esquerdo, sentido oeste-leste da Avenida Nestor Frederico Henn, de quem entra nela pela Rua Peter Hubner, donde dista 44,00 metros, zona urbana deste município, com as seguintes características e confrontações: pela frente sul, confrontando-se com a Avenida Nestor Frederico Henn, segue em direção oeste, na extensão de 6,87 metros, faz ângulo de 102°45'20" e segue em direção norte, na extensão de 137,90 metros, faz ângulo de 179°04'05" e segue em direção norte, na extensão de 84,16 metros, faz ângulo de 181°11'47" e segue em direção norte, na extensão de 70,90 metros, faz ângulo de 177°56'09" e segue em direção norte, na extensão de 125,23 metros, sempre confrontando-se pelo lado oeste com propriedade de Astor Placido Kunzler e outros, aí faz ângulo de 96°33'16" e segue em direção leste, na extensão de 93,21 metros, confrontando-se pelo lado norte com propriedade do Município de Vera Cruz, aí faz ângulo de 261°22'26" e segue em direção norte, na extensão de 10,12 metros, confrontando-se pelo lado oeste com propriedade do Município de Vera Cruz, aí faz ângulo de 118°09'08" e segue em direção nordeste, na extensão de 33,43 metros, confrontando-se pelo lado noroeste com propriedade do Município de Vera Cruz, aí faz ângulo de 62°45'09" e segue em direção sul, na extensão de 164,89 metros, aí faz ângulo de 180°54'51" e segue em direção sul, na extensão de 23,83 metros, aí faz ângulo de 178°52'15" e segue em direção sul, na extensão de 37,19 metros, aí faz ângulo de 180°48'07" e segue em direção sul, na extensão de 58,22 metros sempre confrontando-se pelo lado leste com propriedade de Karin Teresinha Geiger, Geiger e Cia Ltda e outros, aí faz ângulo de 122°49'46" e segue em direção sudoeste, na extensão de 73,69 metros, aí faz ângulo de 197°28'46" e segue em direção sudoeste, na extensão de 54,18 metros, sempre confrontando-se pelo lado sudeste com o Cemitério Comunidade Evangélica de Confissão Luterana e o Cemitério Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, aí faz ângulo de 239°59'24" e segue em direção sul, na extensão de 58,36 metros, aí faz ângulo de 179°44'42" e segue em direção sul, na extensão de 41,67 metros, sempre confrontando-se pelo lado leste com o Cemitério Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul, até entestar na frente conde fecha perímetro com ângulo de 102°45'20"; compreendido em quarteirão indefinido, não podendo precisar número de lote e quadra, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob nº 1.2.027.0585.001-0, objeto da transcrição nº 78.097 do Livro 3-CR. Decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do art. 213, § 4º, da Lei nº 6.015/73, será presumida a anuência. Vera Cruz-RS. JULIO CESAR WESCHENFELDER, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA RODRIGUES BOEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 289054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA RODRIGUES BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440621270-9, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 63.549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTEGRIL 915 UA 07 VILA QUERENCIA VIAMAO RS 94435670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 3.436,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS BARCELLOS DA COSTA, DEBORA CALILL TEIXEIRA

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS BARCELLOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA CALILL TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441113019-9, firmada em 14/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 23094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GERALDO DE GODOY NR 135 KRAHE VIAMAO RS 94435500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes a R\$ 13.345,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO RODRIGUES LIMA JUNIOR

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº288242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO RODRIGUES LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***755090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440248198-7, firmada em 25/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 10279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARARAPES NR 131 SANTA CECILIA VIAMAO RS 94475790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 13.175,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamão-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARARANGUA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN ACORDI DORDET

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº107193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ACORDI DORDET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10179101903-00, firmada em 14/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.13 e R.14 em 16/12/2022 da Matrícula nº 50.176 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de ARARANGUÁ/SC, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 101, localizado no primeiro pavimento, do Edifício Jack Tar, situado na RUA SELDA SOARES SILVEIRA, nº 50, VILA BEATRIZ, do distrito, município e comarca de MARACAJÁ/SC, CEP 88915-00. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes a R\$ 7.439,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ERNILO DALLAGNOLO

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ERNILO DALLAGNOLO, nascido em 06/10/1950, filho de Olívio Dallagnolo e Ada Dallagnolo, comerciante, portador da Céd. de Id. nº 386184-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº ***.853.509-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77., com ROSALINDE MOSER DALLAGNOLO, nascida em 31/10/1960, filha de Lindo Moser e Leopoldina Moser, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 1.249.072-SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº ***.367.619-**, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 938, Centro, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 725,70m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 8424, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 365,30m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a

área de 360,40m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, SANDRO GUILHERME FURLANI -- CREA/SC 103.681-2, ART nº 9078296-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Nadir Maria Beninca Noriller, e de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 811 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 19 de abril de 2024. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CAROLINE COELHO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA CAROLINE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964084-0, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-149-33.166 e Matrícula 45.863, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN NR 400 AP 102 BER IToup CENTRAL BLUMENAU SC 89062100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 3.523,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO DELLANDREA JUNIOR, VIRGINIA GONCALVES DELLANDREA,

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº163297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNALDO DELLANDREA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***512959**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIRGINIA GONCALVES DELLANDREA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017506930-2, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 47.603 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gustavo Zimmermann, nº 5330, apartamento nº 108, ,

Bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 7.505,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237797, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***412129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521771-8, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.694 (AP 404) e matrícula nº 80.629 (Box de Garagem 13), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RAFAEL FLOR, Nº 450, COND IPE BRANCO, AP 404, NOVA BRASÍLIA, BRUSQUE SC, 88352553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 157.236,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR VICENTINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 240.314, de 28/11/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: LIGIA DALBOSCO BARON, CPF nº ***.699.649-**, e MARCELO ANDRÉ BARON, CPF nº ***.849.489-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 45.709, situado na Cidade de Guabiruba, Comarca de Brusque/SC, na Rua São Vendelino, Bairro Lageado Baixo, o qual possui área retificada de 91.010,70m², processado nos termos dos

artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica(m) o(s) confrontante(s) abaixo indicado(s) NOTIFICADO(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira(m), nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias úteis. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação dos confrontantes: OSMAR VICENTINI, CPF nº ***.553.319-**.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EUWALDO STEINGRABER, SEBASTIAO JACO FELIPE, EMILIA MARIA FELIPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 236.609, de 11/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Sebastião Jacó Felipe, CPF nº *.154.709-**, e Emília Maria Felipe, CPF nº ***.218.849-**. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula nº 69.003, situado na Travessa Dom Joaquim, Bairro Dom Joaquim, Brusque/SC, a qual possui uma áreas contígua com 46.035,10m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias úteis, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: EUWALDO STEINGRABER, CPF nº ***.631.479-**.**

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACADOR/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA GARCIA PIMENTEL

Renato Martins Silva, oficial do Registro de Imóveis de Caçador, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA GARCIA PIMENTEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369199**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Adelmir Pressanto 261 / Cons. Mafra, 351 - ARQ, Centro Cacador SC CEP 89500-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552797824-0,

firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 32423, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RICARDO FENDT 231 CS C10 BL C FIGUEROA CACADOR SC 89500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes a R\$ 2.532,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cacador-SC. Renato Martins Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA COSTA DA SILVA**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDRESSA COSTA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441177034-0, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 24440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BARTOLOMEU NR 121 CASA N 04 RESIDENCIAL DOM CARLOS RIO PEQUENO CAMBORIU SC 88343235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes a R\$ 5.487,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ARRUDA JOAQUIM, GIANNE MICHELE SANCHES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº69562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ANDERSON ARRUDA JOAQUIM**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***264309**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **GIANNE MICHELE SANCHES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014262520-2, firmada em 16/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.390, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joao Moraes, nº 264, casa 04, condomínio residencial Luana, Bairro Centro, Camboriú/SC, CEP 88340-338. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 4.382,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriú-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE ZORTEA

CARLA JANINE EBERTZ -- Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições: faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que pelo proprietário MUNICÍPIO DE ZORTEA, inscrito no CNPJ nº 01.612.387/0001-08, mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido o registro do desmembramento a ser implementado sobre o imóvel com a área de 5.148,67 m², situado no lado ímpar da rua 1º de Maio, a 44,20 metros da esquina com a rua Reasilva Dalapria, bairro Imigrantes, Zortea/SC, objeto da matrícula nº 41.063 Livro 2 deste Ofício. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: lote 01 com área de 3.606,86 m², lote 2 com área de 571,70 m² e lote 3 com área de 970,11 m². As demais características constantes da documentação estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, emiti este edital, para que seja publicado por três (03) vezes e, decorrido o prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta Serventia no dia 17 de abril de 2024. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADENILSO JULIAN

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de ADENILSON JULIAN, brasileiro, analista de materiais, portador da CI sob nº 14C 515.842 SSC, inscrito no CPF sob nº ***.904.779-**, nascido em 31/01/1952 casado com NILSE MARIA JULIAN, brasileira, do lar, portadora da CI nº 14/R 2.137.228 SSP-SC, inscrita no CPF sob nº ***.835.479-**, nascida em 06/09/1953, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Anita Garibaldi, nº 1.512, na cidade de Concórdia SC. LAURY JULIAN, brasileiro, motorista, portador da CI sob nº 16/R

840.555-SC, inscrito no CPF sob nº ***.895.209-**, nascido em 17/06/1955 e sua mulher LIDUINA BIANCHIN JULIAN, brasileira, do lar, portadora da CI sob nº 17/R 2.071.156-SC e inscrita no CPF sob nº ***.490.409-**, nascida em 14/04/1953, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na Rua Deputado Egídio Lunardi, n. 13, bairro Guarani, Xaxim/SC. LADI JULIAN, brasileiro, divorciado, professor, portador da CI nº 14/R 842.246-SC, inscrito no CPF sob nº ***.640.779-**, nascido em 16/10/1957 residente e domiciliado na Rua Juvenal Bráulio Bacelar, n. 16, Residencial Moreira, bairro São Luís, Curitiba/SC; CELSO JULIAN, brasileiro, divorciado, técnico esportivo, portador da CI nº 14/R 553.459, inscrito no CPF sob nº ***.005.289-**, nascido em 11/02/1965 residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, s/n, na cidade de Concórdia SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte do lote rural nº 1.023 (um mil e vinte e três), do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, individualizada com Área Remanescente "A", situada na Rua Anita Garibaldi, Bairro Primavera, município de Concórdia/SC, com a área de 40.491,64m² (quarenta mil, quatrocentos e noventa e um metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Do vértice TP-01 segue até o vértice TP-02, de coordenada UTM E= 398.722,4200 m e N= 6.989.132,3080 m, no azimute de 123°41'53", na extensão de 32,250 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 07, pertencente a Marizete Julian Pozza e Antônio Mansueto Pozza (Matrícula 22.917); do vértice TP-02 segue até o vértice TP-03, de coordenada UTM E= 398.724,5332 m e N= 6.989.149,9821 m, no azimute de 6°49'05", na extensão de 17,800 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 07, pertencente a Marizete Julian Pozza e Antônio Mansueto Pozza (Matrícula 22.917); do vértice TP-03 segue até o vértice TP-04, de coordenada UTM E= 398.734,2510 m e N= 6.989.143,6953 m, no azimute de 122°54'01", na extensão de 11,574 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 39 Quadra C, do loteamento Villa Lobos, de propriedade de L e C Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula nº 30.791); do vértice TP-04 segue até o vértice TP-05, de coordenada UTM E= 398.757,4349 m e N= 6.989.128,2998 m, no azimute de 123°35'12", na extensão de 27,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 55 quadra C do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de HPB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula nº 30.807); do vértice TP-05 segue até o vértice TP-06, de coordenada UTM E= 398.768,3116 m e N= 6.989.121,0770 m, no azimute de 123°35'12", na extensão de 13,056 m, por linha ideal confrontando com a Rua Sergio Luiz Poy; do vértice TP-06 segue até o vértice TP-07, de coordenada UTM E= 398.790,6624 m e N= 6.989.106,2348 m, no azimute de 123°35'11", na extensão de 26,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 56, Quadra D, do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de HPB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 30.808); do vértice TP-07 segue até o vértice TP-08, de coordenada UTM E= 398.813,0132 m e N= 6.989.091,3926 m, no azimute de 123°35'11", na extensão de 26,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 77 Quadra D do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de HPB Empreendimentos Imobiliários Ltda (Matrícula 30.829); do vértice TP-08 segue até o vértice TP-09, de coordenada UTM E= 398.824,2974 m e N= 6.989.083,8992 m, no azimute de 123°35'12", na extensão de 13,546 m, por linha ideal confrontando com a Rua Adolfo Bortoli; do vértice TP-09 segue até o vértice TP-10, de coordenada UTM E= 398.846,6800 m e N= 6.989.069,1050 m, no azimute de 123°27'48", na extensão de 26,830 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 101, da Quadra G do Loteamento Villa Lobos, de propriedade de Gustavo Forchesatto (Matrícula nº 30.853); do vértice TP-10 segue até o vértice TP-11, de coordenada UTM E= 398.999,2842 m e N= 6.988.977,8556 m, no azimute de 120°52'38", na extensão de 177,805 m, por linha ideal confrontando com parte do lote rural nº 1020 de propriedade de Mathilde Guzzo Dallegrave, Mario Ari Dallegrave, Veroni Tedesco Dallegrave, Nelsi Dallegrave Dalmolin, Celso Dalmolin, Helena Dallegrave, Carlos Alberto Bacin, Elisa Maria Merlo Bacin, Itália Projetos e Incorporações Ltda, Revestir Materiais de Construção e Decoração Ltda (Matrícula nº 18.268); do vértice TP-11 segue até o vértice TP-12, de coordenada UTM E= 398.991,9395 m e N= 6.988.965,0642 m, no azimute de 209°51'51", na extensão de 14,750 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 30 Quadra B, Loteamento Bela Vista, de propriedade de Leopoldo Schneider e Orlanda Schneider (Matrícula nº 11.062); do vértice TP-12 segue até o vértice TP-13, de coordenada UTM E= 398.985,2343 m e N= 6.988.953,4046 m, no azimute de 209°54'08", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 29 Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Dilmar Luis Possa e Sandra Lucia Schons Possa (Matrícula 11.061); do vértice TP-13 segue até o vértice TP-14, de coordenada UTM E= 398.978,7341 m e N= 6.988.941,6299 m, no azimute de 208°54'03", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 28 da Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Marcio Vieira Lopes e Claudia

Calescura Vieira Lopes (Matrícula nº 11.060); do vértice TP-14 segue até o vértice TP-15, de coordenada UTM E= 398.972,2339 m e N= 6.988.929,8549 m, no azimute de 208°54'01", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 27 Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Ademir Vigano e Maria Luiza Sccliendewein Vigano (Matrícula nº 11.059); do vértice TP-15 segue até o vértice TP-16, de coordenada UTM E= 398.965,4608 m e N= 6.988.918,2342 m, no azimute de 210°14'08", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 26 Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Ivan Francisco Perondi e Neiva Salete Valcarenghi Perondi (Matrícula nº 11.058); do vértice TP-16 segue até o vértice TP-17, de coordenada UTM E= 398.958,8040 m e N= 6.988.906,5470 m, no azimute de 209°39'54", na extensão de 13,450 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 25 da Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de José Frizon e Cleude Frizon (Matrícula nº 11.057); do vértice TP-17 segue até o vértice TP-18, de coordenada UTM E= 398.953,8529 m e N= 6.988.897,8430 m, no azimute de 209°37'57", na extensão de 10,014 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 24 da Quadra B do Loteamento Bela Vista, de propriedade de Joice Carla Finger (Matrícula nº 11.056); do vértice TP-18 segue até o vértice TP-19, de coordenada UTM E= 398.925,9284 m e N= 6.988.17,0282 m, no azimute de 304°29'26", na extensão de 33,880 m, por linha ideal confrontando com o lote urbano nº 05 remanescente B, de propriedade de Patricia Schmidt e Ivan Carpeggiani (Matrícula nº 18.702); do vértice TP-19 segue até o vértice TP-20, de coordenada UTM E= 398.916,0355 m e N= 6.988.923,8595 m, no azimute de 304°37'34", na extensão de 12,022 m, por linha ideal confrontando com a Rua Cyrillo Ernesto Tumelero (Matrícula nº 18.421); do vértice TP-20 segue até o vértice TP-21, de coordenada UTM E= 398.871,0113 m e N= 6.988.954,5690 m, no azimute de 304°17'48", na extensão de 54,500 m, por linha ideal confrontando com área remanescente de propriedade de Mirna Gauger (Matrícula nº 18.707); do vértice TP-21 segue até o vértice TP-22, de coordenada UTM E= 398.834,0290 m e N= 6.988.889,3210 m, no azimute de 209°32'40", na extensão de 75,000 m, por linha ideal confrontando com área remanescente de propriedade de Mirna Gauger (Matrícula nº 18.707); do vértice TP-22 segue até o vértice TP-23, de coordenada UTM E= 398.763,7914 m e N= 6.988.935,9366 m, no azimute de 303°34'18", na extensão de 84,299 m, por linha ideal confrontando com a Rua Carlos Dezanetti; do vértice TP-23 segue até o vértice TP-24, de coordenada UTM E= 398.733,6657 m e N= 6.988.955,6301 m, no azimute de 303°10'23", na extensão de 35,992 m, por linha ideal confrontando com área verde quadra B do Loteamento Bom Pastor (Matrícula nº 7.830); do vértice TP-24 segue até o vértice TP-25, de coordenada UTM E= 398.710,0336 m e N= 6.989.023,3278 m, no azimute de 340°45'24", na extensão de 71,704 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 14 de propriedade de Celso Julian e Taiana Barbara Rauch Julian (Matrícula nº 17.615); do vértice TP-25 segue até o vértice TP-26, de coordenada UTM E= 398.731,4419 m e N= 6.989.027,8956 m, no azimute de 77°57'20", na extensão de 21,890 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 15 de propriedade de Ladi Julian Junior e Mirna Gauger (Matrícula nº 17.616); do vértice TP-26 segue até o vértice TP-27, de coordenada UTM E= 398.728,1998 m e N= 6.989.059,7309 m, no azimute de 354°11'06", na extensão de 32,000 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 15 de propriedade de Ladi Julian Junior e Mirna Gauger (Matrícula nº 17.616); do vértice TP-27 segue até o vértice TP-28, de coordenada UTM E= 398.691,3030 m e N= 6.989.052,0390 m, no azimute de 258°13'27", na extensão de 37,690 m, por linha ideal confrontando com lote urbano nº 15 de propriedade de Ladi Julian Junior e Mirna Gauger (Matrícula nº 17.616); do vértice TP-28 segue até o vértice TP-29, de coordenada UTM E= 398.692,7860 m e N= 6.989.054,7890 m, no azimute de 28°20'12", na extensão de 3,124 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 01 de propriedade de Adenilson Julian, Nilse Maria Julian, Celso Julian, Taiana Bárbara Rauch Julian (Matrícula nº 22.911); do vértice TP-29 segue até o vértice TP-30, de coordenada UTM E= 398.692,0984 m e N= 6.989.059,9333 m, no azimute de 352°23'13", na extensão de 5,190 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 01 de propriedade de Adenilson Julian, Nilse Maria Julian, Celso Julian, Taiana Bárbara Rauch Julian (Matrícula nº 22.911); do vértice TP-30 segue até o vértice TP-31, de coordenada UTM E= 398.685,0018 m e N= 6.989.072,8182 m, no azimute de 331°09'19", na extensão de 14,710 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 01 de propriedade de Adenilson Julian, Nilse Maria Julian, Celso Julian, Taiana Bárbara Rauch Julian (Matrícula nº 22.911); do vértice TP-31 segue até o vértice TP-32, de coordenada UTM E= 398.721,8208 m e N= 6.989.078,4455 m, no azimute de 81°18'37", na extensão de 37,247 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada 02 de propriedade de Zeni Lourdes Julian (Matrícula nº 22.912); do vértice TP-32 segue até o vértice TP-33, de coordenada UTM E= 398.718,0208 m e N= 6.989.091,5038 m, no azimute de 343°46'30", na extensão de 13,600 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada 02 de propriedade de Zeni

Lourdes Julian (Matrícula nº 22.912); do vértice TP-33 segue até o vértice TP-34, de coordenada UTM E= 398.649,8900 m e N= 6.989.084,4037 m, no azimute de 264°03'02", na extensão de 68,500 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada 02 de propriedade de Zeni Lourdes Julian (Matrícula nº 22.912); do vértice TP-34 segue até o vértice TP-35, de coordenada UTM E= 398.647,7332 m e N= 6.989.099,2681 m, no azimute de 351°44'39", na extensão de 15,020 m, por linha ideal confrontando com a Rua Anita Garibaldi; do vértice TP-35 segue até o vértice TP-36, de coordenada UTM E= 398.681,5365 m e N= 6.989.102,9204 m, no azimute de 83°50'00", na extensão de 34,000 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 03, de propriedade de Angelina de Oliveira e Jacir Pedrinho de Oliveira (Matrícula nº 22.913); do vértice TP-36 segue até o vértice TP-37, de coordenada UTM E= 398.680,0000 m e N= 6.989.123,4631 m, no azimute de 355°43'21", na extensão de 20,600 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 03, de propriedade de Angelina de Oliveira e Jacir Pedrinho de Oliveira (Matrícula nº 22.913); do vértice TP-37 segue até o vértice TP-38, de coordenada UTM E= 398.683,1504 m e N= 6.989.130,8710 m, no azimute de 23°02'20", na extensão de 8,050 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 04 de propriedade de Marcelo de Oliveira, Neiva Terezinha Osowski Zapalai e Pedro Ramildo Rosa (Matrícula nº 22.914); do vértice TP-38 segue até o vértice TP-39, de coordenada UTM E= 398.686,7372 m e N= 6.989.139,6137 m, no azimute de 22°18'23", na extensão de 9,450 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 05, de propriedade de Claudinei Marcio Brogsch e Edila Gracieli Souza (Matrícula nº 22.915). Finalmente do vértice TP-39 segue até o vértice TP-01, (início da descrição), no azimute de 39°53'54", na extensão de 13,800 m, por linha ideal confrontando com área desmembrada nº 06, de propriedade de Marizete Julian Pozza e Antonio Mansuetto Pozza (Matrícula nº 22.916), fechando assim o polígono acima descrito. MATRÍCULA Nº 22.918 DO LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável Técnico: Claudecir Loreno Esposito -- CRT 04 -- TRT nº CFT2403174140.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA PLENA LTDA**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS e 1º OFÍCIO DE PROTESTOS Comarca de Concórdia -- SC Rua Marechal Deodoro, nº 772- Mirage Offices- 3º andar- Centro-Concórdia -- SC -- Fone (49) 3442- 0479 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Protocolo n. 88.858 Guia 34.517 Marília Clara Poy Olmi, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Ofício de Protestos da Comarca de Concórdia, SC, faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de faz saber a quantos interessar possa que a requerimento de CONSTRUTORA PLENA LTDA, pessoas jurídica de direito privado, de natureza jurídica sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ nº 23.982.091/0001-03, com sede em Rua Marechal Deodoro, nº 1.654, sala 102, Centro, nesta Cidade de Concórdia, SC, representada por Diego Savoldi, e outros se promove neste cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel matriculado sob nº. 12.758, fl. 01 do Lv. BD, desta Serventia, constituído de: Parte do lote rural nº 819, do 6º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, sito em Linha Santa Terezinha, neste Município de Concórdia SC, possui a área de 32.857,54m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 403.021,511 m e N= 6.987.470,039 m, marco este localizado ao Leste, segue confrontando com a Área Remanescente do Loteamento Chiossi LTDA Permuta com H20 Imóveis LTDA, matrícula 27.224 com o azimute de 181°37'24" e a distância de 113,58 m até o marco P02 (E=403.018,294 m e N=6.987.356,528 m) ao Sul, segue confrontando com Vanda Ana Chiossi, Ladi Luis Cervelin, Vânia Aparecida Chiossi Rossetto e Nevio Rossetto usufrutuários Otávio José Chiossi e Lucia Chiossi, matrícula 12.757 com o azimute de 266°45'46" e a distância de 92,23 m até o marco P03 (E=402.926,211 m e N=6.987.351,319 m) ao Leste, segue com o azimute de 180°19'17" e a distância de 113,08 m até o marco P04 (E=402.925,577 m e

N=6.987.238,238 m) ao Sul, segue confrontando com Flavio Pastre e Ediane Aparecida Chiapetti Pastre, matrícula 12.756 com o azimute de 267°40'12" e a distância de 98,89 m até o marco P05 (E=402.826,773 m e N=6.987.234,218 m) ao Oeste, segue confrontando com a Área Verde do Loteamento Jardim São Cristóvão pertencente ao Município de Concórdia, matrícula 32.292 com o azimute de 359°17'28" e a distância de 59,88 m até o marco P06 (E=402.826,032 m e N=6.987.294,093 m) ao Oeste, segue confrontando com o Prolongamento da Rua Terezinha Massola Zulian, com o azimute de 359°17'28" e a distância de 18,00 m até o marco P07 (E=402.825,809 m e N=6.987.312,092 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.545 com o azimute de 359°17'28" e a distância de 23,01 m até o marco P08 (E=402.825,524 m e N=6.987.335,100 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.544 com o azimute de 359°17'28" e a distância de 12,63 m até o marco P09 (E=402.825,368 m e N=6.987.347,727 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.540 com o azimute de 3°06'52" e a distância de 12,74 m até o marco P10 (E=402.826,060 m e N=6.987.360,450 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.539 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P11 (E=402.826,787 m e N=6.987.373,795 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.538 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P12 (E=402.827,514 m e N=6.987.387,136 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.537 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P13 (E=402.828,240 m e N=6.987.400,477 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.536 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P14 (E=402.828,967 m e N=6.987.413,817 m) ao Oeste, segue confrontando com Lucas Balena, matrícula 29.535 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P15 (E=402.829,693 m e N=6.987.427,157 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.534 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P16 (E=402.830,420 m e N=6.987.440,497 m) ao Oeste, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.533 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 13,36 m até o marco P17 (E=402.831,146 m e N=6.987.453,837 m) ao Oeste, segue confrontando com Vandecir Kaiser e Edena Kosian, matrícula 29.532 com o azimute de 3°07'03" e a distância de 4,87 m até o marco P18 (E=402.831,411 m e N=6.987.458,700 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.875 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 43,40 m até o marco P19 (E=402.874,734 m e N=6.987.461,284 m) ao Norte, segue confrontando com a Rua C do Loteamento Chiossi com o azimute de 86°35'10" e a distância de 14,00 m até o marco P20 (E=402.888,710 m e N=6.987.462,118 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.876 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 15,00 m até o marco P21 (E=402.903,684 m e N=6.987.463,011 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.877 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P22 (E=402.915,664 m e N=6.987.463,726 m) ao Norte, segue confrontando com Vivaldino Gasperini e Dirlei Salete Savoldi Gasperini, matrícula 29.878 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P23 (E=402.927,643 m e N=6.987.464,440 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.879 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P24 (E=402.939,621 m e N=6.987.465,155 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.880 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P25 (E=402.951,600 m e N=6.987.465,870 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.881 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P26 (E=402.963,582 m e N=6.987.466,584 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.882 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P27 (E=402.975,560 m e N=6.987.467,299 m) ao Norte, segue confrontando com Raquel Fontana Mincaroni, matrícula 29.883 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P28 (E=402.987,538 m e N=6.987.468,013 m) ao Norte, segue confrontando com Valter Wagner Verardi, matrícula 29.884 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P29 (E=402.999,518 m e N=6.987.468,728 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.885 com o azimute de 86°35'10" e a distância de 12,00 m até o marco P30 (E=403.011,497 m e N=6.987.469,443 m) ao Norte, segue confrontando com H20 Imóveis LTDA, matrícula 29.886 com o azimute de 86°35'25" e a distância de 10,03 m até o marco P01 (E=403.021,511 m e N=6.987.470,039 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3,29 ha. Área a desmembrar: área com 10.951,42m². (Área remanescente de 21.906,12 m²). Tudo conforme documentação depositada neste cartório, exigida pela Lei Federal 6.766/69. Para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente Edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos (ou 3 edições consecutivas- CNCGJSC art. 735, II, § 1º), de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. Resp. Tec. Arquiteta e Urbanista: Mayara

Lemos Binsfeld- CAU A237045-0- Alvará de Licença- PM -- conf. Lei 6766/79 e LCM 864/2022 e 865/2022 - aprovado e reg. Nº. 80 lv. 02 em 26/12/2023- emitido em 26/12/2023 Marília Clara Poy Olmi Oficial Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELENA PERTUSATTI BALEN, DALCIR BALEN**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 394688. A Oficial Substituta do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas, SC, torna público a todos os interessados, para cumprimento do disposto no art. 19, caput e § 3º, da Lei 6.766/79 e art. 19-A da Lei Estadual nº 17.492, que foi protocolado sob o nº 8802 o pedido de desmembramento do terreno urbano matriculado sob nº 4.940 do Ofício de Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC de propriedade de Balen e Elena Pertussati Balen. O imóvel será desmembrado em 08 (oito) lotes, abaixo especificados. O projeto de Parcelamento do solo na modalidade de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de União do Oeste, SC, em 10/01/2024. O imóvel localiza-se no lado par da Avenida Tiradentes, Bairro Centro, no Município de União do Oeste, Comarca de Coronel Freitas, SC, será desmembrado em 08 lotes: Lote 01, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 03, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 04, da quadra nº 76, com área de 1.000,00m², Lote 05, da quadra nº 76, com área de 1.000,00m², Lote 06, da quadra nº 76, com área de 1.000,00m², Lote 07, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 08, da quadra nº 76, com área de 500,00m², Lote 09, da quadra nº 76, com área de 4.000,00m², conforme planta anexo. Os demais documentos relacionados poderão ser consultados no Ofício do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, situado na Rua Amazonas, nº 221, sala 02, Bairro Centro, Coronel Freitas, SC, e havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste mesmo Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis desta publicação. "Findo o prazo sem impugnações, será encaminhado para manifestação do Ministério Público" (Circular nº 149/2021 da CGJSC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITOR PATRICIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR PATRICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771180586-9, firmada em 09/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 130237, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD ANTONIO DAROS, BL-05 AP 803, RES BEN VIVERE, SAO JOAO, CRICIUMA SC, 88816195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 3.417,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO COELHO SILVERIO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº379270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO COELHO SILVERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770115372-9, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 122645, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Caetano Ronchi, nº 1140, Condomínio Residencial Bela Vista, AP 214, bairro Laranjinha, Criciúma/SC, 88818-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2024, correspondentes a R\$ 54.076,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FRAIBURGO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARLI TEREZINHA ROSA

ROBSON MARCELO PEREIRA, CPF ***.995.409-**, oficial interino do registro de imóveis da Comarca de Fraiburgo-SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2024 o requerimento pelo qual MARLI TEREZINHA ROSA, CPF ***.304.229-**, brasileira, aposentada, viúva, residente e domiciliada na Rua Gisela, nº 1686, Bela Vista, São José-SC, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 60.209, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com posse comprovada de 15 anos, portanto, com previsão no art. 1.238 do Código Civil, sobre o imóvel um terreno urbano, com benfeitorias (em seu interior foram edificadas duas casas, sendo a primeira delas em meados do ano de 1992, com 64,00m² de área construída em madeira, e a segunda por volta dos anos 1998, com 30,00m² de área construída em alvenaria, totalizando 94,00m² de área construída), com a área de 456,39m², situado no lado ímpar da Rua Domingos Rigo, distante 26,58m da esquina com a Rua Florêncio Ribeiro Correa, Bairro Ipês, Município de Monte Carlo. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrimensor Murilo Spillere Milanez, inscrito no CREA/SC 100490-3. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial

de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Fraiburgo aos 18 (dezoito) do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PAULA CANEI, ROSELI CECILIA CASALI

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANA PAULA CANEI, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob nº ***.722.130-**, residente e domiciliada na Rua do Travessão, nº 361, no Bairro Ambrósio, em Garopaba/SC e ROSELI CECILIA CASALI, brasileira, divorciada, contadora, inscrita no CPF sob nº ***.601.090-**, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 80, apto. 1.002, Centro, em Farroupilha/RS, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.131, em 14/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano Situado na Rua Anselmo Araújo de Amorim, no Bairro Ferraz, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 166,52 m² (cento e sessenta e seis metros quadrados e cinquenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 54,58 metros (cinquenta e quatro metros e cinquenta e oito centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sul com Rua Anselmo Araújo de Amorim, na extensão de 9,31 m.; fundos ao norte com terras de Cezar Luiz Emmanuel Filho e Mariana Ladeira de Azevedo, na extensão de 9,63 m.; confrontando no lado direito a oeste com imóvel matriculado sob nº 10.682 (R.I. de Garopaba/SC), na extensão de 18,57 m.; e, no lado esquerdo a leste com terras de Terezinha Pereira Teixeira, na extensão de 17,09 m. #Descrição do Perímetro#: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas N=6.898.259,4725 e E=732.977,6516 e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.9025" S e Longitude: 48° 37' 49.4618" W, situado na confrontação com Rua Anselmo Araújo de Amorim; Deste segue confrontando com Rua Anselmo Araújo de Amorim com o azimute plano de 278° 58' 17" e à distância de 9,31m até o VT-02, N=6.898.260,9236 m e E=732.968,4595 m e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.8612" S e Longitude: 48° 37' 49.7992" W; Deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.682 (R.I. de Garopaba/SC) com o azimute plano de 10° 08' 01" e à distância de 7,18m até o VT-03, N=6.898.267,9870 m e E=732.969,7220 m e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.6310" S e Longitude: 48° 37' 49.7580" W; Deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.682 (R.I. de Garopaba/SC) com o azimute plano de 287° 47' 09" e à distância de 1,18m até o VT-04, N=6.898.268,3464 m e E=732.968,6016 m e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.6200" S e Longitude: 48° 37' 49.7993" W; Deste segue confrontando com imóvel matriculado sob nº 10.682 (R.I. de Garopaba/SC), com o azimute plano de 11° 37' 33" e à distância de 10,21m até o VT-05, N=6.898.278,3432 m e E=732.970,6583 m e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.2942" S e Longitude: 48° 37' 49.7311" W; Deste segue confrontando com terras de de Cezar Luiz Emmanuel Filho e Mariana Ladeira de Azevedo, com o azimute plano de 101° 44' 13" e à distância de 9,63m até o VT-06, N=6.898.276,3840 m e E=732.980,0880 m e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.3518" S e Longitude: 48° 37' 49.3847" W; Deste segue confrontando com terras de Terezinha Pereira Teixeira, com o azimute plano de 188° 11' 53" e à distância de 17,09m até o VT-01, N=6.898.259,4725 m e E=732.977,6516 m e coordenadas geográficas Latitude: 28° 01' 13.9025" S e Longitude: 48° 37' 49.4618" W; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Foram utilizados para o levantamento do imóvel descrito acima, equipamentos do tipo GPS RTK e estação total da marca TOPCON GTS 229, com um erro angular de 1" e um erro linear de 1,00m por Km, leitura linear feita em prisma de alcance máximo de 2.000,00m, devidamente aferidos, conforme estabelece a

ABNT. Trata-se de um imóvel sem edificação nele existente. Colocar nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente. Responsável técnico: Isaís Mauri da Silva, com CFT-BR sob nº 0667950517. Cadastro municipal: 01.30.048.0092 (8189). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 343, fls. 257 à 276, protocolo nº 25567, em 13/10/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - IMARUI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMARUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA, LUCIANE BITENCOURT GULARTE

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HELOÍSA VIANNA MENDES, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí-SC, faz saber que **AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA**, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG sob nº 1049889461 -- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº ***.773.210-**, e **LUCIANE BITENCOURT GULARTE**, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG sob nº 2015490143 -- SJS/RS, inscrita no CPF sob nº ***.217.350-**, residentes e domiciliados na Rua José Loureiro da Silva, nº 293, bairro Olímpica, Esteio/RS, representados por **LUANA ALVES CABRAL**, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 48.500, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, 323, Centro, Imaruí/SC, protocolaram neste Ofício procedimento de Usucapião Extrajudicial, processado nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, visando o reconhecimento extrajudicial de **USUCAPIÃO URBANO ORDINÁRIO**, nos moldes do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, tendo declarado, sob as penas da lei, exercerem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de trinta e quatro (34) anos sobre o seguinte imóvel: um terreno urbano, situado em Taquaraçutuba, s/nº, Município de Comarca de Imaruí, Estado de Santa Catarina, com área total de 3.873,62m². Obs.: A área tem por finalidade para fins de ação de usucapião. **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.863.031,026 m e E 715.004,669 m;; deste, segue confrontando com **RODOVIA SC 437 - KM 21 -- (NOROESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°27'30" e 14,75 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6.863.032,707 m e E 715.019,325 m; deste, segue confrontando com **RODOVIA SC 437 - KM 21 - (NOROESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 83°27'24" e 1,61 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6.863.032,891 m e E 715.020,925 m; deste, segue confrontando com **RODOVIA SC 437 - KM 21 - (NOROESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 81°36'48" e 15,66 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6.863.035,175 m e E 715.036,417 m; deste, segue confrontando com **RODOVIA SC 437 - KM 21 - (NOROESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°51'20" e 7,28 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6.863.036,331 m e E 715.043,600 m; deste, segue confrontando com **RODOVIA SC 437 - KM 21 - (NOROESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 80°53'29" e 5,56 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6.863.037,212 m e E 715.049,094 m; deste, segue confrontando com **ITAMAR ROCHA BERTO -- IMÓVEL DE POSSE - (NORDESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 114°35'07" e 33,15 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N 6.863.023,421 m e E 715.079,236 m; deste, segue confrontando com **ITAMAR ROCHA BERTO -- IMÓVEL DE POSSE - (NORDESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 112°02'53" e 35,95 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6.863.009,927 m e E 715.112,553 m; deste, segue confrontando com **ITAMAR ROCHA BERTO -- IMÓVEL DE POSSE - (NORDESTE)**; com os seguintes azimutes e distâncias: 116°23'09" e 18,26 m até o vértice

ponto 8, de coordenadas N 6.863.001,811 m e E 715.128,913 m; deste, segue confrontando com AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA E LUCIANE BITTENCOURT GULARTE -- IMÓVEL DE POSSE -- (SUDESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 213°57'56" e 43,08 m até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6.862.966,085 m e E 715.104,847 m; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA PATRICIO - IMÓVEL DE POSSE -- (SUL); com os seguintes azimutes e distâncias: 297°00'37" e 8,39 m até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.862.969,896 m e E 715.097,372 m; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA PATRICIO - IMÓVEL DE POSSE -- (SUL); com os seguintes azimutes e distâncias: 299°43'54" e 53,11 m até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.862.996,234 m e E 715.051,254 m; deste, segue confrontando com SOCIEDADE RECREATIVA VINTE E SETE DE AGOSTO -- MATRÍCULA Nº 3.402 - (SUDOESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 305°26'40" e 46,81 m até o vértice ponto 12, de coordenadas N 6.863.023,381 m e E 715.013,119 m; deste, segue confrontando com SOCIEDADE RECREATIVA VINTE E SETE DE AGOSTO -- MATRÍCULA Nº 3.402 - (SUDOESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 312°08'23" e 11,40 m até o vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.863.031,026 m e E 715.004,669 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94.024, de com coordenadas N 6874555,729 m e E730029,462 m, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos os documentos correspondentes ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e depositados neste Ofício de Registro de Imóveis, sob o Protocolo n.º 25.515 do Livro 1, expede-se o presente para cientificar terceiros eventualmente interessados, os quais poderão se manifestar no prazo de em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, o registro será levado a efeito, na forma da Lei. Bel. Heloísa Vianna Mendes Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA, LUCIANE BITENCOURT GULARTE

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL HELOÍSA VIANNA MENDES, Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imaruí-SC, faz saber que AIRTON BATISTA GULARTE SARAIVA, brasileiro, comerciante, casado, portador do RG sob nº 1049889461 -- SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº *.773.210-**, e LUCIANE BITENCOURT GULARTE, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG sob nº 2015490143 -- SJS/RS, inscrita no CPF sob nº ***.217.350-**, residentes e domiciliados na Rua José Loureiro da Silva, nº 293, bairro Olímpica, Esteio/RS, representados por LUANA ALVES CABRAL, brasileira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SC sob o nº 48.500, com endereço profissional na Rua Nereu Ramos, 323, Centro, Imaruí/SC, protocolaram neste Ofício procedimento de Usucapião Extrajudicial, processado nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.015/73, visando o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO URBANO ORDINÁRIO, nos moldes do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, tendo declarado, sob as penas da lei, exercerem a posse mansa, pacífica e ininterrupta há mais de trinta e quatro (34) anos sobre o seguinte imóvel: um terreno urbano, situado em Taquaraçutuba, s/nº, Município de Comarca de Imaruí, Estado de Santa Catarina, com área total de 4.400,65m². Obs.: A área tem por finalidade para fins de ação de usucapião. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.863.017,947 m e E 715.214,059 m; deste, segue confrontando com RUA PORTINHO BITTENCOURT -- (NORDESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 304°08'38" e 11,79 m até o vértice ponto 1, de coordenadas N 6.863.024,567 m e E 715.204,299 m; deste, segue confrontando com ARNALDO MANOEL SILVESTRE -- IMÓVEL DE POSSE -- (SUDESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 208°29'33" e 24,89 m até o vértice ponto 2, de coordenadas N 6.863.002,694 m e E 715.192,427 m; deste, segue confrontando com TAISE FABIANE DE SOUZA MELLO -- MATRÍCULA Nº 8.528 - (SUDESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 284°30'21" e 18,56 m até o vértice ponto 3, de coordenadas N 6.863.007,345 m e E 715.174,454 m; deste, segue confrontando com REGINALDO BERNARDO CARVALHO - IMÓVEL DE POSSE - (SUDESTE); ; com os seguintes azimutes e distâncias: 274°25'34" e 11,68 m até o vértice ponto 4, de coordenadas N 6.863.008,246 m e E 715.162,805 m; deste, segue confrontando com REGINALDO BERNARDO CARVALHO - IMÓVEL DE POSSE - (SUDESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 247°42'02" e 4,63 m até o vértice ponto 5, de coordenadas N 6.863.006,488 m e E 715.158,517 m; deste, segue confrontando com JOÃO BATISTA PATRICIO - IMÓVEL DE POSSE - (SUDOESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 255°32'50" e 19,19 m até o vértice ponto 6, de coordenadas N**

6.863.001,698 m e E 715.139,934 m; deste, segue confrontando com LUCIANE BITENCOURT GULARTE E AIRTON BATISTA GULARTE- IMÓVEL DE POSSE - (NOROESTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 270°35'12" e 11,02 m até o vértice ponto 7, de coordenadas N 6.863.001,811 m e E 715.128,913 m; deste, segue confrontando com JOÃO DA ROCHA BERTO -- MATRÍCULA Nº 7.832 - (NORTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 213°57'56" e 43,08 m até o vértice ponto 8, de coordenadas N 6.862.966,085 m e E 715.104,847 m; deste, segue confrontando com VALDECI BERTO FRAGA - IMÓVEL DE POSSE - (NORTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 118°30'19" e 57,39 m até o vértice ponto 9, de coordenadas N 6.862.938,698 m e E 715.155,277 m; deste, segue confrontando com DEISE BERTO RABELO - IMÓVEL DE POSSE - (NORTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 28°30'19" e 24,68 m até o vértice ponto 10, de coordenadas N 6.862.960,389 m e E 715.167,058 m; deste, segue confrontando com JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - IMÓVEL DE POSSE - (NORTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 114°53'03" e 16,92 m até o vértice ponto 11, de coordenadas N 6.862.953,268 m e E 715.182,409 m; deste, segue confrontando com ANDRES BERTO SILVEIRA - IMÓVEL DE POSSE - (NORTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 25°48'38" e 23,74 m até o vértice ponto 12, de coordenadas N 6.862.974,643 m e E 715.192,747 m; deste, segue confrontando com ANDRES BERTO SILVEIRA - IMÓVEL DE POSSE - (NORTE); com os seguintes azimutes e distâncias: 26°12'13" e 48,26 m até o vértice ponto 0=PP, de coordenadas N 6.863.017,947 m e E 715.214,059 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 94.024, de com coordenadas N 6874555,729 m e E 730029,462 m, Meridiano Central 51o WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos os documentos correspondentes ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião e depositados neste Ofício de Registro de Imóveis, sob o Protocolo n.º 25.516 do Livro 1, expede-se o presente para cientificar terceiros eventualmente interessados, os quais poderão se manifestar no prazo de em 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo legal, sem impugnação, o registro será levado a efeito, na forma da Lei. Bel. Heloísa Vianna Mendes Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PHOSPHEA BRASIL COMERCIO DE FOSFATOS LTDA**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de Retificação Extrajudicial, processado nos termos do artigo 213,II da Lei 6.015/73, formulado por PARQUE DE IMBITUBA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº47.387.259/0001-09, com sede na cidade de Tubarão - SC, referente ao imóvel matriculado sob nº 28.047 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício Imobiliário, situado na D.S Rua do Retiro, Bairro Nova Brasília, Imbituba -SC, com área de 113.189,42 m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, de coordenadas N: 6.877.864,6200 m e E: 723.418,4800 m; situado no limite da Matrícula nº 28.393, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 19.455, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 19.455, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 209°13'42" e distância de 280,28 m até o vértice V02, de coordenadas N: 6.877.620,0250 m e E: 723.281,6218 m; situado no limite da Matrícula nº 19.455, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 5.366, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 5.366, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 301°30'26" e distância de 17,17 m até o vértice V03, de coordenadas N: 6.877.629,0000 m e E: 723.266,9800 m; com azimute 305°49'24" e distância de 32,19 m até o vértice V04, de coordenadas N: 6.877.647,8400 m e E: 723.240,8800 m; com azimute 307°11'55" e distância de 279,32 m até o vértice V05, de coordenadas N: 6.877.816,7100 m e E: 723.018,3900 m; com azimute 303°31'39" e distância de 5,87 m até o vértice V06, de coordenadas N: 6.877.819,9500 m e E: 723.013,5000 m; situado no limite da Matrícula nº 5.366, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 334°00'36" e distância de 56,59 m até o vértice DR8-P-7608, de coordenadas N:

6.877.870,8200 m e E: 722.988,7000 m; com azimute 335°15'33" e distância de 32,73 m até o vértice DR8-P-7607, de coordenadas N: 6.877.900,5500 m e E: 722.975,0000 m; com azimute 340°47'53" e distância de 18,43 m até o vértice DR8-P-7606, de coordenadas N: 6.877.917,9500 m e E: 722.968,9400 m; com azimute 334°44'46" e distância de 84,24 m até o vértice DR8-P-7605, de coordenadas N: 6.877.994,1400 m e E: 722.933,0000 m; com azimute 329°14'05" e distância de 61,85 m até o vértice DR8-V-0705, de coordenadas N: 6.878.047,2900 m e E: 722.901,3600 m; situado no limite da com o Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 64°19'32" e distância de 119,42 m até o vértice V08, de coordenadas N: 6.878.099,0300 m e E: 723.008,9900 m; situado no limite da Matrícula nº 24.660, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício com o Matrícula nº 28.393, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício; deste, segue confrontando com Matrícula nº 28.393, Livro 2 - Registro Geral, deste ofício, com azimute 122°47'43" e distância de 385,62 m até o vértice V09, de coordenadas N: 6.877.890,1600 m e E: 723.333,1500 m; 106°39'46" e 89,07 m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR a confrontante não anuente, PHOSPHEA BRASIL COMÉRCIO DE FOSFATOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.769.908/0001-58, nos termos do artigo 213, II, §3º, da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pela requerente, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente consentimento expresso ou impugnação à pretensão do requerente, o que deverá ser feito perante este Ofício, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h), na Rua Otacílio de Carvalho, nº 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Imbituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita ao pedido de retificação extrajudicial. O processo e documentação correspondente está prenotado sob o nº 66.990 do Livro 1 -- Protocolo deste Ofício Imobiliário. Dou fé. Imbituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização:HCA34326-7IZI. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

COMARCA - INDAIAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ARTUR CORREA HALLA, JOSIANE DA SILVA**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ARTUR CORREA HALLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441646321-6, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.657, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO MOLINARI 215 APT0 204 BL A POLAQUIA INDAIAL SC 89130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes a R\$ 73.738,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA**

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441339338-3, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WERNER ROEDER, nº 21 CASA 01, RES VITORIA II, BAIRRO WARNOW, INDAL SC 89080777. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 18.038,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADNILSON VALERIO, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO**

Lucas Paes Koch, oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADNILSON VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793298**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA DOS SANTOS CORREA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096028**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lauro Muller, 60, Sala - Terreo Centro Itajai SC CEP 88301-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770096060-6, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 44414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO BERALDI NR 460 BL.4 AP 130 CANHANDUBA SC 88307740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2024, correspondentes a R\$ 63.720,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Lucas Paes Koch, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELA RAFAELA RODRIGUES GIACOMOZZI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA RAFAELA RODRIGUES GIACOMOZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010969**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442009407-6, firmada em 18/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 65942, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIANGELA ROCHA FABENI NR 1049 CASA 01 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317531. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes a R\$ 3.480,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA RAULINO, TIAGO DE OLIVEIRA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388763, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA RAULINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440771449-0, firmada em 24/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 147890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALTRAUD PUSCHEL NR 146 CASA 05 JARDIM SOFIA JOINVILLE SC 89223399. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes a R\$ 5.036,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA FLAVIA DA SILVA**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA FLAVIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174879**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771328749-0, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 174375, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERHARD BARKEMEYER NR 0 BL.4 AP203 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237638. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes a R\$ 3.028,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIGLIOLA ANDRIETTI, GEISON MACHADO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIGLIOLA ANDRIETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***075139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEISON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667559**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787290-9, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 141096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALBANO SCHMIDT 497 AP201 B01 BOA VISTA JOINVILLE SC 89205100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/03/2024, correspondentes a R\$ 8.505,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDEMIR MENDONÇA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VALDEMIR MENDONÇA, brasileiro, pedreiro, inscrito no CNPJ/MF sob número ***.862.909-**, casado com WILMA MARCHEZZI MENDONÇA, brasileira, professora, inscrita no CNPJ/MF sob número ***.066.169-**, residentes e domiciliados na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua 17 de Maio, bairro Concórdia, matriculado sob número 55.672, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 388,84m², 388,84m² e 4.222,32m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Rafael Kiefer -- CREA/SC nº 114.045-4 -- ART nº 9151647-6.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILLAGIO DI SCALINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Código de Normas do Conselho Nacional de Justiça) José Alceu Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa do Sul, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que VILLAGIO DI SCALINE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, no CNPJ sob o nº 39.913.436/0001-07, com sede na Estrada Geral, s/nº, Fortaleza, na cidade de Praia Grande/SC, representado por Oscar Bergossa, brasileiro, solteiro, CPF nº ***.607.299-**, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, Fortaleza, Praia Grande/SC, depositaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Código de Normas do Conselho Nacional de Justiça, no protocolo de nº 46.725, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, mantendo-se na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos, somada aos dos possuidores anteriores, " A ÁREA RURAL, sem benfeitorias, situada em Fortaleza, distrito e município de Praia Grande SC, possui uma área de 29.632,00 m² (vinte e nove mil seiscentos e trinta e dois metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice HEUL-P-0091, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -29°10'04,333" S e -49°56'40,857" W; deste segue confrontando a Norte com terras de propriedade de Miraldo Bergossa, matrícula 10.772, R.I. Santa Rosa do Sul/SC, com azimute de 95°09'00" por uma distância de 304,72 metros até o vértice HEUL-P-0092, de coordenadas -29°10'05,222" S e -49°56'29,626" W; deste segue confrontando a Leste com a Estrada Municipal PGR 405, com azimute de 199°44'00" por uma distância de 92,80 metros até o vértice

HEUL-P-0093, de coordenadas -29°10'08,059" S e -49°56'30,786" W; deste segue confrontando a Sudeste com a Estrada Municipal PGR 405, com azimute de 240°53'00" por uma distância de 4,05 metros até o vértice HEUL-P-0094, de coordenadas -29°10'08,123" S e -49°56'30,917" W; deste segue confrontando a Sul com a Estrada Municipal PGR 405, com azimute de 275°52'00" por uma distância de 90,54 metros até o vértice HEUL-P-0095, de coordenadas -29°10'07,822" S e -49°56'34,250" W; deste segue com azimute de 253°56'00" por uma distância de 20,58 metros até o vértice HEUL-P-0096, de coordenadas -29°10'08,007" S e -49°56'34,982" W; deste segue confrontando a Sul com terras de propriedade de Antonio Costa Martins, matrícula 18.184, R.I. Santa Rosa do Sul/SC, com azimute de 274°18'00" por uma distância de 162,94 metros até o vértice HEUL-P-0097, de coordenadas -29°10'07,610" S e -49°56'40,995" W; deste segue com azimute de 274°18'00" por uma distância de 33,22 metros até o vértice HEUL-P-0098, de coordenadas -29°10'07,529" S e -49°56'42,221" W; deste segue confrontando a Oeste com terras de posse de Miraldo Bergossa, com azimute 20°32'00" por uma distância de 105,08 metros até o vértice HEUL-P-0091, ponto inicial da descrição deste perímetro de 813,93 metros. Deve fazer constar que o imóvel possui uma faixa de domínio que há uma área de 238,44 m². (duzentos e trinta e oito metros com quarenta e quatro décimos quadrados). Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul-SC, situado à Avenida Damásio Peres, nº 295, no Bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VILNEI MULLER CADORIN**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº344708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILNEI MULLER CADORIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***974609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441721287-0, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 120930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DE SOUZA NR 437 APT0 409,VG SERTA0 DO MARU SAO JOSE SC 88122013. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 1.866,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TAI0/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAI0

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DUGLAS MARCIO GREUEL, ROSEANA VIEBRANTZ, ARLAN FABIO GREUEL, LUANA PAQUISA MULLER, MAICON GREUEL, ROSILDA SILVERIO GREUEL, MARCIO GREUEL

MAURICIO CARLINI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis de Taió, Estado de Santa Catarina, no uso de minhas atribuições e na forma da Lei: Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por: 1) DUGLAS MARCIO GREUEL, nacionalidade brasileira, nascido em 09/02/1973, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob nº ***.129.899-**, casado desde 03/06/2015, pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSEANA VIEBRANTZ, nacionalidade brasileira, nascida em 03/06/1966, professora, inscrita no CPF sob nº ***.101.229-**, residentes e domiciliados na rua Otto Maass, nº 90, bairro Centro, na cidade de Pomerode/SC; 2) ARLAN FABIO GREUEL, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1978, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.972.059-**, casado desde 27/10/2006, pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LUANA PAQUISA MULLER GREUEL, nacionalidade brasileira, nascida em 29/02/1980, empresária, inscrita no CPF sob nº ***.194.339-**, residentes e domiciliados na rua Prefeito Augusto Henrich Purnhagen, s/nº, bairro Universitário, nesta cidade de Taió/SC; 3) MAICON GREUEL, nacionalidade brasileira, nascido em 20/09/1988, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.787.499-**, casado desde 02/07/2021, pelo Regime da Separação de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROSILDA SILVERIO GREUEL, nacionalidade brasileira, nascida em 12/03/1991, agente do conselho tutelar, inscrita no CPF sob nº ***.816.309-**, residentes e domiciliados na localidade Palmital, nº 1394, interior, neste município de Taió/SC; e, 4) MARCIO GREUEL, nacionalidade brasileira, nascido em 20/04/1994, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.882.109-**, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, residente e domiciliado na rua Augusto Henrich Purnhagen, s/nº, bairro Universitário, nesta cidade de Taió/SC, mediante a apresentação da planta aprovada pelo Município de Taió/SC e demais documentos relacionados no Artigo 18 da Lei 6.766/79 e Lei Municipal aplicável, me foi requerido o registro do desmembramento do imóvel matriculado sob nº 22.980 do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis de Taió/SC. Os proprietários pretendem desmembrá-lo em 03 (três) áreas, correspondendo ditas áreas desmembradas: Área A, com área de 3.543,00 m²; Área B, com área de 6.000,00 m²; e, Área C, com área de 294.247,00 m², com respaldo no Art. 2º, §2º da Lei 6.766/79. As demais características constam da documentação apresentada, as quais estão arquivadas neste Ofício à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes do referido imóvel matriculado sob nº 22.980, bem como de todos que possam julgarem-se prejudicados com o referido registro, lavrei este Edital, para que seja publicado por 03 (três) vezes consecutivas, para o fim de, uma vez decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação, caso o mesmo não seja impugnado por terceiros interessados, seja procedido o registro. Taió/SC, 18 de Abril de 2024. Maurício Carlini -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EVO - GESTAO DE RECURSOS IMOBILIARIOS LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 101.288, em 13/03/2024, nesta serventia, a requerimento de EVO GESTÃO DE RECURSOS IMOBILIÁRIOS, inscrita no CNPJ sob o n. 41.115.374/0001-30, representada por seu sócio Henrique Correa Goularte, inscrito no CPF sob o n. ***.436.129-**, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado no bairro Caruru, Tubarão/SC, sob a Matrícula n. 36.109 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de

Tubarão/SC. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EVO - GESTAO DE RECURSOS IMOBILIARIOS LTDA**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 971 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 101.286, em 13/03/2024, nesta serventia, a requerimento de Evo - Gestão de Recursos Imobiliários Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 41.115.374/0001-30, com sede na Rua Manoel Miguel Bittencourt, n. 360, bairro Humaitá de Cima, Tubarão-SC, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel situado na Estrada Geral do Caruru, s/nº, bairro São Martinho, com Matrícula nº 36.111, desta serventia imobiliária. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.015/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRESSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de

Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária BRESSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº ***437.847****/**, apresentou os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um loteamento, designado como LOTEAMENTO RICARDO BRESSAN, a ser implantado em um terreno urbano situado na Rua dos Flamboyabts, Bairro Monte Castelo, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 73.753, e formando a área total de 194.973,36m², a qual SERÁ LOTEADA EM (23) VINTE E TRÊS QUADRAS, denominadas "QUADRA 01" composta por 14 lotes; "QUADRA 02" composta por 28 lotes; "QUADRA 03" composta por 14 lotes; "QUADRA 04" composta por 14 lotes; "QUADRA 05" composta por 14 lotes; "QUADRA 06" composta por 17 lotes; "QUADRA 07" composta por 17 lotes; "QUADRA 08" composta por 11 lotes; "QUADRA 09" composta por 22 lotes; "QUADRA 10" composta por 22 lotes; "QUADRA 11" composta por 22 lotes; "QUADRA 12" composta por 22 lotes; "QUADRA 13" composta por 22 lotes; "QUADRA 14" composta por 22 lotes; "QUADRA 15" composta por 22 lotes; "QUADRA 16" composta por 22 lotes; "QUADRA 17" composta por 22 lotes; "QUADRA 18" composta por 22 lotes; "QUADRA 19" composta por 22 lotes; "QUADRA 20" composta por 22 lotes; "QUADRA 21" composta por 22 lotes; "QUADRA 22" composta por 22 lotes; "QUADRA 23" composta por 18 lotes, perfazendo um TOTAL DE 455 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 127.383,66m²; ÁREA TOTAL DAS RUAS: 38.315,01m²; ÁREA VERDE: 15.598,37m²; ÁREA INSTITUCIONAL: 13.674,11m², que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 194.973,36m², conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº protocolo 33.085/2023, expedido pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão, 01 de Dezembro de 2021. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAN ANTES**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124093, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN ANTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441601943-0, firmada em 11/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 34106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADALENA M NORDIO NR 0 AP 404 CENTRO ARROIO TRINTA SC 89590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 3.402,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Videira-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ARACAJU/SE
1º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO OLIVEIRA**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor, BANCO DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua 03 nº 230, apto 204, bloco 03, lote 34, loteamento Sinai III, Condomínio Residencial Riviera Club Residence, Bairro Olaria, Aracaju/SE, CEP 49090-113, matrícula nº 31.361. Intima RICARDO OLIVEIRA - cpf ***.553.405-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00854976C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Santo Amaro 64 Apto 802 Edf Teofilo Dantas Centro ARACAJU SE 49010290, matrícula nº 6951. Intima ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS NETO - cpf ***120515**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01113296C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONDE ROSA DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV MARIA FONSECA DE MORAES 140 OLARIA ARACAJU SE 49092450, matrícula nº 9174. Intima MARCONDE ROSA DOS SANTOS - cpf ***322005**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da

propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00828563C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE VALDIQ DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: R D 206 AP204 BL05 JABOTIANA ARACAJU SE 49096170, matrícula nº 25237. Intima JOSE VALDIQ DOS SANTOS - cpf ***602065**, Casado c/ comunhão parcial de bens, ROSANGELA ALVES DOS SANTOS - cpf ***176995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00974835C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO MARINHO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Jasiel de Brito Cortes 715 Apto 01 Flam Jabotiana ARACAJU SE 49095780, matrícula nº 31270. Intima DIEGO MARINHO - cpf ***463955**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01084703C

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE NIVALDO PAES DE ANDRADE**

Na qualidade de Oficiala Interina de Registro da 1ª Zona Imobiliária de Aracaju SE, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216 A, § 2º da Lei 6.015, de 31/1973, provimento nº 65/2017, provimento 149/23 -- CNJ, tendo em vista o processo de reconhecimento extrajudicial de usucapião do imóvel contíguo a Vossa Senhoria, situado na Avenida Carlos Burlamaqui, nº 97, Centro, Aracaju/SE, CEP 490100-60, e a requerimento do Sr. Marcelo Yeiri Marinho, CPF: ***.690.915-**, venho notificar o proprietário do imóvel sito à Avenida Carlos Burlamaqui, nº 85, Centro, nesta capital, Sr. JOSE NIVALDO PAES DE ANDRADE, para se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre a confrontação do usucapião, presumindo-se a anuência se deixar de apresentar impugnação expressa no prazo da notificação.

5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SPE QUADRA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS T LTDA.**

JOSÉ CARLOS MAYNART GARCEZ VIEIRA, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, DA COMARCA DE ARACAJU, ESTADO DE SERGIPE. Pelo presente, a pedido do proprietário, fica notificada SPE QUADRA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu sócio Fernando Miziara de Mattos Cunha, com endereço na Rua Henri Dunant, 873, Andar 6, Conj 601 a 605, 609 e 610, CEP: 04709-111 por não ter sido encontrado no endereço fornecido, conforme Certidão do Cartório do 10º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, a comparecer dentro do prazo de quinze (15) dias, neste Cartório à Avenida Augusto Maynard, 188, Bairro São José, 1º andar, nesta Capital, à contar da última publicação deste, nos termos do Art. 213, II, § 3º da Lei nº 6.015/73, a fim de concordar ou não, sobre retificação da área de um terreno, sob nº 24, sito à av. 31 de março, desmembrado da propriedade Gila, nas proximidades do Conjunto Inácio Barbosa, nesta capital, objeto da Matrícula nº 2902, do Livro RG-02, requerida por JOSE EDUARDO COSTA DANTAS, CPF/MF nº ***.438.115-**, presumindo-se a anuência se deixar de apresentar impugnação no prazo acima. Aracaju, 05 de abril de 2024.

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAINE DE GOIS MOREIRA RODRIGUES**

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ALAINE DE GOIS MOREIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.239.385-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771366631, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/03/2022, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rodovia SE-100, s/n, apartamento nº 403, Bloco 45, Residencial Parque Alameda da Costa, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, em Barra dos Coqueiros/SE, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 9106. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DE PAULA ALMEIDA**

SÉRGIO ABI-SÁBER RODRIGUES PEDROSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, na forma da Lei. Faz saber ao confrontante pelo Oeste, JOSÉ DE PAULA ALMEIDA, CPF nº ***.357.875-**, que vir este edital, que foi protocolado sob nº 42.113 nesta Serventia em 19 de julho de 2023 requerimento pelo qual MARIA CASSILDA ALCÂNTARA LIMA, brasileira, maior, do lar, viúva, não convivente em união estável, nascida em 24 de março de 1947, filha de Alexandre Andrade e Alaines Martins Andrade, RG nº 61527400/SSP/PR, CPF nº ***.638.589-**, residente e domiciliada na Rua Aristides Fioravante, nº 142, bairro Fazendinha, Curitiba/PR; VALDECIR ALCÂNTARA LIMA, brasileiro, maior, desenhista projetista, nascido em 03 de agosto de 1974, filho de Valter Alcântara Lima e Maria Cassilda Alcântara Lima, RG nº 1601362374/SSP/BA, CPF nº ***.279.309-**, e sua esposa ISANA HELEN COSTA LIMA, brasileira, maior, do lar, nascida em 02 de setembro de 1972, filha de Hélio

Alves Costa e Maria Neuza Santana Costa, RG nº 0443941360/SSP/BA, CPF nº ***.616.425-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua da Glória, nº 96, bairro Periperi, Salvador/BA; VALCIDES ALCÂNTARA LIMA, brasileiro, maior, auxiliar de serviços gerais, solteiro, não convivente em união estável, nascido em 28 de agosto de 1975, filho de Valter Alcântara Lima e Maria Cassilda Alcântara Lima, RG nº 60704759/SSP/PR, CPF nº ***.705.509-**, residente e domiciliada na Rua Aristides Fioravante, nº 142, bairro Fazendinha, Curitiba/PR e VALQUÍRIA APARCEIDA ALCÂNTARA LIMA, brasileira, maior, engenheira eletricitista, nascida em 03 de novembro de 1982, filha de Valter Alcântara Lima e Maria Cassilda Alcântara Lima, RG nº 75286147/SSP/PR CPF nº ***.302.319-**, e seu marido ANDERSON VIANA ROSA, brasileiro, maior, técnico em manutenção industrial, nascido em 06 de novembro de 1982, filho de Orivaldo Rosa e Inez Viana Rosa, RG nº 83013397/SSP/PR, CPF nº ***.972.519-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dolovico Pissaia, nº 1.089 bairro Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, solicitaram reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/1973, por posse mais de 10 anos de imóvel urbano constituído uma casa localizado na Rua Nova Aberta, nº 28, Praia do Abaís, Estância, Estado de Sergipe, com área construída de 148,62 m², com uma (1) sala de estar, com área de 7,92 m²; uma (1) sala de TV, com área de 11,10 m²; um (1) quarto 1, com área de 6,72 m²; um (1) quarto 2, com área de 6,60 m²; um (1) quarto 3, com área de 7,08 m²; uma (1) cozinha, com área de 9,49 m²; um (1) w.c., com área de 3,16 m²; um (1) depósito, com área de 11,05 m², edificada sobre um terreno, com área total de 300,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, com Rua Nova Aberta, numa extensão de 10,00 metros; ao Oeste, com imóvel de José de Paulo Almeida, numa extensão de 10,00 metros; ao Sul, com imóvel localizado na Rua Nova Aberta (de Marcos Liberal), numa extensão de 30,00 metros; ao Norte, com imóvel localizado na Rua Nova Aberta (de Emil Empreendimentos Imobiliários Ltda.), numa extensão de 30,00 metros. Inscrição Municipal: 4.652. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DA GLORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMARA BARRETO SANTOS HONORIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a ITAMARA BARRETO SANTOS HONORIO, CPF nº ***.446.205-**, por não localização dos dois endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440568932, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/02/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R Antonio Batista Menezes, 145, Sebastião Lopes, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 12.655, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 09 de abril de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON HONORIO DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE. Eu, JADIEL ARAGÃO SOUSA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem informar a JAILSON HONÓRIO DOS SANTOS, CPF nº ***.768.925-**, por não localização dos dois endereços informados, foi deixado de intimá-lo(a) para fins de obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440568932, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/02/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na R Antonio Batista Menezes, 145, Sebastião Lopes, em Nossa Senhora da Glória/SE, objeto da Matrícula nº 12.655, assim procedo a intimação de Vossa Senhoria para que se dirija a Caixa Econômica Federal, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nossa Senhora da Glória/SE, aos 09 de abril de 2024. O Oficial Substituto_ Jádriel Aragão Sousa

COMARCA - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **J.F COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46, requereu a intimação da J.F. COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 34.788.080/0001-03, representada por seu sócio administrador, José Fernandes Rios Goes, inscrito no CPF ***.536.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, referente ao Contrato de PROGIRO de nº 210276922, Cédula de Crédito nº 001/2021, firmado em 06/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4-957, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Estado de Sergipe - Banese, detentora da Cédula de Crédito, no caso a Agência Santos Dumont, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO RIOS GOES**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46, requereu a intimação do Sr. José Fernandes Rios Goes, inscrito no CPF ***.536.085-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, referente ao Contrato de PROGIRO de nº 210276922, Cédula de Crédito nº 001/2021, firmado em

06/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4-957, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Estado de Sergipe - Banese, detentora da Cédula de Crédito, no caso a Agência Santos Dumont, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE OTAVIO DIONIZIO FERREIRA

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Veturia Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por BANESE - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.009.717/0001-46, requereu a intimação do Sr. André Otávio Dionízio Ferreira, inscrito no CPF ***.020.805-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia com Efeito de Escritura Pública, referente ao Contrato de PROGIRO de nº 210276922, Cédula de Crédito nº 001/2021, firmado em 06/01/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4-957, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência do Banco do Estado de Sergipe - Banese, detentora da Cédula de Crédito, no caso a Agência Santos Dumont, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

COMARCA - SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BISMARC MELO DE SOUZA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: BISMARC MELO DE SOUZA. CPF: ***.293.865-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: LOTE N.º 18, QUADRA "B", INTEGRANTE DO LOTEAMENTO PIRANJI SITUADO NO BAIRRO MIRANDA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA -- CARTA DE

CRÉDITO INDIVIDUAL -- CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, contrato nº 8.4444.2854616-2, datada de 28/12/2022. Registrada em 19/01/2023, na matrícula n.º 25.560, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURDELINA JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n.º 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: LOURDELINA JOELIA OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF: ***.440.265-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOCE VIDA PRIMAVERA, SITUADO NA AVENIDA JOÃO BEBE ÁGUA, N.º 616, RUA PROJETADA, BAIRRO ROSA ELZE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, RECURSOS SBPE, contrato nº 155553303085. firmado em 23/01/2015, na matrícula n.º 26.074, livro n.º 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO MACHADO DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante REINALDO MACHADO DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, mecânico de manutenção, RG. 428300492-SP, CPF ***.928.408-**, residente na Avenida José Francisco Raposeiro nº 285, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.481,80 (cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.039,41 (seis mil trinta e nove reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida José Francisco Raposeiro nº 285, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 21.279 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor REINALDO MACHADO DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP., CNPJ: 11.238.804/0001-40, situada na Avenida Luiz Disperati nº 264, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$120.905,75 (cento e vinte mil novecentos e cinco reais setenta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$121.463,36 (cento e vinte um mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Luiz Disperati nº 264", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 97.525 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora PECINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA EPP não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INALDO JOSE RAIMUNDO, MARINALVA ANITA DA CONCEICAO RAIMUNDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários INALDO JOSE RAIMUNDO, brasileiro, encarregado, RG. 26.527.030-3-SP, CPF ***.744.444-** e sua mulher MARINALVA ANITA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO, brasileira, do lar, RG. 23.703.876-6-SP, CPF ***.399.158-**, residentes no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 07 do Condomínio "Parque Astral", situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1.639, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.821,29 (seis mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 7.378,90 (sete mil trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no apartamento nº 204, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do bloco 07 do Condomínio "Parque Astral", situado na Rua Barão do Rio Branco nº 1.639, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 123.628 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores INALDO JOSE RAIMUNDO e sua mulher MARINALVA ANITA DA CONCEIÇÃO RAIMUNDO não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 364239128-SP, CPF ***.323.768-**, residente no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 15 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.017,02 (quatro mil dezessete reais e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.574,63 (quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do bloco 15 do condomínio "Parque Acanto", situado na Avenida Miguel Bucalem nº 468, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.650 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor **MARCOS ELIECIO DA SILVA MAIA** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** a devedora fiduciante **HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG. 434281840-SP, CPF ***.513.898-**, residente no apartamento 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.241,80 (seis mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.799,41 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel contido no "apartamento 103 localizado no 1º pavimento ou térreo do bloco 06 do condomínio "Parque Arthoria", situado na Avenida América nº 917", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 144.286 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que a devedora **HAYANNE BARROS CARVALHO DE SANTANA** não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **LUCIANA GALHARDO** Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE CAMPAGNE, PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes ALEXANDRE CAMPAGNE, brasileiro, motorista, CPF ***.003.328-**, e sua mulher PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE, brasileira, CPF ***.241.858-**, residentes no apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco B da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado nº 622, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.307,74 (treze mil trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$13.865,35 (treze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 31, localizado no 3º pavimento ou 3º andar do bloco B da torre 2 do condomínio "Vitta Ipê Branco", situado na Rua Bento Ramalho Machado nº 622, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 146.020 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores ALEXANDRE CAMPAGNE e sua mulher PATRICIA AYRES CORREA CAMPAGNE não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** os devedores fiduciantes LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO, brasileiro, solteiro, estivador, CPF ***.640.048-** e JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES, brasileira, solteira, administradora, RG. 608875119-SP, CPF ***.901.838-**, residentes no apartamento nº 22 localizado no 2º pavimento ou 2º andar do bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.683,56 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 8.241,17 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 22 localizado no 2º pavimento ou 2º andar do bloco D da torre 3 do condomínio "Vitta Reserva dos Jacarandás", situado na Rua Aléssio Santini nº 260, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.131 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO e JAMILE CRISTINA DOS SANTOS ANTUNES, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 17 de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO

Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON FERREIRA BRAGA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. ANDERSON FERREIRA BRAGA, CPF/MF nº ***.925.178-**, brasileiro, solteiro, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial que recebeu o nº 40, da Rua "J", do loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 457 -- Lote 004, objeto da matrícula nº 61.671 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.5555.377605-2 de 16 de novembro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, o Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS FERNANDES DE MENEZES, SAMIRA APARECIDA ALMEIDA DE MENEZES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciários JONATAS FERNANDES DE MENEZES, brasileiro, segurança do trabalho, portador do RG nº 42.425.474-8-SSP/SP e do CPF nº ***.377.088-** e, sua mulher SAMIRA APARECIDA DE ALMEIDA DE MENEZES, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do RG nº 40.919.740-3-SSP/SP e do CPF nº ***.232.718-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na 1) Rua José Pompeu Bonvicino nº 110 -- Jardim Nova Barretos/SP, 2) Rua 22 nº 595 -- Frente -- Jardim Castro -- Itapagipe/MG, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgarem a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual -- FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, contrato nº 8.4444.0031304-0, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 29 de junho de 2012, o qual foi registrado sob nº 8, na matrícula nº 46.745, em 27 de julho de 2012, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 12 de março de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº

284.597, em 23 de novembro de 2023. Barretos, 16 de abril de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MARIA PEREIRA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante ADRIANA MARIA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de enfermagem, portadora do RG nº 30.601.971-1-SSP/SP e do CPF nº ***.144.998-**, residente e domiciliada na 1) Rua JE30 -- Lote 31 -- Quadra 30 -- Jardim Europa, 2) Avenida 63 nº 550 -- Jockey Club -- Barretos/SP, FICA INTIMADA a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 10 de julho 2017, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.477, em 15 de março de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 14 de março de 2024, o qual foi prenotado sob nº 285.346, em 20 de dezembro de 2023. Barretos, 16 de abril de 2024. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSEIAS DIONISIO**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante OSEIAS DIONISIO, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 28003152-SSP/SP e do CPF nº ***.085.128-**, residente e domiciliado na 1) Rua JE26 -- Plínio Carvalho de Oliveira -- Lote 38 -- Quadra 32 -- Jardim Europa -- Barretos/SP, 2) Alameda José Firmino Carlos nº 1498 -- Jardim Alvorada -- Bebedouro/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 20 de abril de 2018, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.556, em 03 de junho de 2022, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, 8B, Jardim Europa, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 14 de março de 2024, o qual foi prenotado sob nº 278.656, em 06 de março de 2023. Barretos, 16 de abril de 2024. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora

fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 108849, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 306.122, em 22 de novembro de 2023, para a intimação do senhor Renato Ferreira da Cruz Junior, portador do CPF número ***.974.198-**, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Luiz Izzo, número 883, Casa 82, no condomínio denominado "Parque das Cerejeiras 4", nos bairros da Água Comprida e Bom Retiro, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, e (ii) Rua Francisco Cacozi, número 606, Parque Brasil, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de junho de 2019, registrado sob número 4 e 5, na sobredita matrícula 108849, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Renato Ferreira da Cruz Junior, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor RENATO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 14 de junho de 2024, está a importar em R\$24.500,63, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pelo citado credor fiduciário, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci
Escrevente Autorizado

COMARCA - CABREUVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MARQUES, JANETE MARIA DE SOUSA MARQUES**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O FERNANDA BEATRIZ CHANCHENCOW, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, FAZ SABER que foi requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, conforme requerimento datado de 25 de janeiro de 2024, e nos termos do disposto no art. 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, a intimação dos fiduciantes LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MARQUES, brasileiro, proprietário de estabelecimento industrial, RG nº. 16.231.663-X-SSP/SP, CPF nº. 072.602.998-0 0 e sua mulher JANETE MARIA DE SOUSA MARQUES, brasileira, do lar, RG nº. 16.713.200-3-SSP/SP, CPF nº. ***.458.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para efetuar, o pagamento da importância de R\$915.728,46 (novecentos e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), relativos ao Instrumento Particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH, contrato nº. 155550661307, e registrado sob o nº 7 da matrícula nº 820, desta Serventia, e que objetivou o imóvel designado Terreno Urbano, sem benfeitorias, situado no distrito do Jacaré, com frente para a AVENIDA AUGUSTA NATIONAL, constituído pelo LOTE nº 16 (dezesseis) da QUADRA "C", do Loteamento denominado Portal da Concórdia II, com área total de 1.000,00m². Sendo assim, os devedores não foram localizados nos endereços indicados, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cabreúva/SP, e ainda neste sentido,

conforme diligências efetuadas pelo 1º Oficial de Títulos e Documentos da comarca de São Caetano do Sul/SP, em 22/12/2023, 20/12/2023 e 22/12/2023. Ficam os supramencionados fiduciários, LUIZ CLAUDIO RIBEIRO MARQUES e sua mulher JANETE MARIA DE SOUSA MARQUES, intimados pelo presente edital a comparecerem neste Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao da terceira publicação deste edital, para efetuarem o pagamento da quantia supra referida de R\$915.728,46 das custas conforme planilha representativa desse valor e despesas de R\$2.669,64, sujeitos a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem nesse período. Alertamos que o não pagamento da importância devida, acrescida dos encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação, resultará na consolidação da propriedade do imóvel supracitado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Este Cartório está situado na Avenida São Paulo, nº. 606, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP, telefone nº. (11) 4529-4506, cujo horário de funcionamento ao público ocorre das 09h00 às 16h00. Cabreúva, 19 de abril de 2024. Eu (Fernanda Beatriz Chanchencow) Oficiala Substituta, a escrevi, e eu (Marlon Roberto de Brito), oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, subscrevi.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO LUIZ ZAGRIA GIBIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. JOÃO LUIZ ZAGRIA GIBIN, RG nº 227856867-SSP/SP e CPF nº ***.565.358-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.640 em 20/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.941,98 (hum mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Campinas/SP, em 09/11/2005, registrado no R.07 e R.08 da Matrícula nº 42.465, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Elias Jorge, nº 410, Apartamento nº 13, Bloco H-2, Prédio H, Parque Residencial Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO DE FREITAS CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. BENEDITO DE FREITAS CASTRO, RG nº 135871062-SSP/SP e CPF nº ***.037.128-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 718.992 em 07/03/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$

23.000,18 (vinte e três mil reais e dezoito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 06/05/2011, registrado no R.12 e R.13 da Matrícula nº 97.403, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua José Leandro de Souza Ferreira nº 110, Apartamento nº 53, Bloco A, Condomínio João Pessoa, Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernandes de Abreu Dic I, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEDER XAVIER LOPES, REGINA ALVES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WEDER XAVIER LOPES, RG nº 280860961-SSP/SP e CPF nº ***.192.168-** e da Sra. REGINA ALVES LOPES, RG nº 533987489-SSP/SP e CPF nº ***.021.588-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.633 em 20/10/2023, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.224,49 (dezesesseis mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Campinas/SP, em 30/06/2010, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula nº 105.835, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, nº 3007, Apartamento nº 33, Bloco 12, Condomínio Residencial São Gabriel, Jardim São Gabriel, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LISIELE MORAES FARIAS, ALLAN DA COSTA BONZANINI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. LISIELE MORAES FARIAS, RG nº 231533378-SSP/SP e CPF nº ***.994.428-** e do Sr. ALLAN DA COSTA BONZANINI, RG nº 362830472-SSP/SP e CPF nº ***.508.778-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.520 em 16/06/2023, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 130.122,98 (cento e trinta mil cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em Valinhos/SP, em 18/06/2013, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 124.984, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Pinheiros, nº 200, Apartamento nº A-71, Bloco A, Edifício Penedo de São Paulo, integrante do Residencial Penedos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última

publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS MONTEIRO DE MORAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MATHEUS MONTEIRO DE MORAIS, RG nº 39661288X-SSP/SP e CPF nº ***.371.468-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 744.341 em 30/01/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.597,90 (oito mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFI, assinado em São Paulo/SP, em 21/08/2018, registrado no R.21 e R.22 da Matrícula nº 131.140 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Paulo Vianna de Souza nº 700, Apartamento nº 22, Prédio D Sobral do Condomínio Ceará, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXANDRE DE SOUZA GARCIA, RG nº 208112327-SSP/SP e CPF nº ***.791.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 736.638 em 20/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 10.000,60 (dez mil reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 03/04/2012, registrado no R.02 e R.03 da Matrícula nº 186.698, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Peruibe nº165, Casa nº 15, Tipo B, Condomínio Residencial Bellagio, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO WENDEL BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RODRIGO WENDEL BATISTA, RG nº 503413392-SSP/SP e CPF nº ***.459.418-**. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO SA,

inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede no Nucleo Administrativo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, São Paulo/SP, prenotado sob o nº 746.707 em 29/02/2024, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 64.853,30 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido em São Paulo/SP, em 07/10/2020, registrado no R.06 e R.07 da Matrícula nº 150.529 e R.04 e R.05 da Matrícula nº 219.228, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Almirante Custódio José de Mello nº 351, Apartamento nº 04 e Vaga de Garagem nº 16, Edifício Villa Ipê, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MAURÍCIO RODRIGUES DOS SANTOS, RG nº 364393282-SSP/SP e CPF nº ***.665.598-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 715.613 em 18/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.763,06 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e três reais e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 25/09/2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 235.339, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01 nº 411, Apartamento nº 22, Torre 10, Condomínio Residencial Horizonte, Parque das Águas, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIRLENE DIAS CALDEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. GIRLENE DIAS CALDEIRA, RG nº 949287-P.CIV/DF e CPF nº ***.539.591-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 716.052 em 25/01/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 127.476,86 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade em 06/07/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 241.870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua

Vania Aparecida Dias nº 299, Apartamento nº 04, Bloco 1, Condomínio Varandas Jardim do Lago, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KILMA ROSENDO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KILMA ROSENDO DE LIMA, RG nº 520865820-SSP/SP e CPF nº ***.410.688-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 737.373 em 31/10/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 13.276,60 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade em 31/03/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 254.700, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 07 nº 56, Apartamento nº 41, Bloco E, Condomínio Residencial HM27-5, Residencial Fazenda Lagoa, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE ANTONIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. KAIQUE ANTONIO DE SOUZA, RG nº 429917892-SSP/SP e CPF nº ***.067.568-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 740.455 em 11/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.702,19 (oito mil setecentos e dois reais e dezenove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido em Campinas/SP, em 02/03/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 270.922, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua 01, nº 125, Apartamento nº 504, Bloco 17, Condomínio Residencial Colinas de Roma, Jardim Nova Abolição, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEL MIRANDA DA SILVA, SARA AMORIM MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial

de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ELIZEL MIRANDA DA SILVA, RG nº 668614274-SSP/SP e CPF nº ***.054.314-** e da Sra. SARA AMORIM MIRANDA, RG nº 563585328-SSP/SP e CPF nº ***.655.068-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 739.798 em 01/12/2023, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 14.895,17 (catorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PCVA, emitido em Campinas/SP, em 21/01/2022, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.732, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cônego Haroldo Niero, nº 57, Apartamento nº 107, Torre 2, Vert Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 12 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MURILO CESAR ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. MURILO CESAR ASSIS, CNH nº 06292232927-DETRAN/SP e CPF nº ***.484.748-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 739.800 em 01/12/2023, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 16.138,78 (dezesseis mil cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, emitido nesta cidade em 23/04/2021, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 271.785, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Cônego Haroldo Niero nº 57, Apartamento nº 804, Torre 02, Vert Condomínio Parque, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 17 de abril de 2024. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA**

EDITAL -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA BILATERAL O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, na qualidade de Interventor do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Catanduva-SP, nos termos do artigo 213, II, § 3º da LRP, FAZ SABER, a quem interessar possa e conhecimento deste edital tiverem, que Dirce Orelli Schettini, proprietária do imóvel urbano objeto da matrícula n.º 19.219, Livro 2, deste R.I., localizado na Rua Paraná, lado par, distante 15,00 metros da Rua Florianópolis, bairro São Francisco, no Município e Comarca de Catanduva-SP, requereu a retificação

administrativa do citado imóvel, processada nos termos do art. 213, inciso II, § 2º da Lei n.º 6.015/73, com a nova redação dada pela Lei n.º 10.921/04, prenotada sob n.º 158.702, e em razão da ausência de anuência expressa na Planta e memorial descritivo do proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula n.º 7.291, NOTIFICO o Sr. MARCELO ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo se for o caso, no prazo legal de 15 dias úteis, nos termos do § 3º do art. 213 c/c. o item 132.12 das NSCGJ/SP, anuir expressamente (assinando a Planta e o memorial), impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, ou deixar transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos elencados no citado dispositivo legal, os quais estão disponíveis neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. EU, Renato Fabiano Grandisoli, Interventor, digitei, conferi e subscrevi.

COMARCA - CERQUEIRA CESAR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUEIRA CESAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA FATIMA MADALOSSO

Edital -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Interessada: ANGELA FÁTIMA MADALOSSO RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob nº 82.769 em 08 de dezembro de 2.023, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/000112, objetivando a intimação pessoal da fiduciante ANGELA FÁTIMA MADALOSSO. Considerando que a fiduciante não foi localizada e encontrada em local ignorado, FICA ESTA INTIMADA A COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua J. J. de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, Cerqueira César-SP, no horário das 9h00 às 16h00, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 34.823,32, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 17/04/2024 -- R\$ 34.823,32; pagamento em 18/04/2024 -- R\$34.841,90; pagamento em 19/04/2024 -- R\$ 34.860,48; pagamento em 22/04/2024 -- R\$ 34.914,15; pagamento em 23/04/2024 -- R\$ 34.932,76; pagamento em 24/04/2024 -- R\$ 34.951,37; pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 34.969,99; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 34.988,61; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 35.042,41; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 35.061,05; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 38.663,88; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 38.684,56; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 38.744,19; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 38.764,90; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 38.785,61; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 38.806,33; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 38.827,06; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 38.886,82; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 38.907,57; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 38.928,33; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 38.949,09; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 38.969,87, decorrente do Instrumento Particular nº 000891248-3, emitida em 21/11/2017, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 19.894 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua 362, nº 216, Thermas de Santa Bárbara -- Gleba I, resultado da unificação dos lotes 12, 13, 14, e 15 da Quadra NL, na cidade de Águas de Santa Bárbara e Comarca de Cerqueira César-SP, e, ao total acima serão acrescidos as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, fica a presentes devedora fiduciante ciente que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será considerada INTIMADA, e terá o prazo de 15 (quinze dias úteis a contar do primeiro dia

útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do § 7º, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Cerqueira César-SP, 17 de abril de 2.024. Eu, Renata de Castro Duarte, Oficial Interina, escrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERNANDES, VANIA FATIMA ESTEVES FERNANDES**

Edital -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97. Interessados: DANILO FERNANDES, VANIA FÁTIMA ESTEVES FERNANDES RENATA DE CASTRO DUARTE, Oficial Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi prenotado sob nº 83.068 em 22 de janeiro de 2.024, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes DANILO FERNANDES e VANIA FÁTIMA ESTEVES FERNANDES. Considerando que os fiduciantes não foram localizados e encontrados em local ignorado, FICAM ESTES INTIMADOS A COMPARECER neste serviço registral, situado na Rua J. J. de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, Cerqueira César-SP, no horário das 9h00 às 16h00, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atrasos e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 60.613,13, nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 19/04/2024 -- R\$ 60.613,13; pagamento em 22/04/2024 -- R\$ 66.099,89; pagamento em 23/04/2024 -- R\$ 66.252,79; pagamento em 24/04/2024 -- R\$ 66.294,42; pagamento em 25/04/2024 -- R\$ 66.336,09; pagamento em 26/04/2024 -- R\$ 66.377,77; pagamento em 29/04/2024 -- R\$ 66.497,78; pagamento em 30/04/2024 -- R\$ 66.539,58; pagamento em 02/05/2024 -- R\$ 66.620,63; pagamento em 03/05/2024 -- R\$ 66.662,49; pagamento em 06/05/2024 -- R\$ 66.783,02; pagamento em 07/05/2024 -- R\$ 66.825,00; pagamento em 08/05/2024 -- R\$ 66.866,99; pagamento em 09/05/2024 -- R\$ 66.909,01; pagamento em 10/05/2024 -- R\$ 66.951,07; pagamento em 13/05/2024 -- R\$ 67.072,12; pagamento em 14/05/2024 -- R\$ 67.114,26; pagamento em 15/05/2024 -- R\$ 67.156,44; pagamento em 16/05/2024 -- R\$ 67.198,65; pagamento em 17/05/2024 -- R\$ 67.240,88; pagamento em 20/05/2024 -- R\$ 72.484,69; pagamento em 21/05/2024 -- R\$ 72.734,28; pagamento em 22/05/2024 -- R\$ 72.779,12; pagamento em 23/05/2024 -- R\$ 72.823,98; pagamento em 24/05/2024 -- R\$ 72.868,88; pagamento em 27/05/2024 -- R\$ 72.998,02; pagamento em 28/05/2024 -- R\$ 73.043,02; pagamento em 29/05/2024 -- R\$ 73.088,05; pagamento em 31/05/2024 -- R\$ 73.176,33; pagamento em 03/06/2024 -- R\$ 73.306,02; pagamento em 04/06/2024 -- R\$ 73.350,22; pagamento em 05/06/2024 -- R\$ 73.395,43; pagamento em 06/06/2024 -- R\$ 73.440,68; pagamento em 07/06/2024 -- R\$ 73.486,95; pagamento em 10/06/2024 -- R\$ 73.616,20; pagamento em 11/06/2024 -- R\$ 73.661,57; pagamento em 12/06/2024 -- R\$ 73.706,99; pagamento em 13/06/2024 -- R\$ 73.752,42; pagamento em 14/06/2024 -- R\$ 73.797,90; pagamento em 17/06/2024 -- R\$ 73.928,70; pagamento em 18/06/2024 -- R\$ 73.974,26; pagamento em 19/06/2024 -- R\$ 74.019,89; pagamento em 20/06/2024 -- R\$ 79.206,32; pagamento em 21/06/2024 -- R\$ 79.563,28; pagamento em 24/06/2024 -- R\$ 79.706,57; pagamento em 25/06/2024 -- R\$ 79.756,48; pagamento em 26/06/2024 -- R\$ 79.806,41; pagamento em 27/06/2024 -- R\$ 79.856,37; pagamento em 28/06/2024 -- R\$ 79.906,35; pagamento em 01/07/2024 -- R\$ 80.050,27; pagamento em 02/07/2024 -- R\$ 80.100,39; pagamento em 03/07/2024 -- R\$ 80.150,54; pagamento em 04/07/2024 -- R\$ 80.200,71; pagamento em 05/07/2024 -- R\$ 80.250,92; pagamento em 08/07/2024 -- R\$ 80.395,46; pagamento em 09/07/2024 -- R\$ 80.445,80; pagamento em 10/07/2024 -- R\$ 80.496,16; pagamento em 11/07/2024 -- R\$ 80.646,55; pagamento em 12/07/2024 -- R\$ 80.696,97; pagamento em 15/07/2024 -- R\$ 80.742,16; pagamento em 16/07/2024 -- R\$ 80.792,70, decorrente do Instrumento Particular nº 176.703.411, emitido em 23/11/2022, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 04 na matrícula nº 23.809 desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua dos Jacarandás, Residencial Chácara Moura Leite, lote 01 da Quadra 16, na cidade e Comarca de Cerqueira César-SP, e, ao total acima serão acrescidos as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital, fica os presentes devedores fiduciantes cientes que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, serão considerados INTIMADOS, e terão o prazo de 15 (quinze dias

úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do § 7º, do artigo 26, do mesmo diploma legal. Cerqueira César-SP, 19 de abril de 2.024. Eu, Renata de Castro Duarte, Oficial Interina, escrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANTO INACIO AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Renata de Castro Duarte, oficial interina do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA SEDE DA COMARCA DE CERQUEIRA CÉSAR-SP, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, fica NOTIFICADA SANTO INÁCIO AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.216.363/0001-94, proprietária do imóvel rural denominado Chácara das Hortências, situada na Fazenda Olhos D'Água, no município de Águas de Santa Bárbara, Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, matriculado sob nº 1.754 neste Ofício; acerca da instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, prenotado sob nº 80.374, envolvendo o imóvel objeto da matrícula nº 402 deste Registro Imobiliário, de propriedade de DENIS PERRI e sua mulher ESTELA DORIS DE LUCCA PERRI, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes, não constando sua expressa anuência na planta e memorial descritivo apresentados pelos requerentes da retificação. Desta forma, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na José Joaquim de Moraes Sarmento, nº 243, Centro, Cerqueira César-SP, CEP 18760-019, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere aos NOTIFICADOS, são: 1. Impugnar fundamentadamente; 2. Anuir expressamente; e 3. Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ALVES, ITAU UNIBANCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO HENRIQUE ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 52.***.**4-X-SSP/SP, CPF/MF nº 317.***.**8-75, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A; sob a prenotação 373.861. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO designado por CASA Nº25, DO CONDOMÍNIO "VILA VENETO, SITUADO NA RUA CHANG SHENG KAI -- BILA, Nº127, NO LUGAR DENOMINADO RINCÃO, KM. 30 DA VIA RAPOSO TAVARES, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 78.784, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e

última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 16.501,09, conforme consta no requerimento emitido pelo credor em 08/02/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.045,75 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA RIBEIRO, JOSE COSME FERNANDES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSÉ COSME FERNANDES, brasileiro, comerciante, RG nº 7.***.81-1- SP, CPF/MF nº 694.***.8-72, e sua mulher ANA MARIA RIBEIRO FERNANDES, brasileira, comerciante, RG nº 8.***.14-8- SP, CPF/MF nº 189.***.8-69, casados sob o regime da comunhão de bens, antes Lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 374.116. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, constituído dos LOTES Nº 20 e 21 da QUADRA "C", do loteamento denominado "CHÁCARAS DA REPRESINHA", situado na Estrada da Ressaca, no Bairro da Represinha, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 80.513, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 135.292,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 20/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.783,42 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA DE LIMA, ANGELA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOÃO BATISTA DE LIMA, brasileiro, motorista, RG nº 16.***.73-7-SSP/SP, CPF/MF nº 074.***.8-96, e seu cônjuge ANGELA PATRICIA RIBEIRO DE LIMA, brasileira, vendedora, RG nº 25.***.92-6-SSP/SP, CPF/MF nº 169.***.8-66, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, sob a prenotação 366.071. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº14 -- "TORRE01" - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial denominado "Condomínio

Cotial -- INGÁ", situado à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 13, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 97.919, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/04/2024 em R\$ 47.731,14, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 04/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 5.236,16 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELISTO ANSELMO DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EVANGELISTO ANSELMO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG nº 50.***.111-SSP/SP, CPF/MF nº 026.***.4-30, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 353.515. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "24", localizado no 2º pavimento do BLOCO "02" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 127.954, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 55.007,95, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.539,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO SILVA DE SOUZA, ANGELA DA ROCHA SILVA DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GILDO SILVA DE SOUZA, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 43.***.93-0-SSP/SP, CPF/MF nº 917.***.5-87, e seu cônjuge ANGELA DA ROCHA SILVA DE SOUZA, brasileira, do lar, RG nº 44.***.33-X-SSP/SP, CPF/MF nº 372.***.8-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar,

que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 357.947. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO nº 22, localizado no 2º pavimento do Bloco 11, do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY" sito na Rua dos Coqueirais, nº 265, lote 2, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 144.384, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 17/04/2024 em R\$ 37.307,35, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 14/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.929,46 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 17 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): RUI FERNANDO PARREIRA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA-SP Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RUI FERNANDO PARREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 35.***.38-2-SSP/SP, CPF/MF nº 322.***.8-38, na condição de compromissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 367.296. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 11 da QUADRA 01, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 147.870. O compromisso está registrado no ato R.01 no valor total ajustado de R\$ 341.965,20 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 25.05.2022 -- totalizando R\$ 53.084,39 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 05.03.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 834,77, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 08 de março de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): MAURICIO DA SILVA, CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MAURICIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, corretor, RG nº 36.***.08-SSP/SP, CPF/MF nº 392.***.8-83, na condição de comissário comprador e a quem mais possa interessar, que está tramitando nessa Serventia Predial o procedimento administrativo requerido pela compromitente vendedora CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sob a prenotação 374.565. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 31 da QUADRA 19, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, melhor descrito na matrícula de nº 115.131. O compromisso está registrado no ato R.03 no valor total ajustado de R\$ 354.327,60 da referida matrícula imobiliária, (prestações vencidas desde 30.07.2023 -- totalizando R\$35.439,99 de prestações vencidas até a data de lavratura deste edital- conforme consta no requerimento emitido pelo(a) credor(a) no dia 11.03.2024), razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal nº 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias úteis, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 996,28, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 04 de abril de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA DE SOUSA COUTINHO SANTOS, WEDER CRISTIAN DOS SANTOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). WEDER CRISTIAN DOS SANTOS E SR(A). SILVIA DE SOUSA COUTINHO DOS SANTOS - PROTOCOLO ONR -- IN01117378C -- PRENOTAÇÃO Nº. 357.447 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.000.000/0001-91, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) WEDER CRISTIAN DOS SANTOS (CPF/ME Nº. ***.508.858-**) E SILVIA DE SOUSA COUTINHO SANTOS (CPF/ME Nº. ***.298.978-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 956.692,53 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos), posição até o dia 16 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO DO BRASIL S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular Com Efeito de Escritura Pública de Operação de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, Contrato nº. 047.504.742, firmado em 22 de novembro de 2.011. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Prof. Herval Aurelio Marconi, nº. 2.167, Jd. Líbano, Cep. 14.403-530 em Franca-SP, nos dias 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 20 de março de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram)

aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que foi encontrado no local em 20/03/2024 o Sr. Elivelton, o qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº. 2.167, localizado na Rua Prof. Herval Aurelio Marconi, nº. 2.167, Jd. Líbano, Cep. 14.403-530, matriculado sob nº 26.142, neste Cartório, para o BANCO DO BRASIL S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 16 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MACHADO DA SILVA, JOSE ALVES OTONI

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). JOSE ALVES OTONI E SR(A). AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI - PROTOCOLO ONR -- IN01119571C -- PRENOTAÇÃO Nº. 357.515 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) JOSÉ ALVES OTONI (CPF/ME Nº. ***.697.458-**) E AMANDA MACHADO DA SILVA OTONI (CPF/ME Nº. ***.529.128-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.029,80 (Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos), posição até o dia 16 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 388,90, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato nº. 803046093564, firmado em 22 de julho de 2.008. É feito o presente, uma vez que, uma vez que após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nº. 1.003, Prol. Jd. Aeroporto I, Cep. 14.404-091, em Franca-SP, nos dias 09, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 22 de março de 2.024, o(s) destinatário(s) não foi(ram) encontrado(s) e não respondeu(ram) aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que foi encontrado no local em 22/03/2024, o Sr. Paulo Sérgio, o qual informou que os destinatários "MUDARAM", sendo incerto e ignorado o seu atual endereço, conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97, e, diante desse fato, encaminho a intimação para publicação de edital na imprensa local, nos termos da Lei nº. 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o nº. 1.003, localizado na Rua Cyro Eduardo Rosa Faleiros, nesta cidade de Franca-SP, Prol. Jd. Aeroporto I, Cep. 14.404-091, matriculado sob nº 47.796, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 16 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELERSON COSTA DE OLIVEIRA

1º. OFICIAL DE REGISTRO IMÓVEIS DE FRANCA-SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071,

Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo -- FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.registrodefranca.com.br Publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). WELERSON COSTA DE OLIVEIRA - PROTOCOLO ONR -- IN01111323C -- PRENOTAÇÃO Nº. 357.016 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA o(a) senhor(a) WELERSON COSTA DE OLIVEIRA (CPF/ME Nº. ***.847.108-**), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.514,78 (Cinco Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Setenta e Oito Centavos), posição até o dia 16 de abril de 2.024, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 194,45, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, Contrato nº. 844442197385, firmado em 01 de novembro de 2.019. É feito o presente, uma vez que, após diligências efetuadas ao endereço do imóvel sito a Rua Oswaldo Gaspar, nº 805, Ap. 12, Condomínio Residencial Yasmim Barucci VI, Jd. Santa Lúcia, Cep. 14.403-006, em Franca-SP, nos dias 30 de janeiro, 07, 15 e 28 de fevereiro, 07, 15 e 20 de março de 2.024, o(a) destinatário(a) não foi encontrado(a) e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda, que o local trata-se de condomínio sem interfones e sem portaria para acesso e controle de entrada aos apartamentos, não sendo possível o ingresso aos apartamentos, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 12, 1º andar, do Condomínio Residencial Yasmim Barucci VI, localizado na Rua Oswaldo Gaspar, nº 805, nesta cidade de Franca-SP, Jd. Santa Lúcia, Cep. 14.403-006, matriculado sob nº 115.054, neste Cartório, para o CAIXA ECONÔMICA FEDEERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico do Registro de Imóveis do Brasil. www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 16 de abril de 2.024. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAFE DE PAULA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JAFE DE PAULA, brasileiro, divorciado, barbeiro, RG. 27.636.355-3-SSP/SP, CPF/MF: ***.635.098-**, residente na Rua Matões, n. 177, Apto 21, Vila Nova Bonsucesso, nesta Cidade, que atendendo ao requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, (prenotado sob n. 376.957) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 09, na matrícula n. 141.407, desta Serventia, pela qual JAFE DE PAULA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Senhor do Bomfim, Nº 388, Apto 12, Condomínio Residencial Triunfo, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Senhor do Bomfim, Nº 388, Apto 12, Condomínio Residencial Triunfo, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP - CEP: 07175-440), tendo o escrevente

notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 15/06/2022, 22/06/2022, 04/07/2022, 18/11/2022, 30/11/2022, 15/12/2022, 15/02/2023, 23/02/2023, 06/03/2023, 04/05/2023, 11/05/2023, 18/05/2023, 07/07/2023, 20/07/2023, 31/07/2023, 26/09/2023, 03/10/2023, 24/10/2023, 03/01/2024, 17/01/2024 e 02/02/2024, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 41, 103, 146, 163, 180, 224 e 241); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Matões, N° 177, Apto 21, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-020), tendo o escrevente notificador certificado que: tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 15/06/2022, 22/06/2022, 04/07/2022, 26/09/2023, 03/10/2023 e 24/10/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 53 e 215); c) No endereço indicado pelo credor (Viela Ipu, N° 9, Cidade Parque São Luiz, Guarulhos/SP -- CEP: 07170-381), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/09/2022, 22/09/2022, 29/09/2022, 18/11/2022 e 15/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 87 e 121); d) No endereço indicado pelo credor (Rua Esplanada, N° 20, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP -- CEP: 07170-153), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 06/07/2023, 19/07/2023 e 31/07/2023, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 189); e) No endereço indicado pelo credor (Viela Ipu, N° 118, Cidade Parque São Luiz, Guarulhos/SP -- CEP: 07170-381), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Israel de Paula, que se apresentou como irmão do destinatário, o qual informou que o mesmo, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 137); f) No endereço indicado pelo credor (Rua Guaiaúna, N° 348, Casa A, Guaiaúna, São Paulo/SP -- CEP: 03631-000), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 07/07/2023, sexta-feira, às 10:35h, compareci ao endereço acima indicado e, lá estando, após tocar a campainha e não ser atendido por ninguém, deixei sob a porta de entrada do imóvel, o convite para que o Sr. Jafe de Paula comparecesse ao cartório para a retirada da notificação; 2. Retornei ao local, em diligência procedida no dia 21/07/2023, sexta-feira, às 08:30h, ocasião em que, pelo mesmo motivo da diligência anterior, deixei novo convite para que o Sr. Jafe de Paula comparecesse ao cartório, sob a porta de entrada do imóvel; 3. No dia 01/08/2023, sexta-feira, às 17:55h, voltei ao local e, lá estando, uma vez mais após tocar a campainha e não ser atendido por ninguém, deixei sob a porta de entrada do imóvel, outro convite para que o Sr. Jafé de Paula comparecesse ao cartório para a retirada da notificação, sendo que, todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidão de fls. 198). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital do devedor: JAFE DE PAULA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do o § 4º-B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 -- incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 274. No entanto, o executado JAFE DE PAULA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 275, 276, 277, 278 e 279. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JAFE DE PAULA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 08/04/2024 perfazia o valor de R\$ 68.751,59 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização

entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J).Guarulhos, 09 de abril de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, MAILA FELIPE PEREIRA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 532.868, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 11, da matrícula 130.896, relativa ao Imóvel situado na Avenida Salgado Filho, 2844, apartamento 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO, CPF ***.561.538-** e MAILA FELIPE PEREIRA, CPF ***.108.988-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes EDUARDO FIRMINO DOS SANTOS FILHO e MAILA FELIPE PEREIRA encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 16/04/2024, corresponde a R\$ 158.494,59 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 1.223,84. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 208, Torre 02, Residencial Parque Santa Isabel, localizado na Avenida Salgado Filho, nº 2844, Vila Rio de Janeiro, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO MARTINS SOUTO, ROSANGELA CARDOZO SOUTO**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 523.360, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, nos termos do registro número 06, da matrícula 149.867, relativa ao Imóvel situado na Rua Júlio Fernandes, 80, apartamento 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, Vila Rosália, Guarulhos -- SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital dos devedores fiduciantes RODRIGO MARTINS SOUTO, CPF ***.400.618-** e ROSANGELA CARDOZO SOUTO, CPF ***.766.168-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que os devedores fiduciantes RODRIGO

MARTINS SOUTO e ROSANGELA CARDOZO SOUTO, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 15/04/2024, corresponde a R\$ 103.777,16 (cento e três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 2.011,64. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos -- SP, CNPJ 14.677.911/0001-62 ou perante a credora. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossas Senhorias, para que se dirijam ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos -- SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverão efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, consistente em um Apartamento nº 182, Torre A, Residencial Conquista Guarulhos, localizado na Rua Júlio Fernandes, 80, Vila Rosália, no patrimônio do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos Artigos 26-A, 27 e 27-A, da referida Lei.

COMARCA - IBIUNA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIUNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLORIANO DE ALMEIDA LIMA, ALEXANDRINA NUNES DA SILVA

HELIO PECCI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, da Comarca de Ibiúna, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores FLORIANO DE ALMEIDA LIMA, ALEXANDRINA NUNES DA SILVA, HERDEIROS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de retificação administrativa prenotado sob n.º 109.613, em 16 de Fevereiro de 2.024, instaurado a pedido do(s) Requerente(s):- RIO TAMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, CNPJ n.º 14.437.199/0001-24, com sede em Cotia-SP, na Rua Batista Cepelos, n.º 180, sala 09, centro, CEP: 06700-130; e, TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica, CNPJ n.º 09.487.510/0001-00, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Henrique Monteiro, n.º 90, 5º andar, conjunto n.º 51, sala 05, Pinheiros, CEP: 05423-020; requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 25.061, livro 02 deste Registro Imobiliário, de titularidade das requerentes acima qualificadas, cujo imóvel denomina-se "SÍTIO NIPPON", localizado à Estrada Municipal Jurandir Jesus Guimarães (oficializada pela Lei n.º 1.373 de 12/12/2007), margem esquerda sentido cidade-bairro, Bairro da Cachoeira, zona rural deste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na Declaração Individual de Respeito de Limites do(s) titular(es) do(s) imóvel(is) confrontante (área de posse), vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que confrontam com o(s) referido imóvel, da matrícula supra citada, conforme a seguinte descrição: "COMEÇA no local onde existiu uma porteira na antiga estrada que vai à Chácara de João Shigueo Watanabe, atualmente denominada Estrada Municipal Jurandir Jesus Guimarães, conforme a Lei n.º 1.373 de 12/12/2007, designado como vértice 1, de coordenadas N 7.383.516,313m. e E 272.471,473m, locado sobre a sua margem esquerda, sentido cidade-bairro, distante 274,00 metros do cruzamento da Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, IBN-050 e locado sobre a passagem de um ribeirão, em sua margem direita; deste, desce pela referida margem do ribeirão, confrontando pela margem oposta com o imóvel pertencente a LUIZ GONZAGA DAMY DE SOUZA SANTOS e de MARIA LUIZA SOUZA SANTOS (matrícula n.º 675), no azimuth 135°49'13" e na distância de 55,21m, até o vértice 2, de coordenadas N 7.383.476,721m. e E 272.509,947m, locado na confluência de um córrego que ali desemboca; deste, deflete à direita e sobe pela margem esquerda do referido

córrego, confrontando pela margem oposta com a propriedade da PROJETO IMOBILIÁRIO E.32 LTDA. (matrícula n.º 24.254), através dos segmentos orientados pelos seguintes azimutes, distâncias, vértices e respectivas coordenadas: segue com azimute de 234°10'37" e distância de 8,94m, até o vértice de coordenadas N 7.383.471,492m e E 272.502,703m; segue com azimute de 270°29'18" e distância de 16,42 m, até o vértice de coordenadas N 7.383.471,632m e E 272.486,283m; deste, segue com azimute de 228°04'02" e distância de 9,38m, até o vértice de coordenadas N 7.383.465,362m e E 272.479,303m; deste, segue com azimute de 183°10'39" e distância de 104,72m, até o vértice de coordenadas N 7.383.360,803m e E 272.473,498m; deste, segue com azimute de 185°31'38" e distância de 32,25m, até o vértice de coordenadas N 7.383.328,703m e E 272.470,392m; deste, segue com azimute de 162°36'48" e distância de 31,70m, até o vértice de coordenadas N 7.383.298,451m e E 272.479,865m; deste, segue com azimute de 180°54'28" e distância de 30,33 m, até o vértice de coordenadas N 7.383.268,125m e E 272.479,384m; deste, segue com azimute de 162°44'54" e distância de 6,38m, até o vértice de coordenadas N 7.383.262,032m e E 272.481,276m; deste, segue com azimute de 137°37'31" e distância de 6,56m, até o vértice de coordenadas N 7.383.257,186m e E 272.485,698m; deste, segue com azimute de 174°14'25" e distância de 4,16m, até o vértice de coordenadas N 7.383.253,047m. e E 272.486,115m; deste, segue com azimute de 143°25'50" e distância de 54,34m, até o vértice de coordenadas N 7.383.209,404 m e E 272.518,491m; deste, segue com azimute de 178°17'39" e distância de 60,53m, até o vértice de coordenadas N 7.383.148,901m e E 272.520,292m; deste, segue com azimute de 197°39'59" e distância de 8,56m, até o vértice de coordenadas N 7.383.140,745m e E 272.517,695m; deste, segue com azimute de 168°58'28" e distância de 14,18m, até o vértice de coordenadas N 7.383.126,827m e E 272.520,407m; deste, segue com azimute de 203°18'08" e distância de 9,25m, até o vértice de coordenadas N 7.383.118,331m e E 272.516,747m; deste, segue com azimute de 179°39'22" e distância de 25,43m, até o vértice de coordenadas N 7.383.092,902m e E 272.516,900m; deste, segue com azimute de 106°27'13" e distância de 15,19m, até o vértice de coordenadas N 7.383.088,599m e E 272.531,468m; deste, segue com azimute de 188°43'58" e distância de 67,44m, até o vértice de coordenadas N 7.383.021,941m e E 272.521,229m; deste, segue com azimute de 205°15'43" e distância de 18,09m, até o vértice de coordenadas N 7.383.005,581m e E 272.513,509m; deste, segue com azimute de 189°09'36" e distância de 44,08m, até o vértice de coordenadas N 7.382.962,063m e E 272.506,492m; deste, segue com azimute de 179°15'17" e distância de 31,55m., até o vértice de coordenadas N 7.382.930,516m e E 272.506,902m; deste, segue com azimute de 205°52'34" e distância de 20,72m, até o vértice de coordenadas N 7.382.911,873m e E 272.497,859m; deste, segue com azimute de 189°51'07" e distância de 40,87m, até o vértice de coordenadas N 7.382.871,606m e E 272.490,866m; deste, segue com azimute de 232°25'08" e distância de 25,11m, até o vértice de coordenadas N 7.382.856,292m e E 272.470,967m; deste, segue com azimute de 185°56'39" e distância de 32,75m, até o vértice de coordenadas N 7.382.823,718m e E 272.467,575m; deste, segue com azimute de 212°12'37" e distância de 32,40 m, até o vértice 3, de coordenadas N 7.382.796,304m e E 272.450,305m; totalizando 751,33 metros de extensão pelo córrego e na confrontação com a propriedade da PROJETO IMOBILIÁRIO E-32 LTDA. (matrícula n.º 24.254); deste, segue confrontando por cerca com o imóvel que é ocupado e de posse de MARIA APARECIDA CLEMENTE MACHADO, JOSÉ CLEMENTE MACHADO NETO, FLORIANO CLEMENTE MACHADO e CELSO CLEMENTE MACHADO, filhos de Plínio Clemente Machado e de Terezinha Vieira de Lima, por sua vez filha de Floriano de Almeida Lima, também conhecida por Terezinha de Almeida Lima Machado, ambos falecidos, sucessores de Floriano de Almeida Lima, no azimute de 325°34'59" e na distância de 29,21m, até o vértice 4, de coordenadas N 7.382.820,397m e E 272.433,798m; deste, segue com azimute de 330°58'37" e distância de 116,09m, até o vértice 5, de coordenadas N 7.382.921,905m. e E 272.377,478m; deste, segue com azimute de 332°35'37" e distância de 63,54m, até o vértice 6, de coordenadas N 7.382.978,315m e E 272.348,230m; deste, segue com azimute de 331°47'22" e distância de 65,02m, até o vértice 7, de coordenadas N 7.383.035,614m e E 272.317,493m; deste, segue com azimute de 330°44'32" e distância de 59,62m, até o vértice 8, de coordenadas N 7.383.087,625m e E 272.288,356m; deste, segue com azimute de 336°01'13" e distância de 5,99m, até o vértice 9, de coordenadas N 7.383.093,096m e E 272.285,922m; deste, segue com azimute de 340°43'42" e distância de 11,06m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.383.103,537m e E 272.282,272m; deste vértice, segue ainda por cerca e confrontando com o mesmo imóvel que é ocupado e de posse de MARIA APARECIDA CLEMENTE MACHADO, JOSÉ CLEMENTE MACHADO NETO, FLORIANO CLEMENTE MACHADO e CELSO CLEMENTE MACHADO, agora sucessores de Alexandrina Nunes da Silva, com azimute de 347°35'29" e distância de 56,97m., até o vértice 11, de coordenadas N 7.383.159,173m e E 272.270,031m; deste, segue por cerca e confrontando com a propriedade objeto da matrícula n.º 9.129, de propriedade dos condôminos: CLAUDIO NUNES DE OLIVEIRA e sua mulher

CATARINA DA ROSA, LUCILA MARIA DOMINGUES, APARÍCIO NUNES DE OLIVEIRA, DONÁRIA NUNES DE OLIVEIRA e seu marido BENEDITO JOSÉ DA ROSA, NOEL NUNES DE OLIVEIRA, NEUCI BENEDITA NUNES DE OLIVEIRA, NELSON SOARES DE OLIVEIRA e sua mulher VILMA PIRES DE OLIVEIRA, NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA RUIVO e seu marido PRESENTINÔ VIEIRA RUIVO, BENEDITO NUNES DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA, ZACARIAS NUNES DE OLIVEIRA, CLAUDIOMIRO JOAQUIM DOMINGUES e sua mulher MARIA DE LOURDES NUNES DOMINGUES, MARGARIDA MARIA DOMINGUES, DAVID DOMINGUES e sua mulher IVONE PIRES DOMINGUES, NISME MARIA DOMINGUES DE MORAIS e seu marido EDUARDO ALVES MORAIS, BENEDITA APARECIDA DOMINGUES, DONIZETE BENEDITO APARECIDO DOMINGUES e sua mulher DIVINDADE DA SILVA DOMINGUES, JOELMA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA SERAFIM e seu marido SILVIO SERAFIM, VIVIANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA e SILVETE NUNES DE OLIVEIRA, com azimute de 347°17'52" e distância de 100,48m, até o vértice 12, de coordenadas N 7.383.257,190m e E 272.247,938m; deste, segue com azimute de 347°29'53" e distância de 100,51m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.383.355,316m e E 272.226,180m; locado sobre a margem esquerda, sentido cidade-bairro, da Estrada Municipal Jurandir Jesus Guimarães conforme a Lei n.º 1.373 de 12/12/2007, referida inicialmente; deste, deflete à direita e segue pela referida margem da estrada, sempre a uma distância de 5,00 metros de seu eixo em linha paralela e através dos segmentos orientados pelos seguintes azimutes, distâncias, vértices e respectivas coordenadas: segue com azimute de 72°49'27" e distância de 10,24m, até o vértice de coordenadas N 7.383.358,340m e E 272.235,964m; deste, segue com azimute de 75°45'35" e distância de 8,30m, até o vértice de coordenadas N 7.383.360,382m e E 272.244,011m; deste, segue com azimute de 78°02'59" e distância de 50,31m, até o vértice de coordenadas N 7.383.370,800m e E 272.293,232m; deste, segue com azimute de 78°49'28" e distância de 14,22m, até o vértice de coordenadas N 7.383.373,556m e E 272.307,181m; deste, segue com azimute de 75°38'47" e distância de 10,55m, até o vértice de coordenadas N 7.383.376,172m e E 272.317,404m; deste, segue com azimute de 72°33'39" e distância de 9,97m, até o vértice de coordenadas N 7.383.379,159m e E 272.326,915m; deste, segue com azimute de 68°24'48" e distância de 7,58m, até o vértice de coordenadas N 7.383.381,948m e E 272.333,964m; deste, segue com azimute de 63°03'39" e distância de 8,82m, até o vértice de coordenadas N 7.383.385,944m e E 272.341,827m; deste, segue com azimute de 53°05'22" e distância de 8,20m, até o vértice de coordenadas N 7.383.390,867m e E 272.348,381m; deste, segue com azimute de 41°54'13" e distância de 8,09m, até o vértice de coordenadas N 7.383.396,887m e E 272.353,783m; deste, segue com azimute de 33°44'22" e distância de 8,03m, até o vértice de coordenadas N 7.383.403,561m e E 272.358,241m; deste, segue com azimute de 27°34'39" e distância de 10,84m, até o vértice de coordenadas N 7.383.413,171m e E 272.363,260m; deste, segue com azimute de 26°02'38" e distância de 11,91m, até o vértice de coordenadas N 7.383.423,870m e E 272.368,488m; deste, segue com azimute de 27°22'49" e distância de 15,49m, até o vértice de coordenadas N 7.383.437,625m e E 272.375,613m; deste, segue com azimute de 32°32'41" e distância de 10,31m, até o vértice de coordenadas N 7.383.446,320m e E 272.381,161m; deste, segue com azimute de 39°06'50" e distância de 8,71m, até o vértice de coordenadas N 7.383.453,076m e E 272.386,655m; deste, segue com azimute de 44°17'28" e distância de 9,76m, até o vértice de coordenadas N 7.383.460,061m e E 272.393,469m; deste, segue com azimute de 48°37'03" e distância de 10,79m, até o vértice de coordenadas N 7.383.467,193m e E 272.401,563m; deste, segue com azimute de 52°25'47" e distância de 14,07m, até o vértice de coordenadas N 7.383.475,772m e E 272.412,715m; deste, segue com azimute de 55°58'48" e distância de 14,92 m., até o vértice de coordenadas N 7.383.484,116m e E 272.425,077m; deste, segue com azimute de 56°20'41" e distância de 40,75m, até o vértice de coordenadas N 7.383.506,697m e E 272.458,993m; deste, segue com azimute de 53°07'06" e distância de 10,48m, até o vértice de coordenadas N 7.383.512,987m e E 272.467,375m; deste, segue com azimute de 50°56'12" e distância de 5,28m, totalizando uma frente para a referida estrada de 307,62 metros, até atingir o vértice 1, de coordenadas N 7.383.516,313m e E 272.471,473m, ponto inicial da descrição deste perímetro, envolvendo a área superficial de 120.924,04m². Portanto, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei .n.º 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do(s) interessado(s). Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo do edital resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) NOTIFICADO(S) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento

retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado 15 dias úteis da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação de área pretendida (artigo 213, II, §17, da Lei n.º 6.015/73). Eu, (Wesley Marques Leite), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. - Ibiúna-SP, 18 de abril de 2024.

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DA SILVA LOPES, DANIELE KEILA DE SOUZA LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: WAGNER DA SILVA LOPES, mecânico, RG nº 40.241.134-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº ***.766.778-** e DANIELE KEILA DE SOUZA LOPES, administradora, RG nº 41.765.649-X-SSP/SP, inscrita no CPF nº ***.683.988-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Itaquaquecetuba - SP, na Rua Londrina, nº 50, bloco 3, apto. 224, Jardim Luciana. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 304.672, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Ap. 203, Bloco 10, Parque Joinville, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 1 na matrícula nº 102.357, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 02/12/2022 até 02/02/2024, cujo cálculo apresentado em 26/02/2024, importa em R\$ 14.416,27 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Ap. 203, Bloco 10, Parque Joinville, matriculado sob nº 102.357, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997 e o imóvel será levado à leilão nos termos do artigo 26-A, 27 e 27-A da mencionada Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 17 de abril de 2024. Edson de Oliveira Andrade, Oficial Delegado.

COMARCA - JAU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSVALDO ROVERI JÚNIOR**

PROTOCOLO: 234.304 DATA: 04/01/2024 REQUERENTES: OSVALDO ROVERI JÚNIOR, sua mulher e outros IMÓVEL USUCAPIENDO: PRÉDIO RESIDENCIAL -- RUA PARANÁ, 128 e seu respectivo terreno medindo 10,00 x 25,00 m, encerrando a área de 250,00 m² (Origem: Matrícula n.º 2.023) ALEXANDRE SANTINELLI MENDONÇA, Escrevente Autorizado do 1.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil

de Pessoa Jurídica e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Jahu, SP, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que OSVALDO ROVERI JÚNIOR, casado com MARIA CRISTINA PORTO CAMPESI, SOLANGE APARECIDA ROVERI DE PAULA LEITE, casada com ANTÔNIO CARLOS GALVÃO DE PAULA LEITE e MIRIAM CARLA ROVERI, casada com CARLOS JOSÉ ZULIAN, requereram, com suporte no art. 1.238 do Código Civil e 216-A da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o reconhecimento extrajudicial de usucapião, modalidade extraordinária, de Um prédio residencial, com frente para a Rua Paraná, 128, situados nesta cidade e comarca de Jahu, Estado de São Paulo, com sua origem na matrícula n.º 2.023 desta Serventia, cuja posse teve início em 21/10/1962. Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015, de 31/12/1973 e subitem 418.21, Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, é expedido o presente Edital para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar por escrito em 15 (quinze) dias úteis contados do transcurso de 20 (vinte) dias úteis desta publicação, neste Cartório, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 as 16:00 h. Advertência: A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião Jahu, 19 de abril de 2024. Alexandre Santinelli Mendonça Escrevente Autorizado

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante FRANCISCO PEREIRA, portador do CPF nº 080.***.***-71, e RG 21*****4, brasileiro, separado judicialmente, servidor público, residente na Rua Amelia Garrido de Oliveira Leme, nº 86, bl c, apto 2, HM Vivendas, Jardim Anavec, Limeira-SP, CEP: 13485-160 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$5.327,45 (cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) posicionado em 17/04/2024, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 da Matrícula nº 38.627, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCEU DONIZETI DOS SANTOS, ROSA ROMO FERRARI DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 26.453, com

os seguintes dados: Requerente: ALCEU DONIZETE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.035.168-**, portador do RG n. 10.972.137-8 SSP/SP, brasileiro, mecânico de manutenção no ramo gráfico e seu cônjuge ROSA ROMO FERRARI DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob n. ***.880.118-**, portadora do RG n. 15.639.153-3 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Georg Rex Roth, n. 776, Vila Padre Anchieta, Piraporinha, em Diadema-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: LOTE DE TERRENO identificado como "Parte do Lote C-1-B", que é parte do Lote 132 do Loteamento "Parque Recreio do Mirante", neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 3.506,32 metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula/Transcrição de origem: Matrícula n. 3266 datada de 28/06/2012 deste Oficial de Registro de Imóveis. Titulares do imóvel que consta da /matrícula de origem: Imobiliária e Construtora Lutfalla S/A; Elias Chede Junior e seu cônjuge Ivonete Lutfalla Chede; Orlando Chucrí Assad e seu cônjuge Lilian Lutfalla Assad; Clemence Jafet Assad; Alfredo Assad Filho; Nádia Sabbaga Chede; espólio de Robert Chede; e espólio de Helena Chede Malouf. Confrontantes: Vladimir Barone; Maria das Graças Januário Lourenço; Patricia Kelly Lourenço; Antônio Wilker Lourenço, sucessores de Antônio Lourenço Filho; Mônica Santana Pereira Buonfiglio; e Adenauer Luiz Siqueira. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP. Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855551914102, firmado em Marília-SP em 15 de fevereiro de 2012, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 43445, situado na Rua Doutor Pérsio de Carvalho nº 64, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/09/2023 a 15/02/2024, no valor de R\$ 4116,49 (data base: 12 de março de 2024), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de EDGAR PEDRO DA SILVA FILHO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

COMARCA - MARTINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARTINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): H A P M - INCORPORADORA LTDA, HIGOR LIMA ROCHA, ANDRE MURILLO KRUG, PROVEDOR DE INTERNET FORADEHORA TELECOM LTDA, PLINIO HONORIO SARTORI

Através do presente edital torna-se público que tramita no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Martinópolis-SP, requerimento de Parcelamento de Solo Urbano, sob a denominação Loteamento "Residencial Garden", devidamente acompanhado dos documentos necessários ao registro do mesmo, nos termos da Lei de Parcelamento de Solo Urbano, n.º 6.766/79, protocolado sob nº 77.678, com os seguintes dados: Requerente: HAPM Incorporadora Limitada, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade e comarca de Martinópolis, inscrita no CNPJ n.º 44.113.839/0001-01, devidamente representada por seus sócios: Higor Lima Rocha, brasileiro, solteiro, escrivão, portador da CIRC n.º 52.559.726-8-SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.778.838-**, residente e domiciliado nesta cidade; André Murilo Krug, brasileiro, casado, tabelião, portador da CIRC n.º 34.937.938-5-SSP/SP, inscrito no CPF n.º ***.793.748-**, residente e domiciliado nesta cidade; e Provedor de Internet Foradehora Telefom Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.244.960/0001-09, com sede nesta cidade, devidamente representada pelo Sócio Administrador Plínio Honório Sartori, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRC n.º 33.542.701-7-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 303.373.618-1, residente e domiciliado nesta cidade; apresentou a este Cartório de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP. Identificação do imóvel objeto do Loteamento Residencial Garden: o imóvel o qual está sendo implantado o loteamento encontra-se devidamente registrado nesta Serventia sob n.º 16.646, possuindo área total de 64.793,00m² e está localizado à Via de Acesso de Martinópolis na Rodovia SP 425 (SPA 430) KM 0+832m. Cadastro Municipal nº. 400490. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de loteamento acima identificado, apresentando impugnação escrita diretamente neste Ofício de Registro de Imóveis de Martinópolis-SP, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará na procedência do registro do Loteamento Residencial Garden. Maiores informações sobre o processo de parcelamento de solo urbano em questão, podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Martinópolis-SP, situado na Av. Padre João Schinneider, nº 867 - Centro - CEP: 19500-000. Martinópolis, 18 de abril de 2024. O Oficial Carlos Eduardo de Oliveira Porto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUELOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON TORRES DA SILVA, DINA REIS DE SOUZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) ADILSON TORRES DA SILVA e DINA REIS DE SOUZA SILVA, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 809270001454, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 5, na matrícula n.º 6.064, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Avenida Joaquim Sebastião de Carvalho, nº 94, Jardim Sumaré - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 216 -- Data 07/11/2023 -- Valor R\$299,62; Prestação 217 -- Data 07/12/2023 -- Valor R\$295,22; Prestação 218 -- Data 07/01/2024 -- Valor R\$290,77; Prestação 219 -- Data 07/02/2024 -- Valor R\$286,27 e Prestação 220 -- Data 07/03/2024 -- Valor R\$282,18. 3. Valor para pagamento: R\$ 1.778,41 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação) e R\$ 106,08 (diligência). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3)

deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, nº 656 -- Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 16 de abril de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes Substituta da Oficial

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA FRANCIS DE BARROS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 301.498, em 01/06/2023, nesta Serventia, que fica NOTIFICADA a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, a devedora fiduciante, JANAINA FRANCIS DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.551.288-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela vencida em 24/01/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 18/03/2024 correspondente a R\$18.953,37 (dezoito mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.331,01), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1255850-6, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 24/05/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 87.646, neste Registro, referente ao imóvel situado na Rua Maria Bertolina de Oliveira, nº 240, casa 01, Vila Pomar, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato e no local do imóvel, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro, bem como procedidas diligências eletrônica e postal sem retorno, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento da devedora fiduciante acima nominada, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante, JANAINA FRANCIS DE BARROS, para que se dirija a este Registro de Imóveis, onde deverá purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, fica a devedora cientificada de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2024. (a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA, MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS

EDITAL O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou

dele conhecimento tiverem, em atenção ao requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente recepcionado e protocolado sob nº 309.862, em 20/02/2024, nesta Serventia, que ficam NOTIFICADOS a comparecer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Mogi das Cruzes, situado na Rua Adelino Torquato, nº 38, Térreo 1, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, no horário de funcionamento ao público, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, os devedores fiduciantes, BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº ***.706.908-**, e MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob nº ***.860.568-**, para efetuar o depósito para a purgação da mora relativa à parcela nº 75 (e respectivos encargos), vencida em 08/10/2023, bem como as parcelas e encargos subsequentes, sendo o valor, posicionado em 11/04/2024 correspondente a R\$9.155,32 (nove mil e cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, as parcelas e os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas relativas à notificação (R\$1.113,58), constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855553863934, garantido por alienação fiduciária, celebrado em 27/06/2017, registrado sob o nº 05, na matrícula nº 87.477, neste Registro, referente ao imóvel situado na Avenida Antonio Vieira do Nascimento, nº 432, apartamento 12, bloco 06, Conquista Mogi, Jardim Nathalie, Caputera, nesta cidade. Tendo-se procedidas às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel, assim como procedidas diligências postais sem retorno, nos quais não foi possível obter a intimação pessoal, nem conhecer o seu paradeiro. Ademais, informa-se que não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados bem como a ausência dessa informação no contrato. Nesse sentido, expede-se o presente edital, a requerimento da credora fiduciária, a fim de se assegurar ampla publicidade, no afã de que chegue ao conhecimento dos devedores fiduciantes acima nominados, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20/11/1997. Assim, procedo a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciantes, BRUNO VIEIRA DOS SANTOS SILVA e MARIA SUELANI DA SILVA VIEIRA DOS SANTOS, para que se dirijam a este Registro de Imóveis, onde deverão purgar o débito acima mencionado, e seus eventuais acréscimos, no prazo improrrogável de 15 dias, através de cheque administrativo, sujeitando-se a eficácia do pagamento à compensação do título de crédito em favor da credora. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não adimplemento da obrigação no prazo estipulado assegura o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 17 de abril de 2024.

(a) PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado.

COMARCA - MOJI MIRIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO THAMER BUTROS**

JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANTÔNIO THAMER BUTROS, inscrito no CPF/MF nº ***.230.908-**, residente no município de São Paulo -- SP, na Rua Subiaco, nº 28, Jardim São Bento, que nos termos do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, Lavapés Incorporações Imobiliárias SPE Ltda., requereu e foi protocolado sob nº 343.338, em 22 de agosto de 2023, a retificação de registro do Quinhão de Terras de campo, situado no imóvel denominado Piteiras, perímetro urbano deste município e comarca de Mogi Mirim -- SP, matriculado sob nº 60.970, Livro nº 2, neste Oficial de Registro de Imóveis. Na qualidade de confrontante do imóvel objeto da retificação, conforme matrícula nº 8.521 e por não ter sido encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, fica este novamente NOTIFICADO, em virtude da alteração do projeto inicialmente apresentado, para que, havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do

pedido, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da primeira publicação deste (item 136.12., Cap. XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro, localizado à Rua Dr. Ulhôa Cintra, nº 814, Centro, Mogi Mirim - SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, ficando ciente que, nos termos do § 4º, inciso II, do mencionado artigo, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 02 edições consecutivas. Mogi Mirim, 18 de abril de 2024. Eu, _ Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - MONTE ALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE ALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUEL GOMES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE MONTE ALTO - ESTADO DE SÃO PAULO Rua Gustavo de Godoy, 430/434 - CEP.15.910-000 FONES: (16)3242.3001/3242.4537 BEL. OSWALDO NEY DE MIRANDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA SUBSTITUTOS DO OFICIAL: GLÁUCIO MARCELO DE CARVALHO e VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR _ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO OSWALDO NEY DE MIRANDA, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Monte Alto-SP, segundo as atribuições conferidas pelos artigos 26 e 26-A da Lei 9.514/97, e a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, do FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 9092204, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19 de janeiro de 2022, registrado sob o nº 10, na matrícula nº 24.024, nesta Serventia, referente ao imóvel situado à Rua Jayme da Silva Pinto, nº 320, Residencial Colina, na cidade de Pirangi-SP, N O T I F I C A o Sr. LUEL GOMES DA SILVA, CPF nº ***.557.148-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas entre 10 de agosto de 2023 e 10 de janeiro de 2024. - Informo, ainda, que o valor do débito somou até a data de 14/03/2024 a importância de R\$ 20.191,88 (Vinte mil, cento e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta notificação. - Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado à Rua Gustavo de Godoy, nº 430, onde deverá efetuar o pagamento do débito citado, purgando a mora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital. - Fica V.S.^a cientificada que se a mora não for purgada no prazo ora estipulado, a propriedade pode ser consolidada no patrimônio do credor BANCO BRADESCO S/A, e o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514/97. - Monte Alto, 12 de abril de 2024. _ VALMIR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR Substituto do Oficial

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário SÃO CLEMENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF nº 10.273.475/0001-05, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar FERNANDA CRISTINA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob nº ***.225.048-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-03 e R-04 da Matrícula nº 2.192 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montero nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h,

em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/04/2024 corresponde a R\$ 406.215,12, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 19/04/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (65527)

COMARCA - NOVA ODESSA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO, CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO**

COMARCA - NOVA ODESSA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ODESSA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO e CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NOVA ODESSA/SP, pelo presente edital, INTIMA o fiduciante: EDUARDO DE SOUZA FELIZARDO - CPF: 263.678.***-61 e CARINA YOSHIKO DE SANT ANNA FELIZARDO -- CPF: 217.028***-86 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) que se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidão de notificação expedida pelo Oficial de Títulos e Documentos de Nova Odessa/SP (protocolo 6616) e certidão de notificação expedida por este Oficial de Títulos e Documentos de Americana/SP (protocolos de desmaterializações 6541 e 6542) . Procede-se a presente intimação a fim de que compareçam para pagar, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros e demais encargos contratuais e legais; e despesas de intimação perante o OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE NOVA ODESSA/SP, situado na Rua 15 de Novembro, 410, Centro, Nova Odessa-SP de segunda a sexta-feira, horário das 09:00 horas às 16:00 horas, tudo conforme projeção do débito que fixa datas e valores, evidenciando a atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, que está disponível nesta serventia para consulta do fiduciante e é de responsabilidade do credor fiduciário, nos termos do previsto no parágrafo §1º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Garantia: contrato de compra e venda, garantido por Alienação Fiduciária, firmada em 11/09/2020, registrado sob nº 3, na matrícula 15.217, deste Oficial, referente ao imóvel: LOTE DE TERRENO Nº 03, DA QUADRA 19, DE FRENTE PARA A RUA 10, DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE FORTALEZA, a favor da credora fiduciária FAZENDA FORTALEZA LTDA. Tudo conforme requerimento prenotado sob nº 45.219. Fica(m) advertido(s) que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, fica garantido o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. O Oficial.

COMARCA - OLIMPIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOVAIL FELICIANO DE SOUZA, CELIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA**

FAZ SABER ao Sr. JOVAIL FELICIANO DE SOUZA (CPF/MF nº****.467.946-**), e a Sra. CELIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA (CPF/MF nº****.437.411-**), com endereços declarados para intimação na Rua Carmem Maldonado, nº451, Lote 10 -- Qd.15, Residencial Camacho III, na Cidade de Severinia-SP, CEP:14735-000; e na Rua Angelina Nazi Lujan, nº451, Residencial Camacho III, na Cidade de Severinia-SP, CEP:14735-000; que não foram localizados, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de unidade

isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária -- carta de crédito individual -- FGTS, datado de 20 de julho de 2.010, assinado na cidade de Olímpia-(SP), relativo ao imóvel situado na Rua Carmem Maldonado, nº451, LT.10 -- QD.15, no loteamento denominado "Residencial Camacho III", na cidade de Severinia-(SP); objeto da matrícula nº29.053, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**

FAZ SABER ao Sr. PAULO SERGIO DE OLIVEIRA (CPF/MF nº****.856.318-**), com endereço declarado para intimação na Rua Antonio Quizoto, nº1.068, Lote 25, na Cidade de Embauba-(SP), CEP:15425-000; e na Rua Do Rosario, nº182, Centro, na Cidade de Embauba-(SP), CEP:15425-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- com utilização do FGTS do(s) comprado(es), datado de 17 de junho de 2.014, assinado na Cidade de Catanduva-(SP), relativo ao imóvel situado na Rua Antonio Quizoto, nº1.068, LT.25, Centro, na cidade de Embauba-(SP); objeto da matrícula nº42.054, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RODRIGUES DE SOUZA NETO**

FAZ SABER ao Sr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA NETO (CPF/MF nº****.376.048-**), com endereços declarados para intimação na Rua Eunice Carvalho Diniz, nº253, Lote 755, Quadra 22, no "Residencial Quinta da Colina", na Cidade de Olímpia-(SP), CEP:15400-000; na Rua 19 de Fevereiro, nº230, Casa, Centro, na Cidade de Severinia-(SP), CEP:14735-000; e na Rua do Sanhaço, nº28, Conjunto Habitacional Antonio José Trind, Cidade de Olímpia-(SP), CEP:15400-000; que não foi localizado, e na forma do artigo 26, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 9.514, de 20/11/1.997, que fica INTIMADO, a requerimento do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº00.360.305/0001-04), a satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, referente ao contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS -- com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es)/Fiduciante(s), datado de 06 de outubro de 2.016, assinado nesta Cidade de Olímpia-(SP), relativo ao imóvel situado na Rua Eunice Carvalho Diniz, nº253, LT.755 -- QD.22, no "Residencial Quinta da Colina", nesta cidade de Olímpia-(SP); objeto da matrícula nº48.625, deste Oficial. DECORRIDOS OS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA DATA DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, SEM A PURGAÇÃO DA MORA PELO(S) DEVEDOR(ES) E FIDUCIANTE(S), SERÁ PROMOVIDO O REGISTRO, NA MATRÍCULA DO IMÓVEL, DA CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA, À VISTA DA PROVA DO PAGAMENTO, PELA FIDUCIÁRIA, DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS", NA FORMA DO PARÁGRAFO 7º, DA LEI Nº9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.997.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): APARECIDA HISHAE SAEDA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 22 de agosto de 2.023, o requerimento pelo qual Aparecida Hishae Saeda, brasileira, viúva, aposentada, do lar, RG 11.383.534-6-SSP/SP, CPF ***.350.398-**, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, n. 376, Santa Maria, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, através da Usucapião Extraordinária, autuado sob o protocolo n. 416.434, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um imóvel constituído de parte do lote 13 da quadra 8 Loteamento Jardim Santa Maria no Distrito, Município e Comarca de Osasco, deste Estado, cujo terreno objeto de usucapião tem as seguintes medidas e confrontações: mede 5,00m de frente para Avenida Ayrton Senna; por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo aos fundos 5,00m encerrando a área total de 125,00m², confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 370 matrícula 92.734; e do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 382, e aos fundos com a Avenida Jânio Quadros, nº 261, devidamente matriculado sob área maior da matrícula 27.589, neste 1º Oficial de Registros de Imóveis. Ficam intimados os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP, 18 de abril de 2.024. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

COMARCA - PATROCÍNIO PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARMO FERREIRA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, SANTA LUZIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Oficial de Registro de Imóveis de Patrocínio Paulista/SP FAZ SABER, a quem possa interessar, que Carmo Ferreira Empreendimento Imobiliário SPE LTDA., CNPJ.41.383.503/0001-70, com sede à Rua Francisco Coelho de Freitas, nº4.930, Centro, Itirapuã e Santa Luzia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, CNPJ.45.047.382/0001-47, com sede à Rua Coronel Procópio De Carvalho, nº606, sala 08, Centro, Porto Ferreira/SP, requereu o registro do loteamento denominado SANTA LUZIA, localizado no município de Itirapuã, no imóvel objeto da matrícula 2.164, o qual foi autuado em 31/01/2024, sob a Prenotação nº 49.515. Loteamento com área total de 137.924,57 metros quadrados, sendo 263 lotes totalizando a área de 68.298,29 metros quadrados; 34.709,03 metros quadrados de sistema viário; 6.917,30 metros quadrados de área institucional e 27.999,95 metros quadrados de área verde. A referida gleba confronta com: a Rodovia SPA acesso a Itirapuã 011/345 km 000+500,00m; Sítio Santa Cruz, matrícula 2163 de propriedade de Luiz Alves da Silva; Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP 345 Km 11+848,00m; Sítio São José, matrícula 1308 de propriedade de Laurinda Alves da Silva. Os documentos exigidos pela Lei 6766/79 foram apresentados e encontram-se em ordem. Nos termos do artigo 19 da Lei 6766/79, este edital será publicado por três vezes consecutivas, podendo o pedido de registro de loteamento ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da

última publicação, nesta serventia, com endereço à Rua Cônego Peregrino nº 1.380, Centro, Patrocínio Paulista SP, no horário das 09:00 hs às 16:00 hs, de segunda a sexta feira. Patrocínio Paulista SP. A Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO SOARES DE OLIVEIRA NETO**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de CELIO SOARES DE OLIVEIRA NETO possuidor da Cédula de Crédito Bancário nº 761/5.571.252, garantida por alienação fiduciária, na matrícula nº 4.742, referente ao imóvel localizado na Rua Adib Abussamara Neme, nº 0-2035, Jardim Marajoara, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Alfredo Ruiz Quadra, nº 18-62, Jardim Estoril II, na cidade de Bauru, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, em 15 de abril de 2024. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIRACAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SILVIA HELENA DE ALMEIDA BENTO**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS - BAIRRO DA SERRINHA / BARROÇÃO -- PIRACAIA/SP KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que SILVIA HELENA DE ALMEIDA BENTO, RG nº 4.247.540-5/SSP-SP e CPF/MF nº ***.259.438-**, brasileira, divorciada, agricultora, residente e domiciliada no Bairro do Barroço, KM 09, Piracaia/SP, depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "Sem Denominação", localizado na ESTRADA MUNICIPAL LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS, Bairro da Serrinha / Barroço, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 5.200,00m2, com 05 lotes, destacada da matrícula nº 15.635, desta serventia que possui uma área total de 4,3793ha, restando um remanescente rural de 38.593,00m2, o qual foi devidamente aprovado pelo Processo Administrativo nº 324/DPO/2021, conforme Alvará de Licença nº 10.880, expedido em 17 de novembro de 2023, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 24 de agosto de 2022, pela CETESB -- Companhia Ambiental

do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial, constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Certidão nº 17.712/2023 expedida pela municipalidade atestando que o parcelamento possui infraestrutura necessária para aprovação, sendo dispensado de qualquer garantia. Referido desmembramento é parte do imóvel objeto da matrícula nº 15.635, desta serventia, que possui uma área de 4,3793ha, localizado na ESTRADA MUNICIPAL LUPÉRCIO MARQUES DE ASSIS, Bairro Serrinha / Barroão, desta cidade e comarca de Piracicaba/SP, sendo que a área desmembrada de 5.200,00m2 foi cadastrada junto ao município e o remanescente de 38.593,00m2 permanece cadastrado junto ao Incra. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias, contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 12 de abril de 2024. Eu, (KÁTIA CRISTINA ORSI KIEHL -- Oficiala), digitei, subscrevi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRACICABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON AMSTALDEN DE MORAES**

O 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Comarca de Piracicaba, SP, cujo cartório está situado na Avenida Limeira, nº 722, Piso L1, Shopping Piracicaba, CEP 13.414-900, fone/fax (0XX19) 3413-5959, QUADRO RESUMO: Protocolo nº450493 Credor/Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 Devedor/Fiduciante JEFERSON AMSTALDEN DE MORAES, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos de produtos industriais, CNH XXXX940XXXX - DETRAN/SP, CPF 500.XXX.978-XX Contrato878771174803 Objeto/Imóvel: UM APARTAMENTO, localizado no condomínio denominado RESIDENCIAL PIAZZA PLATINA, com frente para a Rua Dos Mandis, nº 1081, Bairro Jupiá, no município comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP Matrícula/Registro Alienação Fiduciária: Averbação 1 - Matrícula 128596 Valor da Dívida R\$ 14.247,81 até 16/04/2024 (consultar na data do pagamento o valor, tendo em vista a atualização constante da planilha depositada) Custas/Notificações Consultar em cartório Despesas Edital Consultar em cartório Prazo de Pagamento15 dias úteis a contar da última publicação FAZ SABER que conforme protocolo supramencionado, o credor/fiduciário apresentou nesta Serventia pedido de notificação do devedor/fiduciante, para o cumprimento das obrigações contratuais relativas ao saldo devedor mencionado. Ante a impossibilidade de notificação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, nos endereços indicados pela credora, bem como, sua declaração de que se esgotaram os meios de localização, por não possuir mais endereços além dos já informados, considerando estar o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADO pelo presente edital para que se dirija a esta serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00hs, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado, devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para notificações e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis contados da última publicação deste a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal 9.514/1997. Piracicaba, 16/04/2024. Eu, (a) (Maria Thereza Neves Cerozzi), Escrevente, redigi. Eu, (a) (José Carlos de Rezende) Substituto do Oficial conferi. Eu, (a) (Everton Luiz Martins Rodrigues), oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, INES OLIVEIRA DE SOUZA, L' HABITAT CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA, ADAIR ELAINE BUROFFI, ANTONIO CHAHIN NETO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 07/07/2023, foi prenotado sob nº 235.210, nesta Serventia, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL firmado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, por MARIA DE LOURDES PIRES PRETI, brasileira, do lar, divorciada, Cédula de Identidade RG nº 17.962.060-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº ***.107.358-**, residente e domiciliada, no Município de Poá-SP, à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 32, Centro, tendo por objeto os imóveis situados Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 32, localizado no 3º andar ou 5º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 27 e 37, possuindo cada vaga, uma área total de 14,112m, ambas localizadas no subsolo ou 1º pavimento, no Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.202, 67.252 e 67.263, todas deste R.I., figurando como proprietário dos direitos reais dos imóveis usucapiendos na proporção de 95,45% do terreno condominial, o Espólio de Abeltino Martins de Oliveira, representados pelos herdeiros RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.716.118-** e INÊS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF/MF nº ***.803.638-**, figurando como compromissária dos imóveis usucapiendos L'HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.573.480/0001-09 representada pelos sócios: ADAIR ELAINE BUROFFI, CPF/MF nº ***.102.718-** e ANTÔNIO CHAHIN NETO, CPF/MF nº ***.729.258-**, e figurando, cujos proprietários tabulares, eventuais herdeiros e compromissária dos imóveis usucapiendos se encontram em lugar incerto e não sabido, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de usucapião extrajudicial. Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa no prazo estipulado, será presumida a concordância com o procedimento de usucapião supracitado. 22 de março de 2024. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, ADIELY AUGUSTO DA CRUZ**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 19 de março de 2.020, registrado sob nº 03, na matrícula nº 212.424, referente ao imóvel constituído por casa número 02, localizada no pavimento térreo ou primeiro pavimento e no pavimento superior ou segundo pavimento do Condomínio Residencial Rafael XIII, situado na Rua Maria Barbosa dos Santos, número 80, no loteamento denominado Vila Antártica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam GABRIEL PEREIRA DA CRUZ, brasileiro, professor, RG **00619*-SSP/SP, CNH ***33809***-SP, CPF/MF ***589718**, e seu cônjuge, ADIELY AUGUSTO DA CRUZ, brasileira, recepcionista, RG **143380*-SSP/SP, CPF/MF ***817658**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 10 de março de 2.023 a 10 de março de 2.024, perfazendo até o dia 15 de abril de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.578,20 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), mais as

prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 857,76, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **2 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS, HENRIQUE MESCOLITI DE CASTRO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. HENRIQUE MESCOLITI DE CASTRO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador do RG nº 42.665.498-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.695.188-**, residente e domiciliado na Rua João Batista da Costa, nº 33, Jardim Sumaré, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$2.518,74 (saldo apurado em 19/04/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550758759, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 20/12/2010 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 62.123 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

COMARCA - REGISTRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARY GILBERTO DE AGUIAR**

Protocolo 65181 MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, Faz saber todos aqueles que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que ARY GILBERTO DE AGUIAR, brasileiro, lavrador, RG. 9.300.840-5-SSP/SP, CPF. ***.866.178-**, e sua esposa MARIA JOSE FERREIRA RIBEIRO AGUIAR, brasileira, manicure, RG. 17.955.265-X-SSP/SP, CPF. ***.683.348-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ana Pinto Banks, nº 907, Vila Cabral, em Registro-SP, depositaram neste Ofício, sob a prenotação nº 65181, em 04/05/2023, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei nº. 6.015/73 e pelo Provimento nº 149/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião do(s) imóvel(is) assim identificado(s): "Lotes nº 2 (1.590,00m²), nº 4 (1.572,60m²) e nº 5 (1.590,00m²) da quadra "A" do loteamento Jardim Esperança, no perímetro urbano do Município e Comarca de Registro-SP - inscrições municipais:

1.119.0376.01, 1.119.0134.01 e 1.119.0164.01 - registro de origem: matrículas 2.236, 9.574 e 2.237 deste Registro Imobiliário, respectivamente -- Proprietária tabular: Naimon S/A, com sede em Montevideo, Uruguai". Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), alegando que exercem posse sobre o imóvel desde 1991, portanto há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Rua Capitão João Pucci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, fone: (13) 3821-4662. Cópia integral digitalizada do processo de usucapião poderá ser acessada pelo site registradores.onr.org.br (rolar a tela e clicar em "usucapião extrajudicial", em seguida "andamento do protocolo usucapião extrajudicial", selecionar e preencher os seguintes itens: - Estado (São Paulo); - Cidade (Registro); - Cartório (01º RI Registro); - Protocolo (informar número do protocolo sem pontos nem zeros na frente); - Senha (a senha é o mesmo número do protocolo); Pesquisar. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação única deste edital sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A, § 6º, da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA Oficial Titular

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO FRANCOI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROBERTO FRANCOI JUNIOR O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Rio de Janeiro/RJ, em 02 de abril de 2024, juntado às fls. 80/85, dos autos de nº 551.844/2023, FAZ SABER que ROBERTO FRANCOI JUNIOR, inscrito no CPF nº ***.278.628-**, casado com Regina Célia de Carvalho Francoi, inscrita no CPF nº 215.800.048-76, brasileiro, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 6.906, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Cardeal Arcoverde nº 428, casa 1. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HELIO ALEXANDRE

Edital para notificação dos Srs. Hélio Alexandre e Onze Comércio Materiais Para Construção LTDA, na pessoa de seu representante Otaviano Quintães de Castro Neto. Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. FAZ SABER aos Srs. Hélio Alexandre e Onze Comércio Materiais Para Construção LTDA, na pessoa de seu representante Otaviano Quintães de Castro Neto, e a quem interessar possa, que em 06/10/2023 foi apresentado neste Registro e prenotado sob nº 593548, requerimento firmado em 11/08/2023 pela Ativaadm Administração Patrimonial Ltda, através de seu representante, pelo qual requer a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob nº 117934 nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietários dos imóveis lindeiros matriculados sob nºs 69853, 109432, 109433, 109434, 109435, 109436, 109437, 109438, 109387 e 109388, se dirijam ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, situado na Avenida Antônio Diederichsen, 400, Térreo, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 16:00 horas, tomar conhecimento dos termos da retificação proposta e para, caso não concordem com os referidos termos, apresentem por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á suas anuências em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, esta Oficiala substituta averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento dos notificados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Luciana Amicucci Campanelli, oficiala substituta.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIQUEIAS MANOEL DA SILVA OLIVEIRA, FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/07/2021, registrado sob os números 04/05, na matrícula 156.219, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento duplex 03, do empreendimento denominado Edifício Residencial São Judas Tadeu II, situado na Rua São Judas Tadeu, número 345, em face de Miqueias Manoel da Silva Oliveira (CPF. ***.696.658-**) e Flavia da Silva Oliveira (CPF. ***.213.418-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/03/2024 no valor de R\$ 7.539,18 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 542.714).

Nada Mais. Santo André, 19 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA HORVATH DE ANDRADE, DANIEL HORVATH DE ANDRADE**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor na cédula de crédito bancário nº 10180655707, firmado em 09/01/2023, registrado sob o números 04, na matrícula 160.987, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 82, Ville -- Bloco A, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Ville Figueiras, situado na Rua Figueiras, número 1863, em face de Bruna Horvath de Andrade (CPF.***.325.598-**) e Daniel Horvath de Andrade (CPF.***.325.588-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 19/03/2024 no valor de R\$ 33.558,95 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 542.106). Nada Mais. Santo André, 19 de março de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO ALVES BUCIOLI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ -- SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o nº 361.832, fica INTIMADO ADRIANO ALVES BUCIOLI CPF: 050.XXX.XXX-70 a comparecer neste Oficial de Registro, na Av. Industrial nº 600, sala 110, Centro Empresarial -- Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2º Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 31 de julho de 2017, registrado sob nº 5 e 6 na matrícula nº 81.463 desta Serventia, referente ao apartamento nº 144, localizado no 14º andar -- Prumada A, do "Edifício Miami", situado na Avenida Itamarati nº 2.213, nesta cidade, tendo como credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 18/04/2024 importa em R\$10.915,94(dez mil, novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavo), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$809,25 O não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

COMARCA - SANTOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES

O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não ter sido localizado nos endereços declarados pelo fiduciante, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES, CPF.***.453.930-**, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº.4.380/1964, firmado nesta cidade, aos 19 de fevereiro de 2.014, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 7, na matrícula nº.66.464 garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Joaquim Távora nº.175 -- Apto.53 -- Residencial Rio Tamega -- Vila Mathias -- Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 276.136,83 (em 11/04/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DOS PASSOS, VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS

O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciantes, conhecido pela fiduciária ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, EDUARDO DOS PASSOS, CPF.***.211.138-** e VANUSA DE OLIVEIRA COSTA DOS PASSOS, CPF.***.743.648-**, ou sucessore(s)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do artigo 61, da Lei nº.4.380/64, na forma da Lei nº.11.977/09, firmado nesta cidade, aos 17 de maio de 2.017, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF., devidamente registrado sob nº. 84, na matrícula nº.48.597 e averbada sob nº.01, na Matrícula nº. 92.260 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel situado na Rua Iguape, nº.525 -- Apto sob nº. 54B -- Bloco B - Residencial Fortaleza - Sabó - Santos/SP., sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome da fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., CNPJ.00.360.305/0001-04. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 83.394,62 (em 11/04/2024), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 11 de abril de 2024. O Oficial.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAN AUGUSTO, CINTHYA DE KASSYA OLIVEIRA AUGUSTO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 309003, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, alterada pela lei 14.711/2023, por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília DF, CEP: 70.092-900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, como requerido(s) e notificando(s) RENAN AUGUSTO, CPF/MF: ***.059.678-** E CINTHYA DE KASSYA OLIVEIRA AUGUSTO, CPF/MF: ***.080.798-**, com endereço(s), respectivamente; AV. JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 1088, APTO 01, RESIDENCIAL JK FABIANA, BAIRRO ALVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, AV DAS AMÉRICAS 1088, PARQUE RESIDENCIAL TAPET, MOGI DAS CRUZES, SP, RUA GREGÓRIA DE MATOS Nº 0, PQ RESIDENCIAL ITAPET, MOGI DAS CRUZES CEP 08771-000, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 16/08/2022, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55257, referente ao imóvel: AV. JUSCELINO KUBITSCHKE Nº 1088, APTO 01, RESIDENCIAL JK FABIANA, BAIRRO ALVES DIAS, SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 12/04/2024 é(era) de R\$ 49.595,58 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997, alterada pela lei 14.711/2023. São Bernardo do Campo- SP, 12 de abril de 2024, o Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARIANO**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 311439, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credora fiduciária, ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, como requerido(s) e notificando(s) FABIO MARIANO, CPF/MF: ***.115.968-**, com endereço(s), respectivamente; AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 670, APTO 16 TORRE 03, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP e RUA VICENTE GALAFASI Nº 17, BAIRRO NOVA PETRÓPOLIS, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25/02/2022, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 62.516, referente ao imóvel: AV. DOM JAIME DE BARROS CAMARA Nº 670, APTO 16 TORRE 03, BAIRRO PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 17/04/2024 é(era) de R\$16.143,46 além das despesas de cobrança de intimação.

O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 17 de abril de 2024, o Oficial Substituto.

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON AUGUSTO SIANO FELICIO, MONIQUE AKEMI HAYASHI COSTA FELICIO**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ROBSON AUGUSTO SIANO FELICIO, CPF nº ***.281.828-** e MONIQUE AKEMI HAYASHI COSTA FELICIO, CPF nº ***.468.818-**, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 20/09/2023 a 20/03/2024, correspondentes a R\$11.263,94, atualizado em 08/04/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 0010651883, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 190.101, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual o BANCO BRADESCO S/A. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 16 de abril de 2023, Protocolo nº 758.059- IN01118628C.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **E.W.P MAQUINAS LTDA, EMERSON NUNES SOARES DE PAULA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de E.W.P MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 19.013.870/0001-23, representada por EMERSON NUNES SOARES DE PAULA, CPF/MF ***.957.348-**, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 12/2022 a 02/2024, correspondentes a R\$77.242,56, atualizado em 08/03/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular de Cotas de Consórcio nºs 1380 e 106 dos grupos 660 e 460, registrado sob nºs 09 na matrícula nº 236.683, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. . Na oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 25 de março de 2024, Protocolo nº 742.094- IN00969946C.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Oficial Interino do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, interino indicado à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça no Processo nº. 10.00033-51.2024.8.26.0577 com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.139.214, vem INTIMAR por edital o Senhor LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG.nº.387906319-SSP-SP, CPF.nº.456.466.028/40. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Avenida das Oliveiras, nº. 81, Apto. 404, Bloco 15, Condomínio Parque Campo Marini, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, Rua Caxambu, nº. 90, Jardim Ismênia, São José dos Campos/SP e Rua Polar, nº. 60, Apto. 306, Bloco C, Jardim Satélite, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 21/05/2.023, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 25/09/2.019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Avenida das Oliveiras, nº. 81, Apto. 404, Bloco 15, Condomínio Parque Campo Marini, Bairro do Capão Grosso, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 46.276 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Lucas Miranda de Oliveira. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 9.192,99 (nove mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº. 235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 10 de abril de 2.024. Eu, Thiago Roberto dos Santos Pompeu, Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, conferi, subscrevi e assino. = THIAGO ROBERTO DOS SANTOS POMPEU = Substituto do Oficial e Interino Indicado do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CARLOS DOMINGOS NIGRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CARLOS DOMINGOS NIGRO, ANDREA BENATTI NIGRO, MARCIA VALERIA QUEIROGA LAZZARINI TERZARIOL, SERGIO TERZARIOL FILHO, MARIA IGNEZ AMENDOLA BERTASSO, LIGIA MARIA GREGORACI, BEATRIZ BENATTI NIGRO, ALFONSO CELSO PANTALENA, BEATRIZ SOARES DE RAPHY PANTALENA, REGINA MARISA TOSATO CALISEO, SERGIO ROBERTO RICUPERO, FERNANDO JOSÉ GREGORACI, FABIO MARINO GREGORACI, MARCELO MARINO GREGORACI, JOSE MAURO DE CONTI NIGRO, GABRIELLA DE CONTI NIGRO, THAMIS VILLARES NIGRO, OSWALDO IBERÊ DA FONCESA, ELIANA LUCIA TOSATO, ELOISA JORGE CAIADO AMENDOLA, ELISA MARINA GREGORACCI e MARCELO CRESCENTE (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores) - PRAZO 15 DIAS. Expedido no Procedimento Administrativo de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião do imóvel consistente nos PRÉDIOS situados na Rua Glicério, sob ns. 610, 616 e 620, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto das Transcrições ns. 36.812 e 45.622, de 18 de junho de 1946 e 25 de novembro de 1955, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER a todos

quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente a CARLOS DOMINGOS NIGRO, ANDREA BENATTI NIGRO, MARCIA VALERIA QUEIROGA LAZZARINI TERZARIOL, SERGIO TERZARIOL FILHO, MARIA IGNES AMENDOLA BERTASSO, LIGIA MARIA GREGORACI, BEATRIZ BENATTI NIGRO, ALFONSO CELSO PANTALENA, BEATRIZ SOARES DE RAPHY PANTALENA, REGINA MARISA TOSATO CALISEO, SERGIO ROBERTO RICUPERO, FERNANDO JOSÉ GREGORACI, FABIO MARINO GREGORACI, MARCELO MARINO GREGORACI, JOSE MAURO DE CONTI NIGRO, GABRIELLA DE CONTI NIGRO, THAMIS VILLARES NIGRO, OSWALDO IBERÊ DA FONCESA, ELIANA LUCIA TOSATO, ELOISA JORGE CAIADO AMENDOLA, ELISA MARINA GREGORACCI e MARCELO CRESCENTE (ou respectivos espólios, herdeiros e/ou sucessores), na qualidade titulares de domínio do imóvel consistente nos PRÉDIOS situados na Rua Glicério, sob ns. 610, 616 e 620, no 2º Subdistrito - LIBERDADE, objeto das Transcrições ns. 36.812 e 45.622, de 18 de junho de 1946 e 25 de novembro de 1955, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, e respectivos titulares de domínio de imóveis confrontantes, que MARIA THEREZA NEVES DA SILVA, brasileira, viúva portadora do RG n. 290.027-SSP/GDF, inscrita no CPF sob n. ***.053.981-**, residente e domiciliada no SHIS-QL 19, conjunto 3, casa 18, Lago Sul, na cidade de Brasília-DF, requereu nesta Serventia, o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do C.C.), visando a titularidade de domínio do imóvel supra, conforme prenotação n. 422.738, de 1º de setembro de 2022, alegando posse mansa e pacífica do imóvel, pelo período superior a 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, para exame nesta Serventia. Portanto, havendo razão para impugnação, que seja apresentada no Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, localizado na Rua Tabatinguera, n. 140, Loja 1 -- Centro, CEP 01020-000, São Paulo, Capital -- Fone (11) 3291-6455, em dias úteis, presencialmente no horário das 9h às 16h, e por remessa de documento eletrônico, pelo e-protocolo da Central Registradores de Imóveis (www.registradores.org.br), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma requerida. São Paulo, 25 de março de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS -- OFICIAL.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE NERIS**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 806.621, em 29 de maio de 2023, o requerimento datado de 25 de maio de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal da devedora fiduciante SIMONE NERIS, brasileira, proprietária de estabelecimento comercial, RG nº 257104082-SSP-SP, CPF nº ***.664.788-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Alcacuz, nº 39, Jardim Panorama, cidade de São Paulo, SP, a qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas realizadas de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA A DEVEDORA FIDUCIANTE INTIMADA À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 67.247,05 (sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.182,27 (hum mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 68.429,32 (sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove centavos e trinta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula nº 213.820, referente à aquisição de uma casa, situada na Rua Alcacuz, nº 39 e seu respectivo terreno,

constituído de parte do lote nº 19 da quadra "0" do loteamento Jardim Guairacá, identificado pelo nº 19A do projeto de desdobro, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal da devedora fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DONIZETI MARQUES DA ROCHA

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 807.970, em 13 de junho de 2023, o requerimento datado de 12 de junho de 2023, pelo credor fiduciário Itaú Unibanco S/A - CNPJ nº 60.701.190-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Bairro Jabaquara, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante DONIZETI MARQUES DA ROCHA, brasileiro, gerente administrativo, CNH nº 00855708452-DETRAN/SP, CPF nº ***.190.508-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Francisco Leme, nº 313, Ipiranga, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas pelo preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 38.932,07 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R 1.187,35 (hum mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 40.119,42 (quarenta mil, cento e dezenove reais e quarenta e dois centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 11 na matrícula nº 30.269, referente à aquisição de um prédio e seu respectivo terreno situados à Avenida Francisco Leme, 277, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO WAGNER DE CASTRO SARDELICHE

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 824.047, em 21 de novembro de 2023, o requerimento datado de 22 de novembro de 2023, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante RICARDO WAGNER DE CASTRO SARDELICHE, brasileiro, assistente técnico, portador de carteira de identidade CNH nº ***774513**, expedida por DETRAN/SP, CPF: ***.129.138-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Barão de Panedo, nº 107, bloco 2, apto. 44, Mooca, na cidade de São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado,

incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 78.357,56 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 805,00 (oitocentos e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 79.162,56 (setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula nº 208.240, referente à aquisição do apartamento nº 1611, tipo 2 - 1D, localizado no 16º pavimento-tipo, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Renova Cambuci", situado na Avenida do Estado, nº 5814, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORBERTO DO CARMO CORREA, EUNICE ZARANTONELLE**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 827.489, em 29 de dezembro de 2023, o requerimento datado de 15 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciantes NORBERTO DO CARMO CORREA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5.877.456-SSP/SP, CPF nº ***.028.868-**, e EUNICE ZARANTONELLE, brasileira, divorciada, professora, RG nº 11.869.709-SSP/SP, CPF nº ***.086.828-**, residentes e domiciliados na Rua Varadouro, nº 17, Sapopemba, na cidade de São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTES INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 10 de abril de 2024, em R\$ 11.734,26 (onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 958,83 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 12.693,09 (doze mil, seiscentos e noventa e três reais e nove centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 5 na matrícula nº 183.143, referente à casa situada na Rua Coronel Petrarca de Mesquita, nº 65, e seu respectivo terreno, constituído do lote nº 45 da quadra nº 20, do Jardim Iva - parte 2, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15

dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 10 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GARCIA POPPI, FERNANDA DE SIQUEIRA POPPI

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 828.312, em 12 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 11 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal dos devedores fiduciante ROGERIO GARCIA POPPI, brasileiro, administrador, RG nº 20.214.552-9-SSP-SP, CPF nº ***.085.148-**, divorciado, residente e domiciliado na Rua Marques de Marica, nº 625, apto. 82, Sacomã, na cidade de São Paulo, SP; e FERNANDA DE SIQUEIRA, brasileira, dentista, portadora da carteira funcional nº SPCD101881, expedida pelo Conselho Regional de Odontologia/SP, CPF nº ***.737.048-**, solteira, maior, residente e domiciliada na Praça Amaro Nunes, nº 137, apto. 34 B, Ch. N. Aparecida, na cidade de São Paulo, SP, os quais encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credore também pelo cartório. Desta forma, FICAM OS DEVEDORES FIDUCIANTE INTIMADOS À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 111.103,94 (cento e onze mil, cento e três reais e noventa e quatro centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.275,10 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 112.379,04 (cento e doze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6 na matrícula nº 205.986, referente à aquisição do apartamento nº 34, tipo 7, localizado no 3º andar do empreendimento denominado "EDIFÍCIO CONNECT SACOMÃ", situado na Rua Marquês de Maricá, nº 660, no 18º Subdistrito -- Ipiranga. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos devedores fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SORRENTINO

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 829.037, em 22 de janeiro de 2024, o requerimento datado de 15 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante ROBERTO SORRENTINO, brasileiro, porteiro, RG nº 25.512.813-7-SSP-SP, CPF nº ***.379.648-**, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Tenente Otavio Gomes, nº 330, apto. 321, Aclimação, na cidade de São Paulo, SP o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas

de intimações realizadas intimações pessoais através do preposto desta serventia, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 11 de abril de 2024, em R\$ 13.917,63 (treze mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 821,42 (oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 14.739,05 (quatorze mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 3 na matrícula nº 208.449, referente à aquisição do apartamento nº 609, tipo 1 - 1D, localizado no 6º pavimento-tipo, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Innova Cambuci", situado na Avenida do Estado, nº 5748, no 12º Subdistrito -- Cambuci. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de abril de 2024.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROQUE FERREIRA SANTOS, IVA MARGARIDA SANTOS, OSWALDO MORAES E SILVA, EMPRESA CONSTRUTORA UNIVERSAL**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: ROQUE FERREIRA SANTOS, brasileiro, pintor, RG nº 7.868.126-SSP/SP e CPF/ME nº ***.816.118-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com IVA MARGARIDA SANTOS, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tristão Gago, nº 36; OSWALDO MORAES E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Apeninos, nº 198; e EMPRESA CONSTRUTORA UNIVERSAL, com sede nesta Capital, na rua Libero Badaró, nº 103 e 107, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto da Matrícula nº 35.405 deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital e Transcrição nº 9.599, do 9º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por M2B PIMENTEL ADMINISTRAÇÃO EIRELI ME, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da Matrícula nº 196.714, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 527.265 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "TERRENO situado na rua José Teixeira, constituído pelo lote 12, da quadra 27, das Chácaras Reunidas de Vila Iolanda, em GUAIANAZES, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no ponto 01, situado no lado esquerdo da rua Cabo José Teixeira no sentido de quem da rua Arraial da Piranga adentra a rua Cabo José Teixeira em direção da rua Cristina Beck, localizado a 13,25m do ponto de intersecção da rua Cabo José Teixeira com a rua Arraial da Piranga; do ponto 01, deflete à esquerda formando um ângulo interno de 48º13'10" com o ponto 06 e segue em direção aos fundos do imóvel retificando confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula nº 35.405, desta serventia (contribuinte nº 115.045.0118-6), localizado na rua Cabo José Teixeira, nº 274, de propriedade de Roque Ferreira Santos e Iva Margarida Santos, com azimute 232º24'44" e distância de 34,64m até o ponto 02; deste ponto forma um ângulo interno de 180º00'00" e segue agora confrontando com o imóvel registrado sob a matrícula nº 71.655, desta serventia (contribuinte nº 115.045.0117-8), localizado na rua Arraial da Piranga, nº 97, de propriedade de Mauro Batista Vilela com azimute 232º24'44" e distância de

10,62m até o ponto 03; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 122°11'30" e segue agora confrontando com o imóvel registrado sob a transcrição nº 9.599, do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital (contribuinte nº 115.045.0061-9), localizado na rua Arraial da Piranga, nº 95, de propriedade de Oswaldo Moraes e Silva; e compromissado para Empresa Construtora Universal com azimute 290°13'14" e distância de 10,86m até o ponto 04; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 58°34'53" e segue agora confrontando com o imóvel registrado sob a transcrição nº 9.599, do 9º Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital (contribuinte nº 115.045.0064-3), localizado na rua Cabo José Teixeira, nº 256, de propriedade de Oswaldo Moraes e Silva; e compromissado para Empresa Construtora Universal, com azimute 51°38'21" e distância de 42,82m, até o ponto 05, localizado no alinhamento da rua Cabo José Teixeira; deste ponto deflete à direita em ângulo interno de 127°48'18" e segue agora pela margem da rua Cabo José Teixeira com azimute 103°50'04" e distância de 6,79m até o ponto 06; deste ponto deflete levemente à esquerda em ângulo interno de 183°12'10" e segue pela margem da rua Cabo José Teixeira com azimute 100°37'54" e distância de 5,97m até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando com a área de 418,23m²". Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.S.ª ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, § 4º da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 17 de abril de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO MARTIN, MARTHA VISTUE, MARIA PEREIRA COELHO**

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER a: JOSE ROBERTO MARTIN, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, RG nº 5.836.930-SSP/SP e CPF/MF nº ***.173.258-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Paes de Barros, nº 1.667, ap. 104; MARTHA VISTUE, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, RG nº 2.077.235-X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.979.038-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Vinte e Um de Abril, nº 1.451; e MARIA PEREIRA COELHO, brasileira, viúva, do lar, RG nº 9.972.699-SSP/SP e CPF/MF nº ***.255.508-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Taquari, nº 1.287, titulares de domínio dos imóveis confrontantes objeto das Matrículas nºs 190.412, 71.912, 207.532 e 936, respectivamente, deste 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital; que foram apresentados documentos à esta Serventia Imobiliária por JRC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, FKO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, FF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, ESPÓLIO DE OSCAR FAKHOURY e ESPÓLIO DE PRISCILLA NAMI HADDAD FAKHOURY, e propriedade de JOSEPH KABALAN FAKHOURY e sua mulher VIOLETA ZARCUR FAKHOURY, do imóvel objeto da Transcrição nº 42.699, pela qual requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA deste imóvel. Esses documentos foram PRENOTADOS sob o protocolo nº 481.388 e se encontram a disposição de todos os interessados, tudo com base no art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, introduzido pela Lei Federal nº 10.931/2004. A área retificanda possui a seguinte DESCRIÇÃO: "EDIFICAÇÕES próprias para indústria e TERRENO situados na rua Taquari, nº 1.049 e Praça Jóquei Club, no BELENZINHO, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste no ponto 1, localizado no alinhamento predial da rua Taquari, na divisa com o imóvel da rua Taquari, nº 995, distante 72,01m do Ponto de Intersecção (P.I.) do alinhamento predial da rua Sapucaia com a rua Taquari; segue pelo alinhamento predial com azimute de 41°12'43" por uma distância de 8,50m, até o ponto 2, confrontando com a Municipalidade de São Paulo pela rua Taquari; deflete à esquerda com ângulo interno de 91°01'59" e segue com azimute de 314°43'07" por uma distância de 39,50m, até o ponto 3, confrontando com o imóvel da rua Taquari, nº 1.059 (contribuinte nº 027.078.0049-1, matrícula nº 190.412, desta serventia); deflete à direita com ângulo interno de 268°11'51" e segue com azimute de 42°55'07" por uma distância de 40,50m, até o ponto 4, confrontando com os imóveis da rua Taquari, nº 1.059 (contribuinte nº 027.078.0049-1, matrícula nº 190.412, desta serventia), nº 1.069 (contribuinte nº 027.078.0016-1, matrícula nº 71.912, desta serventia), nº 1.073 (contribuinte nº 027.078.0017-1, matrícula nº 169.946, desta serventia), nº 1.079 (contribuinte nº 027.078.0018-1, matrícula nº

1.413, desta serventia) e imóvel da rua Sapucaia, nº 76 (contribuinte nº 027.078.0027-9, matrícula nº 157.558, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 110º26'04" e segue com azimute de 333º21'09" por uma distância de 41,20m, até o ponto 5, confrontando com os imóveis da rua Sapucaia, nº 70 (contribuinte nº 027.078.0028-7, matrícula nº 12.581, desta serventia), rua Sapucaia nº 66 (contribuinte nº 027.078.0029-5, matrícula nº 207.532, desta serventia), rua Sapucaia, nºs 58 e 62 (contribuinte nº 027.078.0030-9, matrícula nº 69.319, desta serventia), rua Sapucaia nºs 56 e 56A (contribuinte nº 027.078.0031-7, transcrição nº 64.621, desta serventia) e rua Sapucaia nºs 46 e 50 (contribuinte nº 027.078.0032-5, matrícula nº 936, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 171º20'55" e segue com azimute de 324º42'05" por uma distância de 20,30m, até o ponto 6, confrontando com o imóvel da rua Sapucaia nºs 46 e 50 (matrícula nº 936, desta serventia), e imóvel da Praça Barão do Tietê, nº 54 (contribuinte nº 027.078.0037-6, matrícula nº 68.667, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 91º51'19" e segue com azimute de 236º33'24" por uma distância de 34,50m, até o ponto 7; deflete à direita com ângulo interno de 272º47'16" e segue com azimute de 329º20'40" por uma distância de 1,62m, até o ponto 8, confrontando do ponto 7 ao ponto 8 com a Municipalidade de São Paulo pela Praça Barão do Tietê; deflete à esquerda com ângulo interno de 85º37'02" e segue com azimute de 234º57'42" por uma distância de 31,45m, até o ponto 9, confrontando com a Municipalidade de São Paulo pelo imóvel da rua Doutor Guilherme Ellis, nº 122, junto ao nº 118 (contribuinte nº 027.078.0038-4, matrícula nº 214.734, desta serventia); deflete à esquerda com ângulo interno de 80º25'36" e segue com azimute de 135º23'18" por uma distância de 114,08m, até o ponto 1, com ângulo interno de 88º17'49", confrontando com o imóvel da rua Taquari, nº 995 (contribuinte nº 027.078.0013-9, matrícula nº 4.612, desta serventia), início desta descrição, encerrando o perímetro com área de 4.230,01m². Assim posto, FICAM NOTIFICADOS os retro nomeados e identificados na qualidade de titulares de domínio de imóveis confrontantes dos imóveis retificandos para, se assim desejarem, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a partir da primeira publicação desse edital, apresentarem impugnação ao pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia, que está localizada na rua Augusta nº 356 -- Consolação, aberta de segunda-feira a sexta-feira no horário das 9h às 16h. Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de V.Sa. ao pedido dos requerentes, a teor do art. 213, inciso II, § 4o da Lei n. 6.015/73. São Paulo, 17 de abril de 2024. O Oficial (ass.) ADEMAR FIORANELLI.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSEMEIRE APARECIDA LOPES DE SOUZA DURIGON, CLAUDIO DURIGON

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 776.461 - SENHA: 139. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 776461 - Senha: 139, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de CLAUDIO DURIGON, RG nº 15.104.885-SSP/SP, CPF nº ***.698.078-**, e mulher ROSEMEIRE APARECIDA LOPES DE SOUZA DURIGON, RG nº 14.508.555-7-SSP/SP, CPF nº ***.635.998-**, que pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel correspondente ao apartamento 27, localizado no 2º andar do Edifício Adriana, situado na Rua Jacaré Copaiba nº 163, no 4º Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, contribuinte municipal nº 307.082.0090-4 e matriculado sob nº 76.291, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024). Alana Barbosa da Silva - escrevente.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RUI SHIGUETO MURAKAMI**

EDITAL. JOELCIO ESCOBAR, Oficial do Oitavo Registro de Imóveis desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, no dia 04 de abril de 2024, foi prenotada sob nº 845.345, para fins de registro, a escritura lavrada em 09 de março de 2021 (livro 4.467, páginas 283/284), pelo 23º Tabelião de Notas desta Capital, na qual RUI SHIGUETO MURAKAMI, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 11.300.306-7-SSP/SP, CPF nº ***.534.178-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Baruel, 135, Vila Baruel, INSTITUIU COMO BEM DE FAMÍLIA, na forma dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil e dos artigos 260 a 265 da Lei 6.015/73, o seguinte imóvel: prédio e respectivo terreno situados na Avenida Baruel nº 135, na Vila Baruel, no 23º Subdistrito - Casa Verde, objeto da matrícula nº 156.603, livro 2, desta Serventia. Pelo presente edital, fica cientificado de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do prazo de 30 (dias), contados da data da publicação, reclamar contra a instituição, por escrito perante este Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, na Rua Bento Freitas, 256, República, no horário das 9 às 16 horas. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024). Alinne Silva Plácido - autorizada.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RESIDENCIAL ARARACANGA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu representante legal, MARIO ESTEVAM DE CARVALHO FILHO; JOÃO JOSÉ DOS SANTOS e IDALINA COSTA DOS SANTOS; que Residencial Araracanga Empreendimento Imobiliário Spe Ltda., inscrita no CNPJ nº 38.373.824/0001-80, devidamente registrada sob NIRE nº. 35236325450, com sede na Rua Araracanga, nº. 447, Bairro Cidade Antonio Estevão de Carvalho, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 08/11/2021, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do CC e Art. 2.028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 593.178. A requerente e antecessores detêm a posse desde 25/06/1972, sobre o imóvel Rua Araracanga, nº.: 437, antigo nº.: 135, parte do lote 23 da quadra 9, com área de terreno de 242,80m2, com área construída de 107,77m2, Cidade A.E Carvalho, no distrito de São Miguel Paulista, nesta Capital, Cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 142.120.0035-1, com origem no imóvel nas Transcrições sob o nº. 47.541, 47.542, 47.543 e Inscrição de loteamento nº. 95, deste registro, em nome de FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu representante legal, Mario Estevam de Carvalho, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula sob o nº. 223.441, deste registro, em nome de Residencial Araracanga Empreendimento Imobiliário Spe Ltda, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto nas Transcrições sob o nº. 47.541, 47.542, 47.543 e Inscrição de loteamento nº. 95, deste Registro, de propriedade FORMOSA S/A AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, por seu representante legal, Mario Estevam de Carvalho, tendo como ocupante Rogerio Silva, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula, nº.: 73.867, deste Registro, de propriedade João José dos Santos e s/m. Idalina Costa dos Santos estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 408 do CNN/CN/CNJ-Extra (Prov. 149/2023 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ), para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França --

Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 19/04/2024 (Dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEVERSON ALVES DA SILVA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) AUGUSTO RODINI, IOLE CERBONCINI RODINI, KAKI RODINI, eventuais herdeiros ou sucessores, titulares de domínio do imóvel usucapiendo situado na Rua Sílvio Rodini nº 545, lote 34 da quadra 18, Vila Dom Pedro II, objeto da Transcrição nº 6.515, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 991.073 em data de 20 de abril de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: CLEVERSON ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 18.966.866-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.672.038-**; e DÉBORA ALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 27.393.018-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.223.788-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. César nº 418, Santana, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, requereram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica, ininterrupta e sem oposição, há mais de 15 (quinze) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno situado na Rua Sílvio Rodini nº 545, lote 34 da quadra 18, Vila Dom Pedro II, no 22º Subdistrito Tucuruvi, com área superficial de 447,02 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 068.036.0055-6, objeto da Transcrição nº 6.515, deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: AUGUSTO RODINI, IOLE CERBONCINI RODINI, KAKI RODINI; e como confrontantes tabulares e ocupantes: WANDERLEY VARELA, NEIDE DE OLIVEIRA VARELA, MARIA MENDES DE OLIVEIRA, CLEVERSON ALVES DA SILVA, ANTONIO SOARES DE SOUZA, ELVIRA SOARES DE SOUZA, APARECIDO SEIVA, ALICE DA SILVA SEIVA, MARCEL CRIS VENDRAMINI MORENO, ROSELI AUGUSTO MORENO, EDUARDO GONÇALVES DE LIMA, MARIA RITA MOINO DE LIMA, DAVI LUIZ SEIVA, ELEONORA MENDES DE OLIVEIRA, RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos dezenove (19) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MIQUEIAS XAVIER GALACHE**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 24/01/2023, prenotado sob nº 620.656, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante MIQUEIAS XAVIER GALACHE inscrito no CPF nº ***.677.978-**, residente e domiciliado na Rua Salinas de Mossoró nº 441, Vila Itaim, podendo também ser encontrado na Avenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 154 Torre 1, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, para que no prazo de 15 dias,

contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado navenida Osvaldo Valle Cordeiro nº 1240, Apto 154 Torre 1, Condomínio Residencial Dez Gamelinha 2, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 190.716, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELZA MARTINS FERREIRA, CARLOS HENRIQUE MARTINS FERREIRA, PATRICIA MARTINS FERREIRA, SALVADOR DELONERO, JANDIRA ISSA FARAH DELONERO, RENE NOGUEIRA VESSONI, JOSE VIRGILIO NOGUEIRA VESSONI, THEREZA CHRISTINA VESSONI PENA, ANSELMO VESSONI NETO, ANA LUIZA NOGUEIRA VESSONI, JOSE RENATO NOGUEIRA VESSONI, AFFONSO RODRIGUES FILHO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 02 de setembro de 2022, prenotado sob o nº 856.946, em 12 de setembro de 2022, devidamente autuado sob o nº 297, de ELZA MARTINS FERREIRA, RG nº 10.189.424-7-SSP/SP, CPF nº ***.995.588-**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedro Leoni, 25; CARLOS HENRIQUE MARTINS FERREIRA, RG nº 13.612.653-4-SSP/SP, CPF nº ***.766.068-**, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Pedro Leoni, 25; e, PATRICIA MARTINS FERREIRA, RG nº 16.311.011-6-SSP/SP, CPF nº ***.718.278-**, brasileira, separada consensualmente, aposentada, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Dr. Manoel Paiva Ramos, 138, Edifício San Damiano, Torre A1, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 20 de junho de 2007, no Livro 4378, fls. 111, no 26º Tabelião de Notas, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes, por mais de 10 (dez) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA JORGE WARD número 329, esquina com a RUA PEDRO LEONI número 25 (com a área construída de 156,04m²), e seu respectivo terreno no Sítio Lageado ou Fazenda Invernada, também conhecido por Vila Judith (Sítio Bussocaba), no 13º Subdistrito Butantã, com a seguinte descrição: tem início e fechamento no ponto 01, de coordenadas UTM 320442.78 m E e 7392508.04 m S, localizado na confluência da Rua Jorge Ward com a Rua Pedro Leoni. Do ponto 01 segue em linha reta no Az de 101º33'30" e distância de 8,00m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a Rua Jorge Ward; Do ponto 02 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'0" e segue em linha reta no Az de 191º33'30" e distância de 24,375m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio nº 323 da Rua Jorge Ward, de propriedade de Affonso Rodrigues Filho e Angelina dos Santos Rodrigues (Contribuinte 160.055.0029-4, objeto da Matrícula nº 17.397 desta Serventia); Do ponto 03 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'0" e segue em linha reta no Az de 281º33'30" e distância de 8,00m até o ponto 4, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº 37 da Rua Pedro Leoni, de propriedade de Deise Missaka Kurimoto (Contribuinte 160.055.0107-1, objeto da Matrícula 51.645 desta Serventia); Do ponto 04 deflete à direita com ângulo interno de 90º0'0" e segue em linha reta no Az de 11º33'30" e distância de 24,375m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com a Rua Pedro Leoni. O perímetro acima descrito é de 64,75m e encerra uma área de 195,00m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 160.055.0028-6, inserido nas transcrições 9.626 e 12.091 do 10º Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares, SALVADOR DELONERO e s/m JANDIRA ISSA FARAH DELONERO, e como cessionários, RENE NOGUEIRA VESSONI casado com JOSÉ VIRGILIO NOGUEIRA VESSONI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal

nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio do imóvel, SALVADOR DELONERO e s/m JANDIRA ISSA FARAH DELONERO, de cessionários, RENE NOGUEIRA VESSONI e JOSÉ VIRGILIO NOGUEIRA VESSONI, na qualidade de sucessores, THEREZA CHRISTINA VESSONI PENA, ANSELMO VESSONI NETO, ANA LUIZA NOGUEIRA VESSONI e JOSE RENATO NOGUEIRA VESSONI, e como confrontante, AFFONSO RODRIGUES FILHO, e/ou seus respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) dos interessados acima mencionados, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial solicitado por ELZA MARTINS FERREIRA, CARLOS HENRIQUE MARTINS FERREIRA e PATRICIA MARTINS FERREIRA. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SÃO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEDNA SILVA FELIX DOS SANTOS, JOSUE BATISTA DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 517575, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes HEDNA SILVA FELIX DOS SANTOS e JOSUE BATISTA DOS SANTOS, inscritos no CPF/MF ***.210.638-** e ***.327.028-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 10/10/2018, registrado sob o nº 3 da matrícula 156.110 da Rua Dr Marcelo Ribeiro Nogueira Nº 68, casa 06, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10 de abril de 2024, importava em R\$ 17.403,21 (dezessete mil, quatrocentos e três reais e vinte e um centavo), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RS FERREIRA PASSOS & CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE JOSÉ TIBURCIO DE PONTES E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 492.920 IMÓVEL: DO LOTE DE TERRENO 40 DA QUADRA 101, situado na Rua Paulo Horneaux, número 30, antiga rua 40, medindo 10,00 metros de frente para a referida Rua Paulo Horneaux; medindo 26,75 metros da frente aos fundos de ambos os lados; confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel com os lotes 01, 02 e parte do lote 03; do lado esquerdo e na mesma direção, confronta com o lote 39; e, nos fundos, que tem a mesma medida da frente, confronta com o lote 06, encerrando uma área de 267,50m², Imóvel objeto da transcrição 17.654 deste Ofício Imobiliário da Cidade e Comarca de São Vicente/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente JOSÉ TIBURCIO DE PONTES, ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO E JOSE GARCIA GARCIA ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RS FERREIRA PASSOS E CIA ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 10 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUBENS VEIGA GANDARA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO Nº 511.070 IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO nº 24 DA QUADRA 54, do loteamento denominado JARDIM RIO BRANCO, situado na Avenida Deputado Ulisses Guimarães, nº 693, nesta cidade de São Vicente/SP, medindo 12,00 metros para a referida avenida; mede 30,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, com o lote 23; pelo lado esquerdo confronta com os lotes 01, 02 e 03, e nos fundos, mede 12,00 metros, onde confronta com o lote 06, encerrando uma área de 360,00m², objeto da transcrição 16.824 do 1º Registro de Imóveis de Santos/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.515/73, do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCCESSORES, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RUBENS VEIGA GANDARA, regularmente qualificado no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA COM TEMPO REDUZIDO, prevista no artigo 1238, e seu parágrafo único, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 10 (dez) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a

documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 17 de abril de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEIR PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Andréia C. Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da lei nº 9.514/97. FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da Caixa Econômica Federal - CEF (Prenotação nº 218.542), credora do Instrumento Particular de Compra e Venda Com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.0577878-2, firmado nesta cidade em 07 de maio de 2019, tendo por objeto a alienação fiduciária de uma unidade residencial situado nesta cidade na "Rua José Betucci nº 325, Rua Parque Barigui (de Circulação Interna), Unidade Residencial nº 141, Quadra F, do Condomínio Residencial Lar Curitiba", registrada sob nº R.101/Mat.82.411, transportada para Av.1/Mat. 90.091, deste Ofício, fica o devedor fiduciante Valdeir Pinheiro de Oliveira, INTIMADO a comparecer a esta Serventia para cumprimento das obrigações contratuais principais (prestações) e acessórias, vencidas e as que vencerem até o dia do efetivo pagamento, que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora, bem como despesas cartorárias com intimação e edital. O pagamento desse débito deverá ser feito neste Ofício, no endereço constante no cabeçalho, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contados após a data da última publicação. Nesta oportunidade fica o devedor fiduciante Valdeir Pinheiro de Oliveira, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal - CEF. Para que chegue ao conhecimento da intimada e demais interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - SOROCABA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, IRISMAR ROCHA DE OLIVEIRA**

EDITAL -- PRENOTAÇÃO Nº 404.493 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária TRUE SECURITIZADORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. IRISMAR ROCHA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº ***.937.025-**, RG nº. 15.077.192-7-SSP/SP, brasileiro, viúvo, aposentado; e, o Sr. THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, CPF/MF. nº ***.957.418-**, RG. nº 47880183X-SSP/SP, brasileiro, administrador, casado, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um prédio residencial nº 34, na Rua Maria da Conceição Rocha Grosso, Bairro Ipatinga, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 208,17 metros quadrados, objeto da matrícula nº 60.949 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia,

NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 0002340 de 25 de fevereiro de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de Maio, n.º 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DA SILVA PERES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Valmir da Silva Peres, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº **.7.2*-SP, CPF nº **9.**3.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 446.729, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.269,65, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.5555.245152-4, assinado em 28 de novembro de 2012, na cidade de Sumaré/SP, registrado sob nº 1 e 2 da Matrícula nº 110.280, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Francisco Bertoli, Lote de Terreno nº 20-A, Quadra 09, Parque das Nações, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA, ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de André Luís Ferreira, brasileiro, solteiro, ajudante geral, RG nº 35.***.48*-4-SSP/SP, CPF nº 3**.8*7.5**-5*, e Silmara Aparecida Procópio da Silva, brasileira, solteira, do lar, RG nº 37.***.5*2-2-SSP/SP, CPF nº 3**.58*.9**-61, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na condição de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL -- FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, prenotação nº 446.509, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 60.435,60, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento 171000876811, assinado em 23 de setembro de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.2 e R.3 da Matrícula nº 148.864, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emílio Bosco, nº 2.905,

Apartamento 41, Localizado no 4º andar do Bloco 03, Condomínio Residencial Emílio Bosco, Bairro do Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL DO LOTEAMENTO VILA SPERANZA (Lei Federal n. 6766, de 19.12.1979) RODRIGO FARIAS BORGES: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré-SP. F A Z S A B E R, a todos os interessados que a GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 42.703.910/0001-80, com sede na Avenida Alvares Cabral, n. 1777, sala 1703, Santo Agostinho, Belo Horizonte-MG, a documentação exigida pelo artigo 18 da Lei n. 6766, de 19 de fevereiro de 1979, sob PRENOTAÇÃO N. 451.309, de 04/04/2024, para registro do loteamento denominado "VILA SPERANZA", localizado na Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, Distrito de Nova Veneza -- Sumaré-SP, com área total de 44.387,50 metros quadrados, assim distribuídos: a) Área dos Lotes (24.547,63); totalizando 04 lotes; b) Área do Sistema Viário (8.728,58m²); c) Áreas Institucionais (2.220,65m²); e d) Áreas Verdes (8.890,64m²). O imóvel encontra-se atualmente matriculado sob n.187.110, em nome da empresa GRAN VIC GOOD BOM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sumaré/SP, por meio do Decreto n. 11.986, de 13/11/2023, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município, e aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, através do Certificado n. 237/2022. Em garantia da execução das obras de infraestrutura e melhoramento, a loteadora deu em primeira e especial hipoteca, ao Município de Sumaré, o lote de terreno sob n. 04, da Quadra 01, situado na "Vila Speranza", com a área de 10.205,03m², tudo em atendimento a legislação municipal. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, para que, querendo ofertar impugnação, alegando o que de direito, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da última publicação. Todos os documentos que compõem o processo, encontram-se à disposição dos interessados para análise, nesta Serventia, no endereço supra citado, no horário das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias da publicação e sem que haja impugnação, será efetuado o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sumaré, aos 16 de abril de 2024. Eu, (aa) Francisco Luiz de Carvalho Filho, Escrevente Substituto, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): ALINAR SILVA LIMA, SILVIA LUCHIARI LIMA

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luis Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, vem por meio deste edital, nos termos do art. 260 e seguintes da Lei nº 6.015/73, dar publicidade a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento que, neste Oficial de Registro, tramita procedimento de registro de instituição de bem de família, prenotado sob nº 450.374, em 25 de março de 2024, na qual figura como instituidor ALINAR SILVA LIMA, RG nº 13.304.867-SSP/SP, CPF nº ***.390.318-**, brasileiro, tecnólogo aposentado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com SILVIA LUCHIARI LIMA, RG nº 11.506.113-7-SSP/SP, CPF nº ***.430.458-**, brasileira, professora aposentada, residentes e domiciliados na Rua Dozolina Maria Biassi Rodrigues, nº 316, Parque Hortolandia, Hortolândia-SP, por meio de escritura pública de instituição de bem de família lavrada em 22 de março de 2024, no livro nº 371, páginas 026/028, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabela de Notas de Hortolândia-SP, referente ao imóvel com as seguintes características: "Um prédio residencial, que recebeu nº 316, com frente para Rua Dozolina Maria Biassi Rodrigues, com área construída de 196,82 metros quadrados e seu respectivo lote de terreno sob nº 06 da quadra 27, do loteamento denominado PARQUE ORTOLÂNDIA, situado no Município de Hortolândia-SP, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 81.911, desta Serventia. Aquele que julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, reclamar seus

direitos, por escrito, perante o registrador que esta subscreve. Eu, Monaliza Braulina Lopes de Jesus, escrevente autorizada, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina, Rodrigo Farias Borges.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CEZAR DE OLIVEIRA**

O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA a devedora fiduciante ELIANE CEZAR DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 59.910.246-9-SSP-SP, CPF nº ***.397.848-**, residente e domiciliada neste Município de Tatuí(SP), na rua Ema Lencione Ostan, nº 491, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 04 de junho de 2021 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66, 9.514/97, e 14.118/21), referente ao apartamento nº 11, do 1º pavimento, condomínio Residencial Villagio das Flores, situado na rua Joaquim Souza Miranda, nº 135, Rio Tatuí, Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 113.149. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS -- a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá a fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 3.406,21 (três mil, quatrocentos e seis reais e vinte e um centavos), apurado até 17.04.2024, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrada a fiduciante no apartamento nº 11, do 1º pavimento, do condomínio Residencial Villagio das Flores, situado na rua Joaquim Souza Miranda, nº 135, Rio Tatuí e rua Ema Lencione Ostan, nº 491, Jardim Santa Rita de Cássia, ambos neste Município de Tatuí (SP). Tatuí, 17 de abril de 2024. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail -- titulos.documentos@ritatui.com.br.

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUDYELL FERNANDO LOURENCIO SILVA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 78381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDYELL FERNANDO LOURENCIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.869.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.088.2139-7, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 17.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guajá, Lote nº 25 A, Quadra

nº 03, Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes a R\$ 4.863,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 22/04/2024 18:04:48 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

